

RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO

MINISTRA CÁRMEN LÚCIA ▷ MINISTRO DIAS TOFFOLI

RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO

MINISTRA CÁRMEN LÚCIA ▷ MINISTRO DIAS TOFFOLI

Este documento tem por finalidade atender ao que dispõe
a Portaria CNJ n. 609 de 26 de agosto de 2009.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha
Corregedor Nacional de Justiça: Ministro João Otávio de Noronha
Conselheiros: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga
Maria Iracema Martins do Vale
Márcio Schiefler Fontes
Daldice Maria Santana de Almeida
Fernando César Baptista de Mattos
Valtércio Ronaldo de Oliveira
Francisco Luciano de Azevedo Frota
Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior
André Luiz Guimarães Godinho
Valdetário Andrade Monteiro
Maria Tereza Uille Gomes
Henrique de Almeida Ávila

Secretário-Geral: Júlio Ferreira de Andrade
Diretora-Geral: Julhiana Miranda Melhoh Almeida

Organização: Departamento de Gestão Estratégica

EXPEDIENTE

Secretaria de Comunicação Social
Secretário de Comunicação Social Luiz Cláudio Cunha
Projeto gráfico Eron Castro
Revisão Carmem Menezes

2018

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SEPN Quadra 514 norte, lote 9, Bloco D, Brasília-DF

Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

Apresentação

A transição da Presidência do Conselho Nacional de Justiça é regulamentada pela Portaria CNJ n. 609 de 26 de agosto de 2009. Este normativo foi editado com o objetivo de assegurar ao Ministro indicado para o cargo de Presidente do CNJ subsídios para a elaboração e a implementação do programa de gestão de seu mandato.

Durante o processo de transição, é facultado ao futuro Presidente indicar formalmente equipe de transição com respectivo coordenador, que tem acesso integral aos dados e às informações referentes à gestão em curso.

Para apoiar esse processo, a gestão atual vem apresentar relatório circunstanciado com os seguintes elementos básicos:

- Planejamento estratégico;
- Estatística processual;
- Relatório do trabalho das comissões permanentes e dos projetos;
- Orçamento com especificação das ações e programas;
- Estrutura organizacional com detalhamento do Quadro de Pessoal, cargos providos, vagos, inativos, pensionistas, cargos em comissão e funções comissionadas;
- Relação dos contratos em vigor e respectivos prazos de vigência, valores mensais e critérios de reajuste;
- Sindicâncias e processos administrativos disciplinares internos, se houver;
- Tomadas de contas especiais em andamento, se houver.

Sumário

Apresentação	5
Competências Constitucionais e Composição do Conselho Nacional de Justiça	15
Competências Constitucionais do CNJ – Art. 103-B	16
Composição	17
Plenário	18
Presidência	19
Corregedoria Nacional de Justiça	20
Conselheiros	20
Comissões Permanentes	21
Secretaria-Geral	22
Diretoria-Geral	23
Departamento de Pesquisas Judiciárias	23
Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF)	23
Ouvidoria	24
Planejamento Estratégico	25
Planejamento Estratégico do Poder Judiciário	26
Formulação das Metas Nacionais 2017	29
Execução e monitoramento da Estratégia Nacional – 2017	29
Formulação das Metas Nacionais 2018	31
Execução e Monitoramento da Estratégia Nacional – 2018	34

Planejamento Estratégico do Conselho Nacional de Justiça	36
Instrumentos de monitoramento e execução dos resultados	39
Apresentação e análise dos indicadores de desempenho e iniciativas estratégicas	40
Resultados de 2017	40
Resultados de janeiro a abril/2018	43
Estatística Processual	47
Estatística Processual do CNJ	48
Número de sessões plenárias	48
Número de processos em tramitação por classe processual	48
Processos distribuídos e processos arquivados	49
Magistrados punidos por decisão Plenária	50
Magistrados afastados que tiveram seus processos julgados	50
Relatório do trabalho das comissões permanentes e dos projetos	51
Núcleo de Apoio às Comissões Permanentes e Temporárias e ao Acompanhamento de Projetos (NUCOP)	52
Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros (Apostila da Haia)	52
Preservação da memória institucional	53
Orçamento com especificação das ações e dos programas	55
Lei Orçamentária Anual (LOA)	56
Pessoal, Encargos Sociais e Benefícios (Despesas Obrigatórias)	57
Elaboração da proposta Orçamentária do Conselho Nacional de Justiça para o exercício de 2019	57

Estrutura Organizacional com Detalhamento do Quadro de Pessoal, cargos providos, vagos, inativos, pensionistas, cargos em comissão e funções comissionadas	59
---	----

Estrutura Orgânica do CNJ	60
--	----

Adequação da Estrutura Orgânica do CNJ	63
---	----

Extinção da Comissão Permanente de Articulação Federativa e Parlamentar	63
---	----

Extinção da Comissão Permanente de Jurisprudência	63
---	----

Criação do Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário (DSIPJ)	63
--	----

Criação da Coordenadoria de Documentação para Preservar Memória Histórica do CNJ	64
--	----

Criação da Seção de Gestão Socioambiental	64
---	----

Detalhamento do quadro de pessoal, cargos providos, vagos, inativos, pensionistas, cargos em comissão e funções comissionadas	66
---	----

Relação dos contratos em vigor e respectivos prazos de vigência, valores mensais e critérios de reajuste	69
---	----

Relação dos contratos em vigor e respectivos prazos de vigência, valores mensais e critérios de reajuste	70
--	----

Sindicâncias, processos administrativos disciplinares internos e tomadas de contas especiais em andamento	87
--	----

Atividades do CNJ	89
--------------------------------	----

Enfrentamento à Violência contra a Mulher	90
--	----

Monitoramento da atuação das Coordenadorias da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar	90
---	----

Atualização do Manual de Rotinas e Estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	90
--	----

Alteração das Tabelas Processuais Unificadas	91
--	----

Programa Nacional Justiça pela Paz em Casa	91
--	----

XI Jornada Lei Maria da Penha	93
-------------------------------------	----

Assinatura do Termo de Cooperação Técnica n. 004/2017	94
---	----

Assinatura do Protocolo de Intenções n. 001/2018 com Conselho Federal de Psicologia	95
---	----

Execução Penal e Sistema Carcerário	96
Departamento de Monitoramento do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF)	96
Visitas aos Estabelecimentos Penais que Custodiam Presas Grávidas e Lactantes	96
Reunião Especial de Jurisdição para Revisão dos Processos de Presos Provisórios	97
Reunião Especial de Jurisdição para Julgamento dos Processos de Presos Provisórios em Grau de Recurso	98
Grupo Especial de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional da Região Norte (GEMF)	99
Visitas e Inspeções em Estabelecimentos Prisionais	100
Projeto Diagnóstico das Varas de Execução Penal	101
BNMP 2.0 – Cadastro Nacional de Presos	102
Projeto Atenção às Vítimas	105
Bibliotecas Prisionais	106
Mulheres Encarceradas	107
Cadastro Nacional de Presas Grávidas e Lactantes	107
Calculadora de Execução Penal	108
Acesso à Justiça e Cidadania	109
Reuniões com os Presidentes dos Tribunais	109
Segurança Institucional do Poder Judiciário	110
Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário (DSIPJ)	110
Cadastro Nacional de Incidentes de Segurança	110
Diagnóstico da Segurança Institucional do Poder Judiciário 2016/2017	110
Página de Segurança do Poder Judiciário	111
Elaboração de doutrina sobre segurança de magistrados	111
Estabelecimento de fluxo de notícias	111
Apoio técnico às atividades desenvolvidas no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica n. 05/2017, celebrado entre o CNJ e o Exército	112
Sustentabilidade	113
Plano de logística sustentável do CNJ (PLS-CNJ)	113
Monitoramento do Plano de Logística Sustentável	119
Semana do Meio Ambiente	120
Diagnóstico e Gestão Estratégica	121
Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ)	121
Relatório Justiça em Números	121
Relatório Supremo em Ação	121
CNJ em Números	122

Selo Justiça em Números	123
Módulo de Produtividade Mensal	124
Aplicativo JustiçaAqui	125
O Poder Judiciário na Aplicação da Lei Maria da Penha	126
Relatório quadrimestral: Semana Justiça pela Paz em Casa	126
Diagnóstico da Segurança Institucional do Poder Judiciário	127
Censo do Poder Judiciário	128
Relatório anual sobre os crimes dolosos contra a vida e Mês Nacional do Júri	129
Diagnóstico da Política de Atenção à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário	130
Balanco Socioambiental do Poder Judiciário	130
Série Justiça Pesquisa	131
Pesquisa sobre o Poder Judiciário no Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres	132
Pesquisa sobre vitimização e acesso à Justiça	133
Programa CNJ Acadêmico	134
Melhoria da Eficiência e do Desempenho do Judiciário Brasileiro (Prosperity Fund)	136
Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios	136
Revista CNJ	137
Relatório sobre Liberdade de Imprensa	138
Assessoramento à implantação da Biblioteca do CNJ	139
Cooperação Técnica com Datasenado	140
Departamento de Gestão Estratégica (DGE)	140
Macroprocessos do CNJ	140
Revisão dos processos e identificação de atividades relevantes	143
Metodologia de Gestão de processos no CNJ	143
Ciclo de capacitação de gestores e servidores em modelagem e gerenciamento de processos	143
Melhoria de processos prioritários	144
Portal de Processos do CNJ	144
Secretaria Processual (SPR)	145
Elaboração do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos do Conselho Nacional de Justiça	145
Digitalização dos processos administrativos que estão sob a guarda da Seção de Arquivo	145
Orçamento, Finanças e Infraestrutura	146
Secretaria de Administração (SAD)	146
Desfazimento de Bens	146
Reforma de bens	146
Realocação de bens	147
Projeto Executivo para Substituição Integral das Esquadrrias e Instalação de Brises no Edifício do CNJ	147

Programa de Necessidades Arquitetônicas para o CNJ	148
Projeto arquitetônico do Centro de Apoio à Amamentação e Cuidado Infantil (CEAME) para o Bloco A da SEPN 514	148
Implementação da acessibilidade nos edifícios ocupados pelo CNJ	149
Atualização do projeto de Instalações Prediais de Prevenção e Combate a Incêndio dos Blocos A e B da SEPN 514	149
Tecnologia da Informação e Comunicação	150
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI)	150
Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0)	150
Processo Judicial Eletrônico (PJe) 2.0	151
Modelo Nacional de Interoperabilidade 3.0	152
Sistema de Mediação Digital	152
Sistema de Audiências de Custódia (Sistac)	153
Auditar (Sistema de auditoria)	154
Justiça em Números (Replicação Nacional)	155
Cadastro Nacional de Subsídio de Magistrados (CNSM)	156
Sistema de Notas Técnicas e Pareceres Técnicos em demandas de saúde – e-Natjus	157
Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)	157
Banco Nacional de Dados de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios (Sistema de Automação para os Núcleos de Gestão de Precedentes)	159
Plataforma Nacional de Publicação de Editais	159
Implantação do Sistema Recursos Humanos (SERH)	160
Fale Conosco – Corregedoria Nacional de Justiça	160
Sistema de Gestão de Questionário (SGQ)	161
Sistema de Controle de Acesso (SCA)	161
Acompanhamento e Execução da Estratégia de Tecnologia da Informação e Comunicação	162
Levantamento de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário iGovTIC-JUD 2018	163
Portal de Processos do DTI	163
Painel de Acompanhamento Orçamentário	164
Plano de Continuidade de Negócios	165
Transparência e Controle Interno	166
Departamento de Acompanhamento Orçamentário (DAO)	166
Reformulação da página “Portal da Transparência”, administrada pelo CNJ	166
Secretaria de Controle Interno (SCI)	166
Plano Anual de Auditoria 2016	166
Plano Anual de Auditoria 2017	167
Plano Anual de Auditoria 2018	169
Implantação do Sistema Auditar	170
Realização de Ação Coordenada de Auditoria	171

Comunicação Institucional	172
Ouvidoria (OUV)	172
Ouvidorias de Justiça: agentes potencializadores da Mediação e da Conciliação	172
Redes Sociais – Facebook – Formulário eletrônico	173
Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida no Trabalho	174
Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)	174
eSocial	174
Encontro Nacional de Gestores de Pessoas do Poder Judiciário	174
Conversando com Gestores	175
Diagnóstico sobre práticas em Gestão de Pessoas no Poder Judiciário	175
Código de Conduta do CNJ	176
Delegação de Competências à Secretaria de Gestão de Pessoas	176
Instituição do Centro de Apoio à Amamentação e Cuidado Infantil do Conselho Nacional de Justiça (Ceame)	176
Pesquisa de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT)	177
Programa de Qualidade de Vida no Trabalho do CNJ (PQVT/CNJ)	178
Entrevistas de acompanhamento dos servidores com deficiência do CNJ	178
Implantação do modelo de gestão por competências no Conselho Nacional de Justiça	179
Capacitação de servidores do CNJ	180
Capacitação de gestores do CNJ	180
Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CEAJUD)	181
Cursos Abertos à Sociedade	181
Relatório sobre Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário 2017-2018	181
Oficina de Pais e Mães On-line	182
Atos Normativos Editados, Acordos e Termos de Cooperação Técnica	183
Resoluções editadas	183
Instruções Normativas editadas	183
Portarias Editadas	183
Acordos e Termos de Cooperação Técnica	185
Corregedoria Nacional de Justiça (CN)	187
Estatística Processual – Corregedoria Nacional de Justiça	187
Grupo de Trabalho da Corregedoria Nacional de Justiça na área da Infância e Juventude	187
Modernização do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique Inelegibilidade (CNCIAI)	189
Sistema Justiça Plena	190
Audiências/Eventos e Reuniões	190
Inspeções/Correições (Biênio 2016/2018)	190
Atos normativos editados pela Corregedoria Nacional de Justiça	192

Anexos	195
Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura	196
Escopo de Trabalho	196
Principais projetos e iniciativas	197
Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento	198
Escopo de Trabalho	198
Principais projetos e iniciativas	198
Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas	201
Escopo de Trabalho	201
Principais projetos e iniciativas	201
Comissão de Acesso à Justiça e Cidadania (CAJC)	209
Relatório da Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento – período 25/10/2016 a 6/10/2017	234

Competências Constitucionais e Composição do Conselho Nacional de Justiça

Competências Constitucionais do CNJ – Art. 103-B

Nos termos do § 4º do art. 103-B da Constituição Federal, compete ao Conselho Nacional de Justiça o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura:

I – zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

II – zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União;

III – receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializados, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional dos tribunais, podendo avocar processos disciplinares em curso e determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

IV – representar ao Ministério Público, no caso de crime contra a administração pública ou de abuso de autoridade;

V – rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de juízes e membros de tribunais julgados há menos de um ano;

VI – elaborar semestralmente relatório estatístico sobre processos e sentenças prolatadas, por unidade da Federação, nos diferentes órgãos do Poder Judiciário;

VII – elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias, sobre a situação do Poder Judiciário no País e as atividades do Conselho, o qual deve integrar mensagem do Presidente do Supremo Tribunal Federal a ser remetida ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa.

Composição

O Conselho Nacional de Justiça compõe-se de quinze membros, nos termos do art. 103-B da Constituição Federal:

I – o Presidente do Supremo Tribunal Federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional n. 61, de 2009)

II – um Ministro do Superior Tribunal de Justiça, indicado pelo respectivo tribunal; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

III – um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, indicado pelo respectivo tribunal; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

IV – um desembargador de Tribunal de Justiça, indicado pelo Supremo Tribunal Federal; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

V – um juiz estadual, indicado pelo Supremo Tribunal Federal; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

VI – um juiz de Tribunal Regional Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

VII – um juiz federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

VIII – um juiz de Tribunal Regional do Trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

IX – um juiz do trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

X – um membro do Ministério Público da União, indicado pelo Procurador-Geral da República; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

XI – um membro do Ministério Público estadual, escolhido pelo Procurador-Geral da República entre os nomes indicados pelo órgão competente de cada instituição estadual; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

XII – dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

XIII – dois cidadãos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal. (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004).

Segundo o Regimento Interno, integram o CNJ:

I – Plenário;

II – Presidência;

III – Corregedoria Nacional de Justiça;

IV – Conselheiros;

V – Comissões;

VI – Secretaria-Geral;

VII – Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ);

VIII – Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF);

IX – Ouvidoria.

Acrescente-se à composição a “Diretoria-Geral”, criada por meio da Portaria CNJ n. 84 de 4 de maio de 2010, com fundamento em decisão do Plenário (Sessão Ordinária n. 104, de 6 de maio de 2010).

Plenário

O Plenário é órgão colegiado do CNJ, integrado por 15 Conselheiros, presidido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Presidente do STF (art. 103-B, § 1º, CF).

O Procurador-Geral da República e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) oficiam perante o Plenário, podendo pronunciar-se. Ao Plenário do CNJ compete o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos magistrados.

São atribuições do Plenário:

I – zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

II – zelar pela observância do art. 37 da Constituição Federal e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais de Contas dos Estados;

III – receber as reclamações e delas conhecer contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializado, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional concorrente dos Tribunais, decidindo pelo arquivamento ou instauração do procedimento disciplinar;

IV – avocar, se entender conveniente e necessário, processos disciplinares em curso;

V – propor a realização pelo Corregedor Nacional de Justiça de correições, inspeções e sindicâncias em varas, tribunais, serventias judiciais e serviços notariais e de registro;

VI – julgar os processos disciplinares regularmente instaurados contra magistrados, podendo determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas previstas em lei complementar ou neste Regimento, assegurada a ampla defesa;

VII – encaminhar peças ao Ministério Público, a qualquer momento ou fase do processo administrativo, quando verificada a ocorrência de qualquer crime, ou representar perante ele nos casos de crime contra a administração pública, de crime de abuso de autoridade ou nos casos de improbidade administrativa;

VIII – rever, de ofício, ou mediante provocação, os processos disciplinares contra juízes de primeiro grau e membros de Tribunais julgados há menos de um ano;

IX – representar ao Ministério Público para propositura de ação civil para a decretação da perda do cargo ou da cassação da aposentadoria;

X – instaurar e julgar processo para verificação de invalidez de Conselheiro;

XI – elaborar relatórios estatísticos sobre processos e outros indicadores pertinentes à atividade jurisdicional;

XII – elaborar relatório anual, o qual deve integrar mensagem do Presidente do Supremo Tribunal Federal a ser remetida ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa, discutido e aprovado em sessão plenária especialmente convocada para esse fim, versando sobre:

a) avaliação de desempenho de Juízos e Tribunais, com publicação de dados estatísticos sobre cada um dos ramos do sistema de Justiça nas regiões, nos Estados e no Distrito Federal, em todos os graus de jurisdição, discriminando dados quantitativos sobre execução orçamentária, movimentação e classificação processual, recursos humanos e tecnológicos;

b) as atividades desenvolvidas pelo CNJ e os resultados obtidos, bem como as medidas e providências que julgar necessárias para o desenvolvimento do Poder Judiciário;

XIII – definir e fixar, em sessão plenária de planejamento especialmente convocada para este fim, com a participação dos órgãos do Poder Judiciário, podendo para tanto serem ouvidas as associações nacionais de classe das carreiras jurídicas e de servidores, o planejamento estratégico, os planos de metas e os programas de avaliação institucional do Poder Judiciário, visando ao aumento da eficiência, da racionalização e da produtividade do sistema, bem como ao maior acesso à Justiça.

O rol completo das atribuições do Plenário do CNJ está descrito no art. 4º do Regimento Interno.

Presidência

As atribuições do Presidente do CNJ estão descritas no art. 6º do Regimento Interno do Conselho, entre as quais se destacam:

I – velar pelo respeito às prerrogativas do Conselho Nacional Justiça;

II – dar posse aos Conselheiros;

III – representar o CNJ perante quaisquer órgãos e autoridades;

IV – convocar e presidir as sessões plenárias do CNJ, dirigindo-lhes os trabalhos, cumprindo e fazendo cumprir o presente Regimento;

V – executar e fazer executar as ordens e deliberações do Conselho Nacional de Justiça.

Corregedoria Nacional de Justiça

A Corregedoria Nacional de Justiça atua na orientação, na coordenação e na execução de políticas públicas voltadas à atividade correicional e ao bom desempenho da atividade judiciária dos tribunais.

O objetivo principal da Corregedoria é alcançar mais efetividade na prestação jurisdicional, atuando com base nos seguintes princípios: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal).

Entre os papéis da Corregedoria Nacional de Justiça está o de exercer o controle disciplinar e promover a correta administração da Justiça, zelando, assim, pelo bom funcionamento dos serviços judiciários.

Conforme o art. 103-B, § 5º, da Constituição, o cargo de Corregedor Nacional da Justiça será exercido por Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e é atualmente exercido pelo Ministro João Otávio de Noronha, que tomou posse como Ministro-Corregedor em 24 de agosto de 2016.

Conselheiros

O CNJ é composto por 15 Conselheiros, sendo nove magistrados, dois membros do Ministério Público, dois advogados e dois cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada. Os conselheiros têm mandato de dois anos. Entre os direitos e deveres dos Conselheiros, estabelecidos pelo Regimento Interno do CNJ, estão, entre outros:

- I – Elaborar projetos, propostas ou estudos sobre matérias de competência do CNJ e apresentá-los nas sessões plenárias ou reuniões de Comissões, observada a pauta fixada pelos respectivos Presidentes;
- II – Requisitar de quaisquer órgãos do Poder Judiciário, do CNJ e de outras autoridades competentes as informações e os meios que considerem úteis para o exercício de suas funções;
- III – Propor à Presidência a constituição de grupos de trabalho ou Comissões necessários à elaboração de estudos, propostas e projetos a serem apresentados ao Plenário do CNJ;
- IV – Propor a convocação de técnicos, especialistas, representantes de entidades ou autoridades para prestar os esclarecimentos que o CNJ entenda convenientes;
- V – Pedir vista dos autos de processos em julgamento;
- VI – Participar das sessões plenárias para as quais forem regularmente convocados;
- VII – Despachar, nos prazos legais, os requerimentos ou expedientes que lhes forem dirigidos;
- VIII – Desempenhar as funções de Relator nos processos que lhes forem distribuídos.

Comissões Permanentes

O CNJ possui cinco comissões permanentes que estudam temas e atividades específicas de interesse do Conselho na busca de soluções para o Judiciário. Abaixo, constam as comissões bem como suas atribuições.

Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas

Criada pela Portaria CNJ n. 604 de 7 de agosto de 2009, a Comissão é formada, atualmente, pelos conselheiros Aloysio Corrêa da Veiga, Daldice Maria Santana de Almeida, Márcio Schiefler Fontes, Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior, Valdetário Andrade Monteiro e Valtércio Ronaldo de Oliveira. Possui, entre outros, os objetivos de buscar a racionalização judicial, simplificação recursal, otimização de rotinas, melhor alocação de pessoas, aproveitamento de novas tecnologias para automação dos processos de trabalho, gestão adequada de custos operacionais e padronização de estruturas organizacionais.

Cuida, ainda, de projetos voltados para o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes – tanto dos magistrados como de servidores, por meio de capacitação, essenciais à execução da estratégia e à motivação, sem descuidar da qualidade de vida.

Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania

Criada pela Portaria CNJ n. 604 de 7 de agosto de 2009, a Comissão é formada, atualmente, pelos conselheiros Daldice Maria Santana de Almeida, Maria Iracema Martins do Vale, Fernando Cesar Baptista de Mattos, Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior, Valdetário Andrade Monteiro, Henrique de Almeida Ávila e Francisco Luciano de Azevedo Frota.

Possui, entre outros, os objetivos de buscar a cooperação no Poder Judiciário, adotar soluções que visem melhores práticas de cidadania, debater assuntos relativos ao direito à saúde, fomentar o instituto da Conciliação, ressaltar o Combate à Violência doméstica e Familiar (Lei Maria da Penha).

Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento

Criada pela Portaria CNJ n. 604 de 7 de agosto de 2009, a Comissão é formada, atualmente (art. 7º da Portaria CNJ n. 140, de 27 de outubro de 2015), pelos conselheiros Fernando Cesar Baptista de Mattos, Maria Iracema Martins do Vale, Márcio Schiefler Fontes, André Luiz Guimarães Godinho, Maria Tereza Uille Gomes, Henrique de Almeida Ávila e Valtércio Ronaldo de Oliveira.

Possui como objetivos fomentar a troca de experiências entre os Tribunais, promover o desdobramento da estratégia, acompanhar e analisar a estratégia por meio dos indicadores e estatísticas, buscar a precisão do diagnóstico do Poder Judiciário e garantir o orçamento necessário aos projetos estratégicos.

Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura

Criada pela Portaria CNJ n. 604 de 7 de agosto de 2009, a Comissão é formada, atualmente, pelos conselheiros Márcio Schiefler Fontes, Aloysio Corrêa da Veiga, Maria Iracema Martins do Vale, André Luiz Guimarães Godinho, Maria Tereza Uille Gomes e Francisco Luciano de Azevedo Frota.

Possui, entre outros, os objetivos de: buscar infraestrutura adequada ao funcionamento desejado para o Poder Judiciário, criar o Planejamento Estratégico em Tecnologia da Informação para garantir tecnologia apropriada ao bom desempenho das atividades dos tribunais e interoperabilidade entre os diversos sistemas e implantar o Processo Eletrônico.

Comissão Permanente de Aperfeiçoamento da Justiça Militar nos âmbitos federal e estadual

Criada pela Portaria CNJ n. 112, de 6 de setembro de 2016, a Comissão é formada, atualmente, pela conselheira Daldice Santana.

Criada por força da citada Portaria e com base na decisão Plenária unânime objeto da 234ª Sessão Ordinária, foi também reflexo das atividades e conclusões do Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de estudos visando ao aperfeiçoamento da Justiça Militar no âmbito federal e estadual, cujo intento foi a elaboração de diagnóstico da Justiça Militar nas esferas estadual e federal com vistas ao encaminhamento de propostas ao Congresso Nacional e às Assembleias Legislativas Estaduais.

Secretaria-Geral

A Secretaria-Geral é órgão administrativo subordinado à Presidência e dirigido pelo Secretário-Geral, designado pelo Presidente do CNJ, com a competência de assegurar assessoria, apoio técnico e administrativo necessários à preparação e à execução de sua gestão administrativa, das atividades do Plenário, da Presidência do CNJ, da Corregedoria Nacional de Justiça, dos conselheiros e das Comissões, nos termos previstos no Regimento Interno e em regulamento específico.

A estrutura organizacional da Secretaria-Geral é composta pelas seguintes unidades:

- Gabinete da Secretaria-Geral (GSG);
- Núcleo de Apoio às Comissões Permanentes e Temporárias e ao acompanhamento de Projetos (Nucop);
- Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ);
- Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF);
- Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CEAJud);
- Secretaria de Cerimonial e Eventos (SCE);
- Secretaria de Comunicação Social (SCS);
- Secretaria Processual (SPR);
- Departamento de Gestão Estratégica (DGE);
- Departamento de Acompanhamento Orçamentário (DAO);
- Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI).

Diretoria-Geral

A Diretoria-Geral, criada pela Portaria CNJ n. 84 de 4 de maio de 2010, tem por finalidade desenvolver atividades de assessoramento e apoio técnico e administrativo necessários à preparação e à execução da gestão administrativa do CNJ.

A Estrutura Organizacional da Diretoria-Geral é composta pelas seguintes unidades:

- Gabinete do Diretor-Geral (GDG);
- Comissão Permanente de Licitação (CPL);
- Assessoria Jurídica (AJU);
- Secretaria de Administração (SAD);
- Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF);
- Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP).

Departamento de Pesquisas Judiciárias

O Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), criado pela Lei n. 11.364, de 26 de outubro de 2006 (com alterações da Lei n. 11.618/2007), tem os seguintes objetivos:

- Desenvolver pesquisas destinadas ao conhecimento da função jurisdicional brasileira;
- Realizar análise e diagnóstico dos problemas estruturais e conjunturais dos diversos segmentos do Poder Judiciário;
- Fornecer subsídios técnicos para a formulação de políticas judiciárias.

Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF)

Compete ao DMF, nos termos do § 1º, do art. 1º, da Lei n. 12.106, de 2 de dezembro de 2009:

I – monitorar e fiscalizar o cumprimento das recomendações e resoluções do CNJ em relação à prisão provisória e definitiva, medida de segurança e de internação de adolescentes;

II – planejar, organizar e coordenar, em cada tribunal, mutirões para reavaliação de prisão provisória e definitiva, de medida de segurança e de internação de adolescentes e para o aperfeiçoamento de rotinas cartorárias;

III – acompanhar e propor soluções diante de irregularidades verificadas no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas;

IV – fomentar a implementação de medidas protetivas e de projetos de capacitação profissional e reinserção social do interno e do egresso do sistema carcerário;

V – propor ao Conselho Nacional de Justiça, em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas, a uniformização de procedimentos, bem como de estudos para aperfeiçoamento da legislação sobre a matéria;

VI – acompanhar e monitorar projetos relativos à abertura de novas vagas e ao cumprimento da legislação pertinente em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas;

VII – acompanhar a implantação e o funcionamento de sistema de gestão eletrônica da execução penal e de mecanismo de acompanhamento eletrônico das prisões provisórias;

VIII – coordenar a instalação de unidades de assistência jurídica voluntária no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas.

A coordenação do DMF é realizada por um juiz auxiliar nomeado pelo Presidente do Conselho e supervisionado por um conselheiro designado pelo Plenário do CNJ.

Ouvidoria

Em cumprimento ao disposto no § 7º do art. 103-B da Constituição Federal, criou-se, por meio da Resolução CNJ n. 67, de 3 de março de 2009, a Ouvidoria do CNJ. A Ouvidoria é coordenada pelo Ouvidor-Geral, função que é exercida por conselheiro eleito pela maioria do Plenário, juntamente com o seu substituto.

Na esteira do que prevê o dispositivo constitucional mencionado, a Resolução CNJ n. 103, de 24 de fevereiro de 2010, determinou a criação de ouvidorias no Poder Judiciário, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, ou contra seus serviços auxiliares, podendo representar diretamente ao CNJ.

A Ouvidoria é o canal de comunicação da sociedade com o CNJ, serviço posto à disposição do cidadão para esclarecer dúvidas e apresentar reclamações, denúncias, elogios ou manifestações quanto aos serviços prestados pelo órgão e às atividades por ele desempenhadas.

Planejamento Estratégico

Planejamento Estratégico do Poder Judiciário

A gestão estratégica no âmbito do Poder Judiciário foi instituída por meio da Resolução CNJ n. 70, de 18 de março de 2009, considerando competir ao Conselho, como órgão de controle da atuação administrativa e financeira dos tribunais, a atribuição de coordenação do planejamento e gestão estratégica do Judiciário. Tal normativo representa um marco para a Justiça brasileira ao estabelecer a missão, os atributos de valor do Judiciário, os objetivos estratégicos e o que a Justiça queria alcançar (visão de futuro).

A Estratégia Nacional vem buscando desde então promover a unicidade ao Poder Judiciário, uma vez que permite disseminar valores, diretrizes e políticas, a fim de nortear a atuação institucional de todos os seus órgãos. Além disso, a Estratégia Nacional, como política judiciária, busca encontrar soluções dos principais desafios enfrentados pelos tribunais e magistrados brasileiros. Essa política baseia-se precipuamente no estabelecimento de metas para toda Justiça.

A partir da Resolução CNJ n. 70/2009, foram estabelecidas as Metas Nacionais a serem cumpridas pelos órgãos do Judiciário. As Metas Nacionais do Judiciário representam o compromisso dos tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, buscando proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

Diversos foram os desafios que as metas do Judiciário se propuseram a enfrentar. A celeridade processual é, sem dúvida, tema que predominou nesses últimos anos. Cabe destacar que os dados do Relatório Justiça em Números permitiram a formulação de metas para o Judiciário, considerando a realidade dos segmentos de Justiça.

Tradicionalmente, as Metas Nacionais são votadas e aprovadas no Encontro Nacional do Poder Judiciário (ENPJ), evento organizado pelo CNJ que ocorre anualmente e reúne a alta administração dos tribunais de Justiça.

Em 2013, foi instituída a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário. A estrutura da rede proporcionou processo mais participativo visando à revisão da estratégia para o período 2015–2020. Ademais, houve aperfeiçoamento no processo de formulação das metas, na medida em que foram criadas instâncias para discussão das propostas de metas, envolvendo representantes de tribunais.

Após a revisão da estratégia em âmbito nacional, passou a vigorar, em 2015, novo ciclo da Gestão Estratégica do Judiciário. A Resolução CNJ n. 198, de 1º de julho de 2014, reavaliou o plano estratégico estabelecido pela Resolução n. 70/2009 e estabeleceu macrodesafios, que são grandes objetivos, a serem enfrentados pelo Judiciário até 2020. Essa Resolução preconiza ainda que compete à Presidência do CNJ, assessorada pelo Departamento de Gestão Estratégica (DGE), coordenar as atividades de planejamento e gestão estratégica do Poder Judiciário, a preparação e a realização dos Encontros Nacionais.

Esse normativo prevê a participação efetiva de magistrados, servidores e entidades de classe na formulação dos planos estratégicos dos órgãos do Judiciário.

Aprofundando esse processo de democratização e visando tornar o processo de construção das metas nacionais mais colaborativo, em 2016, foi instituída a Resolução CNJ n. 221, de 10 de maio de 2016, que apresenta princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário e das políticas

nacionais do CNJ, constituindo mais um passo em direção a uma gestão judiciária mais transparente, transversal e inclusiva.

No mesmo ano, foi publicada a Portaria CNJ n. 114, de 6 de setembro de 2016, que regulamenta a citada Resolução, estabelecendo as diretrizes do processo participativo na formulação das Metas Nacionais.

Assim a gestão no período 2016–2018 pautou-se na seguinte Estratégia Nacional no âmbito do Poder Judiciário:

- **MISSÃO**
 - Realizar Justiça
- **VISÃO**
 - Ser reconhecido pela sociedade como instrumento efetivo de Justiça, equidade e paz social.
- **ATRIBUTOS DE VALOR PARA SOCIEDADE**
 - Credibilidade
 - Celeridade
 - Modernidade
 - Acessibilidade
 - Imparcialidade
 - Transparência e Controle Social
 - Ética
 - Probidade
 - Responsabilidade Socioambiental



TENDÊNCIAS ATUAIS

- ✓ Incentivo às soluções alternativas de litígio
- ✓ Aumento da quantidade de julgados
- ✓ Julgamento de processos antigos
- ✓ Melhoria do sistema criminal
- ✓ Profissionalização da gestão
- ✓ Intensificação do uso de tecnologia da informação
- ✓ Proibição e combate à corrupção



CENÁRIO DESEJADO

- ✓ Justiça mais acessível
- ✓ Desjudicialização
- ✓ Descongestionamento do Poder Judiciário
- ✓ Proibição pública
- ✓ Justiça tempestiva
- ✓ Garantia da legitimidade do sistema eleitoral
- ✓ Maior racionalização do sistema judicial
- ✓ Melhoria do sistema de segurança pública
- ✓ Valorização profissional
- ✓ Melhoria da qualidade do gasto público
- ✓ Equalização das estruturas de 1º e 2º Grau de Jurisdição
- ✓ Disseminação da "Justiça Eletrônica"



Formulação das Metas Nacionais 2017

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) realizou o 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário com o objetivo de deliberar e aprovar as metas nacionais para o Judiciário e metas específicas dos segmentos de Justiça para o ano de 2017. No evento, houve também a divulgação dos resultados da Estratégia Nacional do Poder Judiciário e do desempenho dos tribunais no cumprimento das metas relativas ao ano de 2016 e, ainda, a premiação dos tribunais laureados com o Selo Justiça em Números. O Encontro reuniu presidentes e representantes dos tribunais e conselhos do país, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2016, na sede do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em Brasília/DF. No Relatório do 10º Encontro Nacional, encontram-se referências, *links* e imagens dos principais acontecimentos do evento (<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2017/05/01966ca87549db8fd4d43e8c9665e99b.pdf>).

As metas aprovadas contemplavam: (i) a produtividade; (ii) a celeridade na prestação jurisdicional; (iii) o aumento dos casos solucionados por conciliação; (iv) a priorização no julgamento das causas relacionadas à improbidade administrativa e aos crimes contra a administração pública; (v) o impulso aos processos na fase de cumprimento de sentença e execução não fiscal e de execução fiscal; (vi) as ações coletivas; (vii) o julgamento de processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos; e (viii) o fortalecimento da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

As metas nacionais são publicadas no portal do CNJ, para visualizar as Metas Nacionais aprovadas para 2017, segue endereço eletrônico: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2017/02/a2f4fc314db2ec5f39b-b0615aba58b6a.pdf>.

Execução e monitoramento da Estratégia Nacional – 2017

Para execução da Estratégia Nacional, por meio das Metas Nacionais, a cada ano elabora-se Glossário de metas que fornece as métricas e esclarecimentos para que os tribunais possam cumprir as metas.

No início de 2017, foi elaborado o glossário das metas do exercício. Com a publicação do Glossário das Metas é possível customizar o Sistema de Metas Nacionais onde cada tribunal lança seus dados.

Os tribunais de todo o Brasil esforçaram-se para cumprir as metas de 2017 estabelecidas no 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário.

Para visualização do desempenho dos tribunais no cumprimento das Metas Nacionais 2017, foi publicado no portal do CNJ relatório com os resultados, que se encontra disponível no *link* de acesso: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2018/05/e2b3f547f615250a8a2b85011f1ae489.pdf>.

Além do monitoramento das Metas Nacionais do Poder Judiciário, a Estratégia Nacional é acompanhada por meio de questionário. Para tanto, em dezembro de 2017, o CNJ convidou os órgãos do Poder Judiciário a participar do questionário de Avaliação da Estratégia Nacional 2016/2017, que teve como foco identificar a execução e a conclusão de iniciativas estratégicas nos órgãos do Poder Judiciário durante o biênio 2016/2017, a fim de alavancar os Macrodesafios do Poder Judiciário e identificar os fatores impactantes no desempenho dos tribunais referentes às Metas Nacionais 2017.

As respostas do questionário demonstram que todos os Macrodesafios foram contemplados com projetos, ações ou iniciativas em maior ou menor grau.

No biênio 2016–2017, identificou-se alto percentual do grau de aderência à maioria dos Macrodesafios, fato também observado em 2015. O Macrodesafio Celeridade e Produtividade na Prestação Jurisdicional foi o mais priorizado no biênio e obteve 93,48% de grau de aderência, isto é, do total de 92 órgãos, 86 informaram que executaram e concluíram iniciativas estratégicas alinhadas a este Macrodesafio. Outro destaque foi o Macrodesafio Garantia dos direitos de cidadania com grau de aderência aferido em 90,22%.

Entre os Macrodesafios relacionados a recursos, Melhoria da Gestão de Pessoas e Melhoria de Infraestrutura e Governança de TIC, auferiram grau de aderência de 89,13% e de 90,22%, respectivamente.

Além disso, as metas nacionais de 2017 estiveram diretamente relacionadas aos Macrodesafios:

META 2017	MACRODESAFIO
Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos	Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional
Meta 2 – Julgar processos mais antigo	Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional
Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação	Adoção de soluções alternativas de conflito
Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa	Combate à corrupção e à improbidade administrativa
Meta 5 – Impulsionar processos à execução	Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas
Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas	Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional
Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos	Gestão das demandas repetitivas e grandes litigantes
Meta 8 – Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres	Garantia dos direitos de cidadania

Com relação à complexidade na execução das Metas Nacionais, foi possível traçar panorama para Meta 1 e Meta 2, as quais abrangem todos os segmentos de Justiça. Na Meta 1, verificou-se que 44,9% dos tribunais respondentes consideraram como mediana a complexidade de execução. Entretanto, segundo Relatório de Metas Nacionais do Poder Judiciário, o ano de 2017 foi o primeiro em que o número de processos julgados superou o de distribuídos, resultando em 73 tribunais cumprindo a Meta 1. Em relação à Meta 2, 37,1% dos respondentes perceberam sua execução como de alta complexidade. A partir do desempenho dos tribunais, observou-se cumprimentos da meta superiores a 82%.

Considerando todas as Metas Nacionais e todos os tribunais respondentes, verificou-se que a percepção da complexidade da execução das metas variou entre média e alta.

Os fatores positivos mais citados foram: o acompanhamento da meta e o monitoramento por parte da corregedoria dos tribunais; a divulgação do resultado das metas; o esforço de magistrados e servidores; e a implantação e o aperfeiçoamento de sistemas. Como fatores de impacto negativo, os mais citados foram o déficit na força de trabalho e a restrição orçamentária.

Adicionalmente, a íntegra dos resultados da pesquisa sobre a complexidade de execução das Metas Nacionais pode ser acessada pelo Relatório de Acompanhamento da Estratégia Nacional 2016–2017, disponível no endereço eletrônico <http://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/estrategia-nacional-do-poder-judiciario-2015-2020/2016-2017>.

Formulação das Metas Nacionais 2018

Com o objetivo de dar continuidade à execução da Estratégia Nacional 2020, o CNJ apresentou aos tribunais, em maio de 2017, o Caderno de Orientações para a formulação das Metas Nacionais para 2018 (<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2017/06/83bdae8aecccd77246b3d43eaaee2c.pdf>), cujo objetivo é delinear os trabalhos a serem realizados na construção das Metas Nacionais do Poder Judiciário. Este caderno representou o marco inicial do referido processo.

Entre os dias 19 a 23 de junho de 2017, foram realizadas videoconferências com os coordenadores dos segmentos da Rede de Governança, com o intuito de acompanhar o processo de formulação das Metas Nacionais e enfatizar a importância da consulta a magistrados e servidores na formulação das metas nacionais.

As propostas de Metas Nacionais 2018 dos segmentos de Justiça foram consolidadas e apresentadas na Reunião Preparatória para o Encontro Nacional do Poder Judiciário, que, em 2017, alcançou a sua 11ª edição. O evento teve como público-alvo os presidentes dos tribunais, integrantes da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário e das áreas de Gestão Estratégica, além de representantes de associações de magistrados e de entidades de servidores. A Reunião Preparatória foi realizada nos dias 4 e 5 de setembro de 2017, na sede do Tribunal Superior Eleitoral, em Brasília.

O principal objetivo desse evento foi apresentar e debater os resultados do Relatório Justiça em Números 2017 (ano-base 2016) e consolidar as propostas de metas nacionais dos segmentos de Justiça para o ano de 2018. Mais detalhes sobre a Reunião poderão ser encontrados no Relatório – Reunião Preparatória para o XI Encontro Nacional do Poder Judiciário (<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2017/11/3e8ca38c3dcd077b6da921351227f728.pdf>).

Entre os dias 9 e 20 de outubro de 2017, o CNJ abriu consulta pública, no Portal do CNJ, sobre as propostas de **Metas Nacionais do Poder Judiciário** para 2018. Foi a primeira vez que o Conselho submeteu as Metas Nacionais à opinião pública.

A consulta pública é uma das etapas previstas no processo de formulação das Metas Nacionais do Poder Judiciário. Esta etapa passou a fazer parte da elaboração das metas a partir da publicação da **Portaria CNJ n. 114/2016**, que estabelece as diretrizes do processo participativo na formulação das Metas Nacionais.

Dando continuidade ao processo de formulação das Metas Nacionais 2018, nos dias 20 e 21 de novembro, realizou-se o XI Encontro Nacional do Poder Judiciário em Brasília. O encontro teve por objetivo integrar os esforços dos segmentos da Justiça para a melhoria da prestação jurisdicional no país, respeitando as especificidades de cada órgão.

Esse encontro, além de divulgar os tribunais laureados pelo Selo Justiça em Números, constituiu-se em um fórum democrático, em que os presidentes dos tribunais brasileiros se reuniram para deliberação e aprovação das Metas Nacionais para o Judiciário e das metas específicas dos segmentos de Justiça. Ao todo foram aprovadas oito Metas Nacionais e 12 metas específicas, a serem alcançadas em 2018. No Relatório do XI Encontro Nacional do Poder Judiciário, podem-se obter outras referências, *links* e imagens dos principais acontecimentos do evento (<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2018/01/fb6b6da553075c852f10e33b6563a75e.pdf>).

METAS NACIONAIS PARA 2018

Aprovadas no XI Encontro Nacional do Poder Judiciário

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (Todos os segmentos)

- **Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal Superior do Trabalho, Justiça Militar da União, Justiça Eleitoral, Justiça Federal e Tribunais de Justiça Militar Estaduais:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- **Justiça Estadual:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente;
- **Justiça do Trabalho:** Julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente.

META 2 – Julgar processos mais antigos (Todos os segmentos)

Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos:

- **No Superior Tribunal de Justiça:** 99% dos processos distribuídos até 31/12/2013 e 90% dos processos distribuídos em 2014.
- **No Tribunal Superior do Trabalho:** 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.
- **Na Justiça Militar da União:** 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 nas Auditorias Militares, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no STM.
- **Na Justiça Eleitoral:** pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.
- **Na Justiça Estadual:** 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2015 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.
- **Na Justiça Federal:** 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013, 85% dos processos distribuídos em 2014 no 1º e 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.
- **Na Justiça do Trabalho:** 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º e no 2º graus.
- **Nos Tribunais de Justiça Militar Estaduais:** 95% dos processos distribuídos até 31/12/2016 nas Auditorias Militares, e 95% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 2º grau.

META 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

- **Justiça Federal:** Fomentar o alcance do percentual mínimo de 2% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.
- **Justiça do Trabalho:** Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais, no ano corrente, com cláusula de barreira de 48%.

META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa (Superior Tribunal de Justiça, Justiça Federal, Justiça Estadual e Justiça Militar da União e dos Estados)

Identificar e julgar até 31/12/2018:

- **No Superior Tribunal de Justiça:** 90% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2015 e 80% das ações distribuídas em 2016.
- **Na Justiça Militar da União:** 95% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016.
- **Na Justiça Estadual:** 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2015, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.
- **Na Justiça Federal:** 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2015.
- **Nos Tribunais de Justiça Militar Estaduais:** 95% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau, e 95% das distribuídas no 2º grau até 31/12/2017.

META 5 – Impulsionar processos à execução (Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Justiça Estadual)

- **Na Justiça Estadual:** Estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, até 31/12/2018.
- **Na Justiça Federal:** Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a dos casos novos de execução não fiscal no ano corrente.
- **Na Justiça do Trabalho:** Baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente.

META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (Superior Tribunal de Justiça, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

Identificar e julgar até 31/12/2018:

- **No STJ:** 70% dos recursos oriundos de ações coletivas distribuídas a partir de 01/01/2015.
- **No Tribunal Superior do Trabalho:** as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.
- **Na Justiça Estadual:** 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 2º grau.
- **Na Justiça Federal:** Faixa 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2014, no 1º e 2º graus. Faixa 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2014, no 1º e 2º graus. Faixa 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2014, no 1º e 2º graus.
- **Nos Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho:** 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau e até 31/12/2016 no 2º grau.

META 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos (STJ e Justiça do Trabalho)

- **No Superior Tribunal de Justiça:** Garantir tempo médio de 180 dias da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos de temas afetados a partir de 18/03/2016; e Julgar, até 31/12/2018, 70% do estoque dos temas afetados até 18/03/2016.
- **No Tribunal Superior do Trabalho:** Identificar e reduzir em 3% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.
- **Na Justiça do Trabalho:** Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

META 8 – Implementar práticas de Justiça Restaurativa

- **Justiça Estadual:** Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31/12/2018.

Novidade das Metas Nacionais nos anos de 2017 e 2018, a Meta 8, aprovada pela Justiça Estadual, tem o foco de fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. Foi baseada nas disposições da Portaria CNJ n. 15, de 8 de março de 2017, em propostas e compromissos resultantes das Jornadas da Lei Maria da Penha. Também inspirou a elaboração da meta, a publicação Rede de Enfrentamento à violência contra as mulheres, o Manual de Rotinas e Estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Execução e Monitoramento da Estratégia Nacional – 2018

Os Resultados parciais das Metas Nacionais 2018 foram publicados em junho de 2018.

Visando ao aperfeiçoamento da análise e do monitoramento dos resultados das Metas Nacionais do Poder Judiciário, foi implementado painel interativo no portal do CNJ, inaugurando nova etapa de acompanhamento do desempenho dos tribunais brasileiros nas Metas Nacionais.

A plataforma, denominada Painel de Resultados das Metas Nacionais, permite ao usuário monitorar cada tribunal especificamente, segmentando por metas e por instância. É possível também fazer cruzamento de dados entre tribunais e instâncias.

Espera-se realizar o aperfeiçoamento do painel, a fim de disponibilizar novos gráficos e novas análises dos dados.

A Estratégia Nacional está em execução e seus resultados parciais serão divulgados no XII Encontro Nacional do Poder Judiciário, previsto de ser realizado na segunda quinzena de novembro deste ano.

Além disso, com o objetivo de obter informações junto aos tribunais a respeito de práticas e/ou dificuldades na execução da Estratégia Nacional, está programado, ao final do exercício de 2018, o envio de questionário de Avaliação da Execução da Estratégia Nacional – 2018 (aprendizagem das metas). Assim, com as respostas enviadas, poderá ser traçado panorama sobre o cumprimento das metas pelos tribunais, o que contribui com as discussões no âmbito da Rede de Governança do Poder Judiciário e com o aprimoramento da gestão da Estratégia Nacional.

Para identificar iniciativas estratégicas executadas nos órgãos do Poder Judiciário durante o biênio 2018–2019, a fim de dar cumprimento aos Macrodesafios estabelecidos na Estratégia Nacional do Poder Judiciário, recomenda-se que, ao final desse biênio, seja enviado questionário de Avaliação da Estratégia Nacional, com a finalidade de verificar o desenvolvimento e os resultados das iniciativas nesse período.

Resultados/benefícios: A Estratégia Nacional do Poder Judiciário permite direcionar o alinhamento dos planos estratégicos dos órgãos do Judiciário, convergindo esforços para o aperfeiçoamento do Judiciário em âmbito nacional.

Por meio da coordenação do CNJ, com o apoio da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, essa política possibilita integração dos seus órgãos e uma visão sistêmica da Justiça brasileira. Nesse sentido, torna-se possível a tomada de decisão compartilhada para a proposição de soluções que visem o enfrentamento de problemas comuns do Judiciário.

Além disso, os diálogos fomentados em reuniões e encontros com a alta administração do Judiciário permitem o conhecimento e a socialização de boas práticas, estimulando a melhoria contínua dos processos de gestão, e, consequentemente, impactando na qualidade dos serviços jurisdicionais prestados.

Indicação de continuidade: A Estratégia Nacional do Poder Judiciário é uma das mais antigas políticas judiciais do CNJ, instituída desde 2009, pela Resolução CNJ n. 70/2009, e sucedida pela Resolução CNJ n. 198/2014. A atual Estratégia do Poder Judiciário está em vigor até 2020, assim sua continuidade é importante para que os órgãos do Poder Judiciário executem suas ações e iniciativas estratégicas, buscando o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional. Além disso, a gestão estratégica no âmbito do Poder Judiciário permite fortalecer as estruturas de governança e nortear a atuação dos seus órgãos.

Planejamento Estratégico do Conselho Nacional de Justiça

Foi aprovado, na sessão plenária do dia 15/12/2015, o Plano Estratégico do CNJ para o período 2015–2020. O plano foi instituído por meio da Portaria CNJ n. 167 de 15 de dezembro de 2015, traz a missão, visão, valores e objetivos estratégicos do Conselho para o período. Esse plano representa o 2º ciclo do planejamento estratégico do CNJ. O 1º ciclo foi instituído por intermédio da Portaria CNJ n. 8 de 19 de fevereiro de 2009, para o período 2010–2014.

A Portaria n. 167/2015 apresenta os objetivos complementares de médio e longo prazo:

- I – Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- II – Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário;
- III – Favorecer a melhoria e a integração dos processos organizacionais do CNJ;
- IV – Fomentar práticas de sustentabilidade, racionalização dos recursos públicos e redução do passivo ambiental;
- V – Incentivar a disseminação de conhecimento e boas práticas no âmbito do Poder Judiciário;
- VI – Estimular a comunicação interna, a integração e a colaboração no CNJ e ampliar a divulgação externa das ações institucionais;
- VII – Promover os direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito;
- VIII – Garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ;
- IX – Aprimorar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos órgãos do Poder Judiciário;
- X – Implantar ações que promovam a saúde e a qualidade de vida no trabalho, de forma integrada e contínua;
- XI – Estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação;
- XII – Articular o aperfeiçoamento da governança e da gestão da tecnologia da informação e comunicação.

Após aprovação do plano estratégico, o Departamento de Gestão Estratégica (DGE), em observância ao § 2º do art. 2º da Portaria n. 167/2015, e em conjunto com as áreas técnicas, realizou o desdobramento da estratégia por meio de metas, indicadores, projetos, iniciativas e planos de ação.

Desse modo, criou-se um sistema contínuo de avaliação e validação com as partes interessadas, etapa considerada fundamental para o sucesso da execução da estratégia. Com isso, buscou-se envolver efetivamente as pessoas no desenho e na implementação do sistema de monitoramento e avaliação da estratégia.

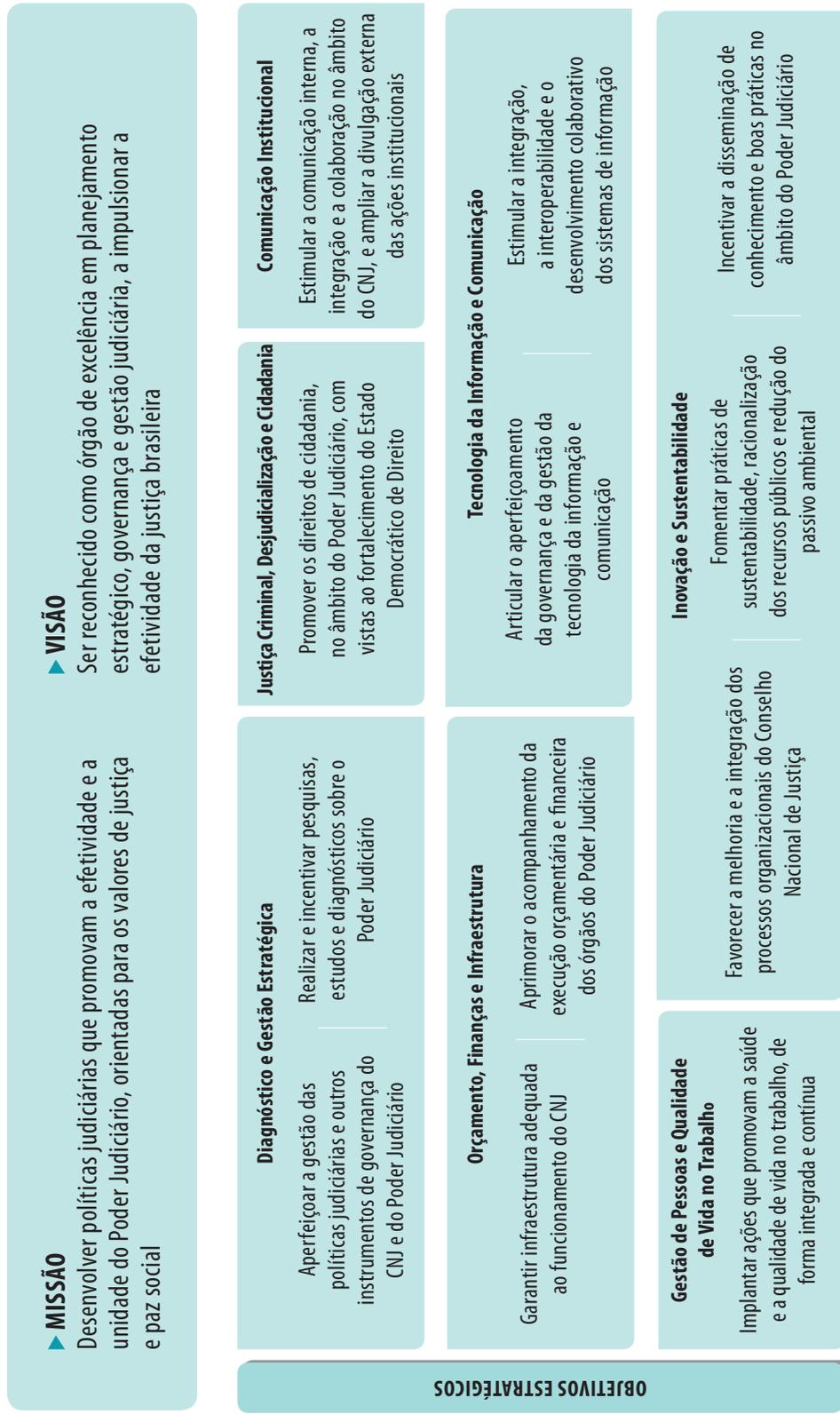
Dentro dessa metodologia, são realizadas Reuniões de Análise da Estratégia (RAEs) para o acompanhamento dos resultados dos indicadores e verificação do cumprimento das metas e do desenvolvimento das iniciativas e dos projetos.

Em linhas gerais, a intenção é que, a partir da coleta de informações prestadas pelas unidades, seja possível:

- a) acompanhar o desempenho da estratégia de longo prazo e analisar as capacidades organizacionais para sua execução;
- b) facilitar o entendimento, análise e discussão do desempenho estratégico atual e passado, e tomar decisões para melhoria do desempenho futuro;
- c) propor ajustes e outras medidas necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos.

A seguir, apresenta-se o Mapa Estratégico do CNJ cuja finalidade é fornecer a representação visual para a integração dos objetivos e comunicar de forma clara e simples qual é a estratégia adotada pelo Conselho.

MAPA ESTRATÉGICO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 2015-2020



Instrumentos de monitoramento e execução dos resultados

A Secretaria-Geral, com o apoio do Departamento de Gestão Estratégica (DGE), realiza o monitoramento do Plano Estratégico do CNJ por meio de alguns instrumentos, a saber: Relatório de Acompanhamento da Estratégica, Reuniões de Análise da Estratégia – RAEs, e Reuniões Setoriais.

O Relatório de Acompanhamento da Estratégia concentra as medições dos indicadores e das iniciativas estratégicas, as quais têm periodicidade bimestral. Em 2017, foram realizadas cinco medições; em 2018, duas medições.

Os resultados dessas medições foram compilados e apresentados em sete relatórios, publicados na Intranet do CNJ, nos endereços respectivos:

a) Abril/2017

<http://www.cnj.jus.br/intranet/arquivos/conteudo/destaques/arquivo/2017/06/588f1f7ef318b1a23a96deb-91414b07f.pdf>

b) Junho/2017

<http://www.cnj.jus.br/intranet/arquivos/conteudo/destaques/arquivo/2017/08/1eaacaa19eb7af8618c05ee-416de6c0f.pdf>

c) Agosto/2017

<http://www.cnj.jus.br/intranet/arquivos/conteudo/destaques/arquivo/2017/10/6e5172ea406cc7550c93d-74959f31c2e.pdf>

d) Outubro/2017

<http://www.cnj.jus.br/intranet/arquivos/conteudo/destaques/arquivo/2017/12/422ba354079491e7e28dd-c0e161c075b.pdf>

e) Dezembro/2017

<http://www.cnj.jus.br/intranet/arquivos/conteudo/destaques//arquivo/2018/03/8c1a35689b6bd072267d-309d8b812405.pdf>

f) Fevereiro/2018

<http://www.cnj.jus.br/intranet/arquivos/conteudo/destaques/arquivo/2018/05/ed1a3b42d778f74794feb-c739d0fe643.pdf>

g) Abril/2018

<http://www.cnj.jus.br/intranet/arquivos/conteudo/destaques/arquivo/2018/06/5688ec1158f46f706a4abb-b37af14245.pdf>

As Reuniões de Análise da Estratégia (RAEs) ocorrem entre as unidades do Conselho e têm como principal objetivo avaliar e acompanhar os resultados dos indicadores e iniciativas estratégicas. Sua periodicidade é, no mínimo, quadrimestral, conforme preceitua o art. 9º da Resolução CNJ n. 198, 1º de julho de 2014. É uma oportunidade para identificação das principais causas dos problemas encontrados, bem como apresentação de suas soluções, além de possíveis ajustes com vistas ao melhor desempenho da instituição.

No ano de 2017, foram realizadas duas Reuniões de Análise da Estratégia, em julho e outubro. Em 2018, até a presente data, também, foram realizadas duas Reuniões de Análise da Estratégia, fevereiro e junho. É possível acompanhar os resultados da execução do planejamento estratégico institucional e das discussões ocorridas nas reuniões por meio das atas das Reuniões de Análise da Estratégia, nos endereços respectivos:

a) 2017

<http://www.cnj.jus.br/intranet/institucional/areas-institucionais/gestao-estrategica/planejamento-gestao-estrategica/acompanhamento-da-estrategia/2017>

b) 2018

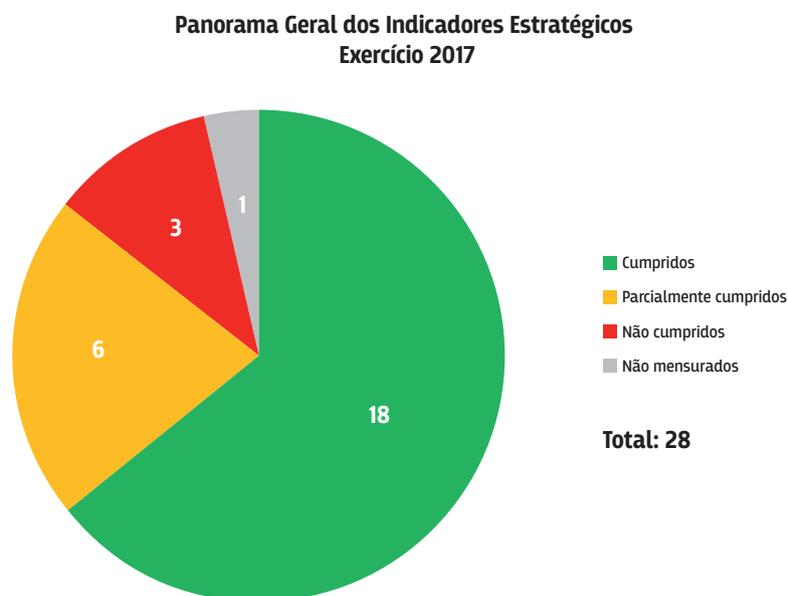
<http://www.cnj.jus.br/intranet/institucional/areas-institucionais/gestao-estrategica/planejamento-gestao-estrategica/acompanhamento-da-estrategia/2018-acompanhamento-estrategia>

As reuniões setoriais são visitas, sem periodicidade definida, que o DGE realiza nas unidades do Conselho para auxiliar os gestores nas matérias relacionadas ao planejamento estratégico, além de discutir eventuais dificuldades que as unidades tenham para dar concretude ao planejado.

Apresentação e análise dos indicadores de desempenho e iniciativas estratégicas

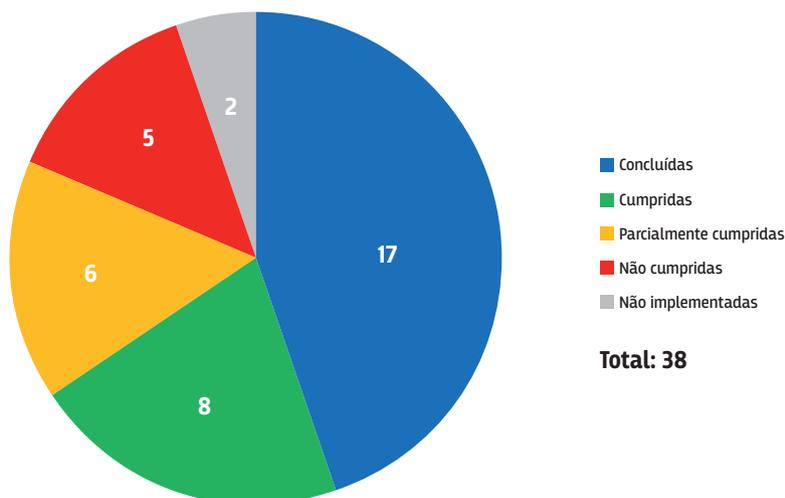
Resultados de 2017

Na medição do período de janeiro a dezembro de 2017, obtiveram-se os seguintes resultados:



Conforme se observa no gráfico acima, dos 28 indicadores constantes do Plano Estratégico do Conselho Nacional 2015-2020, 18 foram cumpridos (64,29%), 6 parcialmente cumpridos (21,43%), 3 não cumpridos (10,71%) e 1 não mensurado (3,57%).

**Panorama Geral das Iniciativas Estratégicas
 Exercício 2017**



O gráfico acima contabiliza todas as iniciativas concluídas no exercício de 2017 e, conforme se observa, das 38 iniciativas estratégicas constantes do Plano Estratégico do CNJ 2015-2020, 17 foram concluídas¹ (44,74%) durante o ano, 8 cumpridas² (21,05%), 6 parcialmente cumpridas (15,79%), 5 não cumpridas (13,16%) e 2 ainda não implementadas (5,26%).

Especificamente entre a medição de outubro e dezembro, observou-se a diferença de 4 iniciativas devido à conclusão delas (duas do DGE e duas da Secretaria de Comunicação Social – SCS).

Em 2017, o Plano Estratégico do CNJ foi concluído com 28 indicadores. Foram suprimidos quatro indicadores, a saber:

- Índice de aplicação orçamentária na capacitação de servidores;
- Índice de execução orçamentária destinada à capacitação dos servidores do CNJ;
- Índice de aplicação orçamentária na capacitação dos servidores do Poder Judiciário;
- Índice de execução orçamentária destinada à capacitação dos servidores do Poder Judiciário.

1 Consideram-se concluídas as iniciativas que já atingiram 100% do percentual de cumprimento.

2 Consideram-se cumpridas as iniciativas que estão dentro da expectativa de cumprimento, ou seja, é a média do total de cumprimento (100%) pelo período transcorrido até o momento da medição.

MAPA ESTRATÉGICO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 2015-2020

▶ MISSÃO

Desenvolver políticas judiciárias que promovam a efetividade e a unidade do Poder Judiciário, orientadas para os valores de justiça e paz social

▶ VISÃO

Ser reconhecido como órgão de excelência em planejamento estratégico, governança e gestão judiciária, a impulsionar a efetividade da justiça brasileira



Legenda:

- Atingido
- Parcialmente Atingido
- Não Atingido
- Não Mensurado

Conforme se verifica no mapa estratégico acima, dos 12 objetivos estratégicos constantes do Plano Estratégico do CNJ 2015–2020, 8 foram atingidos (67%), 3 parcialmente atingidos (25%), 1 não atingido (8%).

Em 2017, portanto, houve boa execução do Plano Estratégico. Mostra-se importante o esforço permanente nos anos vindouros para que todas as metas e as iniciativas sejam cumpridas, com a finalidade de garantir a execução do Planejamento Estratégico do CNJ 2015-2020.

Resultados de janeiro a abril/2018

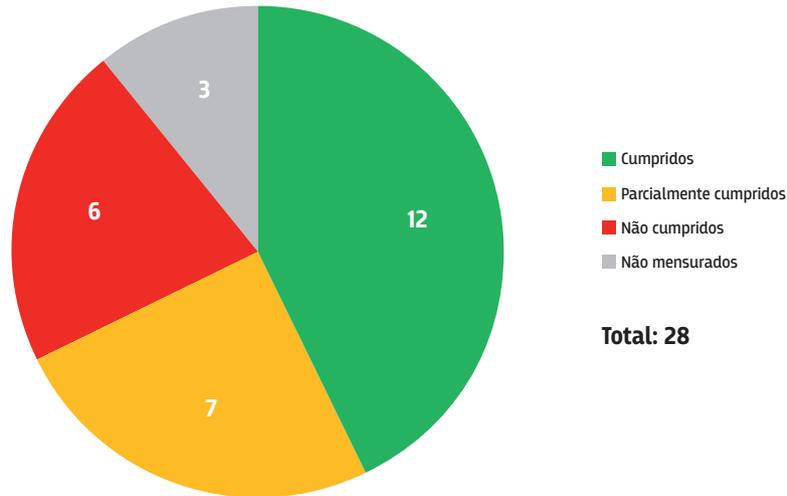
A seguir, apresentam-se tabelas com demonstrativo do resultados dos indicadores e das iniciativas estratégicas constantes do Plano Estratégico do CNJ 2015–2020.

INDICADORES ESTRATÉGICOS	UNIDADE RESPONSÁVEL	META 2018	RESULTADO ABRIL 2018	SITUAÇÃO ABRIL 2018
Índice de cumprimento da Meta Nacional 1	DGE	56%	63,3%	Cumprido
Índice de cumprimento dos projetos estabelecidos	DPJ	100%	57,4%	Cumprido
Índice de cumprimento de projetos relacionados ao assessoramento técnico e emissão de pareceres	DPJ	100%	85,5%	Cumprido
Índice de melhorias implementadas em processos prioritários	DGE	100%	24,1%	Parcialmente cumprido
Índice geral de racionalização de recursos	SAD	3%	-4,6%	Não cumprido
Índice de implementação do Plano de Logística Sustentável e de execução de suas ações	SAD	70%	60%	Cumprido
Índice de capacitação do Poder Judiciário nas competências estratégicas	CEAJUD	12%	0,8%	Não cumprido
Índice de implementação e execução do Plano Nacional de Capacitação	CEAJUD	65%	-	Não mensurado
Índice de capacitação dos servidores do CNJ	SGP	60%	6,9%	Não cumprido
Índice de capacitação dos gestores do CNJ	SGP	60%	4,6%	Não cumprido
Atendimento da Ouvidoria	OUV	96,6%	83,5%	Parcialmente cumprido
Satisfação com o atendimento da Ouvidoria	OUV	72%	69,9%	Cumprido
Taxa de crescimento de seguidores nas mídias sociais	SCS	5%	2,6%	Cumprido
Índice de repercussão do CNJ nas mídias	SCS	100%	78%	Parcialmente cumprido
Índice de satisfação com a comunicação interna	SCS	70%	-	Não mensurado
Índice de implantação das iniciativas que promovam os direitos de cidadania	DMF	100%	50,1%	Cumprido
Índice de execução do plano de contratações do CNJ	SAD	81%	23,1%	Parcialmente cumprido
Índice de unidades do CNJ com infraestrutura adequada (IU)	SAD	75%	83,8%	Cumprido
Índice de publicação das informações orçamentárias dos tribunais	DAO	91%	98,9%	Cumprido
Índice de Liquidação do orçamento disponibilizado	SOF	62%	16,0%	Parcialmente cumprido
Índice de absenteísmo	SGP	≤ 2,5%	3,1%	Parcialmente cumprido
Índice de realização do Exame Periódico de Saúde (EPS)	SGP	16%	6,1%	Não cumprido
Índice de ausência por motivo de saúde	SGP	< 1%	1,2%	Parcialmente cumprido
Indicador sintético de iniciativas relacionadas à saúde e à qualidade de vida do trabalho	SGP	≥ 24	8	Cumprido
Índice da participação nas ações relacionadas à saúde e à qualidade de vida no trabalho	SGP	26%	100,0%	Cumprido
Índice de rotatividade	SGP	< 6%	0,3%	Cumprido
Índice de incentivo institucional à integração, à interoperabilidade e ao desenvolvimento colaborativo de sistemas de informação	DTI	70%	0,0%	Não cumprido
Evolução do perfil de Governança de TI – iGovTIC-JUD	DTI	0,72	–	Não mensurado

INICIATIVAS ESTRATÉGICAS	UNIDADE	DESEMPENHO ESPERADO	RESULTADO ABRIL 2018	SITUAÇÃO ABRIL 2018
Mapeamento das atividades relevantes nos processos organizacionais	DGE	84%	92%	Cumprida
Revisão da metodologia de gerenciamento de projetos	DGE	52%	14%	Não cumprida
Cartilha do Planejamento Estratégico	DGE	100%	80%	Parcialmente cumprida
Capacitação em modelagem e gerenciamento de processos	DGE	49%	55%	Cumprida
Portal de Processos na plataforma do Bizagi	DGE	75%	90%	Cumprida
Formulação das metas nacionais 2019	DGE	19%	3%	Não cumprida
Elaborar Política de Gestão de Pessoas de TIC	DTI	100%	44%	Não cumprida
Instituição dos processos de gestão da Segurança da Informação	DTI	100%	94%	Cumprida
Mapear e modelagem as principais atividades operacionais da COAI	DTI	100%	94%	Cumprida
Elaboração do Catálogo de Serviços do DTI	DTI	100%	95%	Cumprida
Adequação de metodologia de desenvolvimento de sistemas do CNJ conforme requisitos da ENTIC-JUD	DTI	100%	94%	Cumprida
Implementar a gestão de riscos no Conselho Nacional de Justiça – CNJ	GDG	86%	67%	Parcialmente cumprida
Substituição dos elevadores do Bloco B – 514 Norte	SAD	100%	98%	Cumprida
Elaboração do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos da área fim do CNJ	SPR	100%	86%	Parcialmente cumprida
Digitalização dos processos do CNJ	SPR	94%	96%	Cumprida
Mapeamento de Competências do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.	SGP	57%	10%	Não cumprida
Pesquisa de Qualidade de Vida no Trabalho	SGP	93%	86%	Cumprida
Centro de apoio e cuidado infantil para os dependentes dos servidores do CNJ	SGP	100%	100%	Concluída
Implementação do Programa de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho	SGP	100%	85%	Parcialmente cumprida
Regulamentação/alteração de normativos internos do CNJ afetos à Seção de Legislação (SELEG)	SGP	65%	63%	Cumprida
Relatório sobre Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário	CEAJUD	91%	50%	Não cumprida

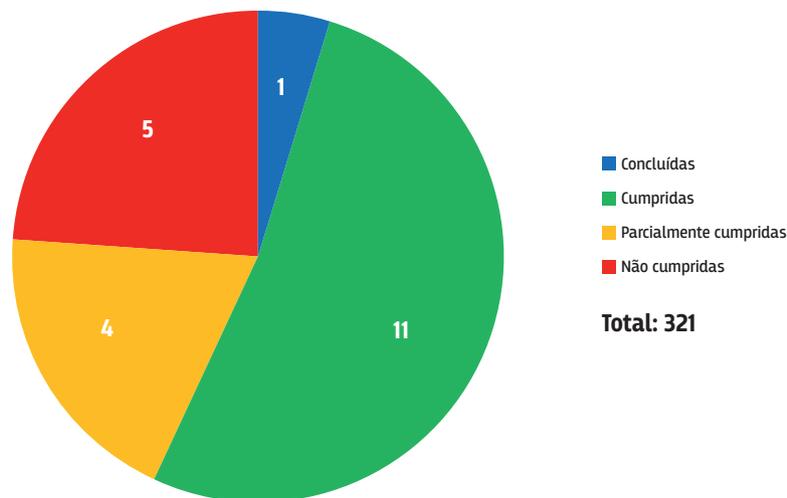
	Indicadores com percentual de cumprimento acima de 90%
	Indicadores com percentual de cumprimento entre 60% e 89%
	Indicadores com percentual de cumprimento entre 0% e 59%
	Indicadores ainda não implementados

**Panorama Geral dos Indicadores Estratégicos
 Abril 2018**



O plano estratégico contemplou, no período de janeiro a abril de 2018, 28 indicadores e 21 iniciativas estratégicas. Dos 28 indicadores, 12 foram cumpridos (42,9%), 7 parcialmente cumpridos (25,0%), 6 não cumpridos (21,4%), e 3 não mensurados (10,7%).

**Panorama Geral das Iniciativas Estratégicas
 Abril 2018**



Em relação às iniciativas estratégicas, do total de 21, durante o período, 1 foi concluída (4,8%), 11 foram cumpridas (52,4%), 4 parcialmente cumpridas (19%), e 5 não cumpridas (23,8%).

Quanto aos objetivos estratégicos, dos 12 previstos (Portaria CNJ n. 167/2015), 3 foram atingidos (25%), 6 parcialmente atingidos (50%), 2 não atingidos (16,7%), e 1 não mensurado (8,3%).

Considerando as informações apresentadas, o resultado parcial foi regular, principalmente tendo como referência o ótimo resultado alcançado em 2017.

Benefícios/resultados: Os benefícios do planejamento estratégico incluem: maior flexibilidade e agilidade nas tomadas de decisão; fortalece o posicionamento da instituição em relação à sociedade, ou seja, ao cliente-cidadão; permite efetiva transformação organizacional, para melhor; promove uma gestão mais eficiente.

O planejamento não se encerra com o estabelecimento de objetivos e metas, sendo essencial o seu devido acompanhamento.

Indicação de continuidade: A continuidade do planejamento estratégico é importante. O CNJ está em seu segundo ciclo do planejamento de longo prazo, o primeiro foi instituído para o período 2010-2014, e o segundo para 2015-2020, Portaria CNJ n. 167/2015. Com a continuidade do planejamento, pode-se buscar o desenvolvimento dos objetivos estratégicos, bem como a continuação do alinhamento da organização e a eficácia da utilização dos recursos disponíveis.

Ademais, estão previstas realizações de medições nos meses de julho, setembro, novembro de 2018, e, ainda, há previsão de realização da última RAE do exercício de 2018.

Frise-se que, em 2019, iniciam-se as etapas da revisão da estratégia do CNJ para o 3º ciclo do planejamento estratégico.

Estatística Processual

Estatística Processual do CNJ

A seguir, apresentam-se, em gráficos, as estatísticas com o número de sessões presenciais e virtuais, número de Processos Administrativos Disciplinar (PADs) em tramitação, julgados e punições aplicadas, bem como a quantidade de processos distribuídos e arquivados até 7 de agosto de 2018.

Número de sessões plenárias

Foram realizadas 62 (sessenta e duas) sessões plenárias, das quais 33 (trinta e três) sessões foram ordinárias, 14 (quatorze) extraordinárias e 15 (quinze) virtuais, tendo sido julgados 927 (novecentos e vinte e sete) processos em Plenário

SESSÕES	PROCESSOS JULGADOS
33 Sessões Ordinárias	496
14 Sessões Extraordinárias	117
15 Sessões Virtuais	314
62 Sessões	927

Número de processos em tramitação por classe processual

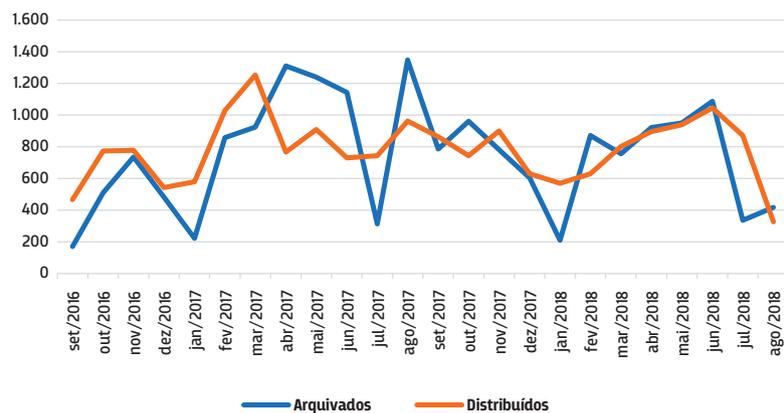
CLASSE	TRAMITAÇÃO EM 7/8/2018
Pedido de Providências	2111
Representação por Excesso de Prazo	966
Reclamação Disciplinar	552
Procedimento de Controle Administrativo	449
Consulta	85
Acompanhamento de Cumprimento de Decisão	66
Revisão Disciplinar	62
Reclamação para Garantia das Decisões	27
Comissão	44
Ato	38
Inspeção	27
Processo Administrativo Disciplinar	27
Arguição de Suspeição e de Impedimento	9
Sindicância	6
Parecer de Mérito sobre Anteprojeto de Lei	6
Nota Técnica	7
Correição	4
Avocação	1
TOTAL DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO	4.487

Processos distribuídos e processos arquivados

Entre o período de 12/9/2016 a 7/8/2018, foram distribuídos 18.745 processos e 17.937 foram arquivados. O CNJ atingiu o percentual de 95,7% processos arquivados em relação ao número de processos distribuídos.

CONSELHEIROS	DISTRIBUÍDOS	ARQUIVADOS	% ARQUIVADOS
Corregedor Nacional de Justiça	16.595	15.641	94,3%
Cons Luciano Frota	137	151	110,2%
Cons. Aloysio Corrêa da Veiga	130	178	136,9%
Cons. André Godinho	152	129	84,9%
Cons. Arnaldo Hossepian	169	187	110,7%
Cons. Daldice Santana	124	146	117,7%
Cons. Fernando Mattos	165	195	118,2%
Cons. Henrique Ávila	165	121	73,3%
Cons. Márcio Schiefler Fontes	142	160	112,7%
Cons. Iracema do Vale	144	177	122,9%
Cons. Maria Tereza Uille Gomes	143	135	94,4%
Cons. Valdetário Andrade Monteiro	154	206	133,8%
Cons. Valtércio de Oliveira	135	140	103,7%
Representante do Ministério Público da União	152	136	89,5%
Presidência	238	235	98,7%
TOTAL CNJ	18.745	17.937	95,7%

Arquivados X Distribuídos



Magistrados punidos por decisão Plenária

Foram aplicadas 24 punições por decisão Plenária. Dessas punições, 13 magistrados foram punidos com pena de aposentadoria compulsória; cinco magistrados com pena de disponibilidade; quatro magistrados com pena de censura; um magistrado punido com pena de advertência e uma penalidade de demissão a servidor:

APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	DISPONIBILIDADE	CENSURA
PAD 0004750-26.2010.2.00.0000	PAD 0000788-29.2009.2.00.0000	PAD 0005846-08.2012.2.00.0000
PAD 0005707-22.2013.2.00.0000	PAD 0001906-93.2016.2.00.0000	PAD 0004361-65.2015.2.00.0000
PAD 0006111-73.2013.2.00.0000	REVDIS 0005375-21.2014.2.00.0000	REVDIS 0005987-22.2015.2.00.0000
PAD 0007573-65.2013.2.00.0000	REVDIS 0004819-14.2017.2.00.0000	REVDIS 0004605-91.2015.2.00.0000
PAD 0007576-20.2013.2.00.0000	REVDIS 0001841-64.2017.2.00.0000	
PAD 0005930-09.2012.2.00.0000		
PAD 0005448-95.2011.2.00.0000	ADVERTÊNCIA	DEMISSÃO A SERVIDOR
PAD 0003374-63.2014.2.00.0000	PAD 0006353-32.2013.2.00.0000	PAD 0003248-76.2015.2.00.0000
PAD 0002256-52.2014.2.00.0000		
PAD 0002601-86.2012.2.00.0000		
PAD 0003065-71.2016.2.00.0000		

Magistrados afastados que tiveram seus processos julgados

Durante a gestão, 18 magistrados que estavam afastados preventivamente tiveram seus processos julgados.

PAD 0004750-26.2010.2.00.0000	
PAD 0005846-08.2012.2.00.0000	
PAD 0005707-22.2013.2.00.0000	
PAD 0006035-49.2013.2.00.0000	
PAD 0006766-45.2013.2.00.0000	2 magistrados
PAD 0007573-65.2013.2.00.0000	2 magistrados
PAD 0007576-20.2013.2.00.0000	
PAD 0000683-76.2014.2.00.0000	
PAD 0005930-09.2012.2.00.0000	
PAD 0005448-95.2011.2.00.0000	2 magistrados
PAD 0003374-63.2014.2.00.0000	
PAD 0002256-52.2014.2.00.0000	
PAD 0004361-65.2015.2.00.0000	
PAD 0002232-53.2016.2.00.0000	
PAD 0003331-58.2016.2.00.0000	mesmo magistrado
PAD 0003333-28.2016.2.00.0000	

Relatório do trabalho das comissões permanentes e dos projetos

**As atividades realizadas pelas Comissões
Permanentes do Conselho Nacional Justiça
encontram-se anexas a este relatório.**

Núcleo de Apoio às Comissões Permanentes e Temporárias e ao Acompanhamento de Projetos (NUCOP)

Criado por meio da Portaria CNJ n. 149 de 16 de setembro de 2014, o Núcleo de Apoio às Comissões Permanentes e temporárias e ao acompanhamento de Projetos (NUCOP) tem as seguintes competências:

- I – Acompanhar o desenvolvimento dos projetos de cunho institucional do órgão;
- II – Organizar a documentação e as informações recebidas no exercício de sua área de atuação;
- III – Prestar apoio aos Juízes Auxiliares da Presidência nos assuntos afetos às Comissões Permanentes e Temporárias; e
- IV – Gerar relatório semestral das ações desenvolvidas para remessa à Secretaria-Geral, na primeira quinzena dos meses de julho e dezembro, respectivamente.

Ademais, o NUCOP desempenha atividades de apoio à marcação de passagens aéreas e diárias, notadamente para os Senhores Conselheiros, os Juízes Auxiliares da Presidência e demais autoridades designadas.

Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros (Apostila da Haia)

Descrição: A palavra Apostila (em português) é de origem francesa, sendo grafada “*Apostille*”, que provém do verbo “*apostiller*”, que significa Anotação. Assim sendo, apesar do significado corrente na Língua Portuguesa que tem o significado de uma publicação, um significado adicional é que uma apostila consiste numa anotação à margem de um documento ou ao final de uma carta, por exemplo. Neste caso, a Apostila é definida como um certificado emitido nos termos da **Convenção da Apostila** que autentica a origem de um **Documento Público**.

O CNJ é o responsável por coordenar e regulamentar a aplicação da **Convenção da Apostila da Haia** no Brasil, que entrou em vigor em agosto de 2016. O tratado, assinado no segundo semestre de 2015 pelo Brasil, tem o objetivo de agilizar e simplificar a legalização de documentos entre os 112 países signatários, permitindo o reconhecimento mútuo de documentos brasileiros no exterior e de documentos estrangeiros no Brasil.

Objetivo:

- Auxiliar no cadastramento dos Cartórios Extrajudiciais, tornando-os aptos a realizarem a atividade de apostilamento de documentos.

No ano de 2017, e neste ano de 2018, o NUCOP colaborou com a Corregedoria Nacional de Justiça, à vista da Resolução CNJ n. 228, de 22 de junho de 2016, que regulamenta a aplicação, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada em Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila), como unidade auxiliar da Presidência e Secretaria-Geral, para o cadastramento dos Cartórios Extrajudiciais, tornando-os aptos a realizarem a atividade de apostilamento de documentos (Apostila da Haia).

O Núcleo, entre as atividades institucionais previstas em regulamento, recebeu a incumbência de realizar o procedimento de cadastramento de Cartórios, Serventias e de seus respectivos servidores e colaboradores, com posterior envio de lista à Casa da Moeda do Brasil (CMB). O citado cadastramento das Serventias e seus servidores e colaboradores se dá a partir de autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Ministro Corregedor Nacional de Justiça por meio do Pedido de Providências 0003357-56.2016.2.00.0000.

Registre-se ainda que, atualmente, a unidade continua exercendo essa atividade, em relação ao cadastramento dos resíduos dos grandes lotes que nos foram confiados. Adicionalmente, cabe também a este Núcleo responder a diversos questionamentos, em sua maioria complexos, enviados, após triagem inicial dos casos mais simples, pelas Serventias/Cartórios, Corregedorias Locais e pela Ouvidoria/CNJ.

Resultados/benefícios: Foram realizados cadastramentos efetivos de 5.322 serventias extrajudiciais, sendo 334 em 2016, 4.698 em 2017 e 290 em 2018 (até o presente momento). Desse total, considera-se o multiplicador médio de dois a quatro, haja vista a possibilidade de cada serventia poder informar até seis colaboradores para acesso ao sistema, na pessoa do titular e de até cinco substitutos e auxiliares.

Indicação de continuidade: Indica-se a continuidade das atividades exercidas pelo NUCOP, tanto para fins de registro histórico como para municiar documentalmente os Gabinetes dos Conselheiros, a Presidência, a Secretaria-Geral e os Juízes Auxiliares quanto aos arquivos relacionados aos microcolegiados, pelo que a interrupção dos serviços traria claros prejuízos aos trabalhos desenvolvidos no CNJ sempre tendo por norte a contribuição para a busca do aprimoramento da prestação jurisdicional.

Preservação da memória institucional

Descrição: O Núcleo presta apoio logístico às reuniões realizadas nas Salas 17, 208 e 312 do Bloco D e às Sessões Plenárias do CNJ. Auxilia os Gabinetes dos Senhores Conselheiros em atividades que ultrapassem a rotina e tenham natureza excepcional, como a produção de cópias em grande número, encadernação e plastificação de documentos, marcação de *check-in* no aeroporto, entre outras atividades.

O bom andamento dos trabalhos deste Núcleo pressupõe a efetiva colaboração, notadamente por meio da remessa de documentação a cargo dos representantes das Comissões Permanentes e Temporárias do CNJ, bem como de Comitês, Grupos de Trabalhos, dentre outros que tratem de assuntos relativos às ações institucionais do Conselho, que devem, nos termos dos arts. 1º e 2º da Portaria CNJ n. 61 de 9 de junho de 2015, fornecer material a esta unidade, medida que, registre-se, nem sempre foi plenamente observada. No entanto, relativo aos anos anteriores, temos conseguido apoio cada vez mais firme por parte dos gabinetes dos Senhores Conselheiros, fundamental fonte de apoio no que trata dos materiais produzidos.

Não obstante a disponibilização do material em *link* criado na intranet, conforme previsão do art. 4º da Portaria, ainda se encontra em ambiente restrito ao NUCOP, a atualização periódica de dados vem sendo cumprida e devidamente registrada, conforme dados que constam desta manifestação.

Resultados/benefícios: Das atividades desenvolvidas, relativamente aos registros das atividades institucionais, verifica-se a existência de 60 microcolegiados no CNJ, sendo sete fóruns, 22 comitês gestores, quatro comissões, 25 grupos de trabalho e duas estratégias nacionais, além das cinco comissões temáticas.

Indicação de continuidade: Por fim, registre-se como relevante a continuidade e prosseguimento das atividades exercidas, tanto para fins de registro histórico como para municiar documentalmente os Gabinetes dos Conse-

lheiros, a Presidência, a Secretaria-Geral e os Juízes Auxiliares quanto aos arquivos relacionados aos microcolegiados, pelo que a interrupção dos serviços traria claros prejuízos aos trabalhos desenvolvidos no CNJ sempre tendo por norte a contribuição para a busca do aprimoramento da prestação jurisdicional.

Orçamento com especificação das ações e dos programas

Lei Orçamentária Anual (LOA)

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
Secretaria de Orçamento e Finanças
Lei Orçamentária de 2018

PTRES	PLANO ORÇAMENTÁRIO	RESULTADO LEI		GRUPO DESPESA	FONTE SOF	DOTAÇÃO INICIAL
084444	ATIVOS CIVIS DA UNIÃO	1	PRIMÁRIO OBRIGATÓRIO	1	0100	61.287.941
084446	APOSENTADORIAS E PENSÕES CIVIS DA UNIÃO	1	PRIMÁRIO OBRIGATÓRIO	1	0169	120.544
					0969	14.904
084451	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE CIVIS – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	1	PRIMÁRIO OBRIGATÓRIO	3	0100	2.434.320
084452	REFORMA DO EDIFÍCIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	2	PRIMÁRIO DISCRICIONÁRIO	3	0100	4.641.879
				4	0100	508.121
084453	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA JUSTIÇA BRASILEIRA	2	PRIMÁRIO DISCRICIONÁRIO	4	0100	30.206.258
084454	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO NO PODER JUDICIÁRIO (PJe)	2	PRIMÁRIO DISCRICIONÁRIO	3	0100	1.806.912
				4	0100	5.987.273
084455	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	2	PRIMÁRIO DISCRICIONÁRIO	3	0100	6.251.501
				4	0100	286.200
084456	APRECIÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES E ADMINISTRATIVOS	2	PRIMÁRIO DISCRICIONÁRIO	3	0100	57.616.011
				4	0100	6.777.038
084457	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2	PRIMÁRIO DISCRICIONÁRIO	3	0100	1.646.696
084458	COORDENAÇÃO NACIONAL DE ESTATÍSTICA E PESQUISA NO PODER JUDICIÁRIO	2	PRIMÁRIO DISCRICIONÁRIO	3	0100	3.524.000
				4	0100	87.980
084459	CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO DE ESTUDOS DO PODER JUDICIÁRIO	2	PRIMÁRIO DISCRICIONÁRIO	3	0100	1.000.000
084461	AÇÕES DE INFORMÁTICA	2	PRIMÁRIO DISCRICIONÁRIO	3	0100	14.746.596
				4	0100	5.690.000
110656	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PUBLICOS	2	PRIMÁRIO DISCRICIONÁRIO	3	0100	1.500.000
127677	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS	0	FINANCEIRO	1	0100	8.093.200
127680	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	2	PRIMÁRIO DISCRICIONÁRIO	3	0100	600.000
				4	0100	400.000
137432	CPSS DECORRENTE DO ATENDIMENTO DO ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – FINANCEIRA	0	FINANCEIRO	1	0100	73.824
137433	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DE SERVIDORES CIVIS E DE EMPREGADOS	1	PRIMÁRIO OBRIGATÓRIO	3	0100	779.757

PTRES	PLANO ORÇAMENTÁRIO	RESULTADO LEI		GRUPO DESPESA	FONTE SOF	DOTAÇÃO INICIAL
137434	RECURSOS PARA ATENDIMENTO DO ART. 169, § 1º, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ANEXO V DA LOA – PRIMÁRIA	1	PRIMÁRIO OBRIGATÓRIO	1	0100	700.321
137435	AUXÍLIO-TRANSPORTE DE CIVIS	1	PRIMÁRIO OBRIGATÓRIO	3	0100	193.752
137436	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DE CIVIS	1	PRIMÁRIO OBRIGATÓRIO	3	0100	3.758.252
137437	AUXÍLIO-FUNERAL E NATALIDADE DE CIVIS	1	PRIMÁRIO OBRIGATÓRIO	3	0100	36.721
TOTAL						220.770.001

Pessoal, Encargos Sociais e Benefícios (Despesas Obrigatórias)

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	VALOR
1. Pagamento de Pessoal Ativo da União: consiste no valor executado no mês de março de 2018, com os devidos ajustes, projetados para o exercício de 2019, contendo o impacto decorrente da Lei nº 13.317/2016, que altera dispositivos da Lei no 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União, e dá outras providências.	72.753.234
2. Contribuição da União para Seguridade Social: pagamento referente à contribuição do órgão para o Plano de Seguridade Social do Servidor.	9.160.200
3. Pagamento de Aposentadorias e Pensões	157.560
4. Anexo V - Criação e/ou Provimento de Cargos e Funções e Revisão de Remunerações	550.264
5. Anexo V - CPSS decorrente de Criação e/ou prov. de cargos e Revisão de Remunerações	82.160
Subtotal Pessoal e Encargos Sociais	82.703.418
Benefícios	
1. Assistência Médica e Odontológica	3.657.082
2. Auxílio-Transporte	285.383
3. Auxílio-Alimentação	3.993.872
4. Assistência Pré-Escolar	885.688
5. Auxílio-Funeral e Natalidade	36.720
Subtotal Benefícios	8.858.745
TOTAL	91.562.163

Elaboração da proposta Orçamentária do Conselho Nacional de Justiça para o exercício de 2019

Descrição: A proposta orçamentária do Conselho Nacional de Justiça para o exercício de 2019 foi elaborada de acordo com as disposições constantes da Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que institui o Novo Regime Fiscal e do Projeto de Lei nº 2/2018-Congresso Nacional, que trata das diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019 (PLDO 2019):

QUADRO RESUMO PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2019	VALORES
Demais Atividades	110.060.751
1. Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos	101.428.645
PO 01 – Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos	71.480.186
PO 02 – Capacitação de Recursos Humanos	1.700.000
PO 03 – Coordenação Nacional de Estatística e Pesquisa no Poder Judiciário	3.611.980
PO 04 – Centro de Aperfeiçoamento de Estudos do Poder Judiciário	1.000.000
PO 06 – Ações de Informática	23.636.479
2. Comunicação e Divulgação Institucional	7.112.106
3. Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	1.520.000
Projetos	29.555.694
1. Modernização da Infraestrutura da Tec. da Informação da Justiça Brasileira	17.192.520
2. Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico no Poder Judiciário-Pje	11.363.174
3. Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional de Justiça	1.000.000
TOTAL	231.178.608

Objetivos:

- Prover recursos para as despesas de pessoal, encargos sociais e benefícios assistenciais aos servidores do Conselho Nacional de Justiça;
- Prover recursos para a continuidade dos projetos de Tecnologia da informação do conselho, entre os quais, o projeto de Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação da Justiça Brasileira e do Projeto de Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico no Poder Judiciário – PJe; e
- Prover recursos para as ações necessárias ao desempenho das atribuições do Conselho Nacional Justiça, compreendendo as despesas de manutenção, capacitação de recursos humanos, comunicação e divulgação institucional, coordenação nacional de estatística e pesquisa no Poder Judiciário.

Objetivo Estratégico relacionado:

Garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do Conselho Nacional de Justiça.

Resultados/Benefícios:

Garantir os recursos orçamentários necessários para o bom desempenho das atribuições deste Conselho. Transparência na alocação dos recursos orçamentários.

Indicação de continuidade:

A proposta orçamentária é elaborada anualmente. Visto que ano a ano é realizado levantamento das necessidades do Conselho Nacional de Justiça, considerando as despesas de manutenção e apoio administrativo, pagamento de pessoal, encargos sociais, benefícios, comunicação e divulgação institucional, pesquisa e estatística e capacitação de recursos humanos, bem como a consecução de projetos de Tecnologia da Informação.

**Estrutura
Organizacional com
Detalhamento do
Quadro de Pessoal,
cargos providos,
vagos, inativos,
pensionistas, cargos
em comissão e funções
comissionadas**

Estrutura Orgânica do CNJ

I – PLENÁRIO

1. Conselheiros

1.1. Gabinetes

2. Comissões

3. Ouvidoria

3.1. Gabinete da Ouvidoria

II – PRESIDÊNCIA

1. Juízes Auxiliares

2. Gabinete da Presidência

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

1. Coordenadoria de Segurança

1.1. Seção de Segurança Interna

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

1. Coordenadoria de Auditoria

1.1. Seção de Auditoria Interna

2. Coordenadoria de Acompanhamento da Gestão

2.1. Seção de Acompanhamento da Execução Contratual

SECRETARIA-GERAL

1. Gabinete da Secretaria-Geral

2. Núcleo de Apoio às Comissões Permanentes e Temporárias e ao Acompanhamento de Projetos

3. Departamento de Pesquisas Judiciárias

4. Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas

5. Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário

6. Secretaria de Cerimonial e Eventos

6.1. Seção de Cerimonial

6.2. Seção de Eventos

7. Secretaria de Comunicação Social

7.1. Seção de Comunicação Institucional

7.2. Coordenadoria de Imprensa

8. Secretaria Processual

8.1. Coordenadoria de Protocolo, Autuação e Distribuição

8.1.1. Seção de Protocolo e Digitalização

8.1.2. Seção de Autuação e Distribuição

8.2. Coordenadoria de Processamento de Feitos

8.2.1. Seção de Apoio ao Plenário

8.2.2. Seção de Processamento

8.2.3. Seção de Acompanhamento das Resoluções e Recomendações

8.2.4. Seção de Acompanhamento das Decisões

8.3. Coordenadoria de Gestão de Documentação

8.3.1. Seção de Políticas de Gestão de Documentação

8.3.2. Seção de Arquivo

8.3.3. Seção de Jurisprudência

9. Departamento de Gestão Estratégica

9.1 Seção de Gestão Socioambiental

9.2. Divisão de Gestão Estratégica do Poder Judiciário

9.2.1. Seção de Planejamento Estratégico do Poder Judiciário

9.2.2. Seção de Monitoramento e Avaliação da Estratégia

9.3. Divisão de Desenvolvimento Institucional

9.2.1. Seção de Planejamento Institucional

9.2.2. Seção de Gestão de Processos

9.2.3. Seção de Organização e Normatização

10. Departamento de Acompanhamento Orçamentário

10.1. Coordenadoria de Acompanhamento Orçamentário do Judiciário da União

10.1.1. Seção de Informações e Avaliação Orçamentária do Judiciário da União

10.2. Coordenadoria de Acompanhamento Orçamentário do Judiciário Estadual

10.2.1. Seção de Informações e Avaliação Orçamentária do Judiciário Estadual

11. Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

11.1. Seção de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação e Comunicação

11.2. Divisão de Gestão do Processo Judicial Eletrônico

11.2.1. Seção de Gestão Negocial do Processo Judicial Eletrônico

11.2.2. Seção de Sustentação do Processo Judicial Eletrônico

11.3. Coordenadoria de Gestão de Sistemas

11.3.1. Seção de Qualidade e Padronização

11.3.2. Seção de Gestão de Sistemas da Presidência, da Corregedoria e dos Gabinetes

11.3.3. Seção de Gestão de Sistemas da Secretaria-Geral

11.3.4. Seção de Gestão de Sistemas da Diretoria-Geral

11.4. Coordenadoria de Atendimento e Infraestrutura

11.4.1. Seção de Gestão de Segurança da Informação

11.4.2. Seção de Gestão de Banco de Dados

11.4.3. Seção de Gestão de Telecomunicações

11.4.4. Seção de Gestão de Serviços e Aplicações

11.4.5. Seção de Gestão de Atendimento ao Usuário

11.4.6. Seção de Gestão de Microinformática

DIRETORIA-GERAL

1. Gabinete do Diretor-Geral

1.1. Seção de Passagens e Diárias

2. Comissão Permanente de Licitação

2.1. Seção de Licitações

3. Assessoria Jurídica

4. Secretaria de Administração

4.1. Seção de Material e Patrimônio

4.2. Seção de Compras

4.3. Seção de Gestão de Contratos

4.4. Seção de Almoxarifado

4.5. Seção de Arquitetura

4.6. Seção de Engenharia e Manutenção Predial

4.7. Seção de Serviços Gerais

4.8. Seção de Elaboração de Editais

4.9. Seção de Transportes

5. Secretaria de Orçamento e Finanças

5.1. Seção de Contabilidade

5.2. Seção de Análise e Liquidação

5.3. Seção de Planejamento Orçamentário

5.4. Seção de Execução Orçamentária e Financeira

6. Secretaria de Gestão de Pessoas

6.1. Seção de Registros Funcionais

6.2. Seção de Benefícios

6.3. Seção de Legislação

6.4. Seção de Seleção e Gestão de Desempenho

6.5. Seção de Educação Corporativa

6.6. Seção de Pagamento

6.7. Seção de Governança em Gestão de Pessoas do Poder Judiciário

III – CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

1. Juízes Auxiliares da Corregedoria

2. Gabinete da Corregedoria

3. Assessoria da Corregedoria

Adequação da Estrutura Orgânica do CNJ

Extinção da Comissão Permanente de Articulação Federativa e Parlamentar

O Plenário do Conselho Nacional de Justiça decidiu, por unanimidade, extinguir a Comissão Permanente de Articulação Federativa e Parlamentar, durante a 30ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 4/10/2016. A proposta foi apresentada pela Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministra Cármen Lúcia, após se informar com Conselheiros que integravam a comissão e outros colegas. Decidiu-se pela extinção devido à falta de objeto que justificasse a existência da comissão permanente.

Extinção da Comissão Permanente de Jurisprudência

A Ministra Cármen Lúcia sugeriu e o Plenário decidiu, durante a 239ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11/10/2016, extinguir a Comissão Permanente de Jurisprudência do Conselho, formalizada pela Portaria CNJ n. 141, de 11 de outubro de 2016.

Criação do Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário (DSIPJ)

Durante a 252ª Sessão Ordinária do Conselho, realizada no dia 30 de maio de 2017, a Presidente do CNJ, Ministra Cármen Lúcia, instalou o Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário (DSIPJ), previsto na Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário, regulamentada pela Resolução CNJ n. 239, de 6 de setembro de 2016.

O DSIPJ é responsável por assessorar o Comitê Gestor do Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário na definição de protocolos, medidas e rotinas integrantes da Política Nacional de Segurança.

De acordo com a Resolução, a Política deve estabelecer as diretrizes a serem seguidas por todos os tribunais e conselhos, na área da segurança institucional, a fim de garantir a segurança dos magistrados e de seus familiares, em situação de risco, bem como dos servidores e cidadãos que transitam nos órgãos da Justiça.

Criação da Coordenadoria de Documentação para Preservar Memória Histórica do CNJ

A Presidente do CNJ, ministra Cármen Lúcia, criou, em 2017, a Coordenadoria de Documentação para preservar a história do órgão. O objetivo é garantir que as futuras gerações tenham acesso aos registros de fatos ocorridos na instituição.

A unidade é útil para a atuação dos conselheiros, advogados, magistrados, pesquisadores e demais usuários do Conselho. A recém-criada Coordenadoria de Documentação está subordinada à Secretaria Processual do CNJ, e entre suas atribuições estão a elaboração de informativos periódicos, pautas com referências à jurisprudência ou aos precedentes e também à doutrina permanente.

O trabalho de gestão documental propicia o acesso integral aos documentos do CNJ, desde que não contenham sigilo, seja em meio virtual ou físico.

Criação da Seção de Gestão Socioambiental

A ministra Cármen Lúcia criou, por meio da Portaria CNJ n. 7, de 29 de janeiro de 2018, a Seção de Gestão Socioambiental, ligada ao Departamento de Gestão Estratégica (DGE). O objetivo da unidade é apoiar as demais na concretização das ações referentes às questões socioambientais e às previstas no Plano de Logística Sustentável (PLS) do CNJ, bem como cumprir as atribuições previstas na Resolução CNJ n. 201, de 3 de março de 2015.

Detalhamento do quadro de pessoal, cargos providos, vagos, inativos, pensionistas, cargos em comissão e funções comissionadas

Trata-se de informações relativas à estrutura organizacional, com detalhamento do Quadro de Pessoal, cargos providos, vagos, inativos, pensionistas, cargos em comissão e funções comissionadas; sindicâncias e processos administrativos disciplinares internos.

Quadro de Pessoal: cargos providos, vagos, cargos e funções de confiança – informações relativas ao dia 13/6/2018.

CARGOS			
	CRIADOS	PROVIDOS	VAGOS
Analista Judiciário – Área Judiciária	37	37	0
Analista Judiciário – Área Administrativa	55	54	1
Analista Judiciário – Área Administrativa, Especialidade Contabilidade	15	15	0
Analista Judiciário – Área Administrativa, Especialidade Pedagogia	1	1	0
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas	30	30	0
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado, Especialidade Arquitetura	1	1	0
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado, Especialidade Arquivologia	3	3	0
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia	2	2	0
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado, Especialidade Ciências Sociais	1	1	0
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Civil	1	1	0
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado, Especialidade Estatística	7	7	0
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia	3	3	0
TOTAL	156	155	1

CARGOS			
	CRIADOS	PROVIDOS	VAGOS
Técnico Judiciário – Área Administrativa	122	122	0
Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado, Especialidade Programação de Sistemas	20	19	1
TOTAL	142	141	1

O cargo vago de Analista Judiciário, Área Administrativa, será provido por meio de aproveitamento de candidato aprovado no concurso realizado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo SEI 08439/2018).

Quanto ao cargo vago de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação de Sistemas, o CNJ aguarda homologação do concurso realizado pelo Superior Tribunal Militar (STM) para solicitar aproveitamento de candidato, considerando que será o único órgão com idêntica denominação.

Com relação aos cargos e funções de confiança, o detalhamento encontra-se na tabela a seguir:

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA			
	PROVIDOS	VAGOS	TOTAL
Cargos em Comissão	72	2	74
Funções de Confiança	114	0	114
TOTAL	186	2	188

Quanto aos Cargos em Comissão e Funções de Confiança, temos, em 13/6/2018, o seguinte quantitativo de vagas

CÓDIGO	NOME	TOTAL	OCUPADOS	VAGOS
CJ-4	DIRETOR-GERAL	1	1	0
CJ-3	ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA DA CORREGEDORIA	1	1	0
CJ-3	ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA	1	1	0
CJ-3	ASSESSOR III	2	2	0
CJ-3	ASSESSOR-CHEFE DO GABINETE DASECRETARIA-GERAL	1	1	0
CJ-3	ASSESSOR-CHEFE DO GABINETE DE CONSELHEIRO	13	13	0
CJ-3	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	4	4	0
CJ-3	DIRETOR DE PROJETOS	1	1	0
CJ-3	DIRETOR EXECUTIVO	1	1	0
CJ-3	DIRETOR TÉCNICO	1	1	0
CJ-3	SECRETÁRIO	5	4	1
CJ-3	SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO	1	1	0
CJ-3	SECRETÁRIO PROCESSUAL	1	1	0
CJ-2	ASSESSOR II	15	15	0
CJ-2	CHEFE DE DIVISÃO	3	3	0
CJ-2	CHEFE DE GABINETE DA OUVIDORIA	1	1	0
CJ-2	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	1	1	0
CJ-2	CHEFE DE GABINETE DO DIRETOR-GERAL	1	1	0
CJ-2	CHEFE DO CEAJUD	1	1	0
CJ-2	PESQUISADOR	4	4	0
CJ-2	PRESIDENTE DA CPL	1	1	0
CJ-1	ASSESSOR I	2	2	0
CJ-1	COORDENADOR	12	11	1
CON	CONSELHEIRO	13	12	1
CON	CONSELHEIRO/CORREGEDOR	1	1	0
CON	CONSELHEIRO/PRESIDENTE	1	1	0
FC-06	ASSISTENTE VI	28	28	0
FC-06	CHEFE DE SEÇÃO	58	58	0

CÓDIGO	NOME	TOTAL	OCUPADOS	VAGOS
FC-06	OFICIAL DE GABINETE	3	3	0
FC-06	SUPERVISOR	3	3	0
FC-05	ASSISTENTE DE PROJETO ESTRATÉGICO	4	4	0
FC-05	ASSISTENTE V	12	12	0
FC-04	ASSISTENTE IV	3	3	0
FC-02	ASSISTENTE II	3	3	0

Percentuais de ocupação de CJs

SETOR	CNJ	OUTROS	VAGOS	TOTAL	% DO QUADRO *
GAB PRESI	1	0	0	1	100,00
DSIPJ	0	2	0	0	0,00
DG	3	4	0	7	42,86
SG	14	14	2	30	46,67
COR	1	3	0	4	25,00
GAB	14	12	0	26	53,85
SCI	1	2	0	3	33,33
OJV	0	1	0	1	0,00
TOTAL	34	38	2	74	49,95

* Na Lei n. 11.416, o percentual deverá ser de 50% do quadro

Percentuais de ocupação de FCs

SETOR	JUD. FEDERAL	OUTROS ÓRGÃOS	VAGOS	TOTAL	% DO JUD. FEDERAL **
PRESI	0	0	0	0	0
DSIPJ	1	0	0	1	100,00
DG	28	1	0	29	96,55
SG	54	1	0	55	98,18
COR	8	1	0	9	88,89
GAB	11	2	0	13	84,62
SCI	6	0	0	6	100,00
OJV	1	0	0	1	100,00
TOTAL	109	5	0	114	95,61

** Na Lei n. 11.416, o percentual deverá ser de 80% do Judiciário Federal

1) Relativamente a servidores inativos e pensionistas

INATIVOS	0
PENSIONISTAS	0

**Relação dos contratos
em vigor e respectivos
prazos de vigência,
valores mensais e
critérios de reajuste**

Relação dos contratos em vigor e respectivos prazos de vigência, valores mensais e critérios de reajuste

CONTRATOS VIGENTES											
Contrato	Processo	Empresa	Objeto	Valor inicial do contrato (R\$)	Valor atual do contrato (R\$)	Valor mensal	Forma de reajuste	Vencimento	Prazo término	Gestores	Área responsável
2013/27	02398/2015	BIGBLUE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	Prestação de serviços de manutenção corretiva e evolutiva para computadores servidores marca Dell PowerEdge R710.	R\$ 6.729,95	R\$ 6.729,95	560,83	negociação e limite máximo a variação do IGP-DI/FGV nos 12 meses	08/10/2018	74	Leandro Mesquita Galvão / Otávio Nery Cipriani - Portaria n. 361 de 15/10/2013	DTI
2014/06	02599/2015	VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP	Prestação de serviços de apoio administrativo na área de vigilância armada e desarmada.	R\$ 2.699.295,75	R\$ 4.145.236,91	345.436,41	reapetição, negociada, a pedido da contratada com justificativa e demonstração analítica da variação dos custos; reajuste de uniformes, equipamentos e bens, negociado, limite máximo a variação do IGP-DI/FGV nos 12 meses.	13/03/2019	230	Gabriela Rezende de Oliveira, matrícula n.º 1994 e Simone Silva Santos Guerra, matrícula n. 1992 -Portaria Diretoria Geral n. 278, de 21 de agosto de 2017	SESIN
2014/07	02783/2015	BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Prestação de serviços de apoio administrativo na área de condução de veículos oficiais.	R\$ 2.627.416,60	R\$ 4.263.707,61	355.308,97	reapetição, negociada, a pedido da contratada com justificativa e demonstração analítica da variação dos custos; reajuste de uniformes, negociado, limite máximo a variação do IGP-DI/FGV nos 12 meses.	03/03/2019	220	Izaías Alves Cardoso Filho, matrícula n. 1870, e Jefferson Bezerra Carneiro, matrícula n.º 2012 - Portaria Diretoria-Geral n. 189 de 13 de junho de 2017.	SETRA
2014/33	03447/2015	CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA	prestação de serviços de apoio administrativo na área de segurança contra incêndio, pânico, abandono da edificação, atendimento a primeiros socorros e desenvolvimento de política preventivista de segurança contra incêndio nas dependências do CONTRATANTE	R\$ 2.906.505,67	R\$ 1.455.918,83	121.326,57	reapetição, negociada, a pedido da contratada com justificativa e demonstração analítica da variação dos custos; reajuste de uniformes, negociado, limite máximo a variação do IGP-DI/FGV nos 12 meses.	11/09/2019	412	Gabriela Rezende Oliveira, matrícula n. 1994 e Simone Silva dos Santos Guerra, matrícula n. 1992 - Portaria Diretoria Geral n. 279 de 21 de agosto de 2017.	SESIN

CONTRATOS VIGENTES											
Contrato	Processo	Empresa	Objeto	Valor inicial do contrato (R\$)	Valor atual do contrato (R\$)	Valor mensal	Forma de reajuste	Vencimento	Prazo término	Gestores	Área responsável
2015/02	02407/2015	SERGIO MACHADO REIS - EPP	prestação de serviço de clipping jornalístico "on line", com monitoramento de mídia, gestão da informação e análise de conteúdo	R\$ 29.388,00	R\$ 29.388,00	2.449,00	negociação e limite máximo a variação do IGP-DI/FGV nos 12 meses	14/01/2019	172	Isaias Monteiro dos Santos, matrícula n. 1913/Raylla Neves Araújo, matrícula n. 1950 - Portaria Diretoria-Geral n. 399 de 03 de novembro de 2016	SCS
2015/06	02828/2015	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	prestação de serviços de Link para acesso à rede ótica metropolitana de comunicação (INFOVIA Brasília) para interligação das unidades descentralizadas do CNJ	R\$ 158.400,00	R\$ 194.230,08	16.185,84	limite máximo a variação do IGP-DI/FGV ocorrida nos últimos doze meses	24/03/2019	241	Guilherme Andrade Rosa, matrícula n. 1670, e Pedro Bergamaschi Val, matrícula n. 1269 - Portaria Diretoria-Geral n. 31 de 18 de janeiro de 2017.	DTI
2015/07	02029_2015	HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME	prestação de serviços de apoio administrativo na área de telecomunicações	R\$ 172.803,00	R\$ 229.947,06	19.162,26	repactuação, negociada, a pedido da contratada com justificativa e demonstração analítica da variação dos custos	12/04/2019	260	Paulo Cesar de Souza Lacerda/Karlla Silene Lima da Cunha - Portaria n. 4 de 07 de janeiro de 2016	SESER
2015/09	02168_2015	WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME	prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação de bens móveis e imóveis, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços	R\$ 1.385.732,83	R\$ 1.900.604,69	158.383,72	IPCA/IBGE	31/05/2019	309	Karlla Silene Lima da Cunha, mat 1134/ Paulo Cesar de Souza Lacerda, mat. 1925 - Portaria Diretoria-Geral n. 16 de 12 de janeiro de 2017	SESER
2015/12	02303/2015	IEGE INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ME	prestação de serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio supervisionado de estudantes	R\$ 1.058.238,48	R\$ 1.270.695,72	105.891,31	IPCA/IBGE	30/06/2019	339	Inaldo do Nascimento, matrícula n. 1244 e Daniel Costa e Silva, matrícula n. 1823 - Portaria Diretoria-Geral n. 120 de 26 de abril de 2017	SEDUC

CONTRATOS VIGENTES											
Contrato	Processo	Empresa	Objeto	Valor inicial do contrato (R\$)	Valor atual do contrato (R\$)	Valor mensal	Forma de reajuste	Vencimento	Prazo término	Gestores	Área responsável
2015/25	02747/2015	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB	prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada no SEPN QUADRA 514 - LOTE 07 – BLOCOS A e B - ASA NORTE - BRÁSILIA/DF	R\$ 125.179,68	R\$ 125.179,68	10.431,64	reajuste autorizado pela Adasa anualmente	28/10/2020	825	Cristiane Vale de Sousa/ Michele Roberta Pedroso dos Santos Monteiro - Portaria Diretoria-Geral n. 401 DE 10 DE novembro DE 2015	SEEMP
2015/26	02840/2015	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB	prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada no SCRNI Quadra 702/703, Bloco B, lotes 2, 4 e 6, Brasília-DF	R\$ 20.528,64	R\$ 20.528,64	1.710,72	reajuste autorizado pela Adasa anualmente	28/10/2020	825	Cristiane Vale de Sousa/ Michele Roberta Pedroso dos Santos Monteiro - Portaria Diretoria-Geral n. 399 DE 10 DE novembro DE 2015	SEEMP
2015/28	04672/2015	O1 Móvel S.A	Serviço de Rede WAN para tráfego de dados	R\$ 937.648,56	R\$ 875.262,14	72.938,51	negociação e limite máximo a variação do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST	10/11/2018	107	Pedro Bergamaschi Val/ Guilherme Andrade Rosa - Portaria Diretoria-Geral n. 426 de 18 de novembro de 2015	DTI
2015/33	02213/2015	ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A	prestação de serviço técnico especializado para sustentação do ambiente de tecnologia da informação e comunicação.	R\$ 2.989.999,31	R\$ 2.989.999,31	249.166,61	repactuação, negociada, a pedido da contratada com justificativa e demonstração analítica da variação dos custos	17/04/2019	265	Flávio Abreu Amorim, matrícula 1882, e Renato Franklin Bomfim da Silveira - Portaria Diretoria-Geral n. 481, de 18 de dezembro de 2015	DTI

CONTRATOS VIGENTES											
Contrato	Processo	Empresa	Objeto	Valor inicial do contrato (R\$)	Valor atual do contrato (R\$)	Valor mensal	Forma de reajuste	Vencimento	Prazo término	Gestores	Área responsável
2015/26	02209/2015	INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.	fornecimento de solução de TI do tipo Data Discovery, conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2014-CGFEX. A solução inclui o fornecimento de licenças de software e serviços de implantação, suporte técnico e atualização de versão, treinamento e de suporte especializado	R\$ 809.461,00	R\$ 114.353,88	9.529,49	IPCA/IBGE	14/01/2019	172	Francisco Gonçalves de Araújo Filho, matrícula 1207, e Marcelo Paiva Fernandes, matrícula 1656 - Portaria Diretoria-Geral n. 485, de 18 de dezembro de 2015	DTI
2015/40	00293/2016	LANLINK INFORMÁTICA LTDA	aquisição de cabos para interconexão de equipamentos	R\$ 18.202,60	R\$ 18.202,60	1.516,88	negociação e limite máximo a variação do IGP-DI/FGV nos 12 meses	28/12/2020	886	Otávio Nery Cipriani, matrícula n. 1245, e Alessandro Erick de Jesus - Portaria Diretoria-Geral n. 9 de 08 de janeiro de 2016/ Comissão de Recabimento: Otávio Nery Cipriani, matrícula n. 1245, Alessandro Erick de Jesus, matrícula n. 1737, Leandro Mesquita Galvão, matrícula n. 1205, como membros titulares, Flávio Abreu Amorim, matrícula 1882, Marcelo Lauriano Lúcio, matrícula 14477 - Portaria Diretoria-Geral n. 10, de 08 de janeiro de 2016	DTI

CONTRATOS VIGENTES											
Contrato	Processo	Empresa	Objeto	Valor inicial do contrato (R\$)	Valor atual do contrato (R\$)	Valor mensal	Forma de reajuste	Vencimento	Prazo término	Gestores	Área responsável
2015/41	00300/2016	AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA	adquirição de solução unificada de armazenamento de dados.	R\$ 4.148.935,30	R\$ 4.148.935,30	345.744,61	negociação e limite máximo a variação do (GP-D)/ FGV nos 12 meses	29/12/2020	887	Otávio Nery Cipriani, matrícula n. 1245, e Alessandro Erick de Jesus - Portaria Diretoria-Geral n. 12 de 08 de janeiro de 2016 / Comissão de Recabimento: Otávio Nery Cipriani, matrícula n. 1245, Alessandro Erick de Jesus, matrícula n. 1737, Leandro Mesquita Galvão, matrícula n. 1205, como membros titulares; Flávio Abreu Amorim, matrícula 1882, Marcelo Lauriano Lúcio, matrícula 14477 - Portaria Diretoria-Geral n. 13, de 08 de janeiro de 2016	DTI
2016/01	02181/2015	UATUNÃ EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.	serviços de agenciamento de viagens para o CNJ	R\$ 1.962.500,00	R\$ 1.962.500,00	163.541,67	fixo nos 12 primeiros meses, após, reajuste com limite máximo a variação (GP-D)/FGV	10/01/2019	168	Silvio Rubio Simplicio, matrícula n. 1548, e Paulo Vitor Caixeta Ferraz, matrícula n. 1949 - Portaria Diretoria-Geral n. 261, de 08 agosto de 2017	SEPAD
2016/02	07500/2015	SPE MAGNY COURTS EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	locação de imóvel	R\$ 470.000,00	R\$ 507.523,62	507.523,62	fixo nos 12 primeiros meses, após, reajuste com limite máximo a variação (GPM)/FGV	02/02/2020	556	Cristiane Vale de Sousa, matrícula n. 1693, Rodrigo Bonna Nogueira, matrícula n. 1661 e Michele Roberta Pedroso dos Santos Monteiro, matrícula n. 1634 - Portaria Diretoria-Geral n. 45, de 04 de fevereiro de 2016	SEEMP

CONTRATOS VIGENTES											
Contrato	Processo	Empresa	Objeto	Valor inicial do contrato (R\$)	Valor atual do contrato (R\$)	Valor mensal	Forma de reajuste	Vencimento	Prazo término	Gestores	Área responsável
2016/05	01976/2016	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB	prestação de serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços	R\$ 118.134,48	R\$ 118.134,48	9.844,54	reajuste autorizado pela Adiasa anualmente	Indeterminado	#VALORI	Cristiana Vale de Sousa, matrícula n. 1693, e Michele Roberta Pedroso dos Santos Monteiro, matrícula n. 1634 - Portaria Diretoria-Geral n. 160, de 29 de abril de 2016	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL
2016/06	01907/2016	OVER ELEVADORES LITDA. - ME	prestação de serviços de manutenção integral de três elevadores	R\$ 11.199,00	R\$ 11.502,72	958,56	IPCA/IBGE	02/05/2019	280	Cristiana Vale de Sousa, matrícula n. 1693, e Michele Roberta Pedroso dos Santos Monteiro, matrícula n. 1634 - Portaria Diretoria-Geral n. 165, de 03 de maio de 2016	SEEMP
2016/09	02003/2016	CEB DISTRIBUIÇÃO S/A.	fornecimento de energia elétrica para o Edifício do CNJ situado à SEPN Quadra 514, Bloco D, lote 9.	R\$ 680.542,00	R\$ 680.542,00	56.711,83	Valores estabelecidos pela ANEEL	24/05/2021	1033	Cristiane Vale de Sousa, matrícula n. 1693, e Michele Roberta Pedroso dos Santos Monteiro, matrícula n. 1634 - Portaria Diretoria-Geral n. 208, de 24 de maio de 2016	SEEMP
2016/16	05411/2016	CASA DA MOEDA DO BRASIL (CMB)	estipulação de condições gerais para execução dos serviços de confecção, personalização, impressão, distribuição e controle de papel seguro para impressão da Apostila de Haia	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	limite máximo a variação do IGP-DI/FGV nos 12 meses	21/07/2019	360	Getúlio Vaz, matrícula nº 2027, Humberto Fontoura Pradera, Luiz Claudio Fontoura da Cunha, matrícula 1988 - Portaria Diretoria-Geral nº 382 de 22 de outubro de 2017	DIRETORIA GERAL

CONTRATOS VIGENTES											
Contrato	Processo	Empresa	Objeto	Valor inicial do contrato (R\$)	Valor atual do contrato (R\$)	Valor mensal	Forma de reajuste	Vencimento	Prazo término	Gestores	Área responsável
20/2016	01999/2016	Polo Clima Instalação e Manutenção de Ar Condicionados LTDA.	prestação de serviços de manutenção e remanejamento de aparelhos de ar condicionado nas dependências do CONTRATANTE	R\$ 105.490,00	R\$ 106.326,24	8.860,52	IPCA/IBGE	24/07/2019	363	Cristiane Vale de Sousa, matrícula nº 1693, e Michele Roberta Pedroso dos Santos Monteiro, matrícula nº 1634 - PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 269 DE 25 DE JULHO DE 2016	SEEMP
2016/26	09799/2016	NETWORLD PROVIDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA. EPP	a prestação de serviço de link de comunicação de dados para acesso à Internet, observados o Edital, o Termo de Referência e a proposta da CONTRATADA.	R\$ 62.484,00	R\$ 62.416,00	6.866,00	negociação e limite máximo a variação do IST nos 12 meses	07/09/2019	408	Alex Lemos Salgado, matrícula nº 1775, e o servidor Pedro Bergamaschi Val, matrícula nº 1269 - Portaria Diretoria-Geral nº 32 de 18 de janeiro de 2017	DTI
2016/27	10260/2016	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	prestação de serviço de link de comunicação de dados para acesso à internet	R\$ 62.484,00	R\$ 62.416,00	6.866,00	negociação e limite máximo a variação do IST nos 12 meses	18/09/2019	419	Fabrizio Vieira Pessoni, matrícula nº 1776, e o servidor Pedro Bergamaschi Val, matrícula nº 1269 - Portaria Diretoria-Geral nº 34 de 18 de janeiro de 2017	DTI
2016/32	04623/2015	TECNICYS INFORMATICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	prestação de serviços ao Banco de Dados PostgreSQL, durante o período de 12 meses, com disponibilidade 24x7 (vinte e quatro horas nos sete dias da semana)	R\$ 83.208,72	R\$ 84.456,85	R\$ 7.038,07	INPC-IBGE	22/09/2018	58	Alessandro Guimarães Barbosa, matrícula nº 1408, e Edilberto Magalhães Silva, matrícula nº 1746 - Portaria Diretoria-Geral N. 355 DE 23 DE setembro DE 2016	DTI
2016/33	10244/2016	CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.	fornecimento de Energia Regulada - CCER e o uso de sistema de distribuição - CUSD para unidades consumidoras do Grupo A	R\$ 870.000,00	R\$ 870.000,00	R\$ 72.500,00	sem previsão contratual	30/09/2021	1162	Cristiane Vale de Sousa, matrícula nº 1693, e Michele Roberta Pedroso dos Santos Monteiro, matrícula nº 1634 - Portaria Diretoria-Geral N. 362 DE 30 DE setembro DE 2016	SEEMP

CONTRATOS VIGENTES											
Contrato	Processo	Empresa	Objeto	Valor inicial do contrato (R\$)	Valor atual do contrato (R\$)	Valor mensal	Forma de reajuste	Vencimento	Prazo término	Gestores	Área responsável
2016/34	10262/2016	CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.	fornecimento de Energia Elétrica - SCR N 702/703, Bloco "B", Loja 18 – Brasília/DF.	R\$ 63.100,00	R\$ 63.100,00	R\$ 5.258,33	sem previsão contratual	03/10/2021	1165	Cristiane Vale de Sousa, matrícula nº 1693, e Michele Roberta Pedrosa dos Santos Monteiro, matrícula nº 1634 - Portaria Diretoria-Geral N. 363 DE 30 DE setembro DE 2016	SEEMP
2016/37	07723/2016	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT	prestação de serviços e vendas de produtos postais, telemáticos e adicionais nas modalidades nacional e internacional e serviço e-cartá.	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 13.333,33	Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais, Preços Internacionais, Preços SEDEX Mundi, Tarifas Documentos e Demais Serviços e Tabela de Produtos	09/11/2018	106	Luis Pereira dos Santos, matrícula nº 1859, e Rodrigo Franco Assunção Ramos, matrícula nº 1707 - Portaria Diretoria - Geral Nº 408 DE 08 DE NOVENBRO DE 2016.	SEARQ
2016/38	03416/2016	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	prestação de serviço de manutenção, com suporte e atualização de versões para o Sistema Gerenciador de Bancos de Dados	R\$ 760.010,24	R\$ 563.052,95	R\$ 46.921,08	IPCA/IBGE	28/11/2018	125	Alessandro Guimarães Barbosa, matrícula nº 1408, e Edibeiro Magalhães Silva, matrícula nº 1746 - Portaria Diretoria Geral nº 458 de 29 DE NOVENBRO DE 2016	DTI
2017/01	11168/2016	MATOS E RANGEL LTDA-ME	assessoria de comunicação social, consultoria e produção de conteúdo	R\$ 3.489.727,50	R\$ 3.648.774,87	R\$ 304.064,57	IPCA/IBGE	31/01/2019	189	Luiz Cláudio Fontoura da Cunha, matrícula nº 1988 e Ivanildo José Bortot, matrícula 2010 - Portaria Diretoria-Geral nº 84 de 16 de março de 2017	SCS
2017/02	02985/2016	BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.	prestação de serviços técnicos de desenvolvimento, manutenção e sustentação de soluções de software, na forma presencial e remota, sob demanda	R\$ 10.266.891,50	R\$ 10.266.891,50	R\$ 855.574,29	IPCA/IBGE	01/10/2018	67	Marcelo Paiva Fernandes, matrícula n. 1656, Leonardo Lemes Rosa, matrícula n. 1282 - PORTARIA DIRETORIA GERAL Nº 47 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.	DTI

CONTRATOS VIGENTES											
Contrato	Processo	Empresa	Objeto	Valor inicial do contrato (R\$)	Valor atual do contrato (R\$)	Valor mensal	Forma de reajuste	Vencimento	Prazo término	Gestores	Área responsável
2017/04	00587/2017	Ticket Soluções HDFTGT S.A	prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de veículos.	R\$ 195.960,28	R\$ 195.960,28	R\$ 16.330,02	IPCA/IBGE	26/02/2019	215	Izaías Alves Cardoso Filho, matrícula nº 1870, e Jefferson Bezerra Carneiro, matrícula nº 2012 - PORTARIA DIRETORIA GERAL Nº 191 DE 13 DE JUNHO DE 2017.	SETRA
2017/05	02297/2015	CLARO S.A	prestação de Serviço <óvel Pessoal - SMP, pós-pago, com roaming nacional e automático e roaming internacional nas modalidades local, LDN, LDI e serviço de pacote de dados, com o fornecimento de aparelhos de telefonia móvel em regime de comodato	R\$ 302.354,30	302.354,30	R\$ 25.196,19	IST	30/11/2018	127	Karla Silene Lima da Cunha, matrícula nº 1134; José dos Santos Pugas, matrícula nº 2013 - Portaria Diretoria-Geral nº 96 de 30 de março de 2017	SESER
2017/06	10552/2016	UNIC SOLUTIONS – COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME	prestação de serviços técnicos de manutenção em ativos de microinformática e execução continuada de atividades de suporte técnico	R\$ 337.702,80	337.702,80	R\$ 28.141,90	IPCA/IBGE	31/01/2019	189	Denilson de Lucena Matos, matrícula n. 1206, Renato Franklin Bonfim da Silveira, matrícula n. 1751, Marcelo Eustáquio Soares Lima, matrícula n. 1719 - Portaria Diretoria-Geral nº 132 de 05 de maio de 2017.	DTI
2017/08	02833/2015	SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	prestação de serviços de apoio administrativo na área de estocagem e carregamento de bens	R\$ 696.750,00	716.012,10	R\$ 59.667,68	IPCA/IBGE	16/05/2019	294	Stanlei Carvalho Silva, matrícula nº 1180, e a servidora Rosiele de Oliveira Mesquita, matrícula nº 1551 - Portaria Diretoria-Geral n. 146 de 15 de maio de 2017.	SEM-AP

CONTRATOS VIGENTES											
Contrato	Processo	Empresa	Objeto	Valor inicial do contrato (R\$)	Valor atual do contrato (R\$)	Valor mensal	Forma de reajuste	Vencimento	Prazo término	Gestores	Área responsável
2017/11	00601/2017	JME SERVIÇOS INTEGRADOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	prestação de serviços de apoio administrativo nas áreas de operação, manutenção preventiva e corretiva e edição de áudio e vídeo	R\$ 507.991,51	507.991,51	R\$ 42.332,63	IPCA/IBGE	04/06/2019	313	André Luiz Rodrigues da Mota, matrícula nº 1710, e a servidora Manoella Maria Pereira Fiamalho Martins, matrícula nº 1852 - PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 173 de 05 de junho de 2017.	SCS
2017/13	11877/2016	TICKET SOLUÇÕES HDFTG/ S/A	contratação de prestação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos	R\$ 380.311,45	380.311,45	R\$ 31.692,62	IPCA/IBGE	15/08/2018	20	Izaías Alves Cardoso Filho, matrícula nº 1870 e Jefferson Bezerra Carneiro, matrícula nº 2012 - Portaria Diretoria Geral nº 265 de 15 de agosto de 2017	SETRA
2017/14	02324/2015	CONSTRUTORA OURO BRANCO LTDA. - EPP	prestação de serviços de engenharia civil sob demanda, com fornecimento de material	R\$ 3.699.189,63	3.852.595,37	R\$ 321.049,61	INCC-M	22/12/2018	149	Cristiane Vale de Sousa, matrícula nº 1893, e Michele Roberta Pedrosa dos Santos Monteiro, matrícula nº 1634 - PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 305 de 12 de setembro de 2017.	SEEMP
2017/16	02243/2015	EGS ELEVADORES EIRELI - EPP	contratação de empresa especializada para substituição de 2 (dois) elevadores com fornecimento, instalação e serviços de manutenção	R\$ 347.308,72	347.308,72	R\$ 29.942,39	IGP-D/FGV	03/09/2019	220	Cristiane Vale de Sousa, matrícula nº 1893, e Michele Roberta Pedrosa dos Santos Monteiro, matrícula nº 1634 - PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 326 de 04 de outubro de 2017.	SEEMP

CONTRATOS VIGENTES											
Contrato	Processo	Empresa	Objeto	Valor inicial do contrato (R\$)	Valor atual do contrato (R\$)	Valor mensal	Forma de reajuste	Vencimento	Prazo término	Gestores	Área responsável
2017/17	04517/2016	ALGAR TI CONSULTORIA S/A	prestação de serviços técnicos de atendimento remoto e presencial aos usuários de soluções de TIC,	R\$ 1.879.666,80	R\$ 1.879.666,80	R\$ 156.638,90	IPCA/IBGE	16/06/2019	325	Renato Franklin Bomfim da Silveira, matrícula nº 1751, Flávio Abreu Amorim, matrícula nº 1882 - PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 346 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017	DTI
2017/19	09662/2017	PAULO ESTEVAM ERDEI 01065767803 - MEI	prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e combate a escorpíões e formigas	R\$ 5.508,00	R\$ 5.508,00	R\$ 459,00	fixo e irreeajustável	28/11/2018	125	José dos Santos Pugas, matrícula nº 2013, e a servidora Karlla Silene Lima da Cunha - PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 390 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017	SESER
2017/20	17128/2017	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A	prestação dos serviços de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil e visita técnica (itens 2 e 6 da Ata de Registro de Preços n. 58/2016)	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 183,33	fixo e irreeajustável	Aguardando o recebimento do TRD	#VALOR!	Emerson Dilamar Vendruscolo, matrícula nº 1783, e Marcio Moreira de Sousa, matrícula nº 1561 - PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 394 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017	DTI
2017/21	04910/2016	OI S.A.	prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN)	R\$ 106.829,23	R\$ 106.829,23	R\$ 8.902,44	negociação e limite máximo a variação do IST nos 12 meses	04/12/2018	131	Pedro Bergamaschi Val, matrícula n. 1269, e a servidora Karlla Silene Lima da Cunha, matrícula n. 1134, - PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 400 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017	DTI/SESER

CONTRATOS VIGENTES											
Contrato	Processo	Empresa	Objeto	Valor inicial do contrato (R\$)	Valor atual do contrato (R\$)	Valor mensal	Forma de reajuste	Vencimento	Prazo término	Gestores	Área responsável
2017/22	00315/2017	SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA	fornecimento diário do pacote de programação de TV por assinatura via satélite	R\$ 1.978,80	R\$ 1.978,80	R\$ 164,90	após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, haverá reajuste do preço das mensalidades, com base no IGP-M. Na falta deste índice, ou ainda, caso o mesmo deixe de refletir a exata desvalorização do pode aquisitivo da moeda, outro indexador será utilizado, de modo a manter o equilíbrio contratual	29/11/2018	126	Luiz Claudio Fontoura da Cunha, matrícula nº 1988, e Ivanir José Bortot, matrícula nº 2010 - PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 397 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017	SCS
2017/23	10093/2017	VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME	prestação de serviços de apoio administrativo na área de recepção, por meio de postos de trabalho	R\$ 2.546.888,40	R\$ 2.385.810,27	R\$ 198.817,52	IPCA/IBGE	04/12/2018	131	José dos Santos Pugas, matrícula n. 2013, e a servidora Karila Silene Lima da Cunha, matrícula n. 1134 - PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 402 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017	SESER
2017/24	05264/2017	BRASFORT - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	prestação de serviços de apoio à manutenção predial, por meio de postos de trabalho	R\$ 594.368,49	R\$ 610.916,43	R\$ 50.909,70	IPCA/IBGE	26/12/2018	153	Cristiane Vale de Sousa, matrícula nº 1693, e Michele Roberta Pedroso dos Santos Monteiro, matrícula nº 1634 - PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 433 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017	SEEMP
2018/02	10094/2017	CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME	prestação de serviços de apoio administrativo na área de copeiragem, por meio de postos de trabalho	R\$ 1.266.945,48	R\$ 1.302.415,82	R\$ 108.534,65	IPCA/IBGE	07/01/2019	165	Karila Silene Lima da Cunha, matrícula nº 1134, e o servidor Paulo Cesar de Souza Lacerda, matrícula nº 1925 - PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 07 DE 09 DE JANEIRO DE 2018	SESER

CONTRATOS VIGENTES											
Contrato	Processo	Empresa	Objeto	Valor inicial do contrato (R\$)	Valor atual do contrato (R\$)	Valor mensal	Forma de reajuste	Vencimento	Prazo término	Gestores	Área responsável
2018/04	17948/2017	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JURIMETRIA	realização de pesquisa intitulada "Justiça Criminal, Impunidade e Prescrição", com o objetivo de investigar assuntos de interesse do CONTRATANTE	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 25.000,00	IPCA/IBGE	16/10/2018	82	Lucas Deigado, matrícula nº 1153, Rondon de Andrade Porto, matrícula nº 2025, e Filipe Pereira da Silva, matrícula nº 1749 - PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 26 DE 17 DE JANEIRO DE 2018	DPJ
2018/05	17932/2017	INSPIER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA	realização de pesquisa intitulada "Judicialização da saúde no Brasil: Perfil das demandas, causas e propostas de solução", com o objetivo de investigar assuntos de interesse do CONTRATANTE	R\$ 291.450,00	R\$ 291.450,00	R\$ 24.287,50	IPCA/IBGE	17/10/2018	83	Lucas Deigado, matrícula nº 1153, Rondon de Andrade Porto, matrícula nº 2025, e Filipe Pereira da Silva, matrícula nº 1749 - PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 25 DE 17 DE JANEIRO DE 2018	DPJ
2018/06	08803/2017	GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM LTDA-ME	presente contrato é a prestação de serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos gerados nas dependências do CONTRATANTE	R\$ 4.062,96	R\$ 4.062,96	R\$ 338,58	IPCA/IBGE	22/01/2019	180	Paulo Cesar Souza Lacerda, matrícula nº 1925, e a servidora Karila Silene Lima da Cunha, matrícula nº 1134 - PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 30 DE 22 DE JANEIRO DE 2018	SESER
2018/07	05418/2015	MTEL TECNOLOGIA S.A.	prestação de serviços de suporte técnico para os equipamentos de rede do CONTRATANTE	R\$ 230.808,00	R\$ 230.808,00	R\$ 19.234,00	IPCA/IBGE	05/05/2019	314	Pedro Bergamaschi Val, matrícula n. 1269, e Guilherme Andrade Rosa, matrícula n. 1670 - PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 50 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018	DTI

CONTRATOS VIGENTES											
Contrato	Processo	Empresa	Objeto	Valor inicial do contrato (R\$)	Valor atual do contrato (R\$)	Valor mensal	Forma de reajuste	Vencimento	Prazo término	Gestores	Área responsável
2018/08	18828/2017	FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ	realização de pesquisa intitulada "A efetividade da política judiciária em matéria de oitiva de crianças na Justiça Estadual com foco na recomendação nº 33/2010 do CNJ e na implementação da Lei nº 13.431/2017", com o objetivo de investigar assuntos de interesse do CONTRATANTE	R\$ 238.300,00	R\$ 238.300,00	R\$ 19.858,33	IPCA/IBGE	18/11/2018	115	Lucas Deigado, matrícula nº 1153, Pâmela Tieme Barbosa Aoyama, matrícula nº 1644, e Davi Ferreira Borges, matrícula nº 1941 - PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 59 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018	DPJ
2018/09	16126/2017	CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME	prestação de serviços de apoio administrativo na área de assistência materno-infantil, por meio de postos de trabalho	R\$ 395.786,52	R\$ 395.786,52	R\$ 32.982,21	IPCA/IBGE	04/03/2019	221	Priscila Fernandes Coelho Ribeiro, matrícula nº 1725, e Karlla Silene Lima da Cunha, matrícula nº 1134 - PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 79 DE 01 DE MARÇO DE 2018	DG
2018/10	08744/2017	EXECUTTA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	prestação de serviços de planejamento, organização e fornecimento de infraestrutura adequada à realização de eventos institucionais originários e/ou apoiados pelo CONTRATANTE	R\$ 926.203,58	R\$ 926.203,58	R\$ 77.183,63	IPCA/IBGE	05/03/2019	222	Aline Tavares Gurgel, matrícula nº 1615, e Carime de Lima Nascimento, matrícula nº 1866 - PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 164 de 04 DE JUNHO DE 2018.	SCE
2018/11	00513/2017	HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME	prestação de serviços de apoio administrativo na área de secretariado, por meio de postos de trabalho	R\$ 6.799.825,20	R\$ 6.805.301,87	R\$ 567.108,49	IPCA/IBGE	15/03/2019	232	Paulo Cesar de Souza Lacerda, matrícula nº 1925, e a servidora Karlla Silene Lima da Cunha, matrícula nº 1134 - PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 88 DE 09 DE MARÇO DE 2018	SESER

CONTRATOS VIGENTES											
Contrato	Processo	Empresa	Objeto	Valor inicial do contrato (R\$)	Valor atual do contrato (R\$)	Valor mensal	Forma de reajuste	Vencimento	Prazo término	Gestores	Área responsável
2018/12	18941/2017	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	a realização de pesquisa intitulada "Mediação e Conciliação: Obstáculos e Incentivos na Justiça Cível", com o objetivo de investigar assuntos de interesse do CNJ	R\$ 295.324,00	R\$ 295.324,00	R\$ 24.610,33	IPCA/IBGE	09/01/2019	167	Jaqueline Barbão, matrícula nº 1755, Alexander de Andrade Monteiro, matrícula nº 1754, e Danielly dos Santos Queirós, matrícula nº 1781 - PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 89 DE 12 DE MARÇO DE 2018	DPJ
2018/13	16228/2017	GENIE SEGURADORA S/A	seguro total para a frota de veículos do CNJ	R\$ 7.790,00	R\$ 7.790,00	R\$ 649,17	fixos e irrealizáveis.	27/03/2019	244	Izaías Alves Cardoso Filho, matrícula n. 1870, e Jefferson Bezerra Carneiro, matrícula n. 2012 - PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 103 DE 28 DE MARÇO DE 2018	SETRA
2018/14	16228/2017	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	seguro total para a frota de veículos do CNJ	R\$ 1.095,58	R\$ 1.095,58	R\$ 91,30	fixos e irrealizáveis.	05/04/2019	253	Izaías Alves Cardoso Filho, matrícula n. 1870, e Jefferson Bezerra Carneiro, matrícula n. 2012 - PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 105 DE 02 DE ABRIL DE 2018	SETRA
2018/15	16228/2017	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.	seguro total para a frota de veículos do CNJ	R\$ 3.530,00	R\$ 3.530,00	R\$ 294,17	fixos e irrealizáveis.	10/04/2019	258	Izaías Alves Cardoso Filho, matrícula n. 1870, e Jefferson Bezerra Carneiro, matrícula n. 2012 - PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 115 DE 11 DE ABRIL DE 2018	SETRA

CONTRATOS VIGENTES											
Contrato	Processo	Empresa	Objeto	Valor inicial do contrato (R\$)	Valor atual do contrato (R\$)	Valor mensal	Forma de reajuste	Vencimento	Prazo término	Gestores	Área responsável
2018/16	01187/2017	Office W Comércio e Importação de Equipamentos de Informática e Escritório – EIRELI	Aquisição de cofre para fitas LTO	R\$ 55.150,00	R\$ 55.150,00	R\$ 4.595,83	fixos e irreajustáveis	Aguardando o recebimento do TRD	#VALOR!	Leandro Mesquita Galvão, matrícula n. 1205, e Jenner de Assis Moreira, matrícula n. 1748 - PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 129 DE 03 DE MAIO DE 2018	DTI
2018/17	04511/2016	Mahvia Telecomm Consultoria e Serviços em Tecnologia Ltda.	prestação de serviços de suporte técnico, atualização e treinamento para a solução de telefonia VOIP do CNJ	R\$ 397.417,56	R\$ 397.417,56	R\$ 33.118,13	Fixo e irreajustáveis, exceto aqueles relativos aos serviços de suporte técnico, que poderão ser reajustados em atendimento a pedido expresso do CNJ. Limite máximo, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data do pedido de reajuste e somente será devido da data do pedido de reajuste em diante.	17/05/2019	295	Pedro Bergamaschi Val, matrícula nº 1269, Alex Lemos Salgado, matrícula nº 1775, e Fabricio Vieira Pessoni, matrícula nº 1776 - PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 144 DE 18 DE MAIO DE 2018	DTI
2018/19	06325/2018	ACECO TI S.A	prestação de serviços de suporte técnico para sala cofre certificada ABNT NBR 15.247, abrangendo manutenção preventiva, corretiva e evolutiva dos subsistemas da célula estanque, climatização, combate a incêndio, monitoração e a recarga do gás FM200	R\$ 541.520,31	R\$ 541.520,31	R\$ 45.126,69	IPCA/IBGE	02/06/2019	311	Flávio Abreu Amorim, matrícula nº 1882 e Pedro Bergamaschi Val, matrícula nº 1269 - PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 155 DE 29 DE MAIO DE 2018	DTI

CONTRATOS VIGENTES											
Contrato	Processo	Empresa	Objeto	Valor inicial do contrato (R\$)	Valor atual do contrato (R\$)	Valor mensal	Forma de reajuste	Vencimento	Prazo término	Gestores	Área responsável
2018/20	06342/2018	DATACENTER SERVIÇOS EIRELI-ME	prestação de serviços de reabastecimento dos tanques do gerador (grupo 3)	R\$ 37.692,00	R\$ 37.692,00	R\$ 3.141,00	IPCA/IBGE	02/06/2019	311	Pedro Bergamaschi Val, matrícula nº 1269, e Guilherme Andrade Rosa, matrícula nº 1670 - PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 156 DE 29 DE MAIO DE 2018	DTI
2018/21	06317/2018	Power Safety Serviços e Comércio de Eletroeletrônicos Ltda-ME	prestação de serviços de suporte técnico para sala cofre certificada ABNT NBR 15.247, abrangendo serviço de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva dos subsistemas de alimentação elétrica (grupo gerador e nobreaks) e substituição das baterias dos nobreaks (Grupo 2)	R\$ 170.000,76	R\$ 170.000,76	R\$ 14.166,73	IPCA/IBGE	02/06/2019	311	Cristiane Vale de Sousa, matrícula nº 1693, e o servidor Pedro Bergamaschi Val, matrícula nº 1269 - PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 157 DE 29 DE MAIO DE 2018	DTI
2018/22	14073/2017	MF & L ENGENHARIA LTDA	prestação dos serviços de atualização, registro de autoria e aprovação dos projetos de segurança contra incêndio e pânico do CNU	R\$ 14.999,00	R\$ 14.999,00	R\$ 1.249,92	fixo e irrealizável.	17/06/2019	326	Rodrigo Bonna Nogueira, matrícula nº 1861, e Octávio Oliveira dos Anjos, matrícula nº 1842 - PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 178 DE 18 DE JUNHO DE 2018	SAROT
2018/23	06148/2018	Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC	serviço de serviços de publicidade legal.	R\$ 21.120,00	R\$ 21.120,00	R\$ 1.760,00	fixo e irrealizável.	13/07/2023	1813	Elisa Barros Horsth, matrícula nº 1943, e o servidor Gabriel Oliveira da Silva, matrícula nº 2011 - PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 202 DE 13 DE JULHO DE 2018	CPL

**Sindicâncias, processos
administrativos
disciplinares
internos e tomadas
de contas especiais
em andamento**

Não há, neste momento, a existência de Sindicâncias, de Processos Administrativos Disciplinares, nem de tomadas de contas especiais em andamento no Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Atividades do CNJ

Neste capítulo, são elencadas iniciativas agrupadas por temáticas relacionadas às principais políticas desenvolvidas ao longo da gestão e em temas referentes aos objetivos do Plano Estratégico do CNJ.

Enfrentamento à Violência contra a Mulher

Monitoramento da atuação das Coordenadorias da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

Descrição: Realização de 24 reuniões com os representantes das Coordenadorias Estaduais da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar dos Tribunais de Justiça, 3 em Brasília e 21 nos respectivos estados, com visita a 15 Juizados, para conhecimento e verificação das estruturas de que são dotados.

Objetivos:

- Monitorar e dar apoio à atuação das Coordenadorias Estaduais da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar;
- Verificar as estruturas à disposição dessas Coordenadorias e dos Juizados, nos termos da Portaria CNJ n. 15, de 8 de março de 2017.

Objetivo estratégico relacionado:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário.

Resultados/benefícios: Diagnóstico das estruturas das Coordenadorias e alinhamento da atuação dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal com a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Indicação de continuidade: Iniciativa de caráter permanente, para verificação do cumprimento integral da Portaria CNJ n. 15/2017.

Atualização do Manual de Rotinas e Estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Descrição: Revisão e atualização do Manual de Rotinas e Estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, editado no ano de 2010, mediante a contribuição de juízes, servidores e profissionais das equipes multidisciplinares de todo o país, tendo por objeto rever os procedimentos e os fluxos que independem de norma processual. O trabalho deverá estar concluído até a edição da XII Jornada Maria da Penha.

Objetivo:

- Padronizar e conferir uniformidade e maior celeridade aos processos, rotinas e fluxos de trabalho nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Incentivar a disseminação de conhecimento e boas práticas no âmbito do Poder Judiciário.

Resultados/benefícios: Padronização das rotinas e fluxos de trabalho nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar.

Indicação de continuidade: Iniciativa de caráter não permanente.

Alteração das Tabelas Processuais Unificadas

Descrição: Alteração das Tabelas Processuais Unificadas objeto da Resolução CNJ n. 46, de 18 de dezembro de 2007, para correção e exatidão da apuração dos dados estatísticos correspondentes aos processos relativos à violência doméstica contra a mulher captados por intermédio dos sistemas Justiça em Números e Módulo de Produtividade Mensal.

Objetivos:

- Aprimorar a apuração de dados estatísticos correspondentes aos processos relativos à violência doméstica contra a mulher, em conformidade com o terceiro eixo da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (Portaria CNJ n. 15/2017).

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Resultados/benefícios: Apresentação de dados fidedignos da realidade processual de feitos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Indicação de continuidade: Alteradas as Tabelas Processuais Unificadas, é importante o acompanhamento, em caráter permanente, dos dados coletados com o intuito de verificar-se a necessidade de novas modificações.

Programa Nacional Justiça pela Paz em Casa

Descrição: A Portaria CNJ n. 15, de 8 de março de 2017, instituiu o programa nacional Justiça pela Paz em Casa, iniciativa realizada em parceria com os tribunais de justiça estaduais e que objetiva ampliar a efetividade da Lei Maria da Penha (**Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006**), concentrando esforços para dar maior celeridade ao andamento dos processos relacionados à violência de gênero.

Lançado em março de 2015, como iniciativa da então Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministra Cármen Lúcia, o Justiça pela Paz em Casa conta com três edições de esforços concentrados por ano. As semanas marcam, respectivamente, três datas importantes de sensibilização pela igualdade de gênero: o Dia Internacional da Mulher (8 de março); o dia em que a Lei n. 11.340/2006 foi sancionada (7 de agosto); e o Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra a Mulher (25 de novembro).

Objetivos:

- Dar celeridade e aprimorar a prestação jurisdicional em feitos relativos à violência doméstica e familiar;
- Promover ações interdisciplinares para dar visibilidade ao assunto e sensibilizar a sociedade; para a realidade violenta que as mulheres brasileiras enfrentam.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Promover direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Resultados/benefícios: Ao longo das dez semanas realizadas, imprimiu-se maior celeridade aos julgamentos dos processos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, resultando na diminuição do acervo em tramitação. Até a décima edição, ocorrida entre 5 e 9 de março de 2018, foram contabilizados ao todo 126.881 sentenças proferidas; 64.717 medidas protetivas deferidas; 147.090 audiências e 995 júris realizados no âmbito do programa Justiça pela Paz em Casa.

Resumo das Semanas Justiça pela Paz em Casa

SEMANA	QTD. AUDIÊNCIAS REALIZADAS	QTD. JÚRIS	QTD. MEDIDAS PROTETIVAS	QTD. SENTENÇAS	QTD. PROCESSOS EM ANDAMENTO
1	17.113	146	5.281	10.590	749.261
2	17.448	158	-	10.167	1.194.394
3	14.435	101	5.614	11.216	1.120.999
4	12.580	77	9.254	10.394	1.154.667
5	14.705	67	5.956	14.465	903.859
6	12.399	113	8.026	12.643	1.022.889
7	13.456	48	10.591	11.379	1.131.996
8	16.159	150	6.214	19.706	925.558
9	12.666	77	6.466	11.272	906.558
10	16.129	58	7.315	15.049	927.599
TOTAL	147.090	995	64.717	126.881	-

Fonte: Departamento de Pesquisas Judiciárias - Conselho Nacional de Justiça, 2018

Indicação de continuidade: O programa é permanente, contando com três esforços concentrados de julgamento de feitos de violência doméstica e familiar por ano. Em 2018, o Justiça pela Paz em Casa contou com a realização da 10ª Semana, entre os dias 5 e 9 de março de 2018, inaugurando o quarto ano desta iniciativa. As 11ª e 12ª semanas estão marcadas para ocorrer, respectivamente, nos dias 20 a 24 de agosto de 2018 e 26 a 30 de novembro de 2018.

XI Jornada Lei Maria da Penha

Descrição: A XI edição da Jornada Lei Maria da Penha foi realizada em 18 de agosto de 2017, no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA), em Salvador, e serviu como ponto de encontro entre duas políticas nacionais do CNJ, as quais têm o interesse comum de promover a dignidade humana da vítima no contexto da família e da sociedade: a Política Judiciária de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (Portaria CNJ n. 15, de 8 de março de 2017) e a Política de Justiça Restaurativa (Resolução CNJ n. 225, de 31 de maio de 2016).

Objetivo:

- Debater sobre os avanços e desafios para implementação da Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), apresentando a possibilidade de utilização de técnicas e práticas da Justiça Restaurativa como estratégia para sua efetividade e construção da paz em casa, por intermédio da intersecção de duas políticas públicas do Conselho Nacional de Justiça: a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e a Política de Justiça Restaurativa.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário;
- Incentivar a disseminação de conhecimento e boas práticas no âmbito do Poder Judiciário;
- Promover direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Resultados/benefícios: O encontro resultou na elaboração da Carta da XI Jornada, a qual reúne as propostas de ações colhidas nas oficinas de círculos de construção de paz, a serem implementadas pelos tribunais como forma de garantir a continuidade das políticas de prevenção e combate à violência doméstica e de gênero. Entre as ações previstas na Carta, destacam-se a capacitação permanente dos magistrados, das equipes multidisciplinares e dos facilitadores na temática de gênero e em justiça restaurativa.

Indicação de continuidade: Realizada pelo CNJ, a Jornada acontece uma vez ao ano, desde 2007, e visa conduzir permanente e profundo debate da magistratura a respeito do tema, auxiliando na uniformização de procedimentos das varas especializadas em violência doméstica e familiar contra a mulher.

Em 2018, será realizada a XII Jornada Lei Maria da Penha, programada para os dias 9 e 10 de agosto de 2018, e terá como tema o feminicídio e a implementação das Diretrizes Nacionais para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres (feminicídio), na perspectiva de assegurar a efetividade da Lei n. 13.104/2015 e a proteção das condições para o exercício pela mulher do seu direito à vida, nos termos do art. 3º da Lei Maria da Penha. Terá como público alvo os membros da magistratura estadual com atuação na área de violência doméstica e dos tribunais do júri, os diretores das escolas estaduais de formação do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil e Polícia Militar.

Assinatura do Termo de Cooperação Técnica n. 004/2017

Descrição: Em 16 de agosto de 2017, o CNJ e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira (Enfam) assinaram o Termo de Cooperação Técnica n. 004/2017, para a elaboração, desenvolvimento de conteúdo e realização de cursos e ações de formação e aperfeiçoamento de magistrados para o enfrentamento à violência doméstica familiar com enfoque nas técnicas e práticas de justiça restaurativa.

Objetivos:

- Desenvolver conteúdo e realização de cursos e ações de formação e aperfeiçoamento de magistrados para o enfrentamento à violência doméstica familiar contra a mulher com enfoque em práticas de Justiça Restaurativa.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário;
- Incentivar a disseminação de conhecimento e boas práticas no âmbito do Poder Judiciário.

Resultados/benefícios: A publicação pelo DPJ do Relatório Analítico Propositivo da pesquisa “Entre Práticas Retributivas e Restaurativas: a Lei Maria da Penha e os avanços e desafios do Poder Judiciário” obrigou a um ajuste no plano de trabalho do TCT 004/2017, ao indicar a necessidade da capacitação dos magistrados na área de gênero. Por esta razão, a primeira atividade da cooperação foi a realização do curso multidisciplinar Violência Doméstica: uma questão de gênero, valores e possibilidades, com o objetivo de capacitar os magistrados para a aplicação dos normativos relacionados à questão da violência contra a mulher, em especial a Lei n. 11.340, Lei Maria da Penha, com atenção às especificidades de gênero, raça e etnia; assim como das estratégias de prevenção e de melhoria do acesso à justiça. A primeira edição do referido curso foi realizada no período de 12 a 14 de dezembro de 2017, já a segunda aconteceu nos dias 20 a 22 de fevereiro de 2018. Participaram da formação, nas duas edições, 142 magistrados no exercício da jurisdição em varas de competência exclusiva para feitos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher ou desempenhando função como coordenador estadual da mulher em situação de violência doméstica e familiar.

A segunda atividade foi a realização do curso Justiça Restaurativa: fundamentos, princípios e valores, nos dias 19 a 23 de março de 2018, cujo objetivo central era a compreensão da estruturação histórico-cultural do modelo retributivo de justiça e de visualizar alternativas conceituais e metodológicas à crise do sistema punitivo, enfocando a Justiça Restaurativa como alternativa de maior resolutividade social baseada na participação dos envolvidos mediante práticas dialogadas e comunitárias, no fortalecimento das redes de serviços especializados, na prevenção da judicialização de conflitos e na contribuição para o aprimoramento da prestação jurisdicional e da construção da paz. A formação contou com a participação de 90 magistrados.

Indicação de continuidade: Após a conclusão dos cursos de formação realizados na sede da Enfam, a próxima etapa prevista é a construção e disponibilização de cursos EaD sobre o tema violência doméstica e sobre o tema Justiça Restaurativa, a fim de continuar e expandir a formação iniciada na modalidade presencial.

Assinatura do Protocolo de Intenções n. 001/2018 com Conselho Federal de Psicologia

Descrição: Foi assinado o Protocolo de Intenções n. 001/2018 entre o CNJ e o Conselho Federal de Psicologia, com vistas à promoção de assistência psicológica às mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar, em cumprimento ao disposto no art. 2º, III, da Portaria CNJ n. 15, de 8 de março de 2017, que instituiu a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Objetivos:

- Fortalecer equipes técnicas multidisciplinares dos juizados e varas com competência para os feitos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, focando a viabilização do atendimento integral e multidisciplinar às mulheres e respectivos dependentes vítimas deste tipo de violência.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário;
- Incentivar a disseminação de conhecimento e boas práticas no âmbito do Poder Judiciário;
- Promover direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Resultados/benefícios: Realização, nos dias 1º e 2/2/2018, do Workshop Parceria CNJ e CFP para o atendimento psicológico em situações de violência doméstica e familiar, na Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte, com vistas à elaboração e implantação de projeto piloto, tendo por objetivo a formatação dos termos do Protocolo de Intenções posteriormente firmado, o compartilhamento de informações e experiências, a integração de ações e a consolidação, de forma conjunta, das propostas de implantação do projeto.

Indicação de continuidade: O CNJ e o CFP se comprometeram, no Protocolo de Intenções, a colaborar para a celebração de parcerias entre as Coordenadorias da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar dos Tribunais de Justiça e os serviços-escola de psicologia, vinculados a instituições de ensino superior. O CNJ prestará suporte para o estabelecimento de parceria entre os Tribunais de Justiça e os Conselhos Regionais de Psicologia com o intuito de replicar o projeto-piloto desenvolvido no Rio Grande do Norte.

Execução Penal e Sistema Carcerário

Departamento de Monitoramento do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF)

Visitas aos Estabelecimentos Penais que Custodiam Presas Grávidas e Lactantes

Descrição: A partir de janeiro 2018, com o intuito de verificar a situação de mulheres grávidas e lactantes custodiadas no sistema prisional, o CNJ visitou 34 estabelecimentos penais de 26 unidades da Federação e contatou pessoalmente 391 presas em fase de amamentação ou de gestação. As visitas representam uma ação inédita do Poder Judiciário, ao conduzir um olhar e atuação especial em relação à perspectiva de gênero na questão prisional. O único Estado não visitado pela equipe do CNJ foi o Amapá, pois não havia presas grávidas ou lactantes até a data do encerramento das visitas.

Objetivos:

- Conhecer o tratamento dado às gestantes e lactantes presas e aos seus bebês nos estabelecimentos penais;
- Avaliar se os dados repassados pelos GMFs por meio do Cadastro Nacional de Presas Grávidas e Lactantes condizem com a realidade encontrada.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Promover direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Resultados/benefícios: As informações coletadas permitirão ao CNJ elaborar diretrizes nacionais e fluxo de trabalho para padronização do atendimento e cuidado das mulheres grávidas e lactante privadas de liberdade e dos seus filhos lactentes.

Indicação de continuidade: A iniciativa foi devidamente concluída, com a realização de visita a 26 unidades da federação para verificar as condições de custódia de mulheres grávidas e lactantes.

Reunião Especial de Jurisdição para Revisão dos Processos de Presos Provisórios

Descrição: Ação coordenada para que os Tribunais de Justiça revisassem todos os processos relativos a presos provisórios no período entre janeiro e abril de 2017. A ação foi precedida de levantamento dos dados pelo CNJ junto aos tribunais, elaboração de plano de trabalho e execução de atividades voltadas à análise dos processos indicados com utilização da força de trabalho dos próprios tribunais.

Objetivos:

- Dar cumprimento às ações estratégicas do Judiciário visando acelerar o julgamento de processos de natureza criminal cujos réus estivessem presos, sem condenação, com mais de 180 dias;
- Analisar todos os processos de conhecimento que envolvem réus presos provisoriamente, com reavaliação do cabimento da prisão e, se possível, antecipação do julgamento;
- Afirmar o compromisso do Judiciário quanto à resolutividade de demandas de natureza criminal, contribuindo para alívio do superencarceramento;
- Melhorar o filtro de legalidade das prisões provisórias e garantia dos direitos individuais da pessoa em situação de privação de liberdade;
- Assegurar os princípios de presunção de inocência, da duração razoável do processo e ao próprio postulado da dignidade da pessoa humana;
- Permitir o levantamento e a produção de dados e indicadores sobre a prisão provisória, a partir de informações encaminhadas pelos tribunais.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário;
- Incentivar a disseminação de conhecimento e boas práticas no âmbito do Poder Judiciário;
- Promover direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Resultados/benefícios: Reavaliação da pertinência da prisão provisória em 92.292 processos, com a manutenção de 70.518 prisões e revogação de 21.774 prisões. Desfecho de 56.447 processos judiciais de presos provisórios. Condenação de 36.797 e absolvição de 4.621 presos provisórios. Redução de aproximadamente 1,52% da população de presos provisórios. Abertura de novas vagas no sistema prisional, como também a diminuição de recursos para a custódia daqueles presos que já teriam condições de sair do sistema prisional. Apontamento de nova metodologia para os mutirões profissionais, fundada no levantamento dos dados, elaboração de plano de trabalho e desenvolvimento de atividades com as forças de trabalho do próprio tribunal, e não mais com deslocamentos de equipes do CNJ, economizando recursos dos cofres públicos. Construção de relatórios estatísticos capazes de melhorar o entendimento e justificar a criação de novas políticas públicas penitenciárias.

Indicação de continuidade: O projeto encontra-se encerrado. Dessa forma, pode ser instituída nova edição desse mutirão focal, com base nos dados lançados no BNMP, que traz os dados do quantitativo de presos provisórios, por unidade, por estado, com prazo acima de 180 dias.

Reunião Especial de Jurisdição para Julgamento dos Processos de Presos Provisórios em Grau de Recurso

Descrição: Em continuidade ao projeto que revisou todos os processos relativos a presos provisórios, e seguindo a mesma metodologia estabelecida no “Choque de Justiça”, o projeto Reunião Especial de Jurisdição Grau de Recurso trata de ação voltada à revisão e aceleração do julgamento dos processos penais envolvendo réus presos em tramitação em segundo grau de jurisdição.

Objetivos:

- Dar cumprimento às ações estratégicas do Judiciário visando acelerar o julgamento de processos de natureza criminal cujos réus estivessem presos sem condenação definitiva;
- Afirmar o compromisso do Judiciário quanto à resolutividade de demandas de natureza criminal, contribuir para alívio do superencarceramento;
- Assegurar os princípios de presunção de inocência, da duração razoável do processo e ao próprio postulado da dignidade da pessoa humana;
- Melhorar o filtro de legalidade das prisões provisórias e garantia dos direitos individuais da pessoa em situação de privação de liberdade;
- Permitir o levantamento e a produção de dados e indicadores sobre a prisão provisória, a partir de informações encaminhadas pelos Tribunais.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário;
- Incentivar a disseminação de conhecimento e boas práticas no âmbito do Poder Judiciário;
- Promover direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Resultados/benefícios: Capacidade de acelerar o julgamento dos processos de réus presos em grau de recurso que possibilitam a geração de novas vagas no sistema prisional e conseqüente diminuição de recursos para a custódia de presos que já teriam condições de sair do sistema prisional. Levantamento de 93.310 processos de réus presos em grau de recurso. Julgamento de 54.755 processos de réus presos em grau de recurso. Redução de 11% no estoque dos processos de réus presos em grau de recurso.

Indicação de continuidade: O projeto encontra-se encerrado. Pode ser instituída nova edição desse mutirão focal, com base nos dados lançados no BNMP, que traz o número de presos cujos processos tramitam em grau de recurso.

Grupo Especial de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional da Região Norte (GEMF)

Descrição: Constituição de Grupo Especial de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional da Região Norte do Brasil, para atuar nos limites das competências constitucionais do CNJ, a fim de articular ações e providências considerando as atrocidades cometidas em unidades prisionais nos primeiros dias do mês de janeiro de 2017.

Objetivos:

- Acompanhar inspeções, levadas a efeito pelos Juízes, em unidades penais indicadas como as dotadas de problemas mais graves;
- Propor providências relativas ao cumprimento das penas dos condenados ou aos julgamentos de réus presos, de forma a apoiar os juízes competentes;
- Sugerir as medidas necessárias para o perfeito esclarecimento dos crimes apurados nas unidades prisionais da região Norte, em especial em Manaus e Boa Vista, para a responsabilização das autoridades e agentes públicos envolvidos nos atos delituosos, incluídos os particulares que, de forma direta ou indireta, permitiram ou induziram tais práticas, encaminhando aos órgãos competentes os dados de seu conhecimento para adoção das providências legais cabíveis.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Promover direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Resultados/benefícios: Visitas por integrantes do GEMF aos Estados do Amazonas, Roraima e Acre, com a realização de reuniões com autoridades do Poder Judiciário, Poder Executivo e instituições do sistema de justiça, nas datas abaixo consignadas:

- Amazonas, 8 a 10 de março de 2017;
- Roraima, 17 a 18 de maio de 2017;
- Acre, 29 e 30 de maio de 2017.

Análise dos inquéritos instaurados para apuração das mortes ocorridas nas unidades penais em referidos Estados com a requisição de informações complementares. Comprometimento do Poder Judiciário com a solução do problema, indicando, ainda, ao Poder Executivo a necessidade de aprimoramento das ações à vista do controle judicial do tema. Entrega de relatório final à Presidência do CNJ, com indicação de medidas a serem adotadas no intuito de garantir a adequada apuração dos fatos, bem como prevenir a ocorrência de novas situações análogas, o que ensejou diversas ações do CNJ dentro de suas competências.

Indicação de continuidade: Este projeto pode ser continuado com a manutenção do Grupo Especial de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional da Região Norte do Brasil, mantendo-se a sistemática de monitoramento das unidades nas quais existiram episódios de mortes. De igual forma, podem ser criados grupos contemplando outras regiões que também necessitem desse monitoramento, a exemplo do Nordeste, considerando o episódio de mortes no Rio Grande do Norte.

Visitas e Inspeções em Estabelecimentos Prisionais

Descrição: Verificação *in loco* das condições de aprisionamento pela Presidência do CNJ.

Objetivos:

- Verificar as condições de aprisionamento nos estabelecimentos prisionais;
- Realizar reuniões com magistrados da área criminal para articulação de ações coordenadas voltadas ao aprimoramento do sistema penitenciário;
- Afirmar o compromisso do Judiciário quanto à resolutividade de demandas de natureza criminal, otimizando medidas e programas judiciais relacionados ao sistema carcerário.

Objetivos Estratégicos relacionados:

Portaria n. 167/2015, art. 2º, §1º, incisos:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Incentivar a disseminação de conhecimento e boas práticas no âmbito do Poder Judiciário;
- Promover direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Resultados/benefícios: Ao longo da gestão foram realizadas as seguintes visitas:

Ano de 2016

- Rio Grande do Norte, realizada em 21/10/16 (Presídio Federal de Mossoró; Centro de Detenção Provisória Feminino de Parnamirim; Penitenciária Estadual de Parnamirim – masculina);
- Distrito Federal, realizada em 5/11/16 (Penitenciária do Distrito Federal II – PDF II, e Centro de Detenção Provisória – CDP);
- Rio Grande do Sul, realizada em 18/11/16 (Presídio Central de Porto Alegre).

Ano de 2017

- São Paulo, realizada em 20/3/17 (inauguração da Penitenciária Feminina de Votorantim);
- Santa Catarina, realizada em 27/3/2017 (Complexo Penitenciário do Estado – COPE, em São Pedro de Alcântara);
- Espírito Santo, realizada em 26/6/17 (Penitenciária Feminina e Penitenciária Semiaberta de Cariacica Tucum; e Penitenciária de Segurança Máxima II, no Complexo Prisional de Viana);
- Pernambuco, realizada em 19/7/2017 (Complexo Prisional do Curado);
- Bahia, realizada em 25/8/2017 (Penitenciária Lemos Brito e Unidade Penal Feminina – Salvador).

Além destas visitas a unidades, registrou outras visitas aos Tribunais de Justiça a seguir referidos para tratar da pauta penitenciária e socioeducativa:

- Tribunal de Justiça do Amazonas, em 5/1/2017 (pauta: mortes no sistema prisional do Amazonas);
- Tribunal de Justiça do Ceará, em 15/5/2017 (pauta: instalação de APAC Juvenil em Fortaleza);

Ano de 2018

- Goiás – realizadas em 8/1/2018 e 8/2/2018 (reuniões no TJGO, e inauguração do Presídio de Formosa de Goiás);
- Paraná – realizada em 9/1/2018 (CCP – Casa de Custódia de Piraquara e PCE-UP – Penitenciária Central do Estado – Unidade de Progressão);
- Sergipe – realizada em 16/1/2018 (HCTP – Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico de Sergipe e PREFEM – Presídio Feminino);
- Minas Gerais – realizada em 30/3/2018 – Complexo Penitenciário de Ribeirão das Neves – Unidade GPA – Penitenciária Público Privada.

Com as visitas realizadas pela presidente, foi possível verificar a realidade da situação dos estabelecimentos prisionais, que contribuiram como diretrizes para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de outras iniciativas e projetos por parte deste CNJ.

Indicação de continuidade: A continuidade do projeto pode ser contemplada com a manutenção de visitas a outras unidades, permitindo a compreensão das várias realidades do sistema carcerário.

Projeto Diagnóstico das Varas de Execução Penal

Descrição: Estudo para aferição dos padrões organizacionais das unidades jurisdicionais com competência para a execução penal, estabelecendo, ainda, indicadores sobre a infraestrutura material e de pessoal, produtividade, utilização de sistemas eletrônicos e movimentação processual.

Objetivos:

- Aferir os padrões organizacionais das unidades jurisdicionais com competência para a execução penal, com vistas a estabelecer indicadores sobre a infraestrutura material e de pessoal em tais varas, produtividade e movimentação processual;
- Identificar medidas de cunho propositivo que possam incrementar a celeridade e eficiência das varas de execução penal;
- Levantamento de informações no tocante à distribuição, às competências, à identificação dos magistrados titulares e de contatos relativos a todas as varas de execução penal;
- Preenchimento de formulário eletrônico com vistas a validar o levantamento das informações prestadas, a fim de aprofundar os dados sobre estrutura material e de pessoal, utilização de sistemas eletrônicos, estabelecimentos prisionais, volume e movimentação processual, emissão de atestado de pena a cumprir, bem como sobre a realização de mutirões em referência à edição de decreto de indulto.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário;
- Promover direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Resultados/benefícios: Levantamento de dados de identificação das varas de execução penal por tribunal, inclusive com competência exclusiva ou cumulativa. Levantamento de como estão as varas de execuções em termos de atendimento pela Defensoria Pública e pelo Ministério Público. Levantamento de quantas varas possuem sistema próprio de cálculo de liquidação de pena ou utilizam a calculadora do CNJ. Levantamento do quantitativo de unidades que realizam mutirões para a concessão de indulto e comutação. Fornecimento de subsídios para o planejamento da implementação do BNMP 2.0, que permite o acompanhamento em tempo real das prisões decorrentes de decisões do Poder Judiciário e o *status* das pessoas privadas de liberdade, bem como das ações de julgamento baseadas nos dados do BNMP 2.0, realizadas por aqueles tribunais que já encerraram a implantação do referido Banco.

Indicação de continuidade: Diante da análise preliminar das informações fornecidas pelo Tribunal, é mister concluir que as realidades de funcionamento das varas de execução penal são bastante díspares, embora a Lei de Execução Penal seja una.

Nessa lógica, a despeito de aspirar-se com a implementação do BNMP 2.0 a regular gestão sobre a população carcerária e fiscalização do sistema prisional no território nacional, algo que, em última análise, repercutirá na homogeneização da execução penal em todo o território nacional, a fim de estabelecer-se prestação judiciária mais unificada no país, propõe-se o estabelecimento, por meio de Resolução do CNJ, de diretrizes e padrões organizacionais mínimos para funcionamento das varas de execução penal, atinentes à infraestrutura material e de pessoal, competências, produtividade e movimentação processual.

BNMP 2.0 – Cadastro Nacional de Presos

Descrição: Desenvolvimento e implantação, em conjunto com o DTI, de sistema informatizado de gestão eletrônica de documentos, de titularidade e controle do Poder Judiciário, mantido pelo CNJ, voltado ao registro das pessoas privadas de liberdade sob custódia do Estado, em caráter nacional e alimentado em tempo real, a partir das informações processuais, em conformidade com o que fora determinado pelo STF na decisão proferida nos autos do RE 641.320.

Objetivos:

- Construir instrumento que confira ao Poder Judiciário e ao CNJ a segurança necessária para que desempenhe, nos limites de sua competência, a regular gestão sobre a população carcerária e fiscalização do sistema prisional no território nacional, atendendo à decisão exarada no Recurso Extraordinário n. 641.320;
- Identificar, em tempo real e de forma individualizada, as pessoas privadas de liberdade, a partir da atribuição de um número de Registro Judiciário Individual (RJI);
- Apontar todos os processos judiciais que dão lastro à custódia, ou à ordem de prisão, relacionando-os individualmente aos indiciados ou réus;
- Verificar se, em comarcas, seções judiciárias, ou unidades da Federação diversos, houve cumprimento ou pendem outras ordens de prisão, bem como se há outras peças e processos cadastrados em desfavor da mesma pessoa;
- Identificar a natureza jurídica das prisões determinadas e em curso, e o tipo penal relativo à investigação, imputação ou condenação;

- Permitir ao Poder Judiciário a produção de estatísticas seguras a respeito dos *status* de cumprimento das ordens de prisão e da população prisional;
- Efetuar o monitoramento dos prazos da prisão provisória, com o objetivo de prover à autoridade judicial competente ferramentas de gestão de seu acervo de processos envolvendo réus presos;
- Permitir a visualização da situação das pessoas privadas de liberdade que devem ser recambiadas para outras unidades da Federação;
- Monitorar as ordens de prisão expedidas pelo Poder Judiciário e possibilitar o controle do cumprimento das ordens de prisão e de soltura em âmbito nacional, e em tempo real;
- Propiciar mais segurança para população e eficiência para o Poder Judiciário, na medida em que integra todos as informações relativas às pessoas procuradas pela Justiça ou presas em comarcas ou Estados diversos;
- Facilitar o conhecimento de ordens de prisão vigentes, por qualquer pessoa, e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;
- Fortalecer a interlocução entre os órgãos do Poder Judiciário e demais estruturas de poder, em condições de aprimorar o funcionamento do sistema de justiça criminal;
- Integrar e conectar todos os órgãos da execução penal;
- Permitir a descontinuidade do BNMP 1.0, que possui mácula de alimentação e tem ocasionado prisões ilegais.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário;
- Promover direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.
- Estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação;
- Articular o aperfeiçoamento da governança e da gestão da tecnologia da informação e comunicação.

Resultados/benefícios: Em 06 de agosto de 2018, havia o cadastro no Banco de 602.612 pessoas privadas da liberdade, incluídas as prisões civis e internações como medidas de segurança. Ao todo, até o momento, foram capacitadas para cadastramento e uso do sistema mais de 3.400 pessoas, de forma presencial e mais de 7.000 pessoas por transmissão, nos 27 tribunais estaduais dos seguintes estados: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Distrito Federal, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo e Tocantins, além dos cinco tribunais federais TRF1, TRF2, TRF3, TRF4 e TRF5.

O sistema foi implementado e encerrada a alimentação do passivo de presos em vinte e cinco tribunais, quais sejam, Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe, Tocantins, além dos cinco Tribunais Regionais Federais. Apenas o Tribunal de Justiça de São Paulo (em andamento) e o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (não

iniciado) ainda não concluíram a alimentação. Entretanto, estima-se que até agosto do corrente ano, todos os Tribunais tenham finalizado integralmente a alimentação do banco. Aprimoramento do sistema de gestão das prisões, de forma a imprimir mais eficiência e o controle mais rigoroso quanto ao número de pessoas privadas de liberdade e ao tempo de prisão. Construção de diagnóstico a partir da extração de relatórios gerenciais pelos juízes, tribunais e pelo Conselho Nacional de Justiça que indiquem prisões provisórias com prazo excessivo. Permite a organização dos dados pessoais e objetivos, inerentes aos milhares de procedimentos de execução penal em curso, conferindo ao magistrado informações relevantes e facilmente alcançáveis para que as decisões possam ser prolatadas com mais qualidade, segurança e, sobretudo, no tempo mais conveniente. Acompanhamento eletrônico dos prazos de tramitação processual, permitindo, em tempo real, apurar o retrato de todas as execuções penais em curso no país. Fonte segura para extração de metadados e possibilidade da produção de estatísticas confiáveis. Sistematização de dados mais confiáveis sobre o sistema carcerário, o sistema de justiça criminal e o sistema de justiça juvenil, aprimorando-se o monitoramento desses dados e a fiscalização da atuação judicial.

Indicação de continuidade: Antes da implementação do BNMP 2.0, deixava-se a cargo da administração penitenciária dos estados a produção de informação sobre o número de presos o que significava negligenciar parcela de responsabilidade do Poder Judiciário, precarizando a confiabilidade das estatísticas e dados que são relevantes para a definição da política penal e penitenciária. Embora instrumentos como o Infopen e o Geopresídios constituam instrumentos relevantes para a compreensão da realidade penitenciária nacional, as diferenças dos quantitativos expressos em ambos os instrumentos reforçavam a fragilidade desses bancos de dados.

Nesse sentido, a utilização de ferramenta eletrônica, apta a atender a demanda sobre a gestão de informação da população prisional em dimensão nacional e a atender a necessidade de alcançar o Poder Judiciário à condição de detentor de uma fonte de informação segura e sistematizada sobre os presos no Brasil, com vistas ao controle eficiente da população carcerária e a avaliação da própria atividade jurisdicional prestada em relação aos presos, era um anseio antigo. Hoje, alcançado esse desiderato, há reais condições de se aspirar a uma concretização do princípio da individualização da pena de cada apenado com mais segurança, agilidade e, sobretudo, credibilidade da atividade jurisdicional, algo que repercutirá na melhoria da gestão do próprio sistema penitenciário.

Com o advento do BNMP 2.0 tem-se a possibilidade de sistematização real e confiável de dados e de processos, organizando a tramitação de expedientes e de condenados, os quais passam a ser tratados de modo uniforme e acessíveis a todos, conferindo ao magistrado informações relevantes e facilmente alcançáveis para que as decisões possam ser prolatadas com mais qualidade, segurança e, sobretudo, no tempo mais conveniente.

É fundamental a continuidade do projeto para que o sistema mantenha seu banco de dados atualizado e funcional. Ademais, o Banco ainda necessita de algumas correções e de novas funcionalidades que vêm sendo identificadas e registradas pelo DMF/CNJ e pelos Tribunais que necessitam de atenção prioritária por parte do DMF e DTI do CNJ e da fábrica de software.

Sem prejuízo, vislumbra-se diversas melhorias, a serem implementadas em versões posteriores, como a inclusão de biometria, a ação monitoramento de julgamento de presos provisórios com mais de 180 dias, proporcionar ação de recambiamento de presos que estão fora da jurisdição na qual tramita o processo e a evolução do sistema para a emissão de certidão de antecedentes criminais nacional.

Com relação à biometria, foram levantados os padrões internacionalmente aceitos, inclusive adotados pelo Departamento de Polícia Federal, TSE, Detrans, entre outros, consistente no AFIS (*Automated Fingerprint Identification System*). O sistema está plenamente apto a ser utilizado como Cadastro Biográfico e integrado com sistema

de Cadastro Biométrico utilizado por leitores biométricos. Diante do comando legal quanto à responsabilidade do TSE de centralizar a biometria dos cidadãos brasileiros, reuniões foram realizadas entre equipes de TI e Juízes Auxiliares do CNJ e do TSE com o fito de subsidiar um Termo de Cooperação Técnica entre os órgãos, que poderá ser ultimado pela próxima gestão.

No que concerne ao recambiamento, já foi extraído relatório do BNMP 2.0, com o número de pessoas que necessitam ser recambiadas, bem como já foi minutada proposta de resolução para disciplinar os procedimentos e as regras, as quais deverão ser observadas pelos magistrados e tribunais envolvidos no processo de recambiamento da pessoa presa.

Além disso, ressalta-se a importância das integrações do BNMP 2.0 com os diversos sistemas existentes no CNJ, a exemplo, do Sistac, PJE, SEEU e o efetivo encerramento do BNMP 1.

Projeto Atenção às Vítimas

Descrição: Articulação de esforços entre os órgãos do Poder Judiciário para que sejam efetivados os direitos e garantias das vítimas já previstos na legislação vigente, incluindo a otimização dos meios voltados à reparação dos danos; e aproveitamento da estrutura física dos fóruns para atendimento das vítimas.

Objetivos:

- Sistematizar, padronizar e regulamentar ações da alçada exclusiva do Poder Judiciário, que possam contribuir para que sejam minimizados, na extensão do possível, a dor e as perdas aproveitadas pelas vítimas do crime e seus familiares;
- Efetivar os direitos e garantias das vítimas já previstos na legislação vigente, incluindo a otimização dos meios voltados à reparação dos danos;
- Disponibilizar a estrutura material e recursos humanos do Poder Judiciário para atendimento e orientação das vítimas;
- Reparar uma dívida histórica do Estado Brasileiro com as vítimas de crimes.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário;
- Promover direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Resultados/benefícios: Proposta de Resolução definindo a política institucional do Poder Judiciário de atenção e apoio às vítimas de crimes e atos infracionais elaborada e entregue à Presidência.

Indicação de continuidade: O projeto de atenção às vítimas tem valor histórico buscando reparar uma dívida do Estado Brasileiro com as vítimas de crimes. Decorridos quase 30 anos da promulgação da Constituição Federal, ainda não foi regulamentado o disposto em seu art. 245, que previu a instituição de mecanismo de reparação às vítimas.

A mora do Poder Legislativo na regulamentação do disposto no art. 245 da Constituição Federal, bem como a insuficiência da proteção conferida pela Lei 9.807, de 13 de julho de 1999, que estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, e institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas não afastam a necessidade de o Poder Judiciário priorizar e sistematizar esforços para viabilizar a efetivação de dispositivos legais esparsos que conferem algum grau de garantias àquelas, ou mesmo destinar sua infraestrutura material e de pessoal para acolher, orientar e adotar todas as providências que lhe caibam dentro de suas competências constitucionais e legais.

A despeito da proposta de Resolução já apresentada, é fundamental a articulação de esforços da nova gestão, a fim de validar e aprovar a regulamentação proposta, mas, sobretudo, sensibilizar e auxiliar na criação de condições para que os Tribunais locais consigam efetivar o delineado na proposta de resolução, como a instituição de plantões especializados para atendimento às vítimas, destinando parcela da jornada dos servidores integrantes das equipes multidisciplinares e os espaços físicos adequados para tal.

Bibliotecas Prisionais

Descrição: Parceria firmada com o Ministério da Educação a fim de destinar, a título gratuito, 40 acervos bibliográficos completos para unidades prisionais.

Objetivos:

- Fomentar a estruturação das bibliotecas prisionais e impulsionar os projetos de remição de pena pela leitura;
- Implementar as bibliotecas doadas nas Unidades Prisionais selecionadas, contemplando as 27 unidades da federação com uma biblioteca ao menos.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Incentivar a disseminação de conhecimento e boas práticas no âmbito do Poder Judiciário;
- Promover direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Resultados/benefícios: Disponibilização de 19.480 livros, para formação de acervos prisionais em 40 bibliotecas. 23 unidades prisionais confirmaram o recebimento da biblioteca nos estados de: Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins. Houve o fomento e o impulso aos projetos de remição de pena pela leitura.

Indicação de continuidade: Resultados alcançados e projeto em vias de ser encerrado após a formalização das doações, mas remanesce a necessidade de checagem de instalação dos equipamentos nas casas penais que receberam as doações.

Mulheres Encarceradas

Descrição: Desenvolvimento de ações direcionadas às mulheres em situação de prisão, com especial prioridade para as gestantes e lactantes, tendo em vista a precariedade das condições que lhes são oferecidas.

Objetivos:

- Levantar o quantitativo de mulheres encarceradas gestantes e com filhos;
- Revisar os processos envolvendo mulheres privadas de liberdade na condição de gestantes, lactantes, ou que estejam custodiadas com filhos menores em unidades penais;
- Articular com o Poder Executivo para instalação dos Centros de Referência Materno Infantil.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário;
- Promover direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Resultados/Benefícios: Levantamento do quantitativo de mulheres presas e grávidas em cada uma das UF's do país. Visita a todas as unidades de encarceramento feminino pela Juíza Auxiliar da Presidência Dra. Andremara dos Santos.

Indicação de continuidade: A continuidade do projeto pode ser realizada com a manutenção do sistema de monitoramento, bem como com a edição de um mutirão focal para análise e aplicação do benefício de indulto às mulheres encarceradas que preencherem os requisitos legais.

Cadastro Nacional de Presas Grávidas e Lactantes

Descrição: O Cadastro Nacional de Presas Grávidas e Lactantes do Conselho Nacional de Justiça foi criado pela atual gestão para reunir informações sobre as mulheres gestantes e lactantes encarceradas. O Cadastro é alimentado pelos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário dos Estados (GMFs), que recebem os dados do sistema prisional, das varas criminais e das de execução penal (VEPs) e os informam mensalmente ao CNJ, até o 5º dia útil de cada mês subsequente. No Cadastro, não consta o número de mulheres gestantes e lactantes que cumprem prisão domiciliar, tendo em vista que elas não estão custodiadas no sistema prisional.

Objetivo:

- Permitir que o Judiciário conheça e acompanhe, continuamente, a situação individual das mulheres grávidas e lactantes submetidas ao sistema prisional brasileiro.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário.
- Promover direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Resultados/Benefícios: A ferramenta, além de consolidar as informações sobre as mulheres encarceradas que se encontram nessas condições, também padroniza a metodologia de coleta de informações, permitindo a visualização de dados compatíveis com a realidade e o cumprimento de decisões relativas.

Indicação de continuidade: O Cadastro é de fundamental importância para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas às mulheres gestantes, lactantes e bebês, que se encontram, em sua grande maioria, em condições precárias dentro dos presídios. É importante a melhoria contínua do Cadastro, bem como o acompanhamento da alimentação do banco de dados pelos tribunais, levando em consideração as evoluções do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0).

Calculadora de Execução Penal

Descrição: Ferramenta para melhor controle do cumprimento de penas no país, fornecendo frações aproximadas para fins de progressão e datas das previsões para fins de benefícios e término do cumprimento de pena, possibilitando a inclusão de dados como: remissão, detração e interrupção da pena.

Objetivos:

- Melhorar o controle do cumprimento de penas no país;
- Incluir dados como remissão, detração e interrupção de pena;
- Elaborar cálculos para aferição dos prazos dos benefícios;
- Atualizar as operações de acordo com a evolução da legislação.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Incentivar a disseminação de conhecimento e boas práticas no âmbito do Poder Judiciário;
- Promover direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Resultados/Benefícios: Lançada em setembro de 2011, a calculadora de execução penal permite o melhor controle do cumprimento de penas no país, fornecendo frações aproximadas para fins de progressão e datas das previsões para fins de benefícios e término do cumprimento de pena, possibilitando a inclusão de dados como: remissão, detração e interrupção da pena.

Atualmente, há um grupo de trabalho implementado para Aperfeiçoamento da Calculadora de Execução Penal, que é responsável pela realização de testes para revisão e aprimoramento da ferramenta.

Nesse sentido, foram colhidas as sugestões dos juizes das varas de execuções penais do país, os quais apontaram as falhas e possíveis melhoramentos da ferramenta. Foram levantados os requisitos necessários à implementação das novas funcionalidades e correção das falhas atualmente existentes na calculadora.

Indicação de continuidade: Poderá ser acompanhada a evolução da legislação no que diz respeito ao cálculo de liquidação de pena para que a ferramenta se mantenha atualizada.

Acesso à Justiça e Cidadania

Reuniões com os Presidentes dos Tribunais

Descrição: Realização de reuniões com os Presidentes dos Tribunais de Justiça e com os Presidentes dos Tribunais Regionais Federais.

Objetivos:

- Dar conhecimento das ações do Conselho Nacional de Justiça e do Supremo Tribunal Federal relacionadas aos tribunais;
- Acompanhar as questões relevantes para o funcionamento do Poder Judiciário Nacional.

Objetivo estratégico relacionado:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário.

Resultados/benefícios: Foram realizadas 20 reuniões com os Presidentes dos Tribunais de Justiça e dos Tribunais Regionais Federais.

Indicação de continuidade: Atividade cuja continuidade depende de decisão da Alta Administração.

Segurança Institucional do Poder Judiciário

Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário (DSIPJ)

Cadastro Nacional de Incidentes de Segurança

Descrição: Sistema onde foram inseridas informações sobre as notícias de incidentes de segurança e ameaças contra juízes que foram comunicadas ao CNJ.

Objetivo:

- Permitir a consulta das ocorrências e a realização de análise para entendimento do fenômeno, e para elaboração de políticas de prevenção sobre juízes ameaçados e incidentes de segurança.

Objetivo Estratégico relacionado:

- Promover os direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Resultados/benefícios: O sistema está pronto para consulta e inserção de dados.

Indicação de continuidade: O banco deve ser continuamente alimentado para formar uma base de dados confiáveis. Ademais, os dados já podem ser extraídos e analisados com o apoio do Departamento de Pesquisas Judiciárias – DPJ.

Diagnóstico da Segurança Institucional do Poder Judiciário 2016/2017

Descrição: Recolhimento de dados sobre segurança de todos os fóruns da Justiça, bem como solicitação de atualização dos dados do diagnóstico 2016 sobre juízes ameaçados. Iniciativa desenvolvida em parceria com o Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ).

Objetivo:

- Monitorar as condições de segurança orgânica dos órgãos do Poder Judiciário e obtenção de dados para alimentação do Sistema de Incidentes de Segurança.

Objetivo estratégico relacionado:

- Promover os direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Resultados/benefícios: Inserção dos dados sobre os magistrados ameaçados no sistema.

Indicação de continuidade: Sugere-se que sejam atualizados em 2019 para acompanhamento da evolução, especialmente do indicador.

Página de Segurança do Poder Judiciário

Descrição: Portal com os principais dados sobre o Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário (DSIJ), contendo apresentação, análises e boas práticas.

Objetivo:

- Divulgar informações sobre o tema segurança.

Objetivo estratégico relacionado:

- Promover os direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Resultados/benefícios: Publicação da apresentação do DISIJ, análise dos dados do diagnóstico 2016, das notícias de juízes ameaçados recebidas desde outubro de 2016, e de boas práticas sobre o tema Segurança.

Indicação de continuidade: Sugere-se que os dados sejam atualizados periodicamente e que o portal seja devidamente divulgado.

Elaboração de doutrina sobre segurança de magistrados

Descrição: Realização de análises e estudos específicos sobre a segurança de juízes, considerando a peculiaridade da profissão.

Objetivo:

- Disponibilizar aos órgãos do Poder Judiciário material útil e direcionando à segurança de juízes.

Objetivo estratégico relacionado:

- Promover os direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Resultados/benefícios: Foram publicados o Guia de Segurança para Magistrados e o Manual de Elaboração de Análise de risco.

Indicação de continuidade: Sugere-se que os estudos sejam continuados em parceria com a Coordenação de Segurança de Pessoas da Polícia Federal.

Estabelecimento de fluxo de notícias

Descrição: Sistematização do tratamento das notícias relacionadas à segurança de magistrados, conforme atribuição do DSIJ, disposta no artigo 5º, inciso I, da Resolução CNJ n. 176, de 10 de junho de 2013, “receber pedidos e reclamações dos magistrados em relação ao tema objeto desta Resolução”.

Objetivos:

- Padronizar o recebimento/conhecimento de ocorrências;
- Buscar a realização de contato com o juiz em risco, com a comissão de segurança ou outra unidade do Tribunal responsável pelo tratamento do tema;

- Oferecer o apoio técnico necessário e prestando as devidas orientações, realizando-se, caso necessário, os devidos contatos com os órgãos de segurança pública.

Objetivo estratégico relacionado:

- Promover os direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Resultados/benefícios: Formalização de documento denominado Análise de Risco para tratamento dos casos.

Indicação de continuidade: Sugere-se que o fluxo seja continuado e aprimorado.

Apoio técnico às atividades desenvolvidas no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica n. 05/2017, celebrado entre o CNJ e o Exército

Descrição: Articulações entre o Poder Judiciário e Exército para dar cumprimento ao Acordo de Cooperação Técnica n. 05/2017.

Objetivo:

- Promover a destruição de armas apreendidas e depositadas nas dependências do Poder Judiciário e que não interessam mais à persecução penal.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Promover os direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito;
- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário.

Resultados/benefícios: Destruição de mais de 150.000 armas.

Indicação de continuidade: Sugere-se a renovação do acordo de cooperação e a promoção de políticas que auxiliem os tribunais a manterem as armas apreendidas somente em casos excepcionais e por curto período de tempo.

Sustentabilidade

Plano de logística sustentável do CNJ (PLS-CNJ)

O CNJ aprovou, por meio de Portaria CNJ n. 32, de 23 de maio de 2017, da Presidente, Ministra Cármen Lúcia, o Plano de Logística Sustentável do Conselho (PLS-CNJ). Este Plano foi elaborado pela Comissão Gestora do PLS instituída pela Portaria CNJ n. 60, de 31 maio de 2016, em observância à Resolução CNJ n. 201, de 3 de março de 2015.

O PLS-CNJ é composto por medidas para minimizar os impactos causados ao meio ambiente decorrentes das atividades do Conselho, e por ações voltadas para o aperfeiçoamento da gestão administrativa. Constitui-se assim em relevante instrumento de gestão, alinhado aos valores e objetivos estratégicos do CNJ.

Coube à Comissão Gestora do PLS-CNJ, além de elaborar o plano, desenvolver a metodologia de acompanhamento e monitoramento, bem como propor as alterações necessárias no decorrer de sua implantação.

Por meio da Portaria CNJ n. 7, de 29 de janeiro de 2018, foi instituída a Seção de Gestão Socioambiental, cujas atribuições previstas na Resolução CNJ n. 201, de 3 de março de 2015, englobam:

I – Planejar, implementar e monitorar as metas anuais e avaliar os indicadores de desempenho previstos no Plano de Logística Sustentável (PLS) do Conselho, a fim de dar cumprimento da Resolução n. 201, de 3 de março de 2015.

II – Fazer a divulgação periódica, na intranet e no portal do Conselho, dos resultados da evolução do Plano de Logística Sustentável (PLS) do Conselho;

III – Estimular a reflexão e a mudança dos padrões de compra, consumo e gestão documental, bem como do corpo funcional e força de trabalho auxiliar;

IV – Fomentar a inclusão, em interatividade com as áreas envolvidas direta ou indiretamente com as contratações, de práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente;

V – Fomentar ações que estimulem:

- a) o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público;
- b) o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos;
- c) a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados;
- d) a sensibilização e capacitação do corpo funcional, força de trabalho auxiliar e de outras partes interessadas;
- e) a qualidade de vida no ambiente de trabalho, em conjunto com a unidade responsável;

Após a publicação do PLS-CNJ, iniciou-se o ciclo de monitoramento que é composto pelas fases de coleta de informações, análise dos dados recebidos, elaboração do relatório de acompanhamento, reuniões setoriais e publicação do relatório.

Esse ciclo ocorre a cada três meses e objetiva acompanhar o desempenho do PLS-CNJ com a participação e envolvimento de todas as unidades. É um processo de reflexão conjunta sobre as condições de realização do plano e as possíveis necessidades de ajustes.

Apresentação e análise dos indicadores do PLS-CNJ – Exercício 2017

O PLS-CNJ é composto por 25 indicadores que estão agrupados em 14 temas e relacionados a 52 ações.

No ano de 2017, a partir da aprovação do PLS/CNJ, foram feitas duas medições de desempenho, uma com os dados de agosto/2017, e outra com os dados de todo o exercício.

Os resultados dessas medições foram compilados e apresentados em dois relatórios, publicados na Intranet e na Internet, nos endereços respectivos:

Intranet:

a) Agosto

<http://www.cnj.jus.br/intranet/arquivos/conteudo/destaques/arquivo/2017/12/198e476b94cd48419ad66f-5428f21cd2.pdf>

b) Dezembro

<http://www.cnj.jus.br/intranet/arquivos/conteudo/destaques//arquivo/2018/04/f570dc6cd3c3ec-810f90473b314143e1.pdf>

Internet:

a) Agosto

<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2018/06/edaaf527c65d5cf264d980761c458c19.pdf>

b) Dezembro

<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2018/06/02c0875fd158a38764a963d9a218857e.pdf>

Em 2017 o plano teve desempenho positivo, com destaque para alguns indicadores como:

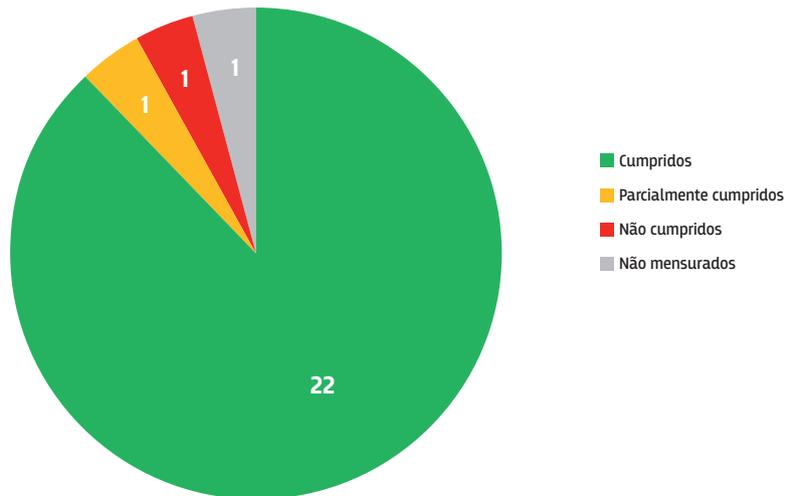
- Indicador 1 (índice de racionalização de consumo de papel) – redução de 37% no consumo de papel, gerando economia nos gastos de 25%;
- Indicador 3 (índice de racionalização de consumo de copos descartáveis de água e café) – redução de 17% no consumo de copos descartáveis, com economia de 5%;
- Indicador 5 (índice de racionalização de consumo de água envasada) – redução de 51% no consumo de água envasada;
- Indicador 9 (índice de racionalização de quantidade de impressões) – redução de 18% na quantidade de impressões.

Entretanto, por se tratar de implantação recente, faz-se necessário fazer revisão das metas no ano de 2018. Durante a realização das reuniões setoriais, alguns gestores sinalizaram que poderá haver dificuldade para manter os percentuais projetados. Observou-se também que novos esforços precisam ser envidados para a execução das ações previstas no plano, bem como deve ser feita análise para proposição de novas ações que impulsionem as metas.

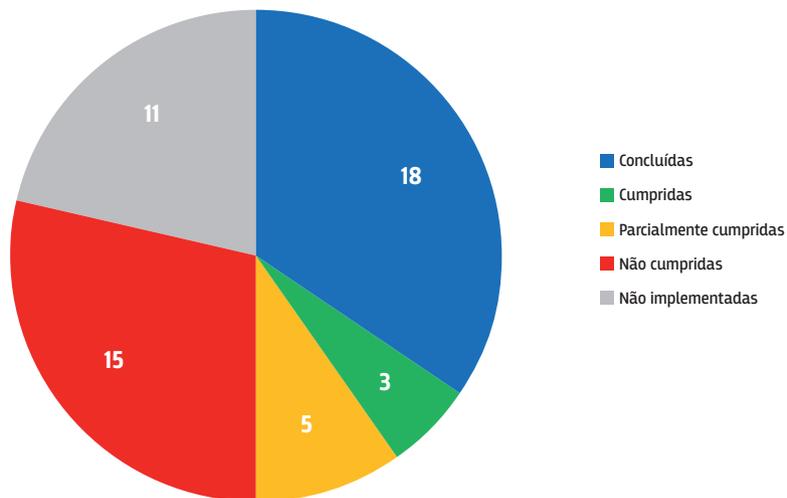
A revisão das metas dos indicadores e a alteração nos planos de ações ensejam a alteração do PLS/CNJ, e, portanto, são objeto de análise e aprovação da alta administração.

Os resultados apurados durante o exercício são os seguintes:

**Panorama Geral dos Indicadores do PLS
 Exercício 2017**



**Panorama Geral das Ações do PLS
 Exercício 2017**



Apresentação e análise dos indicadores do PLS-CNJ – Resultado junho/2018

No ano de 2018, foram feitas duas medições até o momento, abrangendo os dois trimestres iniciais.

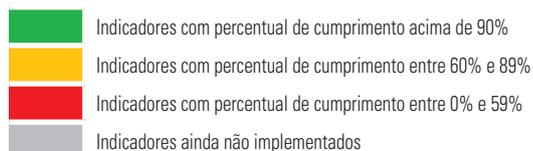
A situação dos indicadores até junho de 2018 é a que segue:

TEMA	INDICADOR	RESPONSÁVEL	META - 2018	DESEMPENHO JUNHO/2018
Papel	Índice de racionalização de consumo de papel	Almoxarifado	Reduzir o consumo de papel reciclado (CPR) e não reciclado (CPNR) em 10% ao ano	Déficit de 9,05% em relação à meta
	Índice de racionalização de gastos de papel	Almoxarifado	Reduzir os gastos com papel reciclado (CPR) e não reciclado (CPNR) em 10% ao ano	Déficit de 22,54% em relação à meta
Copos e água envasada	Índice de racionalização de consumo de copos descartáveis de água e café	Serviços Gerais	Reduzir o consumo de copos descartáveis de água e de café em 5% ao ano	Déficit de 1,25% em relação à meta
	Índice de racionalização de gastos com copos descartáveis de água e café	Serviços Gerais	Reduzir o gasto com copos descartáveis de água e de café em 5% ao ano	Superou a meta em 6,07%
	Índice de racionalização de consumo de água envasada	Serviços Gerais	Reduzir o consumo de água envasada em 10% ao ano	Déficit de 9,55% em relação à meta
	Índice de racionalização de gastos de água envasada	Serviços Gerais	Reduzir os gastos de água envasada em 10% ao ano	Déficit de 11,88% em relação à meta
Impressão de Documentos	Índice de racionalização de gastos com suprimentos de impressora	Almoxarifado	Reduzir os gastos com suprimento de impressora em 5% ao ano	Superou a meta em 2,55%
	Total de equipamentos de impressão em uso	DTI	Reduzir a quantidade de equipamentos de impressão em 5% ao ano	Déficit de 2,67% em relação à meta
	Índice de racionalização de quantidade de impressões	DTI	Reduzir a quantidade de impressão de 5% ao ano	Déficit de 11,73% em relação à meta
	Índice de racionalização de gasto com aquisição de impressoras	DTI	Adquirir equipamentos de impressão não ultrapassando o valor de R\$ 568.013,36 até 2020	Superou a meta em 98,79%
	Índice da performance dos equipamentos instalados	DTI	Melhorar a performance dos equipamentos instalados em 2% no ciclo mensal	Superou a meta em 2,54%
Telefonia	Índice de racionalização de gastos com telefonia fixa e móvel	Serviços Gerais	Reduzir os gastos de telefonia fixa e móvel em 5% ao ano	Déficit de 23,49 em relação à meta
Gestão de Resíduos	Índice de destinação de resíduos sólidos	Serviços Gerais	Destinar 40% dos resíduos sólidos coletados a cooperativas e associações até o ano de 2020	Superou a meta em 900%
Limpeza	Índice de racionalização de gastos com serviços e material de limpeza	Serviços Gerais	Limitar a expansão dos gastos em 10% ao ano	Superou a meta em 7,49%
Vigilância	Índice de racionalização de gastos com serviços de vigilância	DSIPJ	Limitar a expansão dos gastos em 11% ao ano	Superou a meta em 13,15%
	Total de postos de serviços de vigilância	DSIPJ	Adequar o número de postos de vigilância para 45	Superou a meta em 4,44%
Veículos	Índice de racionalização de gastos com veículos	SETRA	Não aumentar os gastos em mais do que 5% ao ano	Déficit de 59,83% em relação à meta
	Índice de racionalização da frota de veículos	SETRA	Reduzir a frota em 3% ao ano	Superou a meta em 2,80%
	Total de postos de serviços de condução de veículos	SETRA	Reduzir o número de postos de condução para 33	Cumpriu a meta (100%)
Combustíveis	Índice de racionalização de consumo com combustíveis	SETRA	Reduzir o consumo total em 3% ao ano	Superou a meta em 14,92%
QVT	Índice de participação em ações de qualidade de vida no trabalho	SEGED	Aumentar a quantidade total de servidores participantes de ações em QVT para 83% em 2018	Déficit de 18,78% em relação à meta
Capacitação socioambiental	Índice de participação em ações capacitação	SEDOC	Aumentar a quantidade total de servidores participantes de ações de capacitação em 15% em 2018	Déficit de 60,05% em relação à meta
Energia Elétrica	Índice de racionalização de gastos com energia elétrica	SEEMP	Reduzir o gasto total em 1% em 2018	Superou a meta em 6,05%
Água e Esgoto	Índice de racionalização de gastos com água e esgoto	SEEMP	Reduzir o gasto total com água e esgoto em 2% em 2018	Superou a meta em 15,12%
Reformas e Layout	Índice de racionalização de gastos com reformas	SEEMP	Reduzir o gasto total com gastos de reforma e layout em 10% em 2018	Superou a meta em 33%

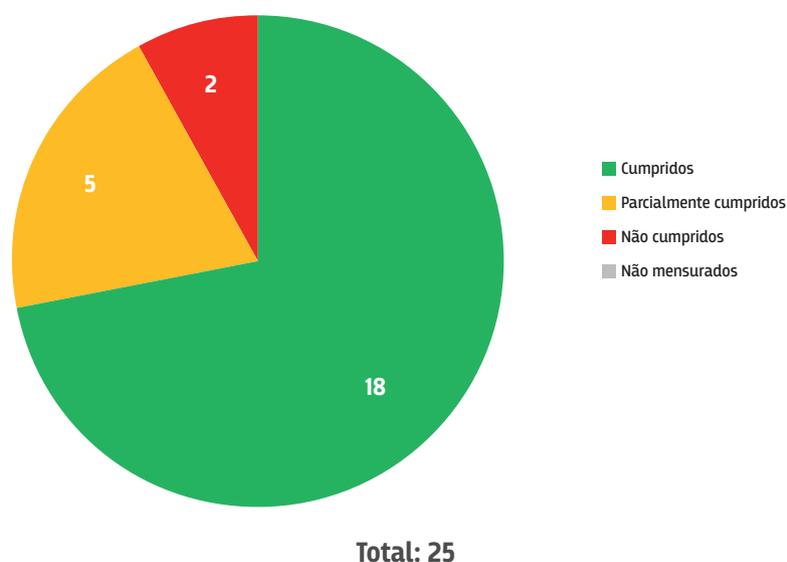
TEMA	INDICADOR	RESPONSÁVEL	META - 2018	DESEMPENHO JUNHO/2018
Papel	Índice de racionalização de consumo de papel	Almoxarifado	Reduzir o consumo de papel reciclado (CPR) e não reciclado (CPNR) em 10% ao ano	Déficit de 9,05% em relação à meta
	Índice de racionalização de gastos de papel	Almoxarifado	Reduzir os gastos com papel reciclado (CPR) e não reciclado (CPNR) em 10% ao ano	Déficit de 22,54% em relação à meta
Copos e água envasada	Índice de racionalização de consumo de copos descartáveis de água e café	Serviços Gerais	Reduzir o consumo de copos descartáveis de água e de café em 5% ao ano	Déficit de 1,25% em relação à meta
	Índice de racionalização de gastos com copos descartáveis de água e café	Serviços Gerais	Reduzir o gasto com copos descartáveis de água e de café em 5% ao ano	Superou a meta em 6,07%
	Índice de racionalização de consumo de água envasada	Serviços Gerais	Reduzir o consumo de água envasada em 10% ao ano	Déficit de 9,55% em relação à meta
	Índice de racionalização de gastos de água envasada	Serviços Gerais	Reduzir os gastos de água envasada em 10% ao ano	Déficit de 11,88% em relação à meta
Impressão de Documentos	Índice de racionalização de gastos com suprimentos de impressora	Almoxarifado	Reduzir os gastos com suprimento de impressora em 5% ao ano	Superou a meta em 2,55%
	Total de equipamentos de impressão em uso	DTI	Reduzir a quantidade de equipamentos de impressão em 5% ao ano	Déficit de 2,67% em relação à meta
	Índice de racionalização de quantidade de impressões	DTI	Reduzir a quantidade de impressão de 5% ao ano	Déficit de 11,73% em relação à meta
	Índice de racionalização de gasto com aquisição de impressoras	DTI	Adquirir equipamentos de impressão não ultrapassando o valor de R\$ 568.013,36 até 2020	Superou a meta em 98,79%
	Índice da performance dos equipamentos instalados	DTI	Melhorar a performance dos equipamentos instalados em 2% no ciclo mensal	Superou a meta em 2,54%
Telefonia	Índice de racionalização de gastos com telefonia fixa e móvel	Serviços Gerais	Reduzir os gastos de telefonia fixa e móvel em 5% ao ano	Déficit de 23,49 em relação à meta
Gestão de Resíduos	Índice de destinação de resíduos sólidos	Serviços Gerais	Destinar 40% dos resíduos sólidos coletados a cooperativas e associações até o ano de 2020	Superou a meta em 900%
Limpeza	Índice de racionalização de gastos com serviços e material de limpeza	Serviços Gerais	Limitar a expansão dos gastos em 10% ao ano	Superou a meta em 7,49%
Vigilância	Índice de racionalização de gastos com serviços de vigilância	DSIPJ	Limitar a expansão dos gastos em 11% ao ano	Superou a meta em 13,15%
	Total de postos de serviços de vigilância	DSIPJ	Adequar o número de postos de vigilância para 45	Superou a meta em 4,44%
Veículos	Índice de racionalização de gastos com veículos	SETRA	Não aumentar os gastos em mais do que 5% ao ano	Déficit de 59,83% em relação à meta
	Índice de racionalização da frota de veículos	SETRA	Reduzir a frota em 3% ao ano	Superou a meta em 2,80%
	Total de postos de serviços de condução de veículos	SETRA	Reduzir o número de postos de condução para 33	Cumriu a meta (100%)
Combustíveis	Índice de racionalização de consumo com combustíveis	SETRA	Reduzir o consumo total em 3% ao ano	Superou a meta em 14,92%
QVT	Índice de participação em ações de qualidade de vida no trabalho	SEGED	Aumentar a quantidade total de servidores participantes de ações em QVT para 83% em 2018	Déficit de 18,78% em relação à meta
Capacitação socioambiental	Índice de participação em ações capacitação	SEDOC	Aumentar a quantidade total de servidores participantes de ações de capacitação em 15% em 2018	Déficit de 60,05% em relação à meta
Energia Elétrica	Índice de racionalização de gastos com energia elétrica	SEEMP	Reduzir o gasto total em 1% em 2018	Superou a meta em 6,05%
Água e Esgoto	Índice de racionalização de gastos com água e esgoto	SEEMP	Reduzir o gasto total com água e esgoto em 2% em 2018	Superou a meta em 15,12%
Reformas e Layout	Índice de racionalização de gastos com reformas	SEEMP	Reduzir o gasto total com gastos de reforma e layout em 10% em 2018	Superou a meta em 33%

Nos relatórios de monitoramento do PLS/CNJ são inseridas notas que esclarecem sobre os desempenhos dos indicadores, e que podem ser consultadas para melhor entendimento dos resultados acima.

Aplica-se na análise do desempenho dos indicadores a seguinte metodologia:

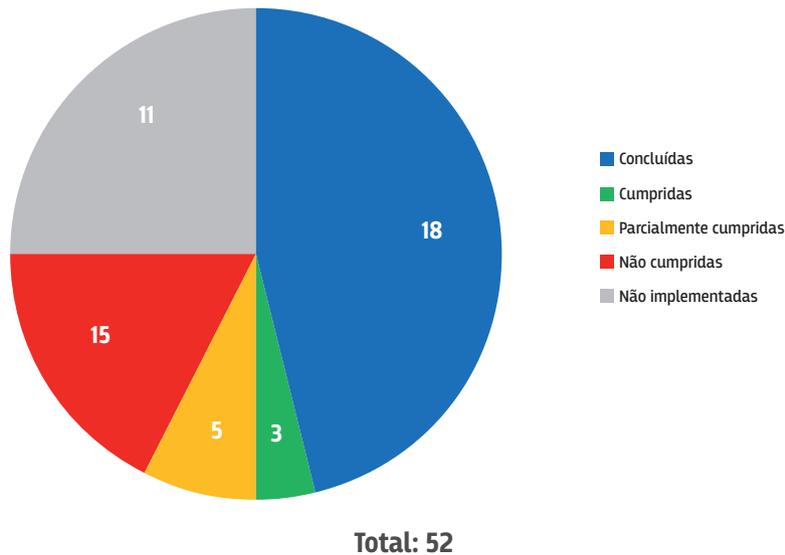


Panorama Geral dos Indicadores do PLS Junho 2018



No período de análise, dos 25 indicadores propostos, todos já foram implementados, sendo que 18 (72%) estão com bom desempenho e considerados cumpridos (acima de 90%), cinco (20%) estão com desempenho mediano e considerados parcialmente cumpridos (entre 60% e 89%), e dois (8%) com baixo percentual de cumprimento e considerados não cumpridos (entre 0% e 59%).

**Panorama Geral das Ações do PLS
 Junho 2018**



Das 52 ações propostas no PLS/CNJ, 24 (46%) foram concluídas, duas (4%) estão sendo cumpridas dentro do cronograma estabelecido, quatro (8%) estão parcialmente dentro do cronograma, nove (17%) estão com cumprimento abaixo dos parâmetros aceitáveis e 13 (25%) são não implementadas por terem a data de início futura, por estarem pendentes de aprovação, ou não foram mensuradas por estarem sendo reanalisadas, como as ações de Qualidade de Vida no Trabalho e Capacitação Socioambiental.

Ao final do quarto período de monitoramento do PLS/CNJ, alguns indicadores que não estão cumprindo a meta nesta medição, fecharam 2017 entregando um resultado superior ou próximo daquele projetado para anos futuros, ou seja, a linha de base para o período em análise pode já estar no limite do ponto de equilíbrio; por outro lado, observa-se também que outros indicadores que estão cumprindo a meta em junho/2018, fecharam 2017 com déficit em relação ao resultado esperado.

Monitoramento do Plano de Logística Sustentável

Descrição: Consiste no acompanhamento trimestral do desempenho do PLS/CNJ. As unidades encaminham informações, via sistema ou planilha, sobre os indicadores e as iniciativas, e cabe à Seção de Gestão Socioambiental analisá-las, elaborar o relatório e publicá-lo. Além disso, no cumprimento de suas atribuições, a Seção apresenta sugestões para fomentar o bom desempenho do plano e o desenvolvimento da temática socioambiental.

Objetivo estratégico relacionado:

- Fomentar práticas de Sustentabilidade, racionalização dos recursos públicos e redução do passivo ambiental.

Valor relacionado:

- **Responsabilidade socioambiental:** observância aos princípios gerais de sustentabilidade e de responsabilidade socioambiental na atuação do CNJ.

Resultados/benefícios: O PLS-CNJ foi implantado em maio de 2017, e a partir deste período observou-se mobilização das unidades para promoção de mudanças comportamentais e de consumo, viabilizando os ganhos demonstrados no desempenho dos indicadores. Desta forma, passou-se a utilizar uma ferramenta de gestão que auxilia no alinhamento das atividades com os objetivos estratégicos, no que tange às questões socioambientais.

As ações abrangidas no plano, além da economicidade e do impacto ambiental, visam também ao desenvolvimento de valores individuais que tenham poder transformador dos ambientes em que cada servidor possa estar inserido, para além do CNJ. Desta forma, entende-se que este projeto tem potencial concreto de promoção de benefício social.

Indicação de continuidade: Trata-se de cumprimento de política de responsabilidade socioambiental editada pelo CNJ, vinculada à Constituição da República Federativa do Brasil, a qual estabelece no artigo 170, VI, a defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; e, no artigo 225, *caput*, que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Semana do Meio Ambiente

Descrição: Consiste na elaboração e execução de atividades relacionadas ao dia do mundial do meio ambiente e às questões socioambientais.

Objetivo estratégico relacionado:

- Fomentar práticas de Sustentabilidade, racionalização dos recursos públicos e redução do passivo ambiental.

Valor relacionado:

- **Responsabilidade socioambiental:** observância aos princípios gerais de sustentabilidade e de responsabilidade socioambiental na atuação do CNJ.

Resultados/benefícios: No dia 5 de junho de cada ano é comemorado o dia mundial do meio ambiente. No intuito de reafirmar o compromisso do CNJ com a consolidação das políticas de meio ambiente, são organizadas ações em comemoração à referida data com o objetivo de sensibilizar e envolver o corpo funcional. O tema socioambiental guarda relação direta com mudanças de hábitos, por isso é necessário que haja atuação constante para que os resultados sejam alcançados e mantidos. Na primeira edição do evento, realizada em 2018, registrou-se interesse significativo do público alvo.

Indicação de continuidade: Trata-se de cumprimento de política de responsabilidade socioambiental editada pelo CNJ, vinculada à Constituição da República Federativa do Brasil, a qual estabelece, no artigo 170, VI, a defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; e, no artigo 225, *caput*, que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Diagnóstico e Gestão Estratégica

Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ)

Relatório Justiça em Números

Descrição: Apresentar para a sociedade um panorama global do Poder Judiciário Nacional.

Objetivos:

- Produzir diagnóstico completo do funcionamento do Poder Judiciário, com informações que abrangem despesas, receitas, estrutura, força de trabalho e litigiosidade;
- Disponibilizar fonte confiável e oficial de divulgação das estatísticas judiciárias brasileiras;
- Produzir dados estatísticos que subsidiem formulação de políticas públicas, atos normativos e adequada gestão da prestação jurisdicional;
- Auxiliar os tribunais em sua administração interna, por meio dos indicadores de eficiência, de produtividade e de gestão;
- Padronizar critérios de mensuração e de quantificação da litigiosidade brasileira.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Resultados/benefícios: A partir das informações oficiais, são traçados indicadores que subsidiam as decisões do Plenário, das Comissões e dos próprios tribunais, deixando às claras a gestão judiciária, seus critérios de avaliação, além de abrir meios seguros e uniformes para que seus avanços sejam vistos e tomados como exemplos para que outros tribunais enveredem por caminho semelhante.

Como fonte de informação oficial, e com os dados disponibilizados à sociedade na forma de dados abertos, é produto de alta relevância para contribuir para maior transparência do Poder Judiciário. Para além do anuário estatístico, as informações são publicizadas em painéis interativos disponíveis no link <http://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/paineis>.

Indicação de continuidade: A elaboração anual do Relatório Justiça em Números constitui-se em uma das mais antigas e contínuas atividades realizadas pelo CNJ e atualmente encontra-se em fase de produção de sua 14ª edição ininterrupta, com previsão de entrega ao final de agosto de 2018, durante a reunião preparatória para o encontro nacional.

Relatório Supremo em Ação

Descrição: Trata-se de diagnóstico elaborado pelo CNJ sobre o STF. Considerando que o STF, como corte Suprema, não integra o rol de tribunais sujeitos ao controle administrativo do CNJ e, que, ambos os órgãos são geridos pelo

mesmo presidente, o STF recebe relatório em separado, respeitadas suas especificidades e competências constitucionais. O anuário detalha informações sobre os recursos financeiros, recursos humanos e litigiosidade. Os indicadores guardam analogia com os utilizados no relatório **Justiça em Números**, que consolida as informações estatísticas dos outros 90 tribunais brasileiros.

Além desse relatório, é disponibilizado sistema *on-line* de transparência e gestão das informações processuais de cada Ministro do STF. O sistema traz dados atualizados diariamente e informa o acervo de cada Ministro por classe processual. No micro detalhe, a consulta atinge o nível do processo, integrado ao sistema de consulta pública do próprio Tribunal. O sistema também está disponível na loja *google play*, acessível por meio de celulares e *tablets*.

Objetivo:

- Divulgar e dar transparência aos dados relativos às atividades do STF, abarcando informações sobre litigiosidade, recursos humanos, despesas e receitas, buscando retratar tendências na atuação do Tribunal ao longo do tempo.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Resultados/benefícios: Com base no diagnóstico produzido é possível traçar tendências, subsidiar políticas judiciárias para aprimoramento da gestão pública e auxiliar os Ministros e a alta administração na tomada de decisões. Os dados disponibilizados no sistema *on-line* permitem o monitoramento contínuo dos processos em trâmite no STF e fornecem subsídios para gestão interna dos gabinetes e realização de pesquisas pela comunidade acadêmica.

Indicação de continuidade: Ação contínua, de periodicidade anual. O relatório está em fase de elaboração de sua segunda edição e integra a Série em Números – anuário composto pelos relatórios Justiça em Números, Supremo em Ação e CNJ em Números. Pretende-se aprimorar esse relatório por meio da possibilidade de *download* dos meta-dados em formato de dados abertos. Tramita no CNJ pedido de aquisição de conta na *apple store* para disponibilização do aplicativo em *IPhones* e *IPads*. Situação: previsão de entrega ao final de agosto de 2018, durante a reunião preparatória para o encontro nacional.

CNJ em Números

Descrição: O primeiro relatório estatístico CNJ em Números apresenta, de forma simples e intuitiva, os dados relativos à atuação do CNJ ao longo de sua história. O relatório detalha informações sobre os recursos financeiros, recursos humanos e litigiosidade, e traz informações sobre a atuação do CNJ em suas competências de controle administrativo e financeiro do Poder Judiciário e na sua atuação correicional e disciplinar. Além dos dados processuais e indicadores calculados desde 2007, é elaborada uma sumarização dos sistemas, ações e atos normativos editados em cada gestão. Os indicadores guardam analogia com os utilizados no relatório **Justiça em Números**, que consolida as informações estatísticas dos 90 tribunais brasileiros.

Além desse relatório, foi desenvolvido sistema *on-line* de gestão e transparência. Para cada membro do CNJ é apresentado o fluxo processual do ano, a produtividade e gestão do acervo por classe processual. No microdetalhe, a informação é apresentada por processo, com consulta interligada ao sistema de consulta processual do

PJe – CNJ. O sistema online é atualizado diariamente e também está disponível na loja *google play*, acessível por meio de celulares ou *tablets*.

Objetivo:

- Propiciar transparência aos usuários do sistema de Justiça, pesquisadores e sociedade civil da atuação do CNJ ao longo dos últimos 10 anos.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Resultados/benefícios: O diagnóstico é ferramenta de gestão e fornece subsídios para o processo de tomada de decisão e de criação de políticas judiciárias. A sociedade passa a ter conhecimento integral do funcionamento do CNJ, incluindo seus gastos, ações, políticas e julgamentos. Os gabinetes de conselheiros podem monitorar diariamente seus acervos processuais, resultando em melhorias na gestão e no controle da produtividade.

Indicação de continuidade: Ação contínua, criada com o objetivo de publicar anualmente. O relatório está em fase de elaboração de sua primeira edição integrando a Série em Números – anuário composto pelos relatórios Justiça em Números, Supremo em Ação e CNJ em Números. Tramita no CNJ pedido de aquisição de conta na *apple store* para disponibilização do aplicativo em *IPhones* e *IPads*.

Situação: previsão de entrega ao final de agosto de 2018, durante a reunião preparatória para o encontro nacional.

Selo Justiça em Números

Descrição: Trata-se do reconhecimento da excelência na produção, gestão e organização e disseminação das informações administrativas e processuais dos tribunais brasileiros.

Objetivos:

- Incentivar o aprimoramento do Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário e da produção de dados sobre a prestação jurisdicional;
- Promover a transparência judiciária, com a disponibilização de informações atualizadas dos sítios eletrônicos dos tribunais e remessa de dados confiáveis ao CNJ;
- Incentivar o uso de dados estatísticos na elaboração do Planejamento Estratégico, na formulação de metas e estimular a gestão participativa nos tribunais;
- Promover eficiência na prestação jurisdicional.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Resultados/benefícios: O Selo Justiça em Números é um prêmio outorgado durante o Encontro Nacional do Poder Judiciário. O mecanismo de premiação tem se mostrado eficaz no incentivo à produção de dados confiáveis e no aprimoramento na gestão da informação. Desde a primeira edição, em 2014, foi possível observar expressivo

movimento de melhora dos tribunais na produção dos seus dados e preocupação em atender aos requisitos estipulados, o que tem redundado em relatórios nacionais cada vez mais precisos e confiáveis. O regulamento do selo é amplo e abrange o cumprimento de resoluções que versam sobre coleta/transparência de dados, incentivo à gestão participativa de magistrados e servidores, avaliação da gestão de Tecnologias da Informação e das Comunicações, uso de estatísticas na análise da estratégia e produtividade na prestação jurisdicional.

Dados analíticos de cada processo em trâmite, com informações das partes, movimentações, classes, assuntos, entre outras, constituem itens de maior valoração. Os dados baseiam-se no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) e essa nova forma de recebimento de informações pelo CNJ tem o potencial de transformar e aprimorar o Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário, que atualmente coleta dados agregados e de forma limitada.

A plena implementação deste projeto resultará em racionalização dos diversos sistemas de informação ativos no CNJ que visam a obtenção de dados junto aos tribunais. Todos os dados processuais do país poderão advir de uma única fonte. Além disso, as possibilidades de análises se expandem significativamente. Será possível, por exemplo, não somente calcular o tempo exato de tramitação do processo, mas detectar quais as fases críticas no andamento processual, inclusive por classe e assunto. As informações disponíveis poderão subsidiar políticas de acesso à Justiça e serão importantíssimas para aferir o desempenho das políticas do CNJ sobre a melhoria da prestação jurisdicional, bem como criar elementos de subsidiem o delineamento de novos campos de atuação do Conselho.

Indicação de continuidade: Trata-se de projeto contínuo, implementado desde 2014, estando atualmente em sua quinta edição. A limitação do projeto está na vinculação do envio dos dados no modelo MNI por meio de portaria, em caráter não obrigatório, fazendo assim com que tribunais importantes, como o TRF da 1ª Região, não participem, por opção. Apesar disso, o programa tem ampla adesão da maioria dos tribunais.

Foi submetida à Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento proposta de alteração da Resolução CNJ n. 76, de 12 de maio de 2009 (que regulamenta a coleta de dados do sistema Justiça em Números) de forma a aprimorar o Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário para transformação de coletas pontuais e agregadas em remessa de microdados continuamente no padrão MNI. A proposta foi aprovada em 2017, no âmbito da Comissão, mas necessita ser submetida ao plenário do CNJ.

Situação: O regulamento para o ano de 2018 foi publicado e consta na Portaria CNJ n. 18 de 23 de abril de 2008. A outorga do prêmio está prevista para ocorrer durante o 12º Encontro Nacional do Poder Judiciário, que ocorre, em geral, em novembro.

Módulo de Produtividade Mensal

Descrição: O Módulo de Produtividade Mensal consolida dados mensais do fluxo de movimentação processual de cada unidade judiciária e produtividade de cada magistrado. São disponibilizadas informações das varas, juizados especiais, auditorias militares e zonas eleitorais georreferenciadas, demonstradas em mapa, com informações, no caso da Justiça estadual e federal, por competência e área de atuação. O sistema inclui um cadastro nacional dos magistrados e permite consultar o perfil da magistratura segundo o gênero, idade e data de ingresso no tribunal.

Todos os dados são acessíveis ao público em geral por meio de painéis interativos disponibilizados no link <http://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/paineis>. As informações são atualizadas diariamente e a remessa dos dados pelos tribunais é mensal.

Objetivos:

- Dar ampla transparência da atuação do Poder Judiciário;
- Permitir o monitoramento contínuo da produtividade de cada vara e de cada magistrado;
- Criar cadastro único dos magistrados e das serventias judiciárias.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Resultados/benefícios: Os dados constantes no Módulo de Produtividade Mensal derivam do antigo sistema Justiça Aberta Judicial, antigamente regido pela Corregedoria Nacional de Justiça. O sistema atualmente está sob a gestão da Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento e, nesta mudança, teve seus indicadores reformulados. Os conceitos são alinhados com o sistema Justiça em Números e ambos os sistemas são regidos pelo mesmo ato normativo (Resolução CNJ n. 76, de 12 de maio de 2009). Em 2018, foram criados novos e importantes indicadores para acompanhamento de políticas já existentes no CNJ, como realização de audiências de conciliação e índice de conciliação em fase pré-processual.

Alguns exemplos de possíveis estudos derivados do banco de dados formado pelo Módulo de Produtividade: a) detecção de padrões de sazonalidade; b) distribuição das unidades judiciárias no território brasileiro; c) identificação de carência/excesso de varas pela correlação entre litigiosidade, localização geográfica e dados sócio demográficos; d) *ranking* de produtividade e análise de eficiência das varas e dos magistrados; e) relacionar a produtividade com outros fatores, tais como o perfil do magistrado, a localização geográfica, a distribuição dos servidores e o acúmulo ou a especialização de competências.

Indicação de continuidade: Ação contínua, com remessa de dados mensais integralmente publicizados no portal do CNJ. As variáveis são definidas no Anexo II da Resolução CNJ n. 76/2009 e o sistema abrange dados mensais de 2015.

Aplicativo JustiçaAqui

Descrição: Aplicativo disponível em ferramenta *on-line* (acesso web) e por meio de *download* na loja da *google play* que permite ao cidadão a localização da unidade judiciária mais próxima de acordo com o segmento de Justiça desejado. Ao encontrar, é demonstrada a taxa de congestionamento (percentual de processos que tramitaram durante um ano e permaneceram sem solução definitiva) e o acervo da vara. Disponível nas capitais brasileiras.

Objetivos:

- Aproximar o cidadão do sistema de Justiça, facilitando a localização das unidades judiciárias;
- Dar transparência aos principais dados estatísticos da unidade judiciária.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Resultados/benefícios: O aplicativo fornece mais uma ferramenta de transparência e acesso à Justiça ao cidadão, de fácil e simples manuseio, disponível em celulares.

Indicação de continuidade: O sistema apresenta pleno funcionamento. Pretende-se implementar as seguintes melhorias: abrangência para cidades do interior do país e inclusão de painel mais completo com estatísticas das unidades judiciárias. Para inclusão das cidades do interior o DPJ aguarda aprimoramento do sistema módulo de produtividade, já solicitado e em desenvolvimento pelo Departamento de Tecnologia da Informação – DTI.

O Poder Judiciário na Aplicação da Lei Maria da Penha

Descrição: A Portaria CNJ n. 15, de 8 de março de 2017, que instituiu Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, previu, entre diversas ações, a realização periódica do mapeamento da estrutura das unidades judiciárias competentes para o recebimento e o processamento de causas cíveis e criminais relativas à violência doméstica e familiar contra a mulher, assim como dos dados sobre a litigiosidade nesse tema. O relatório apresenta dados sobre estrutura e litigiosidade, incluindo a quantidade de varas e juizados exclusivos; número e perfil de profissionais que integram as equipes multidisciplinares; quantidade de gabinetes privativos; número de medidas protetivas; casos novos, pendentes e baixados; sentenças e execuções, tanto para casos que abarcam crimes de violência contra a mulher quanto para casos específicos de feminicídio.

Objetivo:

- Subsidiar e avaliar a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Resultados/benefícios: Gerar dados a fim de subsidiar e avaliar a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Sensibilizar a sociedade a respeito do tema. Suscitar discussões acerca da melhoria do conjunto dos dados sobre o tema no Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário.

Indicação de continuidade: Previsão de publicação de relatórios anuais, de acordo com a referida portaria. Já foram feitas duas publicações, baseados em dados dos anos de 2016 e 2017. Os dados são permanentemente coletados pelo sistema Justiça em Números. As informações são periodicamente analisadas pelo DPJ para monitoramento e avaliação da política, no sentido de gerar informações para subsidiar políticas voltadas à melhor prestação jurisdicional possível às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Situação: Os relatórios referentes aos ano-base 2016 e 2017 estão publicados no portal do DPJ, no portal do CNJ.

Relatório quadrimestral: Semana Justiça pela Paz em Casa

Descrição: A Portaria CNJ n. 15, de 8 de março de 2017, que instituiu Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, incorporou o programa “Justiça pela Paz em Casa”, que representa esforço concentrado, ao longo de três semanas do ano, para o julgamento de ações relativas a casos de violência doméstica e familiar contra a mulher. As semanas são realizadas nos meses de março, agosto e novembro de cada ano. O

DPJ publica os dados relativos à movimentação processual nessas semanas e fornece um comparativo do impacto das semanas na atuação jurisdicional do ano.

Objetivo:

- Subsidiar e avaliar a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Resultados/benefícios: Gerar dados a fim de subsidiar e avaliar a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Sensibilizar a sociedade a respeito do tema.

Indicação de continuidade: Previsão de publicação de 3 relatórios anuais, de acordo com a referida portaria. Já foram feitas 4 publicações, referentes às 7ª, 8ª, 9ª e 10ª semana, disponíveis no portal do DPJ. Os dados são coletados por sistema eletrônico, e estão previstas as publicações ainda em 2018 dos relatórios da 11ª e da 12ª semana.

Situação: Preparação para coleta e publicação dos dados da 11ª semana, a ser realizada de 20 a 24 de agosto de 2018.

Diagnóstico da Segurança Institucional do Poder Judiciário

Descrição: A pesquisa busca conhecer a realidade das unidades de segurança dos tribunais brasileiros, para subsidiar o desenho e a implantação de políticas de segurança institucionais no âmbito do Poder Judiciário. Essa iniciativa é realizada em parceria com o DSIPJ.

Objetivos:

- Verificar a implementação das normas que tratam da Segurança e Inteligência do Poder Judiciário, conforme dispositivos constantes na Resolução CNJ n. 104, de 6 de abril de 2010;
- Identificar gargalos e incentivar melhoria dos sistemas de segurança nos tribunais;
- Apurar a existência e identificar onde estão e quem são os magistrados em situação de ameaça no Brasil.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Resultados/benefícios: Foram produzidos dois levantamentos, nos anos de 2016 e 2017, sobre a estrutura de segurança orgânica existente, funcionamento das unidades de segurança e levantamento dos magistrados em situação de ameaça. Por meio do relatório, o DSIPJ pode fazer gestão de riscos e delineamento de ações de segurança direcionadas aos tribunais e magistrados brasileiros.

Indicação de continuidade: Sugere-se a realização periódica da pesquisa para acompanhamento da evolução da estrutura de segurança existente e a necessidade de monitoramento dos magistrados em situação de risco.

Censo do Poder Judiciário

Descrição: O primeiro Censo Nacional do Poder Judiciário foi realizado no ano de 2013, com dados sobre características pessoais, funcionais e atitudinais dos magistrados e servidores brasileiros. Sob a supervisão da Comissão de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento e da Secretaria-Geral do CNJ, a pesquisa abarcou magistrados e servidores. Foram pesquisados 64% dos magistrados ativos e 60% dos servidores, tornando-se a maior pesquisa já realizada diretamente com estes públicos no Brasil. A partir dela, já foram divulgados pelo DPJ os seguintes produtos:

- Informação n. 14-PP6940-88, juntada ao processo de Comissão 0006940-88.2012.2.00.0000, fornecendo subsídios ao que posteriormente gerou a Resolução CNJ n. 203, de 23 de junho de 2015, instituindo a política de cotas para negros no Judiciário;
- Relatório “Vetores Iniciais e Dados Estatísticos (VIDE)”, contendo estatísticas descritivas agregadas por ramos de Justiça;
- 138 relatórios estatísticos publicados, um para cada tribunal brasileiro;
- 1ª Série temática: “Percepções dos servidores sobre os desafios da gestão judiciária”.

Objetivos:

- Descrever perfis pessoais/demográficos (sexo, idade, origem geográfica, município de exercício) detalhados de magistrados e servidores;
- Descrever perfis de formação e trajetória profissional (educação, formação, experiência prévia) detalhados de magistrados e servidores;
- Descrever perfis funcionais detalhados de magistrados e servidores;
- Sistematizar as principais opiniões e suas correlações com as demais características pessoais, profissionais e funcionais;
- Correlacionar as diferentes dimensões dos perfis, com vistas a responder às mais diversas perguntas;
- Apontar questões ainda desconhecidas, como, por exemplo: se já existem magistrados que adentraram na magistratura via cotas para pessoas com deficiência;
- Indicar se há e quantos são os magistrados com algum tipo de deficiência (mesmo aqueles que passaram a ser após o ingresso). Conhecer se existem e quantos são os magistrados nascidos em outros países (e naturalizados brasileiros) e também aqueles que declararam estarem casados ou em união estável com pessoas de mesmo sexo;
- Identificar o perfil funcional de magistrados que apontam a necessidade de inovações na carreira. Responder às seguintes perguntas:
 - A propensão à inovação se relaciona à insatisfação com a carreira?
 - A propensão à inovação se relaciona ao perfil funcional ou até mesmo geracional?
 - A motivação com a carreira tem relação com a propensão à inovação?

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Resultados/benefícios: A pesquisa tem grande potencial de contribuir para a agenda das pesquisas judiciais, sobretudo pelo ineditismo dos seus dados, além da sua extensão em termos de número de respondentes (mais de 180 mil, somados magistrados e servidores) e diversidade de temas abordados. Há planos já detalhados pelo DPJ para a elaboração de análises aprofundadas acerca de alguns temas, embora seu potencial ainda permita uma diversidade de resultados, igualmente relevantes para o CNJ. O principal resultado deste projeto será o conhecimento sistemático e analítico sobre elementos importantes, e ainda inéditos, avançando ainda mais em fonte de informações de grande potencial analítico.

Indicação de continuidade: Por força da Resolução CNJ n. 203, de 23 de junho de 2015 (art. 9º, § 2º), deve-se repetir o levantamento, após cinco anos da publicação da Resolução, ou seja, até junho de 2020, para revisão do percentual de cotas reservadas para negros, bem como o prazo de vigência da Resolução.

Situação: Em 2018, foi realizada uma prévia do Censo, a partir do levantamento de dados na pesquisa **Perfil Sociodemográfico dos Magistrados Brasileiros**, com relatório a ser publicado em agosto de 2018. Essa pesquisa abordou apenas magistrados, e dados relativos a perfil social e demográfico, não incluindo perguntas de opinião. O índice de resposta foi 62% do total de magistrados ativos.

Relatório anual sobre os crimes dolosos contra a vida e Mês Nacional do Júri

Descrição: A Portaria CNJ n. 69, de 11 de setembro de 2017, instituiu a política judiciária de realização anual de esforço concentrado de julgamento dos crimes dolosos contra a vida (Mês Nacional do Júri), definindo diretrizes e ações para garantir a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. Neste contexto, cabe ao DPJ a definição de glossários, coleta, sistematização de dados e publicação anual de relatório analítico sobre os processos em trâmite no judiciário relacionados a crimes dolosos contra a vida e sobre a ação concentrada no Mês Nacional do Júri, que ocorre em novembro de cada ano.

Objetivo:

- Produzir diagnósticos sobre a política judiciária de julgamento das ações penais de crimes dolosos contra a vida, com preferência aos processos com réus presos.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciais e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Resultados/benefícios: A partir dos diagnósticos efetuados é possível verificar as potencialidades do Mês Nacional do Júri e o alcance dessa política, mensurada pelo impacto na tramitação anual de processos em crimes dolosos contra a vida e pelo índice de priorização no julgamento de réus presos. São produzidas informações tais como o número de réus absolvidos e condenados (presos ou não), quantitativo de processos existentes, de sessões realizadas e de sentenças proferidas, entre outras.

Indicação de continuidade: O programa do esforço concentrado teve início em 2014, com a implantação da Semana Nacional do Júri. Em 2015, foi realizada a 2ª Semana Nacional do Júri e em 2016 o programa se tornou mensal. Em 2017, a Portaria CNJ n. 69/2017 instituiu formalmente a realização do mês nacional, com a última realização em novembro de 2017. Há um relatório publicado no portal do DPJ que consolida dados sobre o desempenho das semanas de 2014 e 2015 e dos meses de 2016 e 2017. O próximo programa está previsto para ocorrer entre 1º e 30 de novembro de 2018.

Diagnóstico da Política de Atenção à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário

Descrição: A Política de Atenção Integral à Saúde de magistrados e servidores do Poder Judiciário foi instituída por intermédio da Resolução CNJ n. 207, de 15 de outubro de 2015. O DPJ é a unidade responsável pelo recebimento, sistematização e publicação dos indicadores de absenteísmo e de realização do EPS. São coletados dados das doenças acometidas pelos magistrados e servidores que incorreram em afastamentos.

Objetivos:

- Acompanhar e diagnosticar a efetividade da Política de Atenção Integral à Saúde de magistrados e servidores do Poder Judiciário;
- Compreender as causas dos afastamentos;
- Mensurar os índices de absenteísmo e de realização de exames periódicos preventivos, por tribunal, de forma a possibilitar a formação de políticas objetivas e concretas em programas que visem à qualidade de vida.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Resultados/benefícios: O relatório é a principal fonte de embasamento de ações que possam definir princípios, diretrizes, estratégias e parâmetros para a implementação, em caráter permanente, de programas, projetos e ações institucionais voltados à promoção, à prevenção e à preservação da saúde física e mental de magistrados e servidores. O principal benefício auferido da implementação dessa política é a construção e a manutenção de ambientes de trabalho seguros e saudáveis e, assim, assegurar o alcance dos propósitos estabelecidos no Plano Estratégico do Poder Judiciário.

Indicação de continuidade: O Balanço Anual da Saúde do Judiciário é um instrumento fundamental para a implementação das diretrizes da Política de Atenção à Saúde de Magistrados e Servidores, sendo sua continuidade imprescindível. O relatório integra o acervo de publicações anuais do DPJ que servem de subsídio para o planejamento estratégico do Poder Judiciário como, por exemplo, o Relatório Justiça em Números. A elaboração do relatório anual permite a geração de séries históricas de dados que possibilitarão uma análise mais acurada dos resultados auferidos pelos tribunais em suas políticas de saúde.

Situação: Relatório com dados dos anos de 2015 e 2016 encontra-se publicado no portal do DPJ, no site do CNJ. O relatório com os dados do ano-base 2017 está em elaboração.

Balanço Socioambiental do Poder Judiciário

Descrição: Coleta de dados para acompanhamento dos indicadores de gestão socioambiental previstos na Resolução CNJ n. 201, de 03 de março de 2015.

Objetivos:

- Permitir ao Poder Judiciário o acompanhamento da efetividade de sua gestão socioambiental;
- Gerar transparência dos resultados obtidos pelo Poder Judiciário ao público externo;
- Promover práticas de gestão que garantam economia e sustentabilidade.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Fomentar práticas de sustentabilidade, racionalização de recursos públicos e redução do passivo ambiental.

Resultados/benefícios: Permitir ao Poder Judiciário uma gestão socioambientalmente correta, além de mais econômica e dar transparência aos resultados socioambientais e econômicos obtidos pelos órgãos do Poder Judiciário.

Indicação de continuidade: A gestão socioambiental é prevista em diversos normativos brasileiros, e inclusive a adoção deste modelo de gestão foi determinada pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Cabe ao CNJ fomentar a adoção destes novos critérios pelo Poder Judiciário como um todo.

Situação: o primeiro balanço socioambiental do Poder Judiciário foi publicado em 2017. A segunda edição está prevista para ser lançada em agosto de 2018.

Série Justiça Pesquisa

Descrição: O programa visa à conjugação de esforços entre o CNJ e instituições de ensino e/ou pesquisa, para a realização de estudos aprofundados sobre temas estratégicos para o Conselho, sob a supervisão da Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento e da Secretaria-Geral. O Conselho mantém parceria com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) no financiamento da ação, em razão de interesse na oferta de cursos de formação continuada aos magistrados nos temas das pesquisas em desenvolvimento.

Objetivos:

- Realizar pesquisas estruturadas em dois eixos: (i) Direitos e Garantias fundamentais; e, (ii) Políticas Públicas do Poder Judiciário. Houve lançamento do 3ª Edição da Série Justiça Pesquisa em junho de 2017 e do Edital n. 2 de Convocação Pública e de Seleção em setembro do mesmo ano. As pesquisas têm duração de 9 meses. São elas:
- 3ª Edição da Série Justiça Pesquisa:
- Modelos alternativos de gestão de processos e celeridade processual: a política de especialização de competências, a unificação de serventias e a melhoria da prestação jurisdicional no Brasil – Associação Brasileira de Jurimetria (ABJ);
- Edital n. 2 de Convocação Pública e de Seleção:
- Judicialização da Saúde – Instituto de Ensino e Pesquisa (INSPER);
- Justiça Criminal, Impunidade e Prescrição – Universidade de São Paulo (USP);
- Associação Brasileira de Jurimetria (ABJ);
- Mediação e Conciliação: Obstáculos e Incentivos na Justiça Cível – Universidade de São Paulo (USP);
- O Poder Judiciário e os Direitos da Criança no Brasil – Universidade de Fortaleza/Unifor.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Resultados/benefícios: As pesquisas têm entre os pesquisadores contratados alguns dos principais especialistas nas matérias escolhidas, contribuindo de maneira definitiva para ampliar, a partir de conhecimento empírico tecnicamente construído, as fronteiras do que se sabe atualmente sobre cada tema, colaborando para aperfeiçoar e avaliar a agenda de ações e políticas do Poder Judiciário como um todo, e do CNJ em particular. Durante a execução das pesquisas da 2ª edição, foi realizado seminário para discussão e apresentação de resultados. A gestão 2016–2018 publicou as pesquisas da segunda edição em 2018. O conteúdo está disponível no site do DPJ no portal do CNJ (www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias).

Indicação de continuidade: Por obrigação contratual, o último relatório será entregue em janeiro/2019. Pretende-se realizar seminário para discussão e divulgação de resultados ao final de cada edição. Além disso, há previsão orçamentária para início, em 2019, da 5ª edição da série, que contemplará temas de interesse da próxima administração do CNJ. A previsão de lançamento do edital de seleção das propostas é fevereiro de 2019.

Situação: Em andamento. Finalização dos contratos atuais em janeiro/2019 e previsão de lançamento de novo edital em 2019.

Pesquisa sobre o Poder Judiciário no Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres

Descrição: A iniciativa decorre da histórica relação de cooperação técnica entre o CNJ, por meio do DPJ, e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), da qual já derivaram quatro pesquisas de grande qualidade e repercussão. O tema de pesquisa atual é “O Poder Judiciário no Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres”.

Objetivos:

- Avaliar o atendimento prestado pelo Poder Judiciário às mulheres em situação de violência doméstica, especialmente no que diz respeito a seu caráter multidisciplinar e integral;
- Mapear a inserção das unidades do Poder Judiciário nas redes de atendimento locais, com destaque para aspectos como: organização e estrutura da rede local; operacionalização das portas de entrada; interação entre órgãos/entidades do Executivo e do Judiciário; existência de mecanismos de monitoramento das medidas protetivas;
- Observar o funcionamento das unidades judiciais de atendimento às mulheres em situação de violência, com foco nas seguintes questões: perfil das vítimas e dos agressores; tipos de demandas recebidas; rotinas e procedimentos de atendimento adotados; grau de humanização e integralidade do atendimento psicossocial; efetividade e resolutividade do atendimento (incluindo a proteção e guarda das crianças); acolhimento das vítimas pelos operadores do direito durante as audiências; frequência e intensidade da interação do serviço psicossocial com os diferentes juízos (especializados ou não); dinâmica de acionamento das medidas protetivas; interação das unidades com demais atores da rede de atendimento;

- Conhecer a percepção das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar acerca do serviço prestado pelas unidades do Poder Judiciário, envolvendo aspectos como: humanização do atendimento (jurídico e psicossocial); respeito nas diferentes etapas do atendimento; prestação de esclarecimentos sobre os trâmites do processo; resolutividade do atendimento; satisfação com o encaminhamento e os tempo do processo; experiência com as medidas protetivas; afastamento e responsabilização dos agressores; proteção e guarda de menores;
- Conhecer a percepção dos/as profissionais do setor psicossocial sobre o serviço prestado pelo Poder Judiciário às mulheres em situação de violência, com foco em: dificuldades na disponibilização do atendimento; aspectos sensíveis na interação com as vítimas e com os agressores; qualidade da interação com os juízos (especializados ou não); atuação dos demais operadores do direito diretamente envolvidos no processamento das demandas; funcionamento da rede de atendimento e integração dos serviços; alcances e limitações das normas legais;
- Conhecer a percepção dos/as magistrados/as sobre o serviço prestado pelo Poder Judiciário às mulheres em situação de violência, envolvendo: dificuldades no processamento das demandas; aspectos sensíveis na interação com as vítimas e os agressores; qualidade da interação com o serviço psicossocial; atuação dos demais operadores do direito diretamente envolvidos no processamento das demandas; funcionamento da rede de atendimento e integração dos serviços; alcances e limitações das normas legais;
- Identificar a responsabilidade pela execução penal dos agressores condenados (quem acompanha e como acompanha a execução penal, relação com os juizados especializados, existência de equipe multidisciplinar, existência de grupos de agressores);
- Aferir os tempos de processamento, tipificar os encaminhamentos dos processos e identificar os possíveis condicionantes dos resultados.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Resultados/benefícios: Elementos de pesquisa do mais alto nível, com grandes possibilidades de influir positivamente na agenda política do CNJ.

Indicação de continuidade: Indica-se, fortemente, a continuidade destas iniciativas junto ao Ipea, em vista dos relevantes resultados já alcançados pelas quatro outras pesquisas já feitas em cooperação com aquela instituição, a saber: “Relatório de Pesquisa de Reincidência Criminal no Brasil”; “Justiça Infanto-juvenil: Situação atual e critérios de aprimoramento”; “Diagnóstico sobre os Juizados Especiais Cíveis”; “Pesquisa sobre o custo unitário do processo de execução fiscal”. Há previsão orçamentária para novas parcerias em 2019.

Situação: Em andamento. Finalização em dezembro de 2018.

Pesquisa sobre vitimização e acesso à Justiça

Descrição: Em 2009, o CNJ, em cooperação com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), realizou pesquisa de abrangência nacional acerca do acesso à Justiça no Brasil na forma de suplemento da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad). Tal pesquisa repetiu, 21 anos depois, experiência semelhante à de

1988. Em vista deste histórico, e dado o caráter estratégico de uma pesquisa desta envergadura e sobre tema de tanta importância para o Brasil, há no DPJ planos, tanto orçamentários (para 2019), quanto de conteúdo, para uma nova parceria com o IBGE.

Objetivos:

- Aprofundar a compreensão de temas de valor estratégico para o CNJ e para o Judiciário;
- Derivar de pesquisas de alta qualidade políticas judiciárias mais eficientes e eficazes.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Resultados/benefícios: Achados da pesquisa de mais alta qualidade, com grandes possibilidades de influir positivamente na agenda política do CNJ. Desta parceria será possível chegar à compreensão atualizada nos níveis de acesso da população, em geral, a mecanismos institucionais ou não de solução de conflitos; o grau de satisfação; a relação entre perfis diversos (demográficos, laborais, educacionais, geográficos etc.) e as características do acesso à Justiça.

Indicação de continuidade: Indica-se, fortemente, a continuidade dos contatos para a formalização, junto ao IBGE, de cooperação técnica, em vista dos relevantes resultados já alcançados por ocasião de Cooperação semelhante, realizada e vigente entre 2008 e 2009, o qual previa necessidade de nova realização da pesquisa em cinco anos. Já existe previsão orçamentária para que, em 2019, sejam repassados recursos para a execução da pesquisa, a ser divulgada já em 2020. Além disso, o DPJ já tem estudo técnico avançado sobre os conteúdos que poderão vir a ser implantados na pesquisa para aperfeiçoar a edição de 2009. O horizonte de repetição da pesquisa quase uma década após a sua última aplicação fornecerá subsídios da mais alta relevância, além de não ser possível alcançá-los por outros meios que não este.

Situação: Foi encaminhada proposta de questionário para o IBGE.

Programa CNJ Acadêmico

Descrição: O CNJ Acadêmico visa promover a realização e a divulgação de pesquisas científicas em áreas de interesse prioritário para o Poder Judiciário, por meio do incentivo aos programas de pós-graduação das principais universidades brasileiras. Para sua implementação, o DPJ, sob a supervisão da Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento e da Secretaria-Geral do CNJ, firmou Termo de Cooperação Técnica com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) para viabilizar a concessão do auxílio financeiro aos alunos regularmente matriculados em cursos de mestrado e doutorado que optem por desenvolver suas dissertações e teses sobre temas prioritários para o Poder Judiciário.

Objetivos:

- Criar expertise em pesquisa científica voltada aos problemas do Poder Judiciário;
- Auxiliar no desenvolvimento de metodologias de pesquisa empírica em direito aplicadas aos desafios atuais do Poder Judiciário;
- Incentivar a academia a pensar em soluções para o Judiciário;

- Incentivar a multidisciplinariedade na produção de conhecimento sobre o Poder Judiciário;
- Incentivar a produção de conhecimento de grupos de pesquisa específicos, gerando efeito multiplicador no que diz respeito ao surgimento de novos grupos de pesquisa dedicados aos temas de interesse do Judiciário.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Resultados/benefícios: Ao todo, participaram do projeto 23 coordenadores de pesquisa, 61 estudantes de mestrado e 28 estudantes de doutorado. Os projetos financiados de 2010 a 2016 foram os seguintes:

- Alternativas Penais nas Perspectivas da Vítima: Justiça Restaurativa como um Novo Paradigma da Justiça Criminal para a Eficácia de Políticas Públicas de Reinserção Social. Coordenado por Rômulo Rhemo Palitot Braga (UFPB);
- Descarcerização e Sistema Penal – A Construção de Políticas Públicas de Racionalização do Poder Público. Coordenado por: Ela Wiecko (UnB); Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo (PUC-RS); José Luiz Ratton (UFPE);
- *Multidoor Courthouse System* – Avaliação e Implementação do Sistema de Múltiplas Portas (Multiportas). Coordenado por: Fabiana Marion Spengler (Unisc); Lilia Maia (Unifor);
- Instrumentos e Interferências no Desempenho do Judiciário Brasileiro. Coordenado por: Maria Stella de Amorim (UGF); Luis Roberto Cardoso de Oliveira (UnB); Roberto Kant de Lima (UFF);
- Limites e Possibilidades da Eficácia da Prestação Jurisdicional no Brasil. Coordenado por: Cláudia Maria Barbosa (PUC/PR); Ricardo Stersi (UFSC); Margarida Maria Lacombe (UFRJ); Horácio W. Rodrigues (IMED e UFSC);
- Construindo um Judiciário Responsivo: uma Análise da Atuação do CNJ e das suas Relações com os demais Poderes da República. Coordenado por: Leandro Molhano Ribeiro (FGV/RJ – CPDOC); Mário Grynszpan (UFF); Marco Aurélio Vannucchi Leme (FGV/CPDOC);
- CNJ: Atuação Competências e Interfaces. Coordenado por: André Ramos Tavares (PUC/SP); José Francisco Siqueira Neto (Mackenzie);
- A Utilização da Tecnologia da Informação para o Aprimoramento do Poder Judiciário: Limites e Desafios. Coordenado por Aires José Rover (UFSC);
- Tecnologias Semânticas e Sistemas de Recuperação de Informação Jurídica. Coordenado por Rove Luiza de Oliveira Chishman (Unisinos);
- Transparência, Interoperabilidade e Universalização dos Sistemas Processuais Informatizados no Brasil. Coordenado por César Antônio Serbena (UFPR).

Indicação de continuidade: A prestação de contas da Capes está sob avaliação do ponto de vista orçamentário/financeiro; já o objeto do acordo de cooperação foi alcançado, restando a complementação de três relatórios de cumprimento de objeto por parte de três coordenadores de pesquisa. Logo que essas pendências forem sanadas, o projeto se dará por encerrado. Em vista dos resultados alcançados pelo programa, haverá publicação das teses, dissertações, livros e artigos produzidos no âmbito do programa no sítio eletrônico do CNJ.

Situação: Prestação de contas sob análise para finalização.

Melhoria da Eficiência e do Desempenho do Judiciário Brasileiro (Prosperity Fund)

Descrição: O projeto dedica-se a diagnosticar gargalos e propor melhorias nos processos organizacionais de modo a agilizar o fluxo processual em até 24 unidades judiciárias de primeiro grau, seis em cada um dos quatro tribunais incluídos no projeto. Para tanto, foram realizados estudos de referência em inovações de gestão judicial e melhores práticas no Reino Unido com vistas a adaptação em tribunais brasileiros. Além disso, foram mapeadas rotinas de gestão processual e identificação de práticas modelares também no Brasil, para aplicação nos tribunais de Justiça dos estados do Piauí e do Paraná, e nos Tribunais Regionais Federais da 2ª e da 4ª Regiões. Na Justiça Estadual estão contempladas apenas unidades de competência cível e, nos tribunais federais, apenas unidades de competência criminal.

Objetivos:

- Identificar melhores práticas de gestão processual em tribunais do Reino Unido com vistas a aplicação no Brasil;
- Identificar e mapear rotinas ineficientes de gestão processual nos tribunais participantes;
- Identificar rotinas e melhores práticas em tribunais de referência;
- Compilar um conjunto de melhores práticas de gestão processual a serem adotadas pelos tribunais Brasileiros.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Resultados/benefícios: O resultado final do projeto consiste em um conjunto de recomendações e de melhores práticas de gestão processual a serem repassadas, discutidas e implementadas pelos tribunais. Tais resultados poderão ser utilizados como base para projetos futuros de elaboração de Manuais de Gestão Processual. Com isso, espera-se que os tribunais possam proferir decisões mais rápidas, diminuindo a carga no sistema e abrindo espaço para a adoção de novas ferramentas direcionadas à melhoria da prestação jurisdicional.

Indicação de continuidade: O projeto foi financiado pelo Governo Britânico por meio do *Foreign Commonwealth Office* (FCO). O CNJ aguarda recebimento de relatório final a para conclusão do projeto.

Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios

Descrição: A Resolução CNJ n. 235, de 13 de julho 2016, criou o banco nacional de dados de demandas repetitivas e precedentes obrigatórios, alimentado diariamente pelos tribunais que utilizam o sistema *webservice* e quinzenalmente pelos tribunais que fazem encaminhamento via *upload* de planilha. O STJ, o TST e o STF informam ao CNJ os temas de recursos repetitivos e de repercussão geral e os demais tribunais são responsáveis pela remessa de informações a respeito dos processos judiciais suspensos ou sobrestados, além da identificação dos temas de Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva – IRDR e Incidente de Assunção de Competência (IAC) existentes. É disponibilizado no portal do CNJ painel dinâmico, atualizado diariamente, de consulta pública.

Objetivos:

- Permitir a ampla e rápida consulta dos temas submetidos a julgamento de acordo com as regras atinentes ao tratamento de demandas repetitivas em todo o país;
- Auxiliar partes e advogados na análise de casos concretos e paradigmas;
- Auxiliar juízes e Tribunais na formação de suas pautas de julgamento ou mesmo na aplicação de entendimentos já firmados com máxima celeridade;
- Permitir a contínua avaliação estatística da capacidade do sistema elaborado pelo legislador de oferecer respostas mais rápidas e coerentes aos cidadãos.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Resultados/benefícios: É possível afirmar que o Novo Código de Processo Civil confere ao CNJ a gestão de três grandes frentes de enfrentamento do histórico problema da morosidade do sistema judicial: a) maciça virtualização dos processos judiciais; b) disseminação de formas pré-processuais e consensuais de solução de conflitos, e; c) gestão de demandas repetitivas e precedentes obrigatórios.

Indicação de Continuidade: O projeto é imprescindível para que o CNJ possa cumprir com as obrigações que lhe foram cometidas pelo Novo Código de Processo Civil, como as previstas nos artigos 979, §§ 1º e 3º e 1.069.

Situação: O relatório do ano de 2017 foi publicado. O DPJ recebe e analisa continuamente as informações alimentadas pelos tribunais no banco nacional de dados.

Revista CNJ

Descrição: Parte importante do processo de pesquisa é a sua divulgação para o grande público, democratizando o acesso ao conhecimento de pesquisa aplicada às políticas judiciárias. Ao final de 2015, o DPJ, em parceria com a Secretaria de Comunicação Social (SCS) do CNJ, elaborou e publicou o primeiro número da Revista CNJ, em comemoração aos 10 anos de instalação do CNJ. Trata-se de publicação periódica anual que traz os principais conteúdos institucionais e de interesse acadêmico. Entre seus conteúdos, há entrevistas, artigos, a jurisprudência do CNJ, dados estatísticos selecionados segundo a concentração temática de cada número, além da síntese dos principais fatos de cada ano, reunidos na Seção CNJ Acontece. O número inaugural, lançado em dezembro de 2015, versou sobre o tema dos Juizados Especiais, em celebração aos 20 anos da vigência da Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995. A segunda edição apresentou artigos sobre o tribunal do júri, a relação do CNJ e o mundo acadêmico e um panorama acerca do Cadastro Nacional de Condenados por Improbidade Administrativa e por ato que implique Inelegibilidade. Já a terceira edição apresentará resultados de discussões feitas no âmbito da Jornada Lei Maria da Penha.

Objetivos: Divulgar a produção e o trabalho do CNJ, sobretudo:

- Sua jurisprudência;
- Os fatos mais relevantes ocorridos ao longo do ano;
- Dados estatísticos específicos, geralmente ausentes dos principais produtos, como o Justiça em Números;

- Os resultados decorrentes de pesquisas internas, de contratadas pelo CNJ e também oriundas de universidades e de institutos de pesquisa externos sobre temas de relevância para a política judiciária brasileira.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Resultados/benefícios: Dar ampla publicidade às evidências advindas de pesquisas, ações, julgamentos e políticas do CNJ, contribuindo, de modo transparente, para a divulgação das principais linhas de ação da instituição, com especial ênfase nos artigos e dados de pesquisas. Apenas com ampla divulgação o trabalho de pesquisa alcança seu real objetivo, qual seja, subsidiar ações, políticas, reflexões e melhorias.

Indicação de continuidade: Indica-se fortemente a continuidade da publicação, pois divulga resultados. Ademais, não traz custos financeiros ao CNJ, já que é desenvolvida internamente e publicada eletronicamente. Há proposta de lançamento de edital para seleção de artigos no tema “medidas de acesso à Justiça e desempenho judicial”, com análise de dados estatísticos (sistemas, bancos, cadastros) que possam resultar na proposição de políticas públicas no Poder Judiciário para uma quarta edição.

Situação: Publicação da 2ª edição com artigos internos; lançamento da 3ª edição com dossiê temático sobre Violência Doméstica em agosto de 2018 e projeto de dossiê para a 4ª edição.

Relatório sobre Liberdade de Imprensa

Descrição: O relatório traz um retrato das ações de liberdade de imprensa, com dados sobre a localização geográfica dos processos; os assuntos mais demandados, os veículos de imprensa mais acionados, entre outras informações. Por fim, o estudo traz uma análise de mineração de texto com a descrição do evento e as questões mais relevantes que motivaram o início da ação judicial.

Objetivos:

- Identificar e tipificar os processos que versam sobre Liberdade de Imprensa. Sua realização é uma demanda da Comissão Executiva do Fórum Nacional do Poder Judiciário e Liberdade de Imprensa, prevista na Resolução CNJ n. 163, de 13 de novembro de 2012.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Resultados/benefícios: A partir da elaboração do relatório foi realizado evento com grande repercussão na mídia, realizado no Supremo Tribunal Federal – STF no dia 11 de junho de 2018: “30 anos sem censura: a Constituição de 1988 e a Liberdade de Imprensa”.

Indicação de continuidade: Caso a alta administração tenha interesse poderão ser realizados novos relatórios periódicos a fim de acompanhar a evolução dos processos judiciais em trâmite que versam sobre liberdade de imprensa. O relatório encontra-se publicado no site do CNJ e apresenta como um dos diagnósticos a grande dificuldade do poder judiciário em classificar corretamente as ações em tramitação.

Assessoramento à implantação da Biblioteca do CNJ

Descrição: Implantação da Biblioteca do CNJ.

Objetivos:

- Promover a instalação de uma Biblioteca no CNJ;
- Definir: estratégias de organização da Biblioteca; política de desenvolvimento inicial da coleção; *software* para gerenciamento do acervo; espaço físico e aquisição de móveis e equipamento;
- Adquirir, organizar e disponibilizar obras impressas e eletrônicas, de cunho jurídico ou de áreas correlatas, que atendam às necessidades informacionais dos conselheiros, magistrados e servidores do CNJ;
- Proporcionar aos conselheiros, magistrados e servidores do CNJ acesso à informação jurídica produzida no Brasil e no exterior, por meio da conexão com bancos e bases de dados.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Favorecer a melhoria e a integração dos processos organizacionais do CNJ;
- Garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ.

Resultados/benefícios: Facilitar e promover a transferência de informações e conhecimentos para Conselheiros, Magistrados, Servidores e demais colaboradores do CNJ, e também à sociedade civil, um espaço de geração e disseminação do conhecimento sócio jurídico. Proporcionar acesso a material bibliográfico, impresso e eletrônico, nas áreas sociais e jurídicas, indispensáveis às atividades laborais diárias transformando-se num fator estratégico. Abrir aos cidadãos um espaço de geração e disseminação do conhecimento, principalmente para que não só usufruam das instalações, como também tenham acesso a todo o material bibliográfico, impresso e eletrônico, gerado pelo CNJ. Garantir acervo compatível com as necessidades laborais e de pesquisa do CNJ. Maior rapidez no acesso à informação e maior confiança no processo de tomada de decisão, pois a informação é a matéria prima para o processo de escolha. Espera-se, também, conferir maior qualidade nas atividades desenvolvidas pelos servidores do CNJ.

Indicação de continuidade: No ordenamento jurídico brasileiro, há uma abundante produção de informação, começando pela proliferação de atos normativos, de hierarquia superior e inferior, passando pela jurisprudência e doutrina. Para tornar toda esta informação jurídica disponível e acessível de forma rápida e confiável aos conselheiros, magistrados e servidores do CNJ, faz-se necessária a instalação de uma biblioteca dentro do órgão. Sua estrutura, apoiada na conexão com bancos de dados, redes de comunicação e bibliotecas informatizadas externas, permitirá o acesso a um conjunto de fontes e acervos amplo e diversificado, proporcionando qualidade, rapidez e confiabilidade às informações que atendam às necessidades específicas destes usuários. A necessidade de informações das organizações como um todo e das pessoas, de modo particular, são aspectos fundamentais para os processos de tomada de decisão.

As bibliotecas especializadas possuem características peculiares, principalmente em relação a um acervo mais seletivo e atual. Constituem um instrumento de pesquisa e devem ser vistas sempre como centro de suporte à informação.

Cooperação Técnica com Datasenado

Descrição: Realização de pesquisas de opinião em parceria com o Senado Federal, em tema a ser definido pela alta administração.

Objetivo:

- Diagnosticar questões importantes para auxiliar na tomada de decisões, na definição de novas políticas públicas ou na avaliação de programas existentes.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Resultados/benefícios: Indica-se que seja feita articulação com o datasenado para parceria na realização de pesquisa, em tema a ser definido, haja vista que a instituição se dispõe a realizar o campo amostral, por telefone, sem custos ao CNJ.

Indicação de continuidade: Em 2018, o Datasenado fez contato com o CNJ e foram iniciadas tratativas para realização de pesquisa sobre o tema “Violência Doméstica contra a Mulher”. Foram elaborados instrumentos de coleta por ambas as instituições e foi definida a amostra. No entanto, não houve tempo hábil para a conclusão dos trabalhos em razão do término da gestão no CNJ e de mudanças estruturais no *call center* do Senado Federal que, conforme informação recebida, terá melhor estrutura de pesquisa a partir de agosto/setembro de 2018. Recomenda-se que os diálogos sejam continuados e que nova parceria seja feita.

Departamento de Gestão Estratégica (DGE)

Gestão de Processos

A gestão de processos constitui ferramenta de gestão que permite o conhecimento e à análise dos processos de trabalho visando melhorar a eficiência e obter os melhores resultados para organização, contribuindo para o atingimento dos objetivos estabelecidos no planejamento estratégico do CNJ.

Macroprocessos do CNJ

As ações do CNJ estão agrupadas em **11 macroprocessos**, que definem, englobam e explicam as principais atribuições desempenhadas pelo Conselho. Além disso, envolvem, geralmente, mais que uma função na estrutura organizacional, evidenciando, de forma ampla, como o CNJ funciona. Em síntese, a estrutura de Macroprocessos permite visão sistêmica e abrangente das macroatividades e da forma como o CNJ atua.



O conhecimento dos macroprocessos colabora para a integração entre operações, unidades administrativas e objetivos estratégicos, além de explicitar a missão organizacional.

A seguir, apresentam-se descrições sucintas dos principais macroprocessos:

PROMOVER ESTUDOS E DIAGNÓSTICO SOBRE O PODER JUDICIÁRIO

O CNJ elabora estudos e diagnósticos para possibilitar conhecimento amplo do Judiciário e das especificidades de cada ramo e grau de jurisdição de Justiça, fomentar medidas de integração e de redução das disparidades regionais e fornecer subsídios técnicos para a formulação de políticas judiciárias.

JULGAR PROCESSOS DISCIPLINARES E REALIZAR O CONTROLE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO JUDICIÁRIO

Corresponde ao exercício da competência constitucional atribuída ao CNJ nos incisos II e III do §4º do art. 103-B, e é realizada de ofício ou mediante provocação pelo Plenário do CNJ.

EXPEDIR ATOS NORMATIVOS QUE PROMOVAM OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Edição de normas para a gestão e o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, que favoreçam a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais princípios da Administração Pública.

CONTRIBUIR PARA A GOVERNANÇA EM GESTÃO DE PESSOAS E PARA O APERFEIÇOAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS DO JUDICIÁRIO

Engloba processos de planejamento, coordenação e execução de atividades que contribuam para a formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento de competências, fomentando o crescimento profissional, o alcance da excelência e a qualidade de vida no trabalho.

ACOMPANHAR E FISCALIZAR O SISTEMA CARCERÁRIO E DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS

Envolve o monitoramento e a fiscalização do cumprimento da legislação pertinente referente aos sistemas carcerário e socioeducativo. Para isso, destacam-se as atividades de visitas aos estabelecimentos penais e unidades de internação de adolescentes para verificar a regularidade no cumprimento de prisões provisórias e definitivas, medidas de segurança e medidas socioeducativas de internação e semiliberdade; mutirões para revisão processual de custodiados e adolescentes em conflito com a lei; e proposição de termos de cooperação entre os entes responsáveis pelas aludidas matérias.

GERIR A ESTRATÉGIA DO JUDICIÁRIO

O CNJ tem a atribuição de coordenar o planejamento e a gestão estratégica do Poder Judiciário. Este macroprocesso permite impulsionar a melhoria dos processos de gestão do Judiciário e fomentar a inovação por meio da gestão de projetos, contribuindo para o cumprimento dos objetivos estratégicos estabelecidos, acompanhando resultados por meio do monitoramento de metas e indicadores de desempenho.

PROMOVER AÇÕES DE ACESSO À JUSTIÇA E CIDADANIA

O CNJ tem forte atuação na promoção de ações de acesso à Justiça e cidadania. Para tanto, propõe-se a adotar medidas como a capilaridade, a democratização do acesso, a execução das decisões, a inclusão social e a conscientização de direitos, deveres e valores do cidadão. Ademais, o CNJ disponibiliza canal para manifestação da sociedade e realiza projetos que visam solucionar conflitos com mais rapidez e estimular os meios alternativos de solução de conflitos.

REALIZAR CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E DE PESSOAL DO JUDICIÁRIO

Envolve os processos de acompanhamento e avaliação do planejamento, orçamento e execução orçamentária e financeira dos órgãos do Judiciário; de auditoria e de gestão orçamentária e financeira do CNJ.

PROMOVER INICIATIVAS DE MODERNIZAÇÃO E APOIO À INFRAESTRUTURA DO JUDICIÁRIO

Constitui-se nos processos de trabalho para prover tecnologia, infraestrutura e mecanismos que contribuam com o desenvolvimento e a eficiência dos serviços para a modernização do Judiciário.

PROMOVER A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E A INTERLOCUÇÃO ENTRE OS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO

Planejamento e produção de ações de comunicação social, de forma integrada com órgãos da Justiça e de outros Poderes, para fomentar as políticas do Poder Judiciário, sua atuação jurisdicional e administrativa.

REALIZAR CORREIÇÕES, INSPEÇÕES E SINDICÂNCIAS EM ÓRGÃOS JUDICIAIS

Evidencia-se a atuação do CNJ em promover a realização de correções, inspeções e sindicâncias, quando houver fatos graves ou relevantes que as justifiquem, visando ao bom desempenho da atividade judiciária dos mais diversos tribunais e juízos do país.

Revisão dos processos e identificação de atividades relevantes

Descrição: Envolve a revisão dos processos e a identificação de atividades relevantes.

Objetivo:

- Identificar atividades relevantes dos processos que sinalizem eventuais riscos aos objetivos dos processos.

Objetivo estratégico relacionado:

- Favorecer a melhoria e a integração dos processos orientados à estratégia do CNJ.

Resultados/benefícios: Conhecimento das atividades relevantes dos processos e identificação de riscos dos processos de trabalho.

Indicação de continuidade: O levantamento das atividades relevantes é a primeira etapa do contínuo trabalho na busca da identificação e gerenciamento dos riscos.

Metodologia de Gestão de processos no CNJ

Descrição: A Metodologia de Gestão de Processos é instrumento que consolidada os conceitos e padrões de gerenciamento de processos estabelecidos para o CNJ.

Objetivo:

- Aumentar a eficiência do gerenciamento dos processos de trabalho e instrumentalizar a própria gestão de processos do CNJ.

Objetivo estratégico relacionado:

- Favorecer a melhoria e a integração dos processos orientados à estratégia do CNJ.

Resultados/benefícios: Padronização do modelo de gerenciamento dos processos no CNJ. Disponibilização de instrumentos de suporte à gestão. Fornecimento de conceitos básicos em gestão de processos.

Indicação de continuidade: A metodologia de gestão de processos impulsiona o padrão de modelagem e gerenciamento dos processos e fornece suporte às ações de melhoria contínua das rotinas no órgão.

Ciclo de capacitação de gestores e servidores em modelagem e gerenciamento de processos

Descrição: Capacitação dos servidores nos conceitos de Gestão de processos, em modelagem na ferramenta *Bizagi*, em análise e proposição de melhorias do trabalho e no gerenciamento do desempenho dos processos.

Objetivo:

- Capacitar gestores e servidores do CNJ em modelagem e gerenciamento de processos, considerando as particularidades da metodologia adotada pelo Conselho.

Objetivo estratégico relacionado:

- Favorecer a melhoria e a integração dos processos orientados à estratégia do CNJ.

Resultados/benefícios: Conhecimento dos conceitos em gestão de processos. Capacidade de modelar seus próprios processos de trabalho na ferramenta *Bizagi*. Possibilidade de analisar e propor melhorias nos processos. Capacidade de gerenciar o desempenho dos processos de trabalho.

Indicação de continuidade: A constante capacitação em gestão de processos possibilita aos gestores e servidores o contínuo aprimoramento do trabalho.

Melhoria de processos prioritários

Descrição: Analisar os processos de trabalho, avaliando o desempenho e aproveitando as oportunidades de melhorias para o aprimoramento do trabalho.

Objetivo:

- Buscar a eficiência e o aperfeiçoamento constante da gestão por meio da análise e proposição de melhoria dos processos.

Objetivo estratégico relacionado:

- Favorecer a melhoria e a integração dos processos orientados à estratégia do CNJ.

Resultados/benefícios: Aperfeiçoamento dos processos de trabalho. Melhoria das rotinas e do desempenho dos processos. Aumento de eficiência e eficácia dos processos.

Indicação de continuidade: A melhoria e a integração dos processos de trabalho permite a prestação de serviços cada vez mais eficiente e melhores resultados.

Portal de Processos do CNJ

Descrição: Este Portal disponibiliza os fluxogramas e documentos dos processos em uma única ferramenta, demonstrando de forma sistêmica os processos de trabalho e links para os subprocessos e documentos relacionados.

Objetivo:

- Disponibilizar o conhecimento dos processos e subprocessos em uma plataforma única na intranet.

Objetivo estratégico relacionado:

- Favorecer a melhoria e a integração dos processos orientados à estratégia do CNJ.

Resultados/benefícios: Transparência na prestação de serviços. Aperfeiçoamento da comunicação interna. Agilidade na consulta dos processos de trabalho. Acesso facilitado do conhecimento dos processos de toda organização. Ferramenta de apoio a treinamentos. Eliminação da necessidade de impressão.

Indicação de continuidade: O Portal de processos permitirá o acesso ao conhecimento dos processos, os quais são dinâmicos e precisam ser constantemente atualizados para a constante avaliação do fluxo das rotinas de trabalho.

Secretaria Processual (SPR)

Elaboração do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos do Conselho Nacional de Justiça

Descrição: Com a criação, em 2017, da Coordenadoria de Documentação, pela Ministra Cármen Lúcia, Presidente do CNJ, desenvolveu-se o projeto de Elaboração do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos do CNJ, que busca a implementação de instrumento de Gestão Documental no âmbito do CNJ, contemplando a classificação e avaliação dos documentos produzidos por todas as unidades do órgão.

Objetivos:

- Possibilitar a adequada gestão dos documentos no âmbito deste Conselho;
- Possibilitar a eliminação de documentos.

Objetivo estratégico relacionado:

- Favorecer a melhoria e a integração dos processos organizacionais do CNJ.

Resultados/benefícios: Melhoria da gestão documental do CNJ.

Indicação de continuidade: Os instrumentos já foram elaborados e aprovados pela Comissão Permanente de Avaliação Documental.

Os instrumentos elaborados são importantes para a adequada gestão documental do órgão, e o projeto já se encontra em fase de conclusão, razão pela qual a Secretaria Processual indica a necessidade de sua continuidade.

Digitalização dos processos administrativos que estão sob a guarda da Seção de Arquivo

Descrição: O projeto busca digitalizar todos os processos administrativos deste CNJ.

Objetivos:

- Recuperar e manter a memória e documentação deste CNJ;
- Facilitar a disponibilização dos processos administrativos ao público interno e externo.

Objetivo estratégico relacionado:

- Favorecer a melhoria e a integração dos processos organizacionais do CNJ.

Resultados/benefícios: Melhoria da gestão documental do CNJ.

Indicação de continuidade: O projeto foi concluído.

Orçamento, Finanças e Infraestrutura

Secretaria de Administração (SAD)

Desfazimento de Bens

Descrição: Essa iniciativa visa à realização de doações de bens que foram classificados como inservíveis, por meio de comissão, a entidades filantrópicas de cunho social, após publicação de edital para todos interessados.

Objetivo:

- Evitar desperdícios de recursos com bens inservíveis.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Fomentar práticas de sustentabilidade, racionalização dos recursos públicos e redução do passivo ambiental;
- Garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ.

Resultados/benefícios: Havia em torno de 1.500 itens e 343 m², piso elevado, ocupando 756 m². A desocupação evitou futuros gastos com luz, água, combustível, telefone, de pessoal (serviços de segurança, carregamento de bens e limpeza).

Indicação de continuidade: Importante que haja continuidade do desfazimento de bens inservíveis para evitar ocupação inadequada de espaço físico.

Reforma de bens

Descrição: Realização de reforma de sofás que estavam deteriorados e sem possibilidades de uso, sendo feita por empresa contratada e recuperação de cadeiras com mão de obra própria do CNJ.

Objetivo:

- Recuperar os bens de forma a torná-los reutilizáveis.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Fomentar práticas de sustentabilidade, racionalização dos recursos públicos e redução do passivo ambiental;
- Garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ.

Resultados/benefícios: No depósito da Seção de Manutenção Predial (SEMAP) estavam guardados 30 sofás e 13 cadeiras sem utilização por estarem danificados. A reforma gerou economia, evitando aquisições sem necessidade e possibilitou atender as demandas pendentes.

Indicação de continuidade: Importante a manutenção das reformas/recuperação de bens visando à economicidade para o CNJ.

Realocação de bens

Descrição: Realocação de bens ociosos localizados em diversas áreas do CNJ.

Objetivo:

- Verificar a existência de bens ociosos e realocar nas áreas que necessitam deles.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Fomentar práticas de sustentabilidade, racionalização dos recursos públicos e redução do passivo ambiental;
- Garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ.

Resultados/benefícios: Com a realocação de bens foi possível recolher ao depósito da SEMAP 37 estações de trabalho, 16 poltronas em condições de uso e 19 poltronas danificadas. A realocação evitou compras desnecessárias e possibilitou atender as demandas pendentes.

Indicação de continuidade: Adequados novos levantamentos de bens ociosos para evitar aquisição sem necessidade e garantir o atendimento das demandas geradas pelas unidades do CNJ.

Projeto Executivo para Substituição Integral das Esquadrias e Instalação de Brises no Edifício do CNJ

Descrição: Trata-se da necessidade de solucionar definitivamente a questão das infiltrações nas esquadrias do Bloco B da 514 Norte. Ocorre que os perfis existentes foram instalados há mais de 40 anos e já saíram de linha, estando obsoletos e com várias perfurações e pontos de infiltração. O processo de degradação é patente.

Objetivo:

- Substituir integralmente as esquadrias para solucionar definitivamente os vazamentos que ocorrem no período de chuvas.

Objetivo estratégico relacionado:

- Garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ.

Resultados/benefícios: Dispor do necessário detalhamento a nível de projeto executivo para a contratação da execução da substituição das esquadrias.

Indicação de continuidade: A contratação é importante porque as soluções deverão ser efetivadas tendo em vista que a vida útil já se exauriu e as soluções atenuantes (adotas até o momento) não conseguem resolver as demandas.

Programa de Necessidades Arquitetônicas para o CNJ

Descrição: Elaboração de Programa de Necessidades Arquitetônicas para o CNJ, fruto do Grupo de Trabalho constituído por arquitetos e engenheiros do CNJ e do Conselho da Justiça Federal (CJF), de acordo com a Portaria CNJ n. 72, de 28 de junho de 2016. Fase inicial do projeto arquitetônico, a qual foi concluída e apresentada aos gestores do Conselho, em 18/12/2017.

Objetivo:

- Consolidar informações necessárias para concepção arquitetônica da futura sede do CNJ.

Objetivo estratégico relacionado:

- Garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ.

Resultados/benefícios: Possibilitará o adequado planejamento orçamentário, físico e financeiro de eventuais projetos e construção.

Indicação de continuidade: Demandam atualização quando for alterada a estrutura organizacional do CNJ.

Projeto arquitetônico do Centro de Apoio à Amamentação e Cuidado Infantil (CEAME) para o Bloco A da SEPN 514

Descrição: Elaboração de projeto arquitetônico para adaptação de um centro de apoio para prover assistência infantil aos servidores deste Conselho, de acordo com legislação vigente; e acompanhamento dos serviços de adequação do edifício (Bloco A).

Objetivos:

- Propiciar condições adequadas e incentivar a continuidade do aleitamento materno, após o término da licença-maternidade da servidora;
- Oferecer aos pais a segurança e a tranquilidade necessárias ao bom desempenho das suas atividades laborais, favorecendo o desempenho profissional, sobretudo, das servidoras nos meses seguintes ao retorno ao trabalho;
- Promover a integração entre pais e filhos, possibilitando maior período de interação entre eles;
- Atingir alto nível de motivação e satisfação com o ambiente organizacional por meio de política de valorização de pessoas e fomento ao bem-estar do servidor.

Objetivo estratégico relacionado:

- Garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ.

Resultados/benefícios: Promover uma organização espacial que possua relação direta com os processos de desenvolvimento da criança. Dispor os ambientes em função da atividade realizada e da interação desejada, estimulando a convivência e promover situações prazerosas e seguras para os usuários.

Indicação de continuidade: O espaço destinado ao Centro poderá ser expandido no caso de aumento autorizado de demanda.

Implementação da acessibilidade nos edifícios ocupados pelo CNJ

Descrição: Contratações diversas voltadas para a adaptação das instalações físicas dos edifícios ocupados pelo CNJ, tendo como referência a legislação vigente sobre acessibilidade em edificações.

Objetivos:

- Adaptar a arquitetura das áreas de circulação, escadas, rampas, banheiros, refeitórios, e demais áreas comuns, aos parâmetros técnicos das normas;
- Aplicar sinalização tátil e em Braille em locais que demandam peças de comunicação visual;
- Instalar pisos táteis nas áreas comuns internas e externas dos edifícios; e outros.

Objetivo estratégico relacionado:

- Garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ.

Resultados/benefícios: Promoção do uso e acesso universal aos edifícios deste Conselho.

Indicação de continuidade: Manutenção das contratações para: a) o atendimento de novas demandas ou adaptações ainda não contempladas; b) no caso de alteração dos espaços físicos; c) no caso de atualização das normas técnicas.

Atualização do projeto de Instalações Prediais de Prevenção e Combate a Incêndio dos Blocos A e B da SEPN 514

Descrição: Contratação de empresa especializada e credenciada para o serviço de atualização, registro de autoria, e aprovação dos projetos de segurança contra incêndio e pânico do CNJ, junto ao Corpo de Bombeiros Militar do DF (CBMDF), para os edifícios localizados na SEPN 514 Blocos A e B, lotes 6 e 7.

Objetivos:

- Atualizar os referidos projetos, devido às alterações de leiautes em ambos os Blocos, realizadas para ocupação dos setores ou serviços do CNJ;
- Regularizar a documentação perante o CBMDF pela contratada, para possibilitar assim a futura contratação dos serviços de adequação apontados em projeto.

Objetivo estratégico relacionado:

- Garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ.

Resultados/benefícios: Cumprimento das normas necessárias à ocupação da edificação, a regularização da documentação do edifício perante os órgãos competentes, em especial o CBMDF.

Indicação de continuidade: Indicada atualização quando alterada a compartimentação interna ou o uso dos edifícios.

Tecnologia da Informação e Comunicação

Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI)

Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0)

Descrição: O Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0) é a plataforma digital do Poder Judiciário organizada pelo CNJ, que reúne, em um só cadastro, os dados sobre a população carcerária brasileira.

O BNMP passa a se alinhar em conformidade com as peças produzidas e processadas no dia a dia das varas criminais e juízos de execução. Muda inclusive o significado da sigla BNMP, que passa a representar o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões. O novo sistema BNMP 2.0 propicia relatórios gerenciais confiáveis e ferramentas para possibilitar a complementação dos dados cuja informação cabe às Secretarias de Segurança, de Justiça e de Administração Penitenciária. No novo sistema BNMP 2.0 ocorreram mudanças significativas na forma como são informados e processados os dados sobre prisão e aplicação de medidas restritivas. Visando garantir maior grau de consistência das informações prestadas, foram incluídas outras peças, além dos mandados de prisão: Contramandados de Prisão, Alvarás de Soltura, Guias de Execução Provisória, Guias de Execução Definitiva, Certidões de Extinção de Pena etc.

Objetivos:

- Prover infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) apropriada às atividades judiciais e administrativas;
- Aprimorar e fortalecer a integração e a interoperabilidade de sistemas de informação.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação;
- Articular o aperfeiçoamento da governança e da gestão da tecnologia da informação e comunicação;
- Promover os direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Resultados/benefícios: Melhoria nos tempos de resposta aos usuários, grande parte deles policiais, incluindo as Polícias Federal e Rodoviária Federal, que trabalham em áreas de fronteira e não possuem conexão à Internet com bom desempenho.

Quando o sistema estiver plenamente implantado, o Brasil terá perfil individualizado da sua população prisional, possibilitando ter conhecimento amplo a respeito da alocação de todos os presos distribuídos por todo o território nacional.

Indicação de continuidade: A continuidade do projeto é essencial para a manutenção dos dados sobre a população carcerária brasileira, na divulgação de relatórios gerenciais e também na operacionalização e emissão de

diversas peças produzidas e processadas no dia a dia das varas criminais e juízos de execução. Espera-se incluir Informações de biometria de presos e integrar o BNMP v.2.0 com os sistemas Sistema de Audiências de Custódia (SISTAC), Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU) e Sistema de Controle de Acesso (SCA).

Processo Judicial Eletrônico (PJe) 2.0

Descrição: O CNJ iniciou, em 2009, o programa de desenvolvimento e implantação do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) no Poder Judiciário brasileiro. O objetivo dessa iniciativa é a implementação do processo judicial em meio eletrônico nos tribunais do país, em seus mais diversos segmentos de Justiça e competências, cujo instrumento para sua concretização é o sistema PJe. O PJe é um sistema computacional desenvolvido pelo CNJ em parceria com diversos tribunais e conselhos de Justiça, além de contar com a contribuição do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Advocacia-Geral da União (AGU) e Defensorias Públicas. Sob o aspecto de um *software*, o PJe caracteriza-se pela proposição da prática de atos jurídicos e acompanhamento do trâmite processual de forma padronizada, mas considerando características inerentes a cada ramo da Justiça. O sistema tem distribuição gratuita aos órgãos do Judiciário, utiliza soluções tecnológicas *open source* e adota procedimentos de criptografia nos registros dos atos processuais, de modo a garantir a integridade e a segurança das informações jurídicas.

Nos anos de 2011 a 2012, houve acelerada expansão do PJe principalmente no âmbito da Justiça do Trabalho. Naquele período, as equipes técnicas do CNJ e da Justiça do Trabalho identificaram necessidades de mudanças arquiteturais, a fim de conferir maior disponibilidade, desempenho, escalabilidade e segurança à aplicação. O sistema precisava, ainda, melhorar os requisitos que facilitassem sua usabilidade e acessibilidade. Um dos primeiros problemas detectados foi a baixa *performance* da aplicação em situações de grande demanda, o que afetou negativamente a imagem do PJe no tocante à satisfação e produtividade dos usuários em alguns tribunais do País. Mereceu referência também o fato de o sistema ter sido construído com excessivo acoplamento entre os seus diversos módulos, prejudicando sobremaneira a sua manutenibilidade. Avaliados os cenários, o Comitê Gestor Nacional do PJe decidiu, em 2015, pela construção de nova versão do sistema, nomeada PJe 2.0. Nesse novo cenário, as versões anteriores da aplicação continuariam sendo mantidas pelo CNJ, mas sem qualquer manutenção evolutiva, apenas corretiva, enquanto as novas funcionalidades seriam implementadas apenas na nova versão, cujos módulos poderiam ser gradativamente ativados em paralelo à versão original.

Objetivos:

- Envidar esforços para a adoção de solução única e gratuita aos tribunais, atenta à racionalização de gastos com elaboração ou aquisição de *softwares*;
- Permitir o emprego de recursos financeiros e de pessoal em atividades dirigidas à missão do Poder Judiciário.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação;
- Articular o aperfeiçoamento da governança e da gestão da tecnologia da informação e comunicação.

Resultados/benefícios: Melhoria na usabilidade e acessibilidade do sistema; maior disponibilidade, desempenho, escalabilidade e segurança; facilidade na manutenibilidade do sistema; flexibilidade na integração com módulos e/ou sistemas externos.

Indicação de continuidade: A continuidade do projeto é essencial para a implementação da nova versão do processo judicial em meio eletrônico nos tribunais do País, permitindo ao Poder Judiciário ser mais eficiente, possibilitando trâmite processual de forma padronizada e ofertando diversas facilidades para a população. Atualmente, o PJe encontra-se em operação em 14 Tribunais de Justiça; 3 TRFs; toda a Justiça do Trabalho e em toda a Justiça Eleitoral. Ao todo, existem mais de 20 milhões de processos em tramitação. Espera-se dar continuidade nos processos de implantação nos diversos Tribunais e de desenvolvimento de melhorias do sistema.

Modelo Nacional de Interoperabilidade 3.0

Descrição: O modelo nacional de interoperabilidade, definido pelas equipes técnicas dos órgãos (STF, CNJ, STJ, CJF, TST, CSJT, AGU e PGR), de acordo com as metas do Termo de Cooperação Técnica n. 58/2009, visa estabelecer padrões para intercâmbio de informações de processos judiciais e assemelhados entre os diversos órgãos de administração de Justiça, além de servir de base para implementação das funcionalidades pertinentes no âmbito do sistema processual.

Objetivo:

- Proporcionar intercâmbio de informação entre sistemas dos vários entes do Poder Judiciário, proporcionando a automatização de realização de remessas, peticionamentos e consultas de informações entre sistemas.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação;
- Articular o aperfeiçoamento da governança e da gestão da tecnologia da informação e comunicação.

Resultados/benefícios: Viabilizar a comunicação entre os sistemas de tramitação eletrônica de processos utilizados por tribunais e outros órgãos integrantes do sistema de Justiça, como a AGU e o Ministério Público, além de melhorar o acesso de advogados, promotores, defensores públicos e magistrados aos processos eletrônicos.

Indicação de continuidade: A continuidade do projeto é essencial para o estabelecimento de padrões para intercâmbio de informações de processos judiciais e assemelhados entre os diversos órgãos de administração de Justiça. Foi disponibilizado modelo da versão 3.0 para homologação, que implementou 14 novas melhorias. Espera-se dar continuidade no processo de desenvolvimento de melhorias do sistema.

Sistema de Mediação Digital

Descrição: O Conselho Nacional de Justiça firmou o Termo de Cooperação Técnica (TCT) 006/2017 com o Banco Central do Brasil (Bacen) e com a Federação Brasileira dos Bancos (Febraban), com o objetivo principal de reduzir as demandas judiciais que envolvam instituições financeiras pertencentes ao Sistema Financeiro Nacional.

O referido TCT estabeleceu a possibilidade de intercâmbio de dados e informações de interesse mútuo por meio da plataforma de Mediação Digital já existente no âmbito do Conselho Nacional de Justiça. O acordo e as tratativas com as partes previram necessidade de absorção de demandas que já tenham processo judicial vinculado, o que não era possível na primeira versão, com isso, o sistema passou por profunda transformação, para possibilitar a indicação de advogado para atuar nas questões judicializadas e também nas não judicializadas (neste caso, a participação do profissional é facultativa).

Quanto às demandas ainda não submetidas ao Poder Judiciário, houve sensível aprimoramento da plataforma, a fim de otimizar sua operacionalidade. Em acréscimo, foi implementada profunda revisão de layout da plataforma, com o intuito de torná-la mais intuitiva aos usuários. Por oportuno, registra-se que foi elaborado Termo de Abertura de Projeto objetivando o aprimoramento do Sistema de Mediação Digital – SEI n. 02094/2018 (0459686), em decorrência do Termo de Cooperação Técnica n. 006/2017, SEI n. 15740/2017.

Objetivos:

- Reduzir o número de novas ações judiciais envolvendo as instituições pertencentes ao Sistema Financeiro Nacional;
- Franquear aos cidadãos a solução de conflitos com as instituições financeiras de forma rápida, eficiente e sigilosa, possibilitando o uso com empresas de qualquer ramo de atividade;
- Atender ao disposto no art. 334, § 7º, do CPC, e no art. 6º, X, da Resolução CNJ n. 125, de 29 de novembro de 2010, para as demandas que tenham como parte requerida instituição financeira, devidamente cadastrada no sistema.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Fomentar práticas de sustentabilidade, racionalização dos recursos públicos e redução do passivo ambiental.

Resultados/benefícios: O principal benefício para os usuários – cidadãos, agentes do Poder Judiciário (servidores e magistrados) e representantes das instituições financeiras – será economia de tempo, pois o sistema permite que as partes troquem mensagens diretamente por meio de computadores, smartphones ou outros equipamentos com acesso à internet. Em consequência, haverá redução de custos financeiros, pois as partes não necessitarão de deslocamento até instalações do Judiciário para realização de audiências. O uso do sistema evitará, ainda, que novas ações judiciais sejam propostas, o que também resultará em economia de tempo e dinheiro.

Indicação de continuidade: É importante que o sistema seja continuado para que atinja os resultados pretendidos, que não são mensuráveis de forma imediata. Ademais, por tratar-se a mediação de método incipiente no Brasil, indispensável a formação de cultura de solução alternativa de conflitos, o que só se alcança com a difusão permanente do emprego da ferramenta.

Sistema de Audiências de Custódia (Sistac)

Descrição: O Sistema de Audiências de Custódia (Sistac) é um sistema eletrônico de amplitude nacional, disponibilizado gratuitamente pelo CNJ para todas as unidades judiciais responsáveis pela realização de audiências de custódia. O sistema visa facilitar e assegurar a integridade da coleta dos dados produzidos na audiência e que decorram da apresentação de pessoa presa em flagrante delito a um juiz.

Conforme preceituado no art. 7º da Resolução CNJ n. 213, de 15 de dezembro de 2015 (ato normativo instituidor do Sistac), a apresentação da pessoa presa deverá ser obrigatoriamente precedida de cadastro no Sistac.

A coordenação do Sistac cumpre ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), com suporte técnico prestado pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI). O sistema é acessado pela internet e está disponível a todos os tribunais brasileiros.

Objetivos:

- Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas;
- Aprimorar e fortalecer a integração e a interoperabilidade de sistemas de informação.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação;
- Articular o aperfeiçoamento da governança e da gestão da tecnologia da informação e comunicação.

Resultados/benefícios: Quanto aos benefícios a serem colhidos, registre-se a eficiência, a confiabilidade e a tempestividade na coleta de informações produzidas nas audiências de custódia. Ao se efetuar a apresentação da pessoa presa ao juiz nas primeiras 24 horas, procede-se ao preenchimento de campos objetivos de questionamentos. A partir dessas informações, dispostas em campos específicos (como gênero, idade, estado civil, escolaridade), os filtros do sistema geram relatórios estatísticos, montados segundo o interesse do consulente. Assegura-se também ao indivíduo preso a observância dos princípios constitucionais do devido processo legal e do juiz natural.

No que diz respeito à operacionalidade, o Sistac viabiliza a emissão automatizada do termo de audiência e facilita a compilação de dados, evitando a inclusão de informações similares em sistemas diferentes. Além disso, possibilita comparar e verificar casos de reincidência, uma vez que os registros ficam armazenados para consulta e atualizações de perfis com vinculação de novas atas de audiência.

Indicação de continuidade: Conforme estabelece a Resolução CNJ n. 213/2015, o Sistac fornecerá relatórios estatísticos fundamentais relativos às prisões em flagrante delito. Por esse motivo, as autoridades judiciais e os gestores devem cuidar da correta e contínua alimentação do sistema, bem como de seu funcionamento e evolução.

Em 2018, haverá a geração de nova funcionalidade no Sistac que disponibilizará informações confiáveis ao sistema BNMP 2.0, evitando assim a redundância de informações a inconsistência de dados disponibilizados pelos sistemas do CNJ.

Auditar (Sistema de auditoria)

Descrição: A implantação do Sistema Auditar permite cadastramento e acompanhamento de auditoria interna no âmbito deste Conselho, apoiando todo o ciclo de auditoria interna, desde o plano de trabalho até o relatório final e dos planos de ação estabelecidos pelos gestores. Permite também o monitoramento das demandas, das determinações e das recomendações proferidas por órgãos externos de controle, garantindo padronização de procedimentos e estabilidade técnica aos servidores.

Ao longo do exercício de 2017, foram implementadas adaptações referentes ao sistema gerenciador de banco de dados para uma plataforma livre – *postgres*, integração do *login* com o utilizado na rede, além de correções pontuais para homologação do sistema em parceria com a Secretaria de Controle Interno (SCI). Essa iniciativa é desenvolvida em parceria com a SCI.

Objetivos:

- Garantir melhoria de qualidade das atividades relativas às auditorias;
- Acelerar a comunicação entre auditoria, auditados, gestores, controle interno e externo governamental;
- Oferecer transparência nas ações da auditoria interna;
- Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas;
- Aprimorar e fortalecer a integração e a interoperabilidade de sistemas de informação.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação;
- Articular o aperfeiçoamento da governança e da gestão da tecnologia da informação e comunicação.

Resultados/benefícios: Disponibilizar versão nacional para que qualquer órgão do Poder Judiciário possa implantá-lo de forma independente, já que essa versão utilizará de tecnologias livres para não gerar ônus aos órgãos interessados.

Indicação de Continuidade: A continuidade da atividade de implantação do Sistema Auditar é essencial para aprimorar os trabalhos das equipes de auditoria de todos os órgãos do Poder Judiciário, ao passo que o referido sistema garante a padronização e a objetividade dos exames de auditoria, além de permitir maior produtividade das equipes, prezando pela qualidade dos gastos públicos. Espera-se desenvolver camada de emissão de relatórios, produzir versão nacional e implantá-la nas unidades de Controle Interno nos Tribunais de Justiça.

Justiça em Números (Replicação Nacional)

Descrição: Desenvolvimento de solução que centralize os dados sobre processos judiciais, eletrônicos ou não, de modo a permitir maior flexibilidade na geração de relatórios de interesse por parte do CNJ e especialmente do Departamento de Pesquisas Judiciária (DPJ).

A diferença dessa solução em relação a outras já desenvolvidas no CNJ é o fato de que essa solução garante a manutenção de base de dados de processos, separada e mantida de forma independente em relação à forma como os relatórios são gerados. A base é composta por dados básicos dos processos, lista de movimentos e documentos.

Objetivos:

- Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas;
- Aprimorar e fortalecer a integração e a interoperabilidade de sistemas de informação.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação;
- Articular o aperfeiçoamento da governança e da gestão da tecnologia da informação e comunicação;
- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário.

Resultados/benefícios: O novo sistema deve permitir a fidedignidade maior em relação aos dados coletados, uma vez que o objetivo é manter dados brutos, e não relatórios consolidados, compostos por quantitativos. Os quantitativos, quando necessários, serão demandados e elaborados por equipe do DPJ, a partir de dados brutos vindos dos tribunais.

Outro benefício é evitar que se tenha inúmeros sistemas para tratar necessidades diferentes, sendo que essas diferentes necessidades possuem em comum a mesma massa de dados processuais.

Indicação de continuidade: Vários sistemas do CNJ podem se beneficiar da fidedignidade dos dados mantidos no Replicação Nacional – em regra, todos os sistemas que mantém informações de dados judiciais processuais seriam beneficiados. Em especial, os sistemas que demandam geração de relatórios de produtividade, metas ou alcance de decisões judiciais (Sistema Justiça Aberta, BNMP, sistemas de acompanhamento de metas, cumprimento de resoluções, Escritório Digital etc.).

Cadastro Nacional de Subsídio de Magistrados (CNSM)

Descrição: O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Portaria n. 63, de 17 de agosto de 2017, determina que os tribunais brasileiros enviem ao CNJ os dados de pagamentos efetuados aos magistrados de sua competência, para cumprimento da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Resolução CNJ n. 215, de 16 de dezembro de 2015.

A Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministra Cármen Lúcia, em reunião com os Presidentes do Tribunais, realizada em 20 de outubro de 2017, determinou que as citadas informações fossem encaminhadas por documento padrão criado pelo próprio CNJ (planilha Excel, com relação nominal e estruturada com colunas e abas específicas para cada verba componente do quantum remuneratório, por mês de exercício).

Esse modelo serviu de base para a criação do Cadastro Nacional de Subsídios de Magistrados (CNSM), sistema cujo acesso já está disponibilizado aos tribunais, para o envio mensal dos dados padronizados. Os dados de pagamento são carregados no sistema diretamente pelos tribunais. O CNSM começou a ser alimentado e monitorado em novembro de 2017.

A Portaria n. 63/2017, para dar máxima extensão ao princípio da transparência, estabeleceu em seu art. 5º:

Art. 5º O Conselho Nacional de Justiça manterá, em seu sítio, espaço específico de transparência dos dados relativos aos pagamentos realizados a todos os magistrados pelos órgãos de jurisdição brasileira submetidos a seu controle.

Visando dar concretude à publicidade das referidas informações, foi criada uma página eletrônica na qual podem ser consultadas as planilhas remetidas pelos tribunais, por mês de exercício. O endereço é o <http://www.cnj.jus.br/transparencia/remuneracao-dos-magistrados>. Os tribunais estão organizados em grupos, por ramo de justiça, em links que direcionam o consulente à planilha correspondente ao mês consultado. Trata-se de mecanismo de controle social que pode ser utilizado incondicionalmente pelos cidadãos, sendo desnecessário qualquer cadastro.

Caso o tribunal não remeta alguma planilha, seu nome ficará destacado em vermelho, indicando a ausência da informação para o período consultado.

A Secretaria-Geral realiza monitoramento das informações prestadas pelos tribunais.

Objetivo:

- Promover a transparência na divulgação da remuneração de todos os magistrados brasileiros.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação;
- Articular o aperfeiçoamento da governança e da gestão da tecnologia da informação e comunicação.

Resultados/benefícios: Permitir que qualquer cidadão brasileiro tenha conhecimento da remuneração efetuada aos magistrados brasileiros.

Indicação de continuidade: Continuidade da iniciativa porque realiza a publicação mês a mês das planilhas com remuneração.

Sistema de Notas Técnicas e Pareceres Técnicos em demandas de saúde – e-Natjus

Descrição: Sistema de cadastro nacional de pareceres, notas e informações técnicas, que fornece ao magistrado fundamentos científicos para decidir se concede ou não determinado medicamento ou tratamento médico a quem aciona a Justiça.

Objetivo:

- Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação;
- Articular o aperfeiçoamento da governança e da gestão da tecnologia da informação e comunicação.

Resultados/benefícios: Oferecer base científica para as decisões dos magistrados de todo o país quando precisarem julgar demandas de saúde.

Indicação de continuidade: Continuidade para adoção da utilização do sistema em todas as varas especializadas na judicialização da saúde.

Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)

Descrição: O Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) foi desenvolvido conjuntamente pelo CNJ e pelo TJPR. Seu objetivo é o controle informatizado de toda a execução penal e das informações relacionadas ao sistema carcerário brasileiro em todo território nacional.

No dia 26 de abril de 2016, o Plenário do CNJ, durante a 230ª Sessão Ordinária, aprovou a ferramenta, que é disponibilizada gratuitamente a tribunais de todo o país. Como desdobramento da aprovação plenária, foi publicada a Resolução CNJ n. 223, de 27 de maio de 2016, que instituiu o SEEU como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais relativos à execução penal.

O sistema funciona em uma plataforma centralizada no CNJ, com acesso pela internet, o que permite rápida implementação nos tribunais, os quais deverão concentrar-se apenas no treinamento de seus usuários. Seu acesso pode ser feito pelo seguinte endereço: <http://seeu.pje.jus.br>.

Objetivos:

- Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas;
- Aprimorar e fortalecer a integração e a interoperabilidade de sistemas de informação.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação;
- Articular o aperfeiçoamento da governança e da gestão da tecnologia da informação e comunicação.

Resultados/benefícios: Como benefício direto e imediato da adoção desse sistema, cite-se a consecução de um trâmite processual mais eficiente e de uma gestão confiável dos dados da população carcerária do Brasil.

A implementação do SEEU apresentou outros benefícios para a Justiça brasileira:

- a) Visualização em uma única tela de informações, tais como: processo, parte, movimentações e condenações;
- b) Detalhamento do cálculo de pena, com explicitação de frações e agendamento automático dos benefícios previstos na Lei de Execução Penal;
- c) Acompanhamento eletrônico dos prazos de progressão, oferecendo, em tempo real, o quadro das execuções penais em curso;
- d) Pesquisa com indicativos gráficos para demonstrar a situação do sentenciado;
- e) Produção de relatórios estatísticos que podem fomentar a criação de políticas públicas.

Além disso, o funcionamento do sistema está compreendido com a seguinte premissa:

- O juiz é avisado automaticamente dos benefícios que estão vencendo ou estão por vencer, administrando, de modo mais efetivo, a execução das rotinas e fluxos de trabalhos.
- Promotores de Justiça, defensores públicos, advogados, gestores prisionais e todos os demais atores que intervêm no processo de execução penal podem interagir com a nova ferramenta de trabalho, alcançando-se petições, esclarecimentos e o levantamento de informações de forma quase instantânea.

Indicação de continuidade: O SEEU fornece estatísticas, pesquisa com mais de 50 campos e indicativos gráficos para demonstrar a situação do sentenciado, assim como tabelas com leis, artigos, parágrafos e incisos para maior precisão na inclusão de condenações. A ferramenta também admite o desmembramento e a distinção de penas e cadastro de incidentes com influência automática na calculadora.

Haverá a integração do sistema SEEU com o BNMP 2.0, com o objetivo de utilizar dados unificados e confiáveis, evitando assim a redundância de informações e/ou dados inconsistentes em diversas bases de dados.

Banco Nacional de Dados de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios (Sistema de Automação para os Núcleos de Gestão de Precedentes)

Descrição: A necessidade consta do Novo CPC (art. 979, *caput*, §§ 1º e 3º, da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015). Tendo por objetivo centralizar os temas de repercussão geral e recursos repetitivos, bem como os processos suspensos associados, esse sistema foi simplificado de modo a facilitar o acesso por parte dos tribunais de segundo grau, do STF, do STJ e do TST. Muitas rotinas de aceite e disponibilização das informações foram adaptadas, objetivando retornar informações de maior interesse para os tribunais e jurisdicionados. Houve também melhorias nas rotinas de segurança, com a criação de contratos de serviço web (WSDLs) diferenciados para cada um dos papéis de usuários. Além disso, foram desenvolvidos manuais para que os grupos de desenvolvedores nos tribunais pudessem desenvolver mais rapidamente suas soluções de integração. Foi realizado *workshop* com a presença de todos os tribunais interessados.

Objetivos:

- Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas;
- Aprimorar e fortalecer a integração e a interoperabilidade de sistemas de informação.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação;
- Articular o aperfeiçoamento da governança e da gestão da tecnologia da informação e comunicação.

Resultados/benefícios: A principal vantagem de instrumentos como os recursos repetitivos e extraordinários é auxiliar na uniformização dos julgados através da aplicação da mesma tese ou entendimento jurídico a vários casos concretos, aumentando a segurança jurídica.

Indicação de Continuidade: A continuidade do projeto é essencial no cumprimento de necessidade constante no Novo CPC (art. 979, *caput*, §§ 1º e 3º, da Lei n. 13.105/2015), cujo objetivo é centralizar os temas de repercussão geral e recursos repetitivos. Espera-se com essa solução uma uniformização dos julgados por meio da aplicação da mesma tese ou entendimento jurídico a vários casos concretos, aumentando a segurança jurídica.

Plataforma Nacional de Publicação de Editais

Descrição: Conforme previsto no Novo CPC (art. 257) e na Resolução CNJ n. 234, de 13 de julho de 2016, é necessário uma Plataforma Nacional de Editais que permita publicação de citações em caráter nacional. O CNJ desenvolveu a plataforma de editais de acordo com o Código de Processo Civil. O sistema encontra-se pronto para iniciar o funcionamento.

Objetivos:

- Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas;
- Aprimorar e fortalecer a integração e a interoperabilidade de sistemas de informação.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação;
- Articular o aperfeiçoamento da governança e da gestão da tecnologia da informação e comunicação.

Resultados/benefícios: Facilidade para o usuário final, de modo a permitir concentrar em um único portal o acesso a citações.

Indicação de Continuidade: A continuidade do projeto, com implantação do produto, é importante para o cumprimento da previsão contida no Novo CPC (art. 257), cujo objetivo é o desenvolvimento de solução que permita publicação de editais em caráter nacional. Previsão de realização do projeto piloto no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT).

Implantação do Sistema Recursos Humanos (SERH)

Descrição: Implantação do SERH, sistema desenvolvido no TRF da 4ª Região e integrado ao SEI, em substituição ao SGRH, sistema atualmente utilizado para gestão de pessoal pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP).

Em 2017, alguns módulos do sistema foram colocados em homologação para que a SGP pudesse direcionar os esforços do DTI na implantação.

Objetivos:

- Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas;
- Aprimorar e fortalecer a integração e a interoperabilidade de sistemas de informação.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação;
- Articular o aperfeiçoamento da governança e da gestão da TIC.

Resultados/benefícios: Espera-se maior automação das tarefas, maior confiabilidade no uso do sistema, diminuição de custos ao CNJ (menos intervenção humana), mais eficiência e praticidade aos usuários.

Indicação de continuidade: Indicação de continuidade da iniciativa para fins de homologação de todo o sistema, adaptando-o às necessidades do CNJ.

Fale Conosco – Corregedoria Nacional de Justiça

Descrição: O Sistema Fale Conosco visa facilitar o contato do cidadão com a Corregedoria Nacional de Justiça. O sistema separa as mensagens por tópicos e torna o envio mais intuitivo, facilitando o contato do cidadão com a corregedoria. O sistema também proporciona maior controle das demandas por parte da corregedoria, permitindo que as mensagens sejam divididas por tópico para as equipes internas e com *status* de andamento.

Objetivos:

- Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas;
- Aprimorar e fortalecer a integração e a interoperabilidade de sistemas de informação.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação;
- Articular o aperfeiçoamento da governança e da gestão da tecnologia da informação e comunicação.

Resultados/benefícios: Celeridade no atendimento de solicitações que são encaminhadas para a Corregedoria.

Indicação de continuidade: Pretende-se a continuidade da iniciativa para fins de reformulação do sistema para atender outras áreas.

Sistema de Gestão de Questionário (SGQ)

Descrição: O Sistema de Gestão de Questionário permite que todas as unidades do CNJ, que necessitam realizar levantamento de informações junto ao público interno ou externo, construir seus próprios formulários e disponibilizá-los de maneira prática e ágil.

Objetivos:

- Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas;
- Aprimorar e fortalecer a integração e a interoperabilidade de sistemas de informação.

Objetivos Estratégicos Relacionados:

- Estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação;
- Articular o aperfeiçoamento da governança e da gestão da tecnologia da informação e comunicação.

Resultados/benefícios: Possibilita o CNJ realizar pesquisas, censos e coleta de informações de forma autônoma garantindo o sigilo e a salva guarda das informações.

Indicação de Continuidade: A continuidade do projeto é essencial para que o CNJ possa realizar pesquisas e levantamento de informações junto aos públicos interno e externo. Espera-se melhorar a ferramenta de forma a disponibilizar novos recursos, conforme as necessidades atuais das áreas que necessitam levantar informações.

Sistema de Controle de Acesso (SCA)

Descrição: Em novembro de 2017, foi publicado o novo Sistema de Controle de Acesso (SCA), o qual permite disponibilizar um ponto único de acesso aos sistemas nacionais do CNJ para todos os membros do Poder Judiciário. O SCA trouxe características que permitem maior usabilidade, segurança, facilidade de criações de usuários e fornecimento de permissões.

Objetivos:

- Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas;
- Aprimorar e fortalecer a integração e a interoperabilidade de sistemas de informação.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação;
- Articular o aperfeiçoamento da governança e da gestão da tecnologia da informação e comunicação.

Resultados/benefícios: Aumento de segurança no controle de acesso de todos os sistemas do CNJ. Ponto único de autenticação de todos os sistemas do CNJ

Indicação de continuidade: Pretende-se realizar a expansão do sistema integrando todos os demais sistemas do CNJ.

Acompanhamento e Execução da Estratégia de Tecnologia da Informação e Comunicação

Descrição: A estratégia de TIC do CNJ, para o período de 2015-2020, foi institucionalizada com a criação da Portaria CNJ n. 85, de 8 de julho de 2016, que instituiu o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do CNJ (PETIC-CNJ). Cabe citar que esse normativo foi elaborado com objetivo de se estabelecerem bases estratégicas para que o CNJ pudesse atender à Resolução CNJ n. 198, de 1º de julho de 2014 (Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário) e também à Resolução CNJ n. 211, de 15 de dezembro de 2015 (Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário ENTIC-JUD).

Nesse contexto, foi elaborado Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do CNJ (PDTIC-CNJ), tendo a premissa de estar em harmonia com o PETIC-CNJ e atender aos requisitos dispostos pela ENTIC-JUD. Esse Plano serve de base na operacionalização da execução e do acompanhamento da estratégia de TIC, sendo estabelecidos indicadores estratégicos e também projetos/ações de TIC. Cabe citar que o PDTIC-CNJ visa à execução das estratégias internas do CNJ.

O acompanhamento da estratégia de TIC no CNJ é realizado pelo monitoramento de indicadores estratégicos pela RAE, bem como pelos indicadores definidos no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do CNJ (PDTIC-CNJ).

Dessa forma, para a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, a Seção de Gestão Estratégica de TIC, além de analisar os resultados obtidos no PDTIC-CNJ 2016-2017, analisou todas as informações e requisitos constantes na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2015-2020, no Planejamento Estratégico Institucional do CNJ para o período de 2015-2020, bem como considerou os requisitos que constam no Plano Estratégico de TIC deste Conselho. Buscou-se, com isso, possibilitar a decomposição da estratégia para o nível tático e o operacional, possibilitando identificar as atividades que o DTI deverá desenvolver no período de 2018 a 2020 para contribuir com a consecução da estratégia do CNJ.

Além da análise documental, as Coordenadorias e Divisão que compõem o DTI foram entrevistadas, contribuindo com informações sobre as atividades necessárias para o alcance dos objetivos estratégicos do Conselho.

Objetivos:

- Detalhar as ações e os programas planejados pelo DTI no período;
- Aperfeiçoar a governança e a gestão.

Objetivo estratégico relacionado:

- Articular o aperfeiçoamento da governança e da gestão da tecnologia da informação e comunicação.

Resultados/benefícios: O acompanhamento da execução da estratégia por meio do PDTIC-CNJ possibilitou, no período de 2016-2017, executar grande parte das ações previstas para o período e avançar na consecução da estratégia traçada pelo internamente pelo CNJ, bem como na estratégia nacional de tecnologia da informação. Esse avanço permitiu ao DTI internacionalizar boas práticas de gestão e aumentar sua maturidade.

Indicação de continuidade: O PDTIC-CNJ 2018-2020 precisará ser acompanhado permanentemente para que suas ações sejam realizadas conforme o planejado e os objetivos esperados para cada uma delas sejam alcançados. Além disso, serão necessárias atualizações periódicas para correções de rumo e adequações da estratégia a fatores ambientais imprevistos que podem surgir ao longo do período.

Levantamento de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário iGovTIC-JUD 2018

Descrição: Este levantamento decorre da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação (EN-TIC-JUD) para o período de 2015/2020. Definida por meio da Resolução CNJ n. 211, de 15 de dezembro de 2015, seu art. 32 determina a obrigação de o CNJ realizar diagnóstico anual para aferir o cumprimento das diretrizes Estratégicas de Nivelamento especificadas para os viabilizadores da Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário.

Desde a primeira aplicação do iGovTIC-JUD, em 2016, a equipe do DTI realizou o acompanhamento dos resultados e atuou diretamente junto aos órgãos, orientando-os de forma a possibilitar o incremento do grau de maturidade da Governança de TIC em todo o Poder Judiciário. No ano de 2018, foram realizadas adequações redacionais para dirimir dúvidas que surgiram nas versões anteriores, estando a aplicação deste exercício prevista para o mês de julho devido às eleições presidenciais de outubro.

Visando dar maior credibilidade ao levantamento, em 2018, foi acordada uma parceria com a SCI do CNJ, que fará, em parceria com os controles internos dos órgãos, auditoria sobre as informações prestadas no levantamento de 2017.

Objetivo:

- Realizar um diagnóstico do nível de maturidade em governança, gestão e infraestrutura de TIC dos órgãos do Poder Judiciário.

Objetivo estratégico relacionado:

- Articular o aperfeiçoamento da governança e da gestão da tecnologia da informação e comunicação.

Resultados/benefícios: Desde o início de sua aplicação, em 2016, constata-se evolução na maturidade de todo o Poder Judiciário, demonstrada objetivamente pelo levantamento. Em 2016, o total de órgãos classificados com baixa maturidade foram 15, os classificados como satisfatório foram 71 e apenas seis órgãos foram classificados como aprimorados, não havendo órgãos no nível de excelência.

Em 2017, foi percebida melhora significativa. Apesar de ainda não termos nenhum órgão do Poder Judiciário no nível de Excelência, não temos mais nenhum órgão classificado como de baixa maturidade, tendo ocorrido uma diminuição de órgãos com grau de maturidade satisfatória, 69, e um forte crescimento de órgãos no nível aprimorado, que passaram a ser 23.

Indicação de continuidade: Por se tratar de um levantamento anual vinculado com a estratégia nacional, será necessário aplicá-lo anualmente até 2020, momento no qual serão avaliados os resultados obtidos e estudada a manutenção ou atualização do modelo.

Portal de Processos do DTI

Descrição: Ferramenta de gestão que consolida metodologia de gerenciamento organizacional e utiliza a notação visual padronizada internacionalmente para gerenciamento de processos, a BPMN – *business process model and notation*, usando a ferramenta *Bizagi Modeler*. O portal de processos do DTI está disponível no endereço <http://www.cnj.jus.br/processosdti>

Objetivos:

- Garantir a gestão participativa da sociedade, transparência dos serviços prestados, retenção e disseminação de conhecimento, cumprimento de normas, desburocratização administrativa e melhoria contínua;
- Atender as melhores práticas da área de TI (COBIT, ITIL e Resolução CNJ n. 211, de 15 de dezembro de 2015);
- Eliminar os gargalos nos processos;
- Prover melhoria nos fluxos de processos;
- Definir as responsabilidades, sempre com foco no objetivo de cada processo;
- Aperfeiçoar a governança e a gestão.

Objetivo estratégico relacionado:

- Articular o aperfeiçoamento da governança e da gestão da TIC.

Resultados/benefícios: Com a publicação do Portal de Processos do DTI, possibilitou-se melhor retenção e disseminação de conhecimento e cumprimento de normas. Outro ganho refere-se a transparência de como os trabalhos são realizados, possibilitando discussões e melhorias de processos de trabalho intra e inter-áreas/departamentos, com a publicação dos processos na intranet.

Indicação de continuidade: importante a continuidade do projeto de modelagem de processos da área de TIC.

Painel de Acompanhamento Orçamentário

Descrição: Ferramenta de gestão que consolida informações atualizadas sobre as dotações orçamentárias e as despesas do DTI. De um lado do painel são informados os valores atualizados relativos ao crédito disponibilizado ao Departamento para o exercício financeiro em andamento, abrangendo valores contingenciados, valores disponíveis e os destaques concedidos nas ações orçamentárias do DTI. Do outro lado, são informadas as despesas empenhadas, as quais abrangem as despesas a liquidar e as despesas pagas até o momento da última atualização.

Objetivos:

- Facilitar a gestão e o processo de tomada de decisão;
- Disponibilizar as informações de forma gráfica e comparativa, possibilitando apresentar os dados de forma rápida e de fácil entendimento.

Objetivo estratégico relacionado:

- Articular o aperfeiçoamento da governança e da gestão da tecnologia da informação e comunicação.

Resultados/benefícios: Em fase final de elaboração, estima-se que o painel possibilitará melhorias no processo de gestão orçamentária do DTI ao facilitar a busca pelas informações. Ademais, a visão orçamentária completa auxiliará no processo de tomada de decisão quanto à alocação de recursos.

Indicação de continuidade: Importante a continuidade da iniciativa para fins de melhoria no leiaute do painel, realizando-se projeto piloto buscando insumos sobre pontos de melhoria antes do lançamento da versão final.

Plano de Continuidade de Negócios

Descrição: Plano de Continuidade de Negócios: refere-se a um conjunto de estratégias e planos de ações preventivas que garantem o pleno funcionamento dos serviços essenciais de um órgão, durante quaisquer tipos de falhas, até que a situação seja normalizada.

Objetivo:

- Recuperar os serviços essenciais do CNJ.

Objetivo estratégico relacionado:

- Articular o aperfeiçoamento da governança e da gestão da tecnologia da informação e comunicação.

Resultados/benefícios: Garantir que o CNJ esteja preparado para atuar de forma coordenada durante a ocorrência de incidentes assegurando a recuperação rápida dos serviços afetados.

Indicação de continuidade: Importante a continuidade dos trabalhos na elaboração do Plano de Continuidade de Negócios para garantir a disponibilidade dos serviços essenciais do CNJ.

Transparência e Controle Interno

Departamento de Acompanhamento Orçamentário (DAO)

Reformulação da página “Portal da Transparência”, administrada pelo CNJ

Descrição: Consistiu em alterar a sistemática de captação e apresentação dos dados de execução orçamentária e financeira dos órgãos do Poder Judiciário integrantes do Orçamento Geral da União, a serem liberados ao conhecimento da sociedade em atendimento ao art. 48, da Lei Complementar n. 101, de 4 maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Objetivos:

- Utilizar ferramenta própria para a captação dos dados no Siafi;
- Mudar o formato de apresentação dos dados no portal por meio do *QuickView*;
- Ampliar a possibilidade de consulta pelos usuários.

Objetivo estratégico relacionado:

- Aprimorar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos órgãos do Poder Judiciário.

Resultados/benefícios: Economia de recursos com a utilização de ferramenta própria; maior amplitude e facilidade na consulta pelos usuários; maior transparência; contribuição para a melhoria da imagem do Conselho.

Indicação de continuidade: A iniciativa foi concluída. O Departamento de Acompanhamento Orçamentário (DAO) acompanha o desempenho do portal e toma as medidas cabíveis para eventuais ajustes. É necessário manter o funcionamento desse portal, pois trata-se de um instrumento de transparência da gestão fiscal previsto no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Secretaria de Controle Interno (SCI)

Plano Anual de Auditoria 2016

Descrição: O Plano Anual de Auditoria para 2016 contemplou 9 ações de auditoria, sendo que a partir de setembro de 2016 foram realizadas duas ações de auditoria, a seguir indicadas:

- Auditoria de controles internos a nível de entidade;
- Auditoria de composição da folha de pagamento.

Objetivos:

- Identificar possibilidades de melhoria para que os processos e projetos atinjam seus objetivos estabelecidos, corroborando para a atuação eficiente do CNJ no exercício de suas competências constitucionais;

- Avaliar a regularidade das parcelas que compõem a folha de pagamento e possibilitar o acompanhamento mensal de alterações pecuniárias.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aprimorar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos órgãos do Poder Judiciário;
- Favorecer a melhoria e a integração dos processos organizacionais do CNJ.

Resultados/benefícios: A tabela a seguir indica os quantitativos de recomendações (realizadas e atendidas) e alguns dos benefícios verificados em razão dos trabalhos de auditoria:

AUDITORIAS	RECOMENDAÇÕES APRESENTADAS PELA EQUIPE DE AUDITORIA	RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS PELO UNIDADE ORGÂNICA AUDITADA	BENEFÍCIOS
Controles internos em nível de entidade	19	7	Melhoria de procedimentos de gestão de pessoas; ajustes na estratégia do CNJ, considerando os riscos organizacionais.
Folha de pagamento	14	14	Aprimoramento dos controles de direitos e benefícios de servidores; proposta de alteração de normativos; restituição ao erário de valores pagos indevidamente a servidor.

Indicação de continuidade: A continuidade das atividades é essencial para garantir a efetividade das ações de auditoria, que só se completam com o devido monitoramento das recomendações.

Plano Anual de Auditoria 2017

Descrição: No ano de 2017, foram realizadas sete ações de auditoria:

- Planejamento das contratações, procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidade de licitação;
- Processo de Contas Anual;
- Gestão das políticas judiciárias instituídas pelas Resoluções do CNJ;
- Macroprocesso de contratação;
- Gestão de Processos de Trabalho mapeados pelo DGE;
- Programa de Qualidade de Vida no Trabalho;
- Gestão Documental.

Objetivos:

- Avaliar o conteúdo dos documentos utilizados para formalização do planejamento das contratações e analisar os processos de licitação, dispensa e inexigibilidade de licitação quanto à regularidade na instrução e legalidade dos procedimentos adotados;
- Avaliar a governança, os mecanismos de transparência, a regularidade dos atos, a confiabilidade das demonstrações financeiras e o desempenho da gestão;
- Avaliar o processo de criação e acompanhamento das Resoluções do CNJ, a fim de verificar a efetividade das obrigações criadas por esses normativos;
- Avaliar a efetividade dos controles utilizados pelas unidades administrativas que participam do macroprocesso de contratação;

- Avaliar a atualização, eficácia e adequação de processos de trabalho do CNJ às normas internas, às boas práticas administrativas e às atribuições das unidades orgânicas;
- Avaliar o atingimento do objetivo estratégico “Implantar ações que promovam a saúde e a qualidade de vida no trabalho, de forma integrada e contínua”;
- Avaliar a criação, manutenção, utilização e prazos de conservação de documentos que são gerados e o encaminhamento final para conservação permanente ou descarte e, ainda, as rotinas para gerenciamento dos acervos de documentos administrativos e de processos judiciais, como forma de apoio à decisão, à preservação da memória institucional e à comprovação de direitos.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aprimorar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos órgãos do Poder Judiciário;
- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e outros instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Favorecer a melhoria e a integração dos processos organizacionais do CNJ;
- Implantar ações que promovam a saúde e a qualidade de vida no trabalho de forma integrada e contínua.

Resultados/benefícios: A tabela a seguir indica os quantitativos de recomendações (realizadas e atendidas) e alguns dos benefícios verificados em razão dos trabalhos de auditoria:

AUDITORIAS	RECOMENDAÇÕES APRESENTADAS PELA EQUIPE DE AUDITORIA	RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS PELA UNIDADE ORGÂNICA AUDITADA	BENEFÍCIOS
Licitação, inexigibilidade e dispensa	64	37	Melhoria de procedimentos a nível institucional das contratações; garantia da regularidade dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.
Macroprocesso de contratação	19	19	Melhoria nos procedimentos para acompanhamento das contratações; proposta de instituição de indicadores para acompanhar o desempenho do CNJ na gestão de contratações.
Gestão de Processos mapeados	32	26	Adoção de mecanismos de controle e transparência sobre os trabalhos de mapeamento de processos; correção de fragilidades em mapeamentos existentes.
Auditoria de Gestão 2016	20	14	Realização de ajustes nos indicadores que medem o grau de atingimento dos objetivos estratégicos do CNJ; inclusão de iniciativa para implementação da gestão de riscos; realização de estudo de dimensionamento da força de trabalho; ajustes na execução orçamentária em relação ao princípio da anualidade.
Qualidade de Vida no Trabalho	22	16	Adoção de mecanismos de controle e transparência sobre as alterações e revisões de indicadores e metas; aprovação formal da norma referente à Política de Qualidade de Vida no Trabalho.
Gestão das políticas judiciárias – Resoluções	10	10	Correção de links de acesso ao sistema nacional de estatística do Poder Judiciário; incorporação de relatórios gerenciais à rotina de trabalho; sugestão de utilização de aplicativos de gerenciamento de banco de dados disponíveis no CNJ, como a ferramenta Quick view; reforço à utilização de ferramenta de business intelligence nas atividades do DMF.
Gestão Documental	25	4	Criação da Comissão Permanente de Avaliação Documental no CNJ.

Indicação de continuidade: A continuidade das atividades é essencial para garantir a efetividade das ações de auditoria, que só se completam com o devido monitoramento das recomendações.

Plano Anual de Auditoria 2018

Descrição: Para o exercício de 2018 foram planejadas, entre janeiro e setembro, 6 auditorias:

- Planejamento das contratações e o respectivo processo licitatório;
- Contratações Diretas;
- Processo Anual de Contas;
- Implantação da Política de Acessibilidade no CNJ;
- Gestão Socioambiental;
- Comunicação interna e divulgação de ações institucionais.

Dessas, apenas as três primeiras foram concluídas; as auditorias de acessibilidade e gestão socioambiental estão em andamento; e a auditoria de comunicação interna está planejada para os meses de agosto e setembro de 2018.

Objetivos:

- Avaliar os documentos utilizados para formalização do planejamento das contratações e analisar o processo licitatório quanto à regularidade na instrução e legalidade dos procedimentos adotados;
- Avaliar a governança, os mecanismos de transparência, a regularidade dos atos, a confiabilidade das demonstrações financeiras e o desempenho da gestão;
- Avaliar a Política de Acessibilidade do CNJ, especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências da Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000, do Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Resolução CNJ n. 230, de 22 de junho de 2016 e das normas técnicas da ABNT aplicáveis;
- Avaliar os procedimentos adotados para as contratações diretas realizadas no exercício de 2017 quanto ao atendimento às normas vigentes, à instrução processual, à adequação aos processos de trabalho e ao atingimento dos objetivos estratégicos do CNJ;
- Avaliar o atingimento do objetivo estratégico “Fomentar práticas de sustentabilidade, racionalização dos recursos públicos e redução do passivo ambiental”;
- Avaliar o atingimento do objetivo estratégico “Estimular a comunicação interna, a integração e a colaboração no âmbito do CNJ e ampliar a divulgação externa das ações institucionais”.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aprimorar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos órgãos do Poder Judiciário;
- Fomentar práticas de sustentabilidade, racionalização dos recursos públicos e redução do passivo ambiental;
- Estimular a comunicação interna, a integração e a colaboração no âmbito do CNJ, e ampliar a divulgação externa das ações institucionais.

Resultados/benefícios: A tabela a seguir indica os quantitativos de recomendações (realizadas e atendidas) e alguns dos benefícios verificados em razão dos trabalhos de auditoria:

AUDITORIAS	RECOMENDAÇÕES APRESENTADAS PELA EQUIPE DE AUDITORIA	RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS PELA UNIDADE ORGÂNICA AUDITADA	BENEFÍCIOS
Processos de contratação	16	14	Melhoria de aspectos relacionados ao planejamento das contratações; aperfeiçoamento de mecanismos de transparência dos procedimentos licitatórios.
Contratações diretas	21	4	Ainda não é possível avaliar os benefícios alcançados, pois a auditoria ainda está em fase de monitoramento.
Auditoria de Gestão 2017	27	0	Ainda não é possível avaliar os benefícios alcançados, pois a auditoria ainda está em fase de monitoramento.

Indicação de continuidade: A continuidade das atividades é essencial para garantir a efetividade das ações de auditoria, que só se completam com o devido monitoramento das recomendações.

Ainda, a maior parte das auditorias planejadas para o período da gestão, que se encerra em setembro, está pendente ou em execução, e outras duas auditorias estão planejadas para o período de outubro a dezembro: Pesquisas Judiciárias e Planejamento Estratégico.

Implantação do Sistema Auditar

Descrição: O Sistema Auditar foi desenvolvido pelo Banco Central do Brasil e cedido ao CNJ por meio de Termo de Cooperação, para implantação em todos os órgãos vinculados. O referido sistema permite a realização de auditorias de forma simples e objetiva, e dispõe de ferramentas que possibilitam o encaminhamento de achados, a manifestação da unidade auditada, a análise da equipe de auditoria e a emissão de recomendações, além do acompanhamento posterior das recomendações apresentadas pela equipe de auditoria. Essa iniciativa é desenvolvida em parceria com o DTI.

Objetivo:

- Implantar o Sistema Auditar no CNJ e em órgãos participantes do projeto-piloto, para posteriormente ampliar a implantação para os tribunais e conselhos ligados ao CNJ.

Objetivo estratégico relacionado:

- Aprimorar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos órgãos do Poder Judiciário.

Resultados/benefícios: Os benefícios esperados com a implantação do Sistema Auditar são diversos, tais como:

- Padronização dos procedimentos de auditoria no Poder Judiciário;
- Garantia de maior transparência e objetividade aos trabalhos de auditoria;
- Aumento de produtividade das equipes de auditoria, por meio da disponibilização de ferramenta que centraliza papéis de trabalho e exames de auditoria, e que permite maior eficiência no acompanhamento de recomendações, entre outros.

Indicação de continuidade: A continuidade da atividade de implantação do Sistema Auditar é essencial para aprimorar os trabalhos das equipes de auditoria de todos os órgãos do Poder Judiciário, ao passo que o referido sistema garante a padronização e a objetividade dos exames de auditoria, além de permitir maior produtividade das equipes, prezando pela qualidade dos gastos públicos.

Realização de Ação Coordenada de Auditoria

Descrição: Realização de Ação Coordenada de Auditoria para avaliação da Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme regulamentado na Resolução CNJ n. 171, de 1 de março de 2013, que prevê a possibilidade de realização de Ação Coordenada de Auditoria sobre questões de relevância e criticidade para o Poder Judiciário.

Objetivo:

- Avaliar os conteúdos estabelecidos para governança, gestão, riscos e controle de TI e TIC, considerando projetos, processos, riscos e resultados de TI em comparação com padrões internacionalmente aceitos como COBIT, PMBOK, ITIL, CMMI, ISO 17799 e ISO 27001, bem como com as Resoluções CNJ n. 182, de 17 de outubro de 2013, n. 211, de 15 de dezembro de 2015 e n. 91, de 29 de setembro de 2009.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ do Poder Judiciário;
- Articular o aperfeiçoamento da governança e da gestão de tecnologia da informação e comunicação.

Resultados/benefícios: A realização da Ação Coordenada de Auditoria possibilitará ao CNJ conhecer as práticas e os procedimentos adotados pelos tribunais e conselhos em atendimentos às políticas formuladas pelo CNJ na área de tecnologia da informação e comunicação.

Indicação de continuidade: Após a apresentação do relatório final da Ação Coordenada de Auditoria será efetivado o monitoramento das recomendações apresentadas no relatório, o que é essencial para garantir a efetividade das ações de auditoria, que só se completam com o devido monitoramento das recomendações.

Comunicação Institucional

Ouvidoria (OUV)

Ouvidorias de Justiça: agentes potencializadores da Mediação e da Conciliação

Descrição: Atuar como articuladora de uma rede de Ouvidorias do Judiciário, especialmente, nas demandas registradas referentes à Taxa de Congestionamento processual, apoiar e fomentar a busca e resolução consensual de conflitos, nos moldes do que preconiza a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário (Resolução CNJ n. 125, de 29 de novembro de 2010).

Objetivo:

- Orientar os servidores das Ouvidorias Judiciárias e do CNJ a fornecer aos seus usuários informações que viabilizem a avaliação da oportunidade e da pertinência de utilizar a mediação e a conciliação para resolução de suas demandas, demonstrando as potenciais vantagens e benefícios inerentes à essa modalidade composição de conflitos. Em projeto-piloto, o objetivo foi instruir os servidores das vinte e sete Ouvidorias dos Tribunais de Justiça e do CNJ, para difundir a cultura da conciliação e da mediação aos usuários dos serviços das Ouvidorias.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Incentivar a disseminação de conhecimento e boas práticas no âmbito do Poder Judiciário;
- Promover os direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Resultados/benefícios: Em 2016, houve o lançamento do projeto em parceria com o Colégio Permanente de Ouvidores Judiciais (COJUD) e do STJ. O evento contou com a participação dos Ouvidores e representantes de 18 tribunais de Justiça e do STJ. Foram firmados Termos de Adesão voluntários ao projeto por 18 tribunais de Justiça.

Em agosto de 2016, realizou-se o encontro com os servidores das Ouvidorias Judiciárias para a realização da instrução, com a participação de 12 tribunais de Justiça, do STJ e do próprio CNJ, e presença de 30 servidores.

No âmbito do Conselho, o projeto obteve um alcance de 6.800 atendimentos, pelo fornecimento de informações sobre mediação e conciliação, conjuntamente com o tratamento da reclamação.

No âmbito das Ouvidorias de Justiça, os benefícios da iniciativa têm alcance em nível nacional, pelo atendimento dos usuários de cada estado da federação.

Indicação de continuidade: Inicialmente estipulou-se o projeto-piloto de execução com Ouvidorias dos Tribunais estaduais, STJ e CNJ, com intenção de posterior expansão para os demais Tribunais.

A continuidade do projeto permitirá a extensão para outras Ouvidorias de Justiça, caso seja aberta uma nova fase de execução.

Redes Sociais – Facebook – Formulário eletrônico

Descrição: Promover estudo e lançamento do Formulário Eletrônico da Ouvidoria na página oficial do CNJ no Facebook, para recebimento direto de relatos.

Objetivos:

- Avaliar e elaborar o projeto para lançamento do formulário eletrônico da Ouvidoria na página oficial do CNJ no Facebook, a fim de permitir que os interessados registrem suas demandas à Ouvidoria do CNJ diretamente da Rede Social;
- Lançar o formulário eletrônico na referida rede social.

Objetivo estratégico relacionado:

- Promover os direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Resultados/benefícios: O lançamento do formulário eletrônico da Ouvidoria no Facebook foi efetivado em outubro de 2016 e está disponível continuamente.

Indicação de continuidade: A manutenção do acesso à Ouvidoria diretamente no Facebook mostra-se relevante, por se tratar de rede social de notável utilização e alcance popular. Nas últimas três semanas, o canal de comunicação da Ouvidora foi acessado 70 vezes por usuários a partir do Facebook.

Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida no Trabalho

Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)

eSocial

Descrição: Projeto de implementação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).

Objetivo:

- Implementar, no âmbito do CNJ, o eSocial, projeto do governo federal instituído pelo Decreto n. 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que estabelece nova forma unificada de prestação das informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais relativas à contratação e utilização de mão de obra onerosa, com ou sem vínculo empregatício, obrigatória para todos os órgãos públicos a partir de 1º de julho de 2018.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ;
- Aprimorar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos órgãos do Poder Judiciário;
- Favorecer a melhoria e a integração dos processos organizacionais do CNJ.

Resultados/benefícios: Envio das informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais relativas à contratação e utilização de mão de obra onerosa de forma padronizada e correta ao sistema do eSocial.

Indicação de continuidade: A partir da implantação do eSocial do CNJ, o Grupo de Trabalho será extinto.

Encontro Nacional de Gestores de Pessoas do Poder Judiciário

Descrição: Evento realizado em 7 de junho de 2018 com intuito de sensibilizar magistrados e servidores em relação à Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário – Resolução CNJ n. 240, de 9 de setembro de 2016. Convidados dois representantes de cada órgão do Judiciário, contou com 196 participantes.

Objetivos:

- Promover maior integração institucional entre os tribunais e/ou conselhos do Judiciário;
- Criar canal de interlocução entre as áreas de gestão de pessoas;
- Conhecer as principais dificuldades, ações e projetos de gestão de pessoas;
- Disseminar boas práticas.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;

- Incentivar a disseminação de conhecimento e boas práticas no âmbito do Poder Judiciário.

Resultados/benefícios: Melhoria da gestão de pessoas do Poder Judiciário.

Indicação de continuidade: Previsão de realização anual do projeto.

Conversando com Gestores

Descrição: Encontros presenciais ou por videoconferências com representantes de gestão de pessoas do Poder Judiciário.

Objetivo:

- Conhecer a área de Gestão de Pessoas dos órgãos, buscando referenciar boas práticas e identificar dificuldades.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Incentivar a disseminação de conhecimento e boas práticas no âmbito do Poder Judiciário.

Resultados/Benefícios: Melhoria da gestão de pessoas do Poder Judiciário.

Indicação de continuidade: Continuidade tendo em vista sua periodicidade mensal.

Diagnóstico sobre práticas em Gestão de Pessoas no Poder Judiciário

Descrição: Consiste no diagnóstico sobre as práticas em gestão de pessoas do Poder Judiciário, tendo sido a primeira pesquisa, realizada em 2015/2016.

Objetivos:

- Traçar um perfil geral sobre o desenvolvimento de práticas em gestão de pessoas no Judiciário;
- Orientar e propor ações de melhoria;
- Identificar modelos de referência.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário;
- Incentivar a disseminação de conhecimento e boas práticas no âmbito do Poder Judiciário.

Resultados/benefícios: Melhoria da gestão de pessoas do Poder Judiciário.

Indicação de continuidade: O projeto tem previsão de acontecer a cada 2/3 anos.

Código de Conduta do CNJ

Descrição: Trata-se da revisão de minuta do Código de Conduta elaborado inicialmente pela Comissão instituída por meio do Despacho n. CNJ-DES-2015/07672, de 30 de abril de 2015.

Objetivo:

- Normatizar as regras que devem ser observadas no dia a dia da atividade laboral dos servidores.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Implantar ações que promovam a saúde e a qualidade de vida no trabalho, de forma integrada e contínua;
- Favorecer a melhoria e a integração dos processos organizacionais do CNJ.

Resultados/benefícios: Proporcionar maior clareza de valores e condutas a serem seguidos pelos servidores. Exposição da identidade moral do CNJ.

Indicação de continuidade: A iniciativa encontra-se em tramitação, sendo de grande importância sua continuidade.

Delegação de Competências à Secretaria de Gestão de Pessoas

Descrição: Trata-se de alteração da Portaria n. 361, de 15 de outubro de 2015, a qual dispõe sobre a atribuição de competências à SGP.

Objetivo:

- Atualizar as competências delegadas pela Diretoria Geral à SGP.

Objetivo estratégico relacionado:

- Favorecer a melhoria e a integração dos processos organizacionais do CNJ.

Resultados/benefícios: Maior celeridade dos processos internos do CNJ, com a criação de novas instâncias administrativas para julgamento de eventuais recursos.

Indicação de continuidade: A iniciativa encontra-se em tramitação, sendo de grande importância a sua continuidade.

Instituição do Centro de Apoio à Amamentação e Cuidado Infantil do Conselho Nacional de Justiça (Ceame)

Descrição: Criação do Ceame para apoio às servidoras, juízas auxiliares e conselheiras do CNJ com dependentes entre cinco meses completos e 18 meses de idade. Havendo a possibilidade de uso por pais servidores, juízes auxiliares e conselheiros, no caso de existência de vaga não ocupada por filho(a) de servidora, juíza ou conselheira.

Objetivos:

- Oferecer equipe preparada de apoio psicopedagógico a pais e filhos e de suporte nutricional aos bebês em um local seguro, com instalações adaptadas e higienizadas;

- Diminuir o índice de absenteísmo a partir da verificação de menor incidência de afastamentos para licença por motivo de doença em pessoa da família em decorrência dos sabidos ganhos imunológicos advindos do prolongamento do aleitamento materno.

Objetivo estratégico relacionado:

- Implantar ações que promovam a saúde e a qualidade de vida no trabalho, de forma integrada e contínua.

Resultados/benefícios: Propiciar condições adequadas e incentivar a continuidade do aleitamento materno após o término da licença-maternidade; oferecer, nos meses após a licença-maternidade, segurança e tranquilidade necessárias ao bom desempenho das atividades laborais; promover a integração entre mãe e filho(s) possibilitando maior período de interação entre eles; atingir alto nível de motivação e satisfação com o ambiente organizacional por meio de política de valorização de pessoas e fomento o bem-estar.

Indicação de continuidade: A iniciativa foi concluída. No entanto, sugere-se a continuidade para alcance dos objetivos e benefícios de longo prazo.

Pesquisa de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT)

Descrição: A Pesquisa de QVT consistiu na aplicação de instrumento (formulário) construído a partir da discussão de grupos de servidores efetivos do CNJ sobre condições de trabalho, políticas de gestão, relações de trabalho, estilos de chefia e desenvolvimento profissional.

Objetivos:

- Ouvir servidores, conselheiros e magistrados do CNJ;
- Conhecer suas demandas e a percepção compartilhada sobre o ambiente organizacional;
- Levantar problemas que furtam o bem-estar dos trabalhadores;
- Construir e realizar ações que promovam o crescimento e o desenvolvimento profissional;
- Melhorar o ambiente organizacional.

Objetivo estratégico relacionado:

- Implantar ações que promovam a saúde e a qualidade de vida no trabalho, de forma integrada e contínua.

Resultados/benefícios: A Pesquisa de QVT, aplicada no período de 15/11 a 7/12/2017, obteve o número expressivo de 66% respondentes do público-alvo, que totalizava 372 pessoas entre servidores efetivos, requisitados, em exercício provisório, sem vínculo com a Administração Pública, juízes auxiliares e conselheiros. As respostas estão em fase de análise quantitativa e qualitativa e referem-se aos níveis organizacional e setorial.

Indicação de continuidade: Os resultados serão apresentados na primeira quinzena de agosto de 2018. Serão construídos planos de ações visando à intervenção nos fatores causadores de mal-estar e o aprimoramento dos fatores causadores de bem-estar retratados na pesquisa. Apresenta-se como de necessidade contínua para a gestão da Qualidade de Vida no Trabalho no CNJ.

Programa de Qualidade de Vida no Trabalho do CNJ (PQVT/CNJ)

Descrição: Conjunto de diretrizes e ações destinadas à promoção do bem-estar físico, psicológico e social dos integrantes do CNJ.

Objetivos:

- Promover ambiente organizacional que preze pela saúde e pelo bem-estar do trabalhador;
- Favorecer a organização do trabalho humanizada;
- Favorecer relações socioprofissionais saudáveis;
- Promover o reconhecimento no trabalho e a perspectiva de crescimento profissional.

Objetivo estratégico relacionado:

- Implantar ações que promovam a saúde e a qualidade de vida no trabalho, de forma integrada e contínua.

Resultados/benefícios: O PQVT/CNJ foi regulamentado pela Instrução Normativa-DG n. 41, de 25 de janeiro de 2015. Esse marco normativo destaca as diretrizes, os objetivos, a forma de gerenciamento colegiada (SEGED da SGP e Comitê de QVT/CNJ), as competências do Comitê, a programação, a divulgação e as áreas do PQVT/CNJ. O Comitê de QVT/CNJ é interdisciplinar e tem por objetivo gerenciar o PQVT/CNJ. O PQVT/CNJ pauta seus projetos e ações em seis áreas: gestão da qualidade de vida no trabalho e saúde; suporte organizacional e gerencial; adoção de hábitos saudáveis, promoção da saúde e prevenção de agravos; reconhecimento e crescimento profissional; condições de trabalho e integração e atividades culturais. Todas as ações de QVT, em 2018, estão obtendo participação do público-alvo e alcançando resultados extraordinários, considerados casos de sucesso no CNJ. Cita-se como exemplo o 6º Encontro de gestantes, tentantes e mães; e as oficinas de sensibilização sobre a coleta seletiva; a roda de conversa sobre assédio moral.

Indicação de continuidade: A continuidade é indicada nos termos da Instrução Normativa do PQVT/CNJ, na qual se ressalta ser diretriz do programa o comprometimento institucional com as ações estratégicas que visem ao desenvolvimento e à promoção da qualidade de vida no trabalho.

Entrevistas de acompanhamento dos servidores com deficiência do CNJ

Descrição: Em atenção ao disposto na Instrução Normativa CNJ n. 18, de 7 de maio de 2009, e na Resolução CNJ n. 230, de 22 de junho de 2016, servidores que ingressam em vagas destinadas às pessoas com deficiência são avaliados por equipe multiprofissional quanto à compatibilidade entre atribuições do cargo e a deficiência e à existência de sugestões ou adaptações para plena inclusão no ambiente de trabalho.

Objetivos:

- Conhecer o contexto de trabalho;
- Promover maior inclusão e acessibilidade do servidor com deficiência no CNJ.

Objetivo estratégico relacionado:

- Implantar ações que promovam a saúde e a qualidade de vida no trabalho, de forma integrada e contínua.

Resultados/benefícios: A iniciativa levantou as dificuldades e necessidades no ambiente organizacional para a inclusão dos servidores. Houve solicitação de espaço permanente para recebimento de denúncia de discriminação, bem como pedido para sensibilização das pessoas para adoção de uma cultura inclusiva por meio de ações e campanhas que abordem o tema.

Indicação de continuidade: Iniciativa importante para estimular o respeito às diferenças e à diversidade humana.

Implantação do modelo de gestão por competências no Conselho Nacional de Justiça.

Descrição: O modelo de gestão por competências visa orientar os esforços para planejar, captar, desenvolver e avaliar, nos diferentes níveis da organização, as competências necessárias à consecução dos objetivos estratégicos.

Objetivos:

- Mapear as competências institucionais e individuais do CNJ necessárias para o alcance dos objetivos estratégicos;
- Realizar diagnóstico das lacunas (*gaps*) de competências entre as competências existentes e as competências individuais e organizacionais necessárias para o alcance dos objetivos estratégicos;
- Desenvolver plano anual de capacitação.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Favorecer a melhoria e a integração dos processos organizacionais do CNJ;
- Implantar ações que promovam a saúde e a qualidade de vida no trabalho, de forma integrada e contínua.

Resultados/benefícios: Tendo em vista o planejamento anual de capacitação realizado com subsídio do diagnóstico das lacunas de competências, espera-se: alocar de forma mais eficiente os recursos financeiros em ações de capacitação; contribuir para o desenvolvimento profissional dos servidores do CNJ e, por conseguinte, viabilizar o alcance dos demais objetivos estratégicos do CNJ; aumentar o Índice de Governança de Pessoas (iGovPessoas), criado pelo TCU (Acórdão TCU 3.023/2013 – Plenário); e, *a posteriori*, o modelo de gestão por competências poderá ser empregado como ferramenta para outros subsistemas de gestão de pessoas, como planejamento da força de trabalho e seleção de cargos e funções comissionadas.

Indicação de continuidade: De acordo com o Acórdão TCU 3.023/2013 – Plenário, a implantação do modelo de gestão por competências consiste no primeiro passo para a boa governança em gestão de pessoas. Assim, espera-se que a iniciativa tenha caráter contínuo no sentido de potencializar permanentemente a agregação de valor ao capital humano por intermédio de processos que priorizem as competências desejadas pela organização.

Capacitação de servidores do CNJ

Descrição: Ações de capacitação (cursos, *workshops*, encontros, palestras), por meio de eventos internos ou de eventos externos no mercado, diretamente vinculados às áreas de interesse do CNJ, às atribuições dos cargos dos servidores e suas unidades de lotação.

Objetivo:

- Obter corpo técnico mais bem preparado para atender às demandas/objetivos estratégicos do CNJ e atendimento do Índice de Capacitação dos Servidores do CNJ, medido anualmente, o qual prevê como meta para 2018 capacitar até 60% dos servidores, considerando a carga horária mínima de oito horas.

Objetivo estratégico relacionado:

- Incentivar a disseminação de conhecimentos e boas práticas no Poder Judiciário.

Resultados/benefícios: Para atender ao indicador “Índice de Capacitação de Servidores”, nesta gestão, até 14 de junho de 2018, foram realizados 29 eventos de capacitação internos, contando com 531 participantes, bem como concedidas vagas em eventos externos, no mercado, em 15 eventos, contando com a participação de 40 servidores.

Indicação de continuidade: Continuidade é indicada porque a capacitação está ligada ao Programa Permanente de Educação Corporativa do CNJ, regulamentado pela Instrução Normativa CNJ n. 25, de 24 de julho de 2009.

Capacitação de gestores do CNJ

Descrição: Desenvolvimento de ação de treinamento ou conjunto de ações de capacitação (cursos, *workshops*, encontros, palestras), promovidos pelo CNJ, conforme levantamento de necessidades de capacitação.

Objetivo:

- Elevar o grau das competências gerenciais associadas à gestão pública contemporânea na consecução das metas institucionais e atendimento do Índice de Capacitação dos Gestores do CNJ, medido anualmente, o qual prevê como meta para 2018 capacitar até 60% dos gestores, considerando a carga horária mínima de 15 horas.

Objetivo estratégico relacionado:

- Incentivar a disseminação de conhecimentos e boas práticas no Poder Judiciário.

Resultados/benefícios: Para atender ao indicador “Índice de Capacitação de Gestores”, nesta gestão, até 14 de junho de 2018, foram realizados sete ações do Programa de Desenvolvimento de Líderes, contando com 218 participantes.

Indicação de continuidade: Continuidade indicada na medida em que a capacitação está ligada ao Programa Permanente de Educação Corporativa do CNJ, regulamentado pela Instrução Normativa CNJ n. 25, de 24 de julho de 2009. A Instrução Normativa CNJ n. 1, de 13 de julho de 2010, dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento de Líderes do Conselho e prevê a obrigatoriedade, a cada biênio, de participação dos titulares de cargos em comissão ou função comissionada de direção e chefia, bem como dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoramento, nomeados para cargo de assessor-chefe.

Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CEAJUD)

Cursos Abertos à Sociedade

Descrição: Compartilhar conhecimento produzido no Poder Judiciário por meio de cursos a distância abertos à sociedade no formato auto instrucional.

Objetivos:

- Compartilhar conhecimento;
- Tornar os cursos a distância produzidos pelo CEAJUD acessíveis a toda população;
- Permitir que a sociedade conheça melhor o CNJ, o papel do judiciário e outros temas de interesse da administração.

Objetivo estratégico relacionado:

- Incentivar a disseminação de conhecimento e boas práticas no Poder Judiciário.

Resultados/benefícios: Multiplicação do conhecimento; disseminação de temas importantes para o Poder Judiciário; divulgação dos cursos do CEAJUD; capacitação dos servidores. Durante a atual gestão foram preenchidas 49.266 vagas, nos oitos cursos abertos oferecidos pelo CEAJUD.

Indicação de continuidade: A oferta de cursos abertos é uma iniciativa contínua. O acesso ao conhecimento disseminado pelos cursos abertos é benéfico ao CNJ e à população que carece de informações e acesso a cursos de qualidade.

Relatório sobre Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário 2017-2018

Descrição: Consistiu na elaboração do instrumento de pesquisa, coleta de dados, análise dos resultados e divulgação do Relatório Anual sobre Formação e Aperfeiçoamento, com vistas a atender ao estabelecido no art. 17 da Resolução CNJ n. 192, de 8 de maio de 2014.

Objetivos:

- Conhecer a realidade das unidades de formação e aperfeiçoamento do Poder Judiciário, os cursos oferecidos, os recursos envolvidos, a forma de planejamento e outros dados importantes para a coordenação da educação corporativo do Poder Judiciário;
- Atender ao art. 17 da Resolução 192/2014.

Objetivo estratégico relacionado:

- Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Resultados/benefícios: Acompanhar e coordenar as ações de formação e aperfeiçoamento de servidores do Poder Judiciário.

Indicação de continuidade: A iniciativa foi concluída, de modo que 82 tribunais enviaram os questionários respondidos, além dos planos de capacitação referentes ao ano de 2018. A partir das respostas obtidas será realizada a consolidação dos dados, e, posteriormente, a análise das informações, para a elaboração do Relatório sobre Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário 2017-2018.

Oficina de Pais e Mães On-line

Descrição: A Oficina de Pais e Mães *On-line* foi criada para ajudar homens e mulheres em situação de divórcio, sobretudo quando há filhos envolvidos. A Oficina é realizada no portal EaD do CNJ e não há custos para os discentes. Muitos dos participantes foram matriculados no curso por determinação judicial, provenientes de processos de guarda e visitação.

Objetivos:

- Conhecer a experiência da separação no ponto de vista dos adultos e dos filhos envolvidos;
- Entender as relações com o filho e com o par parental após a separação;
- Conhecer o conceito de alienação parental;
- Conhecer a legislação existente sobre o tema.

Objetivo estratégico relacionado:

- Incentivar a disseminação de conhecimento e boas práticas no Poder Judiciário

Resultados/benefícios: Foram criadas 15.552 vagas; emitidos 9.950 certificados; 98% dos concluintes afirmaram que curso os ajudou a entender melhor a experiência da separação para os adultos; 99% dos concluintes afirmaram que curso os ajudou a entender a importância do pai e da mãe na vida dos filhos; 95% dos concluintes afirmaram que curso os ajudou a cuidar melhor de seu filho.

Indicação de continuidade: A Oficina tem indicação de continuidade, pois a experiência tem sido extremamente positiva e apresentando resultados satisfatórios.

Atos Normativos Editados, Acordos e Termos de Cooperação Técnica

Resoluções editadas

RESOLUÇÕES	EMENTA
Resolução CNJ n. 248, de 24 de maio de 2018	Altera dispositivos da Resolução CNJ n. 169, de 31 de janeiro de 2013
Resolução CNJ n. 247, de 15 de maio de 2018	Revoga o art. 20 da Resolução n. 228, de 22 de junho de 2016
Resolução CNJ n. 246, de 8 de maio de 2018	Acrescenta o parágrafo único ao art. 7º e altera o § 3º do art. 15 e o art. 19 da Resolução CNJ n. 192, 8 de maio de 2014

Instruções Normativas editadas

INSTRUÇÕES NORMATIVAS	EMENTA
Instrução Normativa CNJ n. 71, de 29 de maio de 2018	Altera a Instrução Normativa n. 33, de 10 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Programa de Assistência Pré-Escolar – PAPE
Instrução Normativa CNJ n. 43, de 04 de abril de 2018	Dispõe sobre as férias dos servidores no âmbito do Conselho Nacional de Justiça
Instrução Normativa CNJ n. 42, de 20 de fevereiro de 2018	Regulamenta o Centro de Apoio à Amamentação e Cuidado Infantil (Ceame)
Instrução Normativa CNJ n. 70, de 20 de fevereiro de 2018	Institui o Centro de Apoio à Amamentação e Cuidado Infantil do CNJ (Ceame) e dá outras providências
Instrução Normativa CNJ n. 41, de 25 de janeiro de 2018	Dispõe sobre o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho do CNJ
Instrução Normativa CNJ n. 2, de 29 de novembro de 2017	Dispõe sobre o provimento e a gestão de soluções de software no CNJ
Instrução Normativa CNJ n. 40, de 18 de outubro de 2017	Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, no âmbito do CNJ

Portarias Editadas

PORTARIAS	EMENTA
Portaria CNJ n. 43 de 26 de junho de 2018	Altera o Anexo da Portaria 91 de 17 de agosto de 2016, que trata da composição do Comitê Gestor da Justiça Restaurativa
Portaria CNJ n. 40 de 19 de junho de 2018	Designa os integrantes do Fórum Nacional da Infância e da Juventude (FONINJ)
Portaria CNJ n. 36 de 1º de junho de 2018	Altera a composição dos integrantes da Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento
Portaria CNJ n. 30 de 10 de maio de 2018	Altera o Anexo da Portaria 25, de 25 de fevereiro de 2014, que informa a composição da Comissão Executiva Nacional do Fórum Nacional do Poder Judiciário e Liberdade de Imprensa
Portaria CNJ n. 18 de 23 de abril de 2018	Institui o Selo Justiça em Números e estabelece seu regulamento
Portaria CNJ n. 14 de 27 de março de 2018	Designar a composição do Comitê Gestor do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe)
Portaria CNJ n. 13, de 26 de março de 2018	Institui o Comitê Gestor da Conciliação

PORTARIAS	EMENTA
Portaria CNJ n. 10 de 15 de fevereiro de 2018	Altera a composição dos integrantes das Comissões Permanentes do CNJ
Portaria CNJ n. 9 de 6 de fevereiro de 2018	Nomeia Conselheira para a função de Coordenadora da Ouvidoria do Conselho Nacional Justiça
Portaria CNJ n. 8 de 5 de fevereiro de 2018	Designa representantes para compor o Comitê Administrativo responsável pela elaboração do Plano de Trabalho para execução do Termo de Cooperação Técnica n. 006/2017
Portaria CNJ n. 7 de 29 de janeiro de 2018	Altera a designação da Seção de Desenvolvimento de Metodologias e Inovação
Portaria CNJ n. 50 de 7 de dezembro de 2017	Designa servidores e magistrada para auxiliar a Comissão Permanente de Avaliação Documental
Portaria CNJ n. 49 de 7 de dezembro de 2017	Institui Comissão Permanente de Avaliação Documental no âmbito do CNJ
Portaria CNJ n. 47 de 29 de novembro de 2017	Institui a Política de Segurança da Informação do CNJ
Portaria CNJ n. 97 de 17 de novembro de 2017	Delega a Conselheiro a competência para representar o CNJ na formalização de Termo de Cooperação Técnica com as Secretarias de Administração Penitenciária dos Estados
Portaria CNJ n. 96 de 17 de novembro de 2017	Determina a adoção de providências para monitoramento da efetiva implementação de bibliotecas em unidades do sistema prisional
Portaria CNJ n. 95 de 17 de novembro de 2017	Designa, ad referendum do Plenário, Conselheiro para a função de Supervisor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Medidas Socioeducativas (DMF) do Conselho Nacional Justiça
Portaria CNJ n. 90 de 24 de outubro de 2017	Altera a composição do Grupo de Trabalho permanente para o assessoramento aos órgãos do CNJ na elaboração de atos normativos atinentes às especificidades da Justiça Eleitoral
Portaria CNJ n. 84 de 10 de outubro de 2017	Institui Comissão de Revisão das sugestões compiladas pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNJ n. 139, de 10 de outubro de 2016
Portaria CNJ n. 69 de 11 de novembro de 2017	Institui o Mês Nacional do Júri como esforço concentrado de julgamento dos crimes dolosos contra a vida
Portaria CNJ n. 63 de 17 de agosto de 2017	Impõe dever de apresentar dados sobre estrutura e pagamento remuneratório de magistrados pelos Tribunais do País ao CNJ para cumprimento da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Resolução CNJ n. 215, de 16 de dezembro de 2015
Portaria CNJ n. 30 de 3 de agosto de 2017	Ratifica o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do CNJ para o biênio 2016-2017
Portaria CNJ n. 58 de 24 de julho de 2017	Designa os integrantes da Comissão Especial para seleção de propostas da 3ª Edição da Série "Justiça Pesquisa"
Portaria CNJ n. 57 de 30 de junho de 2017	Revoga, <i>ad referendum</i> do Plenário, a Resolução n. 164, de 14 de novembro de 2012
Portaria CNJ n. 38 de 6 de junho de 2017	Institui Grupo de Trabalho para a análise dos procedimentos de pagamento de precatórios no Poder Judiciário
Portaria CNJ n. 34 de 30 de maio de 2017	Dispõe sobre a Estrutura Orgânica do CNJ
Portaria CNJ n. 32 de 23 de maio de 2017	Aprova o Plano de Logística Sustentável do CNJ – PLS-CNJ
Portaria CNJ n. 31 de 8 de maio de 2017	Delega ao Secretário-Geral atribuição para convocar as sessões plenárias do CNJ
Portaria CNJ n. 26 de 28 de abril de 2017	Prorroga o prazo para apresentação de relatório final do Grupo Especial de Monitoramento e Fiscalização (GEMF) do sistema prisional da região Norte do Brasil
Portaria CNJ n. 15 de 8 de março de 2017	Institui a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as Mulheres no Poder Judiciário e dá outras providências
Portaria CNJ n. 13 de 6 de março de 2017	Institui Grupo Especial de Monitoramento e Fiscalização – GEMF do sistema prisional da região Norte do Brasil e dá outras providências
Portaria CNJ n. 4 de 26 de janeiro de 2017	Torna público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2016
Portaria CNJ n. 146 de 8 de novembro de 2016	Altera o Anexo I da Resolução CNJ n. 69, de 31 de março de 2009
Portaria CNJ n. 141 de 11 de outubro de 2016	Extingue a Comissão Permanente de Jurisprudência
Portaria CNJ n. 139 de 10 de outubro de 2016	Institui Grupo de Trabalho para análise das Resoluções do CNJ
Portaria CNJ n. 135 de 4 de outubro de 2016	Extingue a Comissão Permanente de Articulação Federativa e Parlamentar
Portaria CNJ n. 134 de 28 de setembro de 2016	Torna público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao segundo quadrimestre de 2016

Acordos e Termos de Cooperação Técnica

ÓRGÃO	NÚMERO DO TCT	DATA DE ASSINATURA	OBJETO
Presidência da República e TSE	30/2016	11/10/2016	Dispõe sobre a integração, a consulta ou a disponibilização de dados, de forma seletiva, o compartilhamento de conhecimentos e a qualificação constante das bases de dados, em busca da melhoria da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e da utilização eficiente dos recursos públicos.
Childhood	001/2017	6/4/2017	Cooperação entre os partícipes com vistas a, prioritariamente, imprimir efetividade aos direitos fundamentais da criança e do adolescente, como meio de minimizar indicadores negativos que registram a existência de desrespeito à dignidade das crianças e dos adolescentes.
Transparência Internacional	002/2017	2/6/2017	Cooperação entre os partícipes para a elaboração e implementação de atividades que auxiliem no aprimoramento do sistema judicial brasileiro no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro.
Enfam	003/2017	13/6/2017	Realização de pesquisa, pela série "Justiça Pesquisa", visando à elaboração de diagnóstico e à identificação de necessidades de aprendizagem para a formação continuada de magistrados, para o aperfeiçoamento da prática jurisdicional, relacionada aos campos temáticos das pesquisas coordenadas pelo Conselho Nacional de Justiça.
Enfam	004/2017	16/8/2017	Elaboração, desenvolvimento de conteúdo e realização de cursos e ações de formação e aperfeiçoamento de magistrados para o enfrentamento à violência doméstica familiar com enfoque nas técnicas e práticas de justiça restaurativa.
Comando do Exército Brasileiro	005/2017	21/11/2017	Estabelecer esforço concentrado para a destruição de armas de fogo e munições apreendidas que estejam sob a guarda do Poder Judiciário, consideradas pelos juízes desnecessárias para a continuidade e a instrução do processo.
Bacen e Febraban	006/2017	18/12/2017	Estabelecimento de medidas que possibilitem o intercâmbio de dados e de informações de interesse recíproco dos partícipes, relativos a casos tramitados no "Sistema", a garantia da proteção e da defesa dos direitos do consumidor de produtos e serviços financeiros, o estímulo à resolução de conflitos de forma amigável nas causas pré-processuais e judiciais, e a redução das demandas judiciais relacionadas à relação entre o consumidor de serviços financeiros e as IFs do SFN, contribuindo, ainda, para o aprimoramento de atividade regulatória do BCB.
Senado	21/2017	15/12/2017	Conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando estudar, desenvolver e implementar ações em conjunto, a fim de promover a realização de atividades educacionais para as pessoas privadas de liberdade no sistema prisional brasileiro e no sistema de execução de medidas socioeducativas.
TJGO	001/2018	8/1/2018	Conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP versão 2.0, no âmbito da competência do Tribunal.
TJPR	002/2018	9/1/2018	Conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP versão 2.0, no âmbito da competência do Tribunal.
TJSE	003/2018	16/1/2018	Conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP versão 2.0, no âmbito da competência do Tribunal.
TJAC	004/2018	16/4/2018	Conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP versão 2.0, no âmbito da competência do Tribunal.
TJAL	005/2018	16/4/2018	Conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP versão 2.0, no âmbito da competência do Tribunal.
TJAM	006/2018	16/4/2018	Conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP versão 2.0, no âmbito da competência do Tribunal.
TJAP	007/2018	16/4/2018	Conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP versão 2.0, no âmbito da competência do Tribunal.
TJBA	008/2018	16/4/2018	Conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP versão 2.0, no âmbito da competência do Tribunal.
TJCE	009/2018	16/4/2018	Conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP versão 2.0, no âmbito da competência do Tribunal.

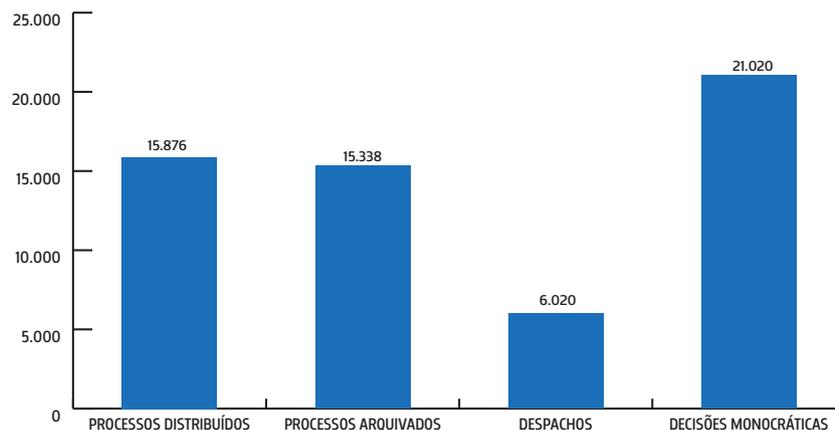
ÓRGÃO	NÚMERO DO TCT	DATA DE ASSINATURA	OBJETO
TJDF	010/2018	16/4/2018	Conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP versão 2.0, no âmbito da competência do Tribunal.
TJMT	011/2018	16/4/2018	Conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP versão 2.0, no âmbito da competência do Tribunal.
TJMS	012/2018	16/4/2018	Conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP versão 2.0, no âmbito da competência do Tribunal.
TJMG	013/2018	18/5/2018	Conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP versão 2.0, no âmbito da competência do Tribunal.
TJPA	014/2018	16/4/2018	Conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP versão 2.0, no âmbito da competência do Tribunal.
TJPB	015/2018	16/4/2018	Conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP versão 2.0, no âmbito da competência do Tribunal.
TJES	016/2018	16/4/2018	Conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP versão 2.0, no âmbito da competência do Tribunal.
TJPI	017/2018	16/4/2018	Conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP versão 2.0, no âmbito da competência do Tribunal.
TJRO	018/2018	16/4/2018	Conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP versão 2.0, no âmbito da competência do Tribunal.
TJSC	019/2018	16/4/2018	Conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP versão 2.0, no âmbito da competência do Tribunal.
TJTO	020/2018	16/4/2018	Conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP versão 2.0, no âmbito da competência do Tribunal.
TJMA	022/2018	16/4/2018	Conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP versão 2.0, no âmbito da competência do Tribunal.
TJSP	023/2018	16/4/2018	Conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP versão 2.0, no âmbito da competência do Tribunal.
TJRJ	026/2018	16/4/2018	Conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP versão 2.0, no âmbito da competência do Tribunal.
TJRR	030/2018	16/4/2018	Conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP versão 2.0, no âmbito da competência do Tribunal.
TJRS	031/2018	16/4/2018	Conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP versão 2.0, no âmbito da competência do Tribunal.
TJRN	032/2018	16/4/2018	Conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP versão 2.0, no âmbito da competência do Tribunal.
Conselho Federal de Psicologia	Protocolo de Intenções nº 001/2018	4/7/2018	As partes comprometem-se a colaborar ampla e diretamente para a celebração de parcerias entre as Coordenadorias da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar dos Tribunais de Justiça e serviços-escola de psicologia vinculados a Instituições de Ensino Superior, em cumprimento ao art. 16 da Lei n. 4119/1962, para promover assistência psicológica às mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar.

Corregedoria Nacional de Justiça (CN)

Estatística Processual – Corregedoria Nacional de Justiça

São distribuídos ao Corregedor Nacional de Justiça os procedimentos de Correição, Inspeção, Sindicância, Reclamação Disciplinar, Representação por Excesso de Prazo, Pedido de Providencia, Ato Normativo e Nota Técnica.

No período de 24/8/2016 a 27/6/2018:



Grupo de Trabalho da Corregedoria Nacional de Justiça na área da Infância e Juventude

Descrição: O Grupo de Trabalho (GT), na área da Infância e Juventude, foi instituído pelo corregedor nacional de Justiça, ministro João Otávio de Noronha, pela Portaria CN n. 36, de 5 de outubro de 2016.

Objetivo:

- Garantir maior efetividade na prestação jurisdicional com padronização de ações e condutas na área da Infância e Juventude.

Objetivo estratégico relacionado:

- Promover os direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Resultados/benefícios: Foram realizados *workshops* nas cinco regiões geográficas do Brasil, tendo como público-alvo juízes da infância e juventude e demais operadores dos **Cadastro Nacional de Adoção (CNA)** e do **Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA)**, envolvendo diretamente os principais atores da rede, com amplo debate, apresentação de propostas e votação em assembleia, além de abrir-se espaço institucional para apresentação de boas práticas e projetos em execução no país, visando à reprodução daqueles que potencialmente tenham relevo e alcance nacional, como política nacional na área da infância.

Os eventos foram presididos diretamente pelo Corregedor Nacional de Justiça ou pelo presidente do Fórum Nacional da Infância e da Juventude (Foninj), além de contar com a participação de membros do GT da Infância, composto pelos seguintes membros: juíza auxiliar da Corregedoria Sandra Aparecida Silvestre de Frias Torres, que o preside e por magistrados das mais diversas regiões e tribunais do país, sendo Antônio Silveira Neto (TJPB); Ana Valéria de Queiroz Santiago Zipparro (TJRO); Ana Cristina Borda Alves (TJSC); Cristiana Cordeiro (TJRJ); Élio Braz Mendes (TJPE); Gabriel da Silveira Matos (TJMS); Vera Lúcia Deboni (TJRS) e a Desembargadora do TRT da 8ª Região Maria Zuíla Lima Dutra, tendo sido convidados, ainda, como membros especiais, a Juíza de Direito Andréa Pachá (TJRJ) e o Juiz do Trabalho da 9ª Região Rodrigo da Costa Clazer.

O GT em questão teve atuação voltada para fortalecer o elo entre a rede da infância e juventude e o **Foninj** instituído no âmbito do CNJ por meio da **Resolução CNJ n. 231, de 28 de junho de 2016** (Anexo II), um espaço de âmbito nacional e caráter permanente com atribuição para elaborar estudos e propor medidas para a coordenação de políticas públicas do Poder Judiciário para aprimoramento da prestação jurisdicional na área da infância e juventude.

As propostas apresentadas nos *workshops* foram tabuladas pela juíza Ana Valéria Zipparro e pelo assessor da Corregedoria Nacional Paulo Arevalo. O GT reuniu-se na sede do CNJ em 30 de outubro de 2017, para compilar, analisar e deliberar sobre as propostas de alteração dos Cadastros Nacionais, bem como para formular o protótipo dos novos Cadastros Nacionais.

Na sequência, considerando as dificuldades administrativas para implementação das mudanças nos cadastros da Infância, a Corregedoria Nacional buscou a parceria de tribunais para o desenvolvimento do sistema, dando-se preferência para eventuais sistemas já existentes que atendessem à presente demanda.

Após pesquisa prévia, chegou-se a constatação da existência de Cadastros Estaduais no TJSC e TJES que atendem, em grande parte, as novas funcionalidades a serem implementadas, em especial, a de abrigar os dois cadastros (de adoção e de crianças acolhidas) em uma mesma base de dados e, após análise pela equipe técnica dos tribunais parceiros (TJPR, TJRO e TJBA), conclui-se que o sistema SIGA do TJES atendia a condição de servir como base para o desenvolvimento dos Novos Cadastros.

Em 6 de março de 2018, o Corregedor Nacional de Justiça editou a Portaria CN n. 11, de 6 de março de 2018, que instituiu grupo de trabalho multidisciplinar para a execução das ações necessárias à implementação da modernização do Cadastro Nacional de Adoção (CNA) e do Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA).

Um dos fundamentos que embasaram a edição da referida Portaria foi a necessidade do aproveitamento racional dos recursos materiais e humanos, a valorização dos tribunais, a qualificação dos servidores, o uso da tecnologia em prol do acesso à Justiça, o desenvolvimento de políticas de segurança institucional, mormente diante da crise econômica por que passa o Brasil, e a necessidade, por indicação técnica, do desenvolvimento de outra plataforma dos sistemas existentes (CNA e CNCA), já que, estando o sistema operacional ultrapassado, não seria possível seu aproveitamento para a consecução dos objetivos estabelecidos.

Levou-se também em consideração a existência, nos tribunais do país, de qualidade técnica e humana e de tecnologia de ponta suficientes ao desenvolvimento e aperfeiçoamento dos cadastros da infância e juventude sob a responsabilidade da Corregedoria Nacional de Justiça.

Além disso, considerou-se a disposição voluntária de alguns tribunais para cooperar para a consecução do objetivo que a todos interessa e, inclusive, para testar as modificações, bem como a existência, no TJSC e no TJES, de sistemas de informação gerenciadores dos cadastros estaduais da infância que atendem aos interesses e propostas do novo CNA, a exemplo do Sistema de Informação de Gerência da Adoção e Acolhimento (SIGA), do Espírito Santo,

que, no momento, tem, em pleno funcionamento, grande parcela das funcionalidades necessárias ao aperfeiçoamento do novo CNA, conforme apurado pelo GT da Corregedoria Nacional responsável pela área da infância.

Nesse sentido, resolveu-se instituir o sistema SIGA do TJES como base do novo sistema e estabelecer o desenvolvimento das demais funcionalidades a partir de uma atuação colaborativa da Corregedoria Nacional com o TJES, TJPR, TJRO, TJSP e TJBA.

Da Portaria consta, ainda, a criação de um GT composto por juízes e técnicos da Corregedoria Nacional e dos referidos Tribunais cuja incumbência precípua será de desenvolver os novos sistemas, acompanhar os testes e, ao final, apresentar a nova versão do CNA e do CNCA aptas à implementação em todo o país, com as melhorias e funcionalidades indicadas no relatório.

O sistema já foi lançado no Colégio Permanente dos Corregedores-Gerais de Justiça (Encoge) no mês de julho e será apresentado no Conselho dos Presidentes dos Tribunais de Justiça, em agosto.

Indicação de continuidade: O referido GT vem trabalhando nas suas atribuições desde fevereiro, sendo certo que foram implementadas as novas funcionalidades para os novos cadastros e, atualmente, o sistema já está operacional e em plena fase de testes no estado do ES, nas comarcas de Colatina e Cariacica, com previsão de implementação dos testes no Paraná e Rondônia na primeira e segunda semana de julho, respectivamente.

Após avaliação da *performance* do sistema, ele será testado em varas nos Tribunais parceiros da Bahia e de São Paulo. Com isso o sistema estará pronto para ser implementado em todo o país.

Modernização do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique Inelegibilidade (CNCIAI)

Descrição: O CNCIAI foi instituído pela Resolução CNJ n. 44, de 20 de novembro de 2007, alterada pela Resolução CNJ n. 50, de 25 de março de 2008, pela n. 172, de 8 de março de 2013, e regulamentado pelo Provimento CN n. 29, de 3 de julho de 2013.

Objetivo:

- Centralizar as informações de todas as condenações por ato de improbidade administrativa e ato que implique inelegibilidade em banco de dados único.

Objetivo estratégico relacionado:

- Promover os direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Resultados/benefícios: Buscando suplantar a deficiência de alimentação do CNCIAI, a Corregedoria Nacional, em parceria com o DTI, desenvolveu *webservice*, ferramenta que automatizará a alimentação do cadastro a partir das informações inseridas pelo usuário no sistema eletrônico processual de cada tribunal, dispensando-se, assim, a alimentação manual.

Em acréscimo, a Corregedoria Nacional instituiu, durante o 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário (realizado em dez./2016), a Meta 3 que determina: “Os tribunais adaptarão seus sistemas informatizados de tramitação processual a fim de permitir o envio automatizado de informações ao CNCIAI e ao SNBA mediante serviço de *web-service*, no prazo de 120 dias, a contar da implantação das classes criminais do PJe nos tribunais”.

Indicação de continuidade: Ademais, está em estudo a proposta de comunicação à Justiça Eleitoral das suspensões dos direitos políticos a partir do CNCIAI, dispensando-se, assim, o uso de ofício pelos juízos de todo o Brasil. A funcionalidade poderá ser implementada a partir do momento em que todos os tribunais do país a alimentem.

Sistema Justiça Plena

Descrição: O Sistema Justiça Plena monitora e dá transparência ao andamento de processos de grande repercussão social. Lançada pela Corregedoria Nacional de Justiça em novembro de 2010, a iniciativa apoia a gestão dessas causas, relacionadas a questões criminais, ações civis públicas, ações populares, processos em defesa do direito do consumidor e ambientais.

Objetivos:

- Acompanhar processos de relevância social;
- Estabelecer ações que garantam uma justiça efetiva, a paz social, além de credibilidade, acessibilidade e celeridade ao Judiciário Brasileiro.

Objetivo estratégico relacionado:

- Promover os direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Resultados/benefícios: Diante dos erros de execução e de emissão de relatórios, foram realizadas as correções necessárias ao funcionamento do sistema de forma adequada. Após, iniciaram-se as ações indispensáveis à atualização de cadastro de usuários e órgãos.

Indicação de continuidade: A próxima etapa será atualizar os processos que estão pendentes de inclusão e aqueles já incluídos.

Audiências/Eventos e Reuniões

No período de setembro de 2016 a junho de 2018, a unidade realizou 617 atendimentos, conforme segue:

ANO 2016													
Período	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL								
Quantidade	44	54	42	19	159								
ANO 2017													
Período	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
Quantidade	7	30	70	22	53	27	6	32	37	22	26	11	343
ANO 2018													
Período	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	TOTAL						
Quantidade/mês	18	22	22	29	17	13	115						

Inspeções/Correições (Biênio 2016/2018)

A Corregedoria Nacional de Justiça realiza inspeções e correições em unidades judiciárias e administrativas, bem como em cartórios extrajudiciais. O resultado dessas visitas e reuniões compõe relatórios que apresentam as

deficiências e as boas práticas encontradas nas unidades, além de recomendações aos tribunais para melhorar seu desempenho.

As inspeções são realizadas para apuração de fatos relacionados ao conhecimento e à verificação do funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares, das serventias e dos órgãos prestadores de serviços notariais e de registro, havendo ou não evidências de irregularidades.

Já as correições têm por finalidade a apuração de fatos determinados relacionados a deficiências graves dos serviços judiciais e auxiliares, das serventias e dos órgãos prestadores de serviços notariais e de registro.

Os procedimentos de fiscalização podem contar com o apoio de servidores e magistrados de Tribunais e de técnicos de órgãos como Controladoria-Geral da União, Receita Federal, Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) e tribunais de contas.

Em alguns casos, a Corregedoria Nacional instaura sindicância investigativa para aprofundar fatos graves apontados em relatório de inspeção ou correição.

Relação das Inspeções/Correições realizadas pela Corregedoria Nacional de Justiça no período de 24/8/2016 a 4/7/2018:

	CATEGORIA	UNIDADE DA FEDERAÇÃO	PERÍODO
2016	Correição	Ceará	20 a 21/10
	Inspeção	Sergipe	16 a 18/11
	Inspeção	Piauí	28/11 a 2/12
	CATEGORIA	UNIDADE DA FEDERAÇÃO	PERÍODO
2017	Inspeção	Espírito Santo	20 a 24/2
	Inspeção	Distrito Federal	13 a 17/3
	Inspeção	TRF1	20 a 24/2
	Inspeção	Maranhão	27 a 31/3
	Inspeção	Amapá	5 a 7/4
	Inspeção	Pará	25 a 28/4
	Inspeção	Rio Grande do Norte	8 a 12/5
	Correição	Rio de Janeiro	29 a 30/5
	Inspeção	Amazonas	5 a 9/6
	Inspeção	Rio de Janeiro	19 a 30/6
	Correição	Mato Grosso do Sul	4 a 5/10
	Diligência	Mato Grosso do Sul (Três Lagoas)	5 a 6/9
	Inspeção	Pernambuco	21 a 25/8
	Inspeção	Minas Gerais	18 a 27/9
	Inspeção	Rio Grande do Sul	23 a 31/10
	Correição	Piauí	13/11
	Diligência	Goiás	16/11

	CATEGORIA	UNIDADE DA FEDERAÇÃO	PERÍODO
2018	Inspeção	Goiás	10 a 11/1
	Inspeção	Roraima	19 a 21/2
	Inspeção	São Paulo	5 a 16/3
	Inspeção	Paraíba	5 a 9/3
	Inspeção	Santa Catarina	12 a 16/3
	Inspeção	Mato Grosso	23 a 27/4
	Inspeção	Mato Grosso do Sul	23 a 27/4
	Inspeção	Goiás	7 a 11/5
	Inspeção	Alagoas	9 a 11/5
	Inspeção	Acre	14 a 15/5
	Inspeção	Rondônia	16 a 18/5
	Inspeção	Tocantins	28 a 30/5
	Inspeção	Ceará	11 a 15/6

Fonte: As portarias de inspeção estão publicadas no sítio do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br) – Corregedoria, acesso em 29/6/2018.

Atos normativos editados pela Corregedoria Nacional de Justiça

A Corregedoria Nacional de Justiça, no biênio 2016/2018, editou os seguintes atos normativos:

NORMATIVO	EMENTA
Provimento n. 73 de 28 de junho de 2018	Dispõe sobre a averbação da alteração do prenome e do gênero nos assentos de nascimento e casamento de pessoa transgênero no Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN).
Provimento n. 72 de 27 de junho de 2018	Dispõe sobre medidas de incentivo à quitação ou à renegociação de dívidas protestadas nos tabelionatos de protesto do Brasil.
Provimento n. 71 de 13 de junho de 2018	Dispõe sobre o uso do e-mail institucional pelos membros e servidores do Poder Judiciário e sobre a manifestação nas redes sociais.
Provimento n. 70 de 12 de junho de 2018	Dispõe sobre abertura de matrícula e registro de terra indígena com demarcação homologada e averbação da existência de demarcação de área indígena homologada e registrada em matrículas de domínio privado incidentes em seus limites.
Provimento n. 69 de 12 de junho de 2018	Dispõe sobre o teletrabalho no âmbito dos serviços notariais e de registro do Brasil.
Provimento n. 68 de 3 de maio de 2018	Dispõe sobre a uniformização dos procedimentos referentes ao levantamento de depósitos judiciais e ao bloqueio de valores.
Provimento n. 67 de 26 de março de 2018	Dispõe sobre os procedimentos de conciliação e de mediação nos serviços notariais e de registro do Brasil.
Provimento n. 66 de 25 de janeiro de 2018	Dispõe sobre a prestação de serviços pelos escritórios de registro civil das pessoas naturais mediante convênio, credenciamento e matrícula com órgãos e entidades governamentais e privadas.
Provimento n. 65 de 14 de dezembro de 2017	Estabelece diretrizes para o procedimento da usucapião extrajudicial nos serviços notariais e de registro de imóveis.
Provimento n. 64 de 1º de dezembro de 2017	Estabelece diretrizes gerais para o pagamento dos subsídios dos magistrados brasileiros sob a jurisdição do CNJ.
Provimento n. 63 de 14 de novembro de 2017	Institui modelos únicos de certidão de nascimento, de casamento e de óbito, a serem adotadas pelos escritórios de registro civil das pessoas naturais, e dispõe sobre o reconhecimento voluntário e a averbação da paternidade e maternidade socioafetiva no Livro "A" e sobre o registro de nascimento e emissão da respectiva certidão dos filhos havidos por reprodução assistida.

NORMATIVO	EMENTA
Provimento n. 62 de 14 de novembro de 2017	Dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila).
Provimento n. 61 de 17 de outubro de 2017	Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e dos dados necessários à completa qualificação das partes nos feitos distribuídos ao Poder Judiciário e aos serviços extrajudiciais em todo o território nacional.
Provimento n. 60 de 10 de agosto de 2017	Estabelece diretrizes gerais para a cobrança de emolumentos sobre os contratos de exploração de energia eólica.
Provimento n. 59 de 3 de maio de 2017	Altera o Provimento CN-CNJ n. 48, de 16 de março de 2016, que estabelece diretrizes gerais para o sistema de registro eletrônico de títulos e documentos e civil de pessoas jurídicas.
Portaria n. 51 de 29 de junho de 2018	Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e das serventias extrajudiciais do Estado do Paraná.
Portaria n. 50 de 27 de junho de 2018	Designa a Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça Claudia Silvia de Andrade Freitas, com o apoio da servidora Raquel Wanderley da Cunha, Analista Judiciário – Área Administrativa da Corregedoria Nacional de Justiça, como responsável pela inclusão e acompanhamento de processos judiciais no Sistema de Acompanhamento dos Processos de Relevância Social (SAPRS).
Portaria n. 49 de 29 de junho de 2018	Delega poderes, no que couber, ao Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho.
Portaria n. 48 de 21 de junho de 2018	Determina a suspensão da inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos, judiciais e das serventias extrajudiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conforme Portaria n. 41, de 23 de maio de 2018, por tempo indeterminado.
Portaria n. 47 de 29 de junho de 2018	Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e das serventias extrajudiciais do Estado da Bahia.
Portaria n. 46 de 14 de junho de 2018	Altera a Portaria n. 41 de 23 de abril de 2018.
Portaria n. 45 de 04 de junho de 2018	Altera a Portaria n. 41 de 23 de maio de 2018.
Portaria n. 44 de 29 de maio de 2018	Altera a Portaria n. 29 de 23 de abril de 2018.
Portaria n. 43 de 25 de maio de 2018	Altera a Portaria n. 29 de 23 de abril de 2018.
Portaria n. 42 de 18 de maio de 2018	Altera a Portaria n. 28 de 23 de abril de 2018.
Portaria n. 41 de 23 de maio de 2018	Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e das serventias extrajudiciais do Estado do Paraná.
Portaria n. 40 de 15 de maio de 2018	Altera o Anexo I da Portaria n. 11 de 6 de março de 2018.
Portaria n. 37 de 4 de maio de 2018	Altera a Portaria n. 23 de 16 de abril de 2018.
Portaria n. 36 de 4 de maio de 2018	Altera a Portaria n. 22 de 16 de abril de 2018.
Portaria n. 35 de 2 de maio de 2018	Altera a Portaria n. 23 de 16 de abril de 2018.
Portaria n. 34 de 4 de maio de 2018	Altera a Portaria n. 25 de 17 de abril de 2018.
Portaria n. 33 de 3 de maio de 2018	Altera a Portaria n. 24 de 17 de abril de 2018.
Portaria n. 32 de 24 de abril de 2018	Altera a Portaria n. 23 de 16 de abril de 2018.
Portaria n. 31 de 24 de abril de 2018	Altera a Portaria n. 22 de 16 de abril de 2018.
Portaria n. 29 de 23 de abril de 2018	Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e das serventias extrajudiciais do Estado do Ceará.

NORMATIVO	EMENTA
Portaria n. 28 de 23 de abril de 2018	Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins e das serventias extrajudiciais do Estado de Tocantins.
Portaria n. 27 de 17 de abril de 2018	Designa, a partir de 17 de abril de 2018, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, juiz Marcio Luiz Coelho de Freitas, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, para auxiliar nos procedimentos em trâmite na Corregedoria Nacional de Justiça.
Portaria n. 25 de 17 de abril de 2018	Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e das serventias extrajudiciais do Estado de Rondônia.
Portaria n. 24 de 17 de abril de 2018	Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Acre e das serventias extrajudiciais do Estado de Acre.
Portaria n. 23 de 16 de abril de 2018	Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e das serventias extrajudiciais do Estado de Alagoas.
Portaria n. 22 de 16 de abril de 2018	Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e das serventias extrajudiciais do Estado de Goiás.
Portaria n. 21 de 12 de abril de 2018	Institui comissão de trabalho para elaborar o anteprojeto do Manual de Inspeções e Correções da Corregedoria Nacional de Justiça.
Portaria n. 18 de 10 de abril de 2018	Altera anexos da Portaria n. 11, de 06 de março de 2018.
Portaria n. 17 de 3 de abril de 2018	Incluir no art. 5º da Portaria n. 16, de 26 de março de 2018, o Desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.
Portaria n. 16 de 26 de março de 2018	Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e das serventias extrajudiciais do Estado de Mato Grosso do Sul.
Portaria n. 14 de 26 de março de 2018	Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e das serventias extrajudiciais do Estado de Mato Grosso.
Portaria n. 13 de 9 de março de 2018	Substituir, a pedido, no art. 6º da Portaria n. 7, de 15 de fevereiro de 2018, o servidor Rodrigo Casimiro Reis, da Corregedoria Nacional de Justiça – CNJ, pela servidora Débora Cristina Ruivo, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
Portaria n. 12 de 7 de março de 2018	Dispensar, em 8 de março de 2018, o Juiz Giovanni Olsson, do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, requisitado para exercer as funções de Juiz Auxiliar na Corregedoria Nacional de Justiça.
Portaria n. 11 de 6 de março de 2018	Institui grupo de trabalho multidisciplinar para a execução das ações necessárias à implementação da modernização do Cadastro Nacional de Adoção (CNA) e do Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA) e dá outras providências.
Portaria n. 10 de 26 de fevereiro de 2018	Incluir no art. 5º da Portaria n. 6 de 15 de fevereiro de 2018.
Portaria n. 9 de 26 de fevereiro de 2018	Incluir no art. 5º da Portaria n. 7 de 15 de fevereiro de 2018.
Portaria n. 8 de 22 de fevereiro de 2018	Incluir no art. 5º da Portaria n. 4 de 8 de fevereiro de 2018.
Portaria n. 7 de 15 de fevereiro de 2018	Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina e das serventias extrajudiciais do Estado de Santa Catarina.
Portaria n. 6 de 15 de fevereiro de 2018	Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e das serventias extrajudiciais do Estado da Paraíba.
Portaria n. 5 de 9 de fevereiro de 2018	Incluir no art. 6º da Portaria n. 2 de 9 de janeiro de 2018.
Portaria n. 4 de 8 de fevereiro de 2018	Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e das serventias extrajudiciais do Estado de São Paulo.
Portaria n. 3 de 19 de janeiro de 2018	Substituir no art. 5º da Portaria n. 2 de 9 de janeiro de 2018.
Portaria n. 1 de 8 de janeiro de 2018	Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento das 1ª e 2ª Vara de Execuções Penais de Goiânia, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.
Portaria n. 2 de 2 de janeiro de 2018	Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e das serventias extrajudiciais do Estado de Roraima.
Portaria n. 1 de 9 de janeiro de 2017	Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo e Serventias Extrajudiciais do Estado do Espírito Santo.

Anexos

Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura

Escopo de Trabalho

A Comissão foi presidida, entre os anos de 2016 a 2018, por três Conselheiros: Márcio Schiefler Fontes (atual Presidente, designado nos termos da Portaria CNJ n. 10, de 15 de fevereiro de 2018), Gustavo Tadeu Alkmim (entre 27/10/2015 e 27/10/2016) e Carlos Augusto Levenhagen (entre 28/10/2016 e 6/10/2017), estes nos termos da Portaria CNJ n. 140, de 27 de outubro de 2015.

Trata-se de comissão permanente que, analisando o funcionamento do Poder Judiciário em suas várias instâncias, propõe-se a adotar medidas tendentes a:

- Buscar infraestrutura adequada ao funcionamento desejado para o Poder Judiciário;
- Criar Planejamento estratégico em TI para garantir tecnologia apropriada ao bom desempenho das atividades dos tribunais e interoperabilidade entre os diversos sistemas e para o aperfeiçoamento e implantação do processo eletrônico;
- Implantar Processo eletrônico.

Além da política interna do Conselho Nacional de Justiça para a área, entre as principais iniciativas disponibilizadas durante a atual gestão da Comissão aos usuários externos, magistrados e servidores, destacam-se como principais, entre outras, as prioridades dos seguintes programas institucionais: a versão 2.0 do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0), que constituiu o primeiro Cadastro Nacional de Presos; a nova plataforma de Mediação Digital do CNJ, cujo escopo e instrumental foram radicalmente ampliados (para v.g. incluir as causas em andamento), a fim de substituir a primeira versão (Emenda 2 de 2016 à Resolução CNJ n. 125, de 29 de novembro de 2010), limitada e de baixa procura; o novo Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI 3.0, que permite a comunicação entre os sistemas de informação dos órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público e demais usuários (Resolução CNJ n. 185, de 18 de dezembro de 2013); e o novo Sistema CNJ em Números, concebido e promovido pelo DPJ; tudo conforme a tabela a seguir e detalhado na documentação técnica em trâmite no DTI.

Principais projetos e iniciativas

NOME	DESCRIÇÃO
Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) Versão 2.0	Desenvolvimento e implementação de melhorias nas funcionalidades do sistema de processo eletrônico e ampliação da rede de usuários para os seguintes Tribunais (1ª e/ou 2ª instâncias): TJDF, TJMG, TJBA, TJPE, TJPI, TSE e TRE's, CSJT, TST e TRT's, TRF1 e TRF3. Projeto implementado para dar cumprimento ao disposto na Resolução CNJ n. 185, de 18 de dezembro de 2013.
BNMP Versão 2.0	Desenvolvimento e disponibilização da nova versão do sistema, que constitui banco de dados alimentado através de webservice para disponibilizar a consulta e recepção dos mandados de prisão em âmbito nacional, o que possibilita amplo conhecimento sobre a realidade carcerária brasileira. Projeto implementado para dar cumprimento à decisão do STF no julgamento da ADPF 347.
Plataforma de Mediação Digital Versão 2.0	Desenvolvimento e disponibilização da nova versão do sistema oferecido no site do CNJ, por meio do qual cidadãos, sem necessidade de sair de casa, podem apresentar demandas em face de empresas previamente cadastradas. Na hipótese de acordo, é possível a homologação por um magistrado. A nova versão do sistema atende, no primeiro momento, aos Termos de Cooperação Técnica 006/2017, firmado entre o CNJ, o Banco Central do Brasil e Federação Brasileira de Bancos (Febraban). Projeto implementado para atendimento ao disposto no art. 334, § 7º, do CPC/2015.
CNJ em Números	Desenvolvimento e lançamento do aplicativo, que apresenta, de forma simples e intuitiva, a movimentação dos processos sob relatoria de cada um dos Conselheiros do CNJ. É atualizado diariamente e permite extração de relatório estatístico dos processos que tramitam ou tramitaram no CNJ desde sua criação. Projeto implementado para dar continuidade à política de transparência do Poder Judiciário.
Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI Versão 3.0	Desenvolvimento, homologação e disponibilização da versão 3.0 do Modelo Nacional de Interoperabilidade, que permite a comunicação entre os sistemas de informação dos órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público e demais usuários. Projeto implementado para dar cumprimento ao disposto na Resolução CNJ 185/2013.
Plataforma de Editais	Idealização e produção do sistema Plataforma de Editais, que irá compor a Plataforma de Comunicações Processuais do Poder Judiciário, ambiente digital próprio para os destinatários das comunicações processuais. Mantida pelo CNJ na rede mundial de computadores, será usada para fins de citação e intimação de atos processuais. Projeto implementado para dar cumprimento ao disposto nos arts. 246, §§ 1º e 2º, e 1.050 do CPC/2015.
Cadastro Nacional de Subsídio de Magistrados	Idealização e produção do Cadastro Nacional de Subsídio de Magistrados, que permite a publicação da remuneração dos magistrados de todo o país de forma padronizada. Projeto implementado para atender à Portaria CNJ n. 63, de 17 de agosto de 2017 , à Resolução CNJ n. 215 , de 16 de dezembro de 2015 e à Lei 12.527 , de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação).
Cadastro Nacional de Incidentes de Segurança	Idealização e produção do Cadastro Nacional de Incidentes de Segurança, que permite identificar situações de riscos a magistrados e controlar as ações de mitigação dessas situações. Projeto coordenado pelo Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário.

Indicação de continuidade: Os debates e deliberações da Comissão, reproduzidos em síntese nas atas, todas públicas e à disposição de qualquer interessado, revelam a necessidade de manutenção das iniciativas descritas, porquanto, conforme exposto, todas foram implementadas para dar cumprimento a decisões judiciais, normas legais ou atos normativos editados pelo próprio Conselho Nacional de Justiça

Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento

Escopo de Trabalho

A Comissão foi presidida, entre os anos de 2016 a 2018, por três Conselheiros: Fernando César Baptista de Mattos (atual Presidente, designado nos termos da Portaria CNJ n. 36, de 1º de junho de 2018), Lélío Bentes Corrêa (entre 27/10/2015 e 27/10/2016) e Bruno Ronchetti de Castro (entre 28/10/2016 e 6/10/2017), estes nos termos da Portaria CNJ n. 140, de 27 de outubro de 2015.

Trata-se de comissão permanente que, analisando o funcionamento do Poder Judiciário em suas várias instâncias, propõe-se a adotar medidas tendentes a:

- Fomentar a troca de experiências entre os Tribunais;
- Promover o desdobramento da estratégia, acompanhar e analisar a estratégia por meio dos indicadores e estatísticas;
- Buscar a precisão do diagnóstico do Poder Judiciário;
- Garantir o orçamento necessário aos projetos estratégicos.

Principais projetos e iniciativas

Principais deliberações entre 2017 e 2018:

- Revisão de pontuação de alguns Tribunais na premiação com o Selo Justiça em Números;
- Proposta de ato normativo que altera a Resolução CNJ 76/2009;
- Portaria CNJ 46/20175 , a qual instituiu novas regras para a concessão do Selo no ano de 2017;
- Prorrogação do prazo previsto no caput do art. 14 da Resolução CNJ 235/2016;
- Definição dos requisitos e formas de comprovação da implantação da Resolução CNJ 219/20168 , nos termos da Portaria CNJ 46/20179 (Selo Justiça em Números);
- Alteração de variáveis e glossários do Provimento 49/2015.

As iniciativas realizadas pela Comissão quando presidida Conselheiro Bruno Ronchetti encontra-se anexas ao Relatório elaborado pelo Conselheiro.

Procedimento instaurado para acompanhar o cumprimento da Resolução CNJ n. 219, de 26 de abril de 2016

Trata-se de procedimento instaurado para acompanhar o cumprimento da Resolução CNJ n. 219/2016 alterada pela Resolução CNJ n. 243, de 9 de setembro de 2016 que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus.

Inicialmente, cumpre destacar que a atuação do então Conselheiro Carlos Eduardo Oliveira Dias à frente da coordenação do acompanhamento do cumprimento da Resolução CNJ n. 219/2016 se deveu à determinação do

então Presidente do CNJ, Ministro Ricardo Lewandowski, nos autos do CUMPRDEC n. 0002210-92.2016.2.00.0000, que delegou aos integrantes do Comitê Gestor da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição¹ a competência para conduzirem o procedimento em questão (ID n. 2009685 - CUMPRDEC n. 0002210-92.2016.2.00.0000).

Por conseguinte, os autos foram redistribuídos ao então Conselheiro Carlos Eduardo Oliveira Dias, para que coordenasse os trabalhos.

As ações levadas a efeito desde a edição da Resolução CNJ n. 219/2016 podem ser assim resumidas:

DATA	AÇÕES/EVENTO
26/4/2016	Publicação da Resolução CNJ n. 219/2016, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus.
13/5/2016	Por determinação do então Presidente do CNJ, Ministro Ricardo Lewandowski, foi autuado o presente procedimento (Acompanhamento de Cumprimento de Decisão n. 0002210-92.2016.2.00.0000) e intimados todos os Tribunais Regionais Federais, os Tribunais Regionais do Trabalho, os Tribunais Regionais Eleitorais, os Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e Territórios e os Tribunais de Justiça Militar para ciência da Resolução (ID n. 1943609).
6/6/2016	O Ministro Ricardo Lewandowski, determinou a suspensão do feito por 60 (sessenta) dias, tendo em vista a "determinação constante do parágrafo único do art. 23 da Resolução" CNJ n. 219/2016 (ID n. 1960008).
19/8/2016	O Ministro Ricardo Lewandowski delegou a competência para o acompanhamento do presente procedimento aos integrantes do Comitê Gestor da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, Conselheiros Carlos Eduardo Oliveira Dias, Fernando Mattos e Bruno Ronchetti (ID n. 2009685).
9/9/2016	Publicada a Resolução CNJ n. 243/2016, para prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para implementação, passando de 1º de janeiro de 2017 para 1º de julho do mesmo ano. *Medida adotada de ofício, sem qualquer provocação formal, diante da compreensão das dificuldades que poderiam sobrevir.
21/9/2016	Por força dessa alteração, os tribunais foram intimados para ciência do novo ato, oportunidade em que foram ressaltadas as seguintes informações (ID n. 1961187): I. Não houve alteração de conteúdo na Resolução CNJ n. 219/2016, senão ajuste redacional e atualização de formulas; II. Foi instituído Manual de Implantação constante do Anexo VIII, com orientações para o efetivo cumprimento da Resolução CNJ n. 219/2016, e que deverá ser observado por todos os tribunais; III. O prazo previsto no parágrafo único do artigo 23 da Resolução CNJ n. 219/2016 expiraria em 17 de janeiro de 2017, de modo que, até essa data, os tribunais deveriam realizar estudos visando o seu cumprimento e apresentar o correspondente plano de ação e cronograma de implementação; IV. A implementação do cronograma deveria ocorrer até 1º de julho de 2017, conforme atual redação do artigo 23 da Resolução CNJ n. 219/2016.
16/12/2016	Em resposta a requerimento formulado pela ANAMATRA, reafirmou-se a natureza normativa e geral Resolução CNJ n. 219/2016, com aplicação indistinta a todos os segmentos do Poder Judiciário, inexistindo justificativa, na norma vigente, para que se chegue à conclusão distinta (ID n. 2082234).
8/2/2017	Com o recebimento das informações por parte dos tribunais, foram adotadas as seguintes medidas (ID n. 2105796): I. Encaminhamento de propostas com vistas ao aprimoramento do texto da Resolução CNJ n. 219/2016 ao Comitê Gestor da Política Nacional de Atenção Prioritária do Primeiro Grau de Jurisdição para análise e eventual autuação de procedimento próprio com o objetivo de promover alteração no texto daquele ato resolutivo; II. Envio dos Planos de Ação e Cronogramas juntados pelos Tribunais ao Departamento de Pesquisa Judiciária (DPJ) para análise quanto à adequação da metodologia adotada, inclusive quanto à aplicação das fórmulas e conceitos insertos na Resolução CNJ n. 219/2016 e, ainda, quanto à adequação dos números utilizados; III. Envio dos Planos de Ação e Cronogramas juntados pelos Tribunais ao Departamento de Gestão Estratégica (DGE) para avaliação quanto à compatibilidade com as linhas de atuação previstas na Resolução CNJ n. 194, de 26 de maio de 2014 a qual instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição. Nos termos do Despacho constante do ID n. 2126304, os autos foram encaminhados ao DPJ e DGE.

¹ O Comitê Gestor da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição era composto pelos Conselheiros Carlos Eduardo Oliveira Dias, Bruno Ronchetti e Fernando Mattos, nos termos da Portaria n. 18, de 19 de fevereiro de 2016.

DATA	AÇÕES/EVENTO
3/3/2017	Diante da proximidade de se efetivar a publicação da Tabela de Lotação de Pessoal (TLP) de todas as unidades de apoio direto e indireto à atividade judicante, de primeiro e de segundo graus, inclusive Presidência, Vice Presidência, Corregedoria, escolas judiciais e da magistratura e áreas de tecnologia da informação, observadas as regras estabelecidas no art. 15 da Resolução CNJ n. 219/2016, bem como no modelo constante do Anexo VII, os tribunais foram intimados a fim de que no prazo indicado, promovessem a publicação da respectiva TLP, com os dados de janeiro de 2017, inclusive para que a sociedade também possa acompanhar adequadamente o cumprimento do Plano de Ação determinado pela Resolução (ID n. 2122455).
3/4/2017	Exarado despacho para que os tribunais informassem sobre a publicação da Tabela de Lotação de Pessoal - TLP (ID n. 2149543).
19/5/2017	O DPJ acostou aos autos a Informação n. 002/2017, contendo avaliação dos dados trazidos pelos tribunais, notadamente quanto à adequação da metodologia adotada, inclusive quanto à aplicação das fórmulas e conceitos insertos na Resolução CNJ n. 219/2016 e adequação dos números utilizados (ID n. 2181634).
22/5/2017	Intimação dos tribunais para manifestação quanto à Informação n. 002/2017, do DPJ. Intimação das associações nacionais de magistrados (AMB, AJUFE e ANAMATRA) e entidades associativas de servidores do Poder Judiciário (FENAJUFE, FENAJUD e SINDJUS-DF) para manifestação quanto: a) ao plano de ação e o cronograma apresentado pelo respectivo tribunal e seu efetivo cumprimento; b) à publicação da Tabela de Lotação de Pessoal (art. 15, § único); c) à efetiva participação do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (art. 27 § 1º); c) às demais obrigações constantes das destacadas resoluções, caso mereça (ID n. 2182564).
7/6/2017	Apresentação de parecer pelo Departamento de Gestão Estratégica do CNJ avaliando os planos de ação e informações encaminhados por tribunais quanto à compatibilidade com as linhas de atuação da Resolução CNJ n. 194/2014 (ID n. 2201424).
13/6/2017	Decisão proferida pelo então Conselheiro Carlos Eduardo Dias anulando a Resolução Administrativa n. 159/2017, do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por violação direta da competência do CNJ e pela ofensa ao disposto na Resolução CNJ n. 219/2016, reiterando ao TRT11 as determinações para efetivo cumprimento da norma (ID n. 2205664).
23/6/2017	Os membros do Comitê Gestor da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição encaminharam o Ofício n. 14/CED/2017 à Ministra Cármen Lúcia, com proposta de adoção das seguintes medidas: a) autuação de Pedidos de Providências específicos para cada tribunal brasileiro incumbido da aplicação da Resolução CNJ n. 219/2016, para os quais devem ser trasladados os documentos correspondentes, juntados ao CUMPRDEC n. 0002210-92.2016.2.00.0000; b) livre distribuição dos referidos Pedidos de Providências aos Conselheiros, na forma do artigo 45 do Regimento Interno do Conselho, para análise da situação específica de cada tribunal; c) compilação das sugestões de aprimoramento do ato resolutivo que ora se discute e submissão ao Comitê Gestor Nacional de Priorização do Primeiro Grau, com vistas à sistematização e processamento, em consonância com o regular rito de elaboração e atualização normativa deste Conselho.
10/7/2017	Envio dos documentos apresentados pelos Tribunais Regionais Federais da 3ª e 4ª Regiões e do Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins ao Departamento de Pesquisas Judiciárias para avaliação (ID n. 2221767).
7/8/2017	Decisão proferida pelo então Conselheiro Carlos Eduardo Dias mantendo íntegra a decisão impugnada pelo TRT11 (ID n. 2205664) e não conhecendo do Recurso Administrativo interposto (ID n. 2236794).
8/8/2017	Decisão proferida pelo então Conselheiro Carlos Eduardo Dias determinando aos tribunais brasileiros que promovam o acesso aos documentos produzidos pelos Tribunais no que tange ao acompanhamento da implementação da Resolução CNJ n. 219/2016, abstendo-se de indeferir pedidos de acesso às informações (ID n. 2238125).
15/8/2017	Parecer do DPJ acerca das informações trazidas pelos Tribunais Regionais Federais da 3ª e 4ª Regiões e pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (ID n. 2242500).

Conselheiro Fernando Mattos – Presidente do Comitê Gestor da Política de Priorização da Primeira Instância – relatou as informações apresentadas pelos Tribunais e identificou as pendências, que foram objeto de despacho em junho de 2018.

Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas

Escopo de Trabalho

A Comissão foi presidida, entre os anos de 2016 a 2018, por três Conselheiros: Aloysio Corrêa da Veiga (atual Presidente, designado nos termos da Portaria CNJ n. 10, de 15 de fevereiro de 2018), José Norberto Lopes Campelo (entre 27/10/2015 e 27/10/2016) e Carlos Eduardo Oliveira Dias (entre 28/10/2016 e 03/09/2017), estes nos termos da Portaria CNJ n. 140, de 27 de outubro de 2015.

Trata-se de comissão permanente que, analisando o funcionamento do Poder Judiciário em suas várias instâncias, propõe-se a adotar medidas tendentes a:

- Racionalização judicial;
- Simplificação recursal;
- Otimização de rotinas;
- Melhor alocação de pessoas;
- Aproveitamento de novas tecnologias para automação dos processos de trabalho;
- Gestão adequada de custos operacionais e;
- Padronização de estruturas organizacionais;
- Cuida, ainda, de projetos voltados para o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes – tanto dos magistrados como de servidores, por meio de capacitação, essenciais à execução da estratégia e à motivação, sem descuidar da qualidade de vida.

Principais projetos e iniciativas

Fórum Nacional do Poder Judiciário e Liberdade de Imprensa

Descrição: Considerando a Decisão exarada pelo Conselho Nacional de Justiça no Processo nº 0005989-94.2012.2.00.0000, bem como a decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADPF nº 130/DF, foi criado o Fórum Nacional do Poder Judiciário no âmbito deste Conselho, por meio da Resolução CNJ n. 163, de 13 de novembro de 2012. O fórum possui como atribuição ampla o acompanhamento das ações judiciais que tratam das relações de imprensa, sem nenhuma interferência na autonomia decisória dos magistrados ou qualquer instância judiciária.

Objetivo:

- Levantar informações sobre as ações judiciais que tratam de liberdade de imprensa, casos de censura contra jornalistas, restrições à atividade jornalística, além de dados sobre a duração dos processos e soluções que amparem o exercício da liberdade de expressão.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário;
- Promover os direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Resultados/benefícios: O Fórum iniciou um debate no âmbito da magistratura sobre os conflitos que envolvem a liberdade de imprensa; já houve a publicação de um primeiro levantamento estatístico elaborado pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) do CNJ e realizado o Encontro Nacional “30 anos sem censura – A Constituição de 1988 e a liberdade de imprensa”, organizado pelo Supremo Tribunal Federal, em 11 de junho de 2018.

Indicação de continuidade: Em sequência às atividades do Fórum deve-se priorizar o monitoramento das situações sensíveis que tratem de conflitos levados à Justiça que repercutem na atuação dos meios de comunicação, além da ampliação do debate sobre o tema, com a divulgação dos resultados do Encontro Nacional realizado e do Relatório Estatístico produzido.

Diagnóstico para Eficiência no Poder Judiciário

Descrição: A partir dos diversos indicativos extraídos dos Relatórios Justiça em Números dos anos de 2013, 2014 e 2015, percebe-se que determinados tribunais de justiça apresentaram reiterado desempenho abaixo da medida nacional. A partir desta constatação, este projeto pretende inicialmente realizar o diagnóstico desses principais problemas para elaborar estudo visando ao planejamento de soluções para a equalização dos recursos e força de trabalho já disponíveis. Integram o projeto os Tribunais dos estados de Alagoas, Roraima, Piauí, Rio Grande do Norte, Amazonas e Espírito Santo.

Objetivo:

- Visa a elevação da produtividade jurisdicional, por meio do diagnóstico dos problemas de alguns tribunais mais deficitários e a sugestão de adoção de boas práticas processuais e de gestão administrativa.

Objetivos estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário;
- Favorecer a melhoria e a integração dos processos organizacionais do CNJ;
- Incentivar a disseminação de conhecimento e boas práticas no âmbito do Poder Judiciário;
- Estimular a comunicação interna, a integração e a colaboração no CNJ e ampliar a divulgação externa das ações institucionais;
- Promover os direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Resultados/benefícios: Há dados que apontam para a aproximação de os magistrados e a administração dos tribunais envolvidos.

Indicação de continuidade: O projeto está na fase de consolidação das informações colhidas e elaboração de diagnóstico.

Efetividade do Cumprimento da Resolução CNJ n. 201, de 3 de março de 2015

Descrição: Trata-se de projeto para qualificação de magistrados e servidores do Poder Judiciário na área de gestão socioambiental e logística sustentável, auxiliando no efetivo cumprimento da Resolução CNJ 201/2015.

Objetivo:

- Capacitar gratuitamente servidores do próprio Poder Judiciário que já possuem especialização e notório saber na área socioambiental.

Objetivos Estratégicos relacionados:

- Fomentar práticas de sustentabilidade, racionalização dos recursos públicos e redução do passivo ambiental;
- Incentivar a disseminação de conhecimento e boas práticas no âmbito do Poder Judiciário;
- Implantar ações que promovam a saúde e a qualidade de vida no trabalho, de forma integrada e contínua.

Resultados/benefícios: O oferecimento dos cursos visa à implantação de unidades socioambientais e dos Planos de Logística Sustentável no âmbito do Poder Judiciário – PLS/PJ, conforme previsão da Resolução CNJ 201/2015, editada em atendimento ao comando dos artigos 170 e 225 da Constituição Federal.

Indicação de continuidade: O projeto inicial elaborado pela Comissão foi submetido à aprovação da Presidência.

I Encontro Nacional de Gestores de Pessoas do Poder Judiciário

Descrição: Trata-se de projeto criado para a viabilização do I Encontro Nacional de Gestores de Pessoas do Poder Judiciário. O Encontro ocorreu no dia 7 de junho de 2018, no Auditório do Tribunal Superior do Trabalho – TST, em Brasília-DF.

Objetivos:

- Promover maior integração institucional entre os Tribunais e/ou conselhos do Poder Judiciário;
- Criar canal de interlocução entre as áreas de gestão de pessoas de todo o Poder Judiciário;
- Conhecer as principais dificuldades, ações e projetos das áreas de gestão de pessoas;
- Sensibilizar os magistrados e servidores em relação à Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário;
- Disseminar conhecimentos na área;
- Promover maior integração entre magistrados e servidores gestores de pessoas.

Objetivo Estratégico relacionado:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário.

Resultados/benefícios: Os resultados das discussões foram compilados no Relatório do Encontro Nacional de Gestão de Pessoas, que deverá em breve ser divulgado a todo o Poder Judiciário. Houve ainda profícuo debate nas oficinas de trabalho, sintetizado através dos quesitos “dificuldade de implantação da política de gestão de

peças” e “propostas de atuação”. Houve também uma detalhada avaliação do evento com propostas para a realização de um segundo encontro.

Indicação de continuidade: Serão divulgados os resultados do Encontro para todo o Poder Judiciário e já há demanda para a realização de um 2º Encontro.

Alteração das Resoluções CNJ n. 13, de 21 de março de 2006 e n. 14, de 21 de março de 2006

Descrição: A iniciativa visa a alteração das Resoluções do CNJ que tratam do teto remuneratório constitucional e do subsídio mensal da magistratura e do teto remuneratório para servidores do Poder Judiciário e para a magistratura dos Estados que não adotaram o subsídio.

Objetivo:

- Atualizar os referidos atos normativos a partir da jurisprudência deste Conselho e do E. Supremo Tribunal Federal.

Objetivo Estratégico relacionado:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário.

Resultados/benefícios: Atualização do texto normativo.

Indicação de continuidade: Será elaborada minuta de alteração das resoluções a ser submetida ao Plenário do CNJ.

Alteração da Resolução CNJ n. 64, de 16 de dezembro de 2008

Descrição: A iniciativa visa a alteração da Resolução CNJ que trata do afastamento de magistrado para fins de aperfeiçoamento profissional.

Objetivo:

- Atualizar o referido ato normativo a partir da jurisprudência deste Conselho e do E. Supremo Tribunal Federal.

Objetivo Estratégico relacionado:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário.

Resultados/benefícios: Atualização do texto normativo.

Indicação de continuidade: Será elaborada minuta de alteração da resolução a ser submetida ao Plenário do CNJ.

Alteração da Resolução CNJ n. 71, de 31 de março de 2009

Descrição: A iniciativa visa a alteração da Resolução CNJ que regulamenta o plantão judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição.

Objetivo:

- Atualizar referido ato normativo a partir da jurisprudência deste Conselho e do E. Supremo Tribunal Federal.

Objetivo Estratégico relacionado:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário.

Resultados/benefícios: Atualização do texto normativo.

Indicação de continuidade: Será elaborada minuta de alteração da resolução a ser submetida ao Plenário do CNJ.

Alteração da Resolução CNJ n. 72, de 31 de março de 2009

Descrição: A iniciativa visa a alteração da Resolução CNJ que trata da convocação de juízes para substituição e auxílio nos tribunais.

Objetivo:

- Atualizar referido ato normativo a partir da jurisprudência deste Conselho e do E. Supremo Tribunal Federal.

Objetivo estratégico relacionado:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário.

Resultados/benefícios: Atualização do texto normativo.

Indicação de continuidade: Será elaborada minuta de alteração da resolução a ser submetida ao Plenário do CNJ.

Alteração da Resolução CNJ n. 106, de 6 de abril de 2010

Descrição: A iniciativa visa a alteração da Resolução CNJ que estabelece critérios objetivos para aferição do merecimento na promoção dos magistrados.

Objetivo:

- Atualizar referido ato normativo a partir da jurisprudência deste Conselho e do E. Supremo Tribunal Federal.

Objetivo Estratégico relacionado:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário.

Resultados/Benefícios: Atualização do texto normativo.

Indicação de continuidade: Será elaborada minuta de alteração da resolução a ser submetida ao Plenário do CNJ.

Alteração da Resolução CNJ n. 75, de 12 de maio de 2009

Descrição: Dispõe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional.

Objetivo:

- Atualizar referido ato normativo a partir da jurisprudência deste Conselho e do E. Supremo Tribunal Federal.

Objetivo Estratégico relacionado:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário.

Resultados/Benefícios: Atualização do texto normativo.

Indicação de continuidade: Será elaborada minuta de alteração da resolução a ser submetida ao Plenário do CNJ.

Alteração da Resolução CNJ n. 81, de 9 de junho de 2009

Descrição: Dispõe sobre os concursos públicos de provas e títulos, para a outorga das Delegações de Notas e de Registro, e minuta de edital.

Objetivo:

- Atualizar referido ato normativo a partir da jurisprudência deste Conselho e do E. Supremo Tribunal Federal.

Objetivo Estratégico relacionado:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário.

Resultados/Benefícios: Atualização do texto normativo.

Indicação de continuidade: Será elaborada minuta de alteração da resolução a ser submetida ao Plenário do CNJ.

Alteração da Resolução CNJ n. 133, de 21 de junho de 2011

Descrição: A iniciativa visa a alteração da Resolução CNJ que dispõe sobre a simetria constitucional entre Magistratura e Ministério Público e equiparação de vantagens.

Objetivo:

- Atualizar referido ato normativo a partir da jurisprudência deste Conselho e do E. Supremo Tribunal Federal.

Objetivo Estratégico relacionado:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário.

Resultados/Benefícios: Atualização do texto normativo.

Indicação de continuidade: Será elaborada minuta de alteração da resolução a ser submetida ao Plenário do CNJ.

Alteração da Resolução CNJ n. 134, de 21 de junho de 2011

Descrição: A iniciativa visa a alteração da Resolução CNJ que dispõe sobre o depósito judicial de armas de fogo e munições e a sua destinação.

Objetivo:

- Atualizar referido ato normativo a partir da jurisprudência deste Conselho e do E. Supremo Tribunal Federal.

Objetivo Estratégico relacionado:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário.

Resultados/Benefícios: Atualização do texto normativo.

Indicação de continuidade: Será elaborada minuta de alteração da resolução a ser submetida ao Plenário do CNJ.

Alteração da Resolução CNJ n. 139, de 16 de agosto de 2011

Descrição: A iniciativa visa a alteração da Resolução CNJ que dispõe sobre a transferência de magistrados para órgãos jurisdicionais fracionários no âmbito dos tribunais.

Objetivo:

- Atualizar referido ato normativo a partir da jurisprudência deste Conselho e do E. Supremo Tribunal Federal.

Objetivo Estratégico relacionado:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário.

Resultados/Benefícios: Atualização do texto normativo.

Indicação de continuidade: Será elaborada minuta de alteração da resolução a ser submetida ao Plenário do CNJ.

Edição de Ato Normativo

Descrição: A iniciativa visa a edição de ato normativo pelo CNJ que disponha sobre o desmembramento e unificação das serventias extrajudiciais.

Objetivo:

- Disciplinar a matéria a partir dos precedentes do CNJ e do E. Supremo Tribunal Federal

Objetivo Estratégico relacionado:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário.

Resultados/Benefícios: Uniformização da matéria regulamentada.

Indicação de continuidade: Será elaborada minuta de alteração da resolução a ser submetida ao Plenário do CNJ.

A Magistratura e a Ética

Descrição: Trata-se de debates iniciais tendentes à constituição de um fórum de discussão sobre a matéria e a divulgação dos seus resultados para o Poder Judiciário.

Objetivo:

- Promover amplo e profundo debate sobre a participação dos juízes na mídia e redes sociais e relação dos juízes com a imprensa, a sociedade e as partes e procuradores.

Objetivos Estratégicos relacionados:

- Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário;
- Estimular a comunicação interna, a integração e a colaboração no CNJ e ampliar a divulgação externa das ações institucionais.

Resultados/Benefícios: O projeto ainda é incipiente e restringiu-se à discussão das ideias iniciais. Já se realizou um encontro inicial com os dirigentes das Escolas Judiciais (ENFAM e ENAMAT).

Indicação de continuidade: Há perspectiva de realização de um encontro mais amplo, com a participação das Escolas da Magistratura, para a definição das linhas de atuação do fórum de discussão.

PERÍODO: 27/10/2016 A 27/10/2017

COMISSÃO DE ACESSO À JUSTIÇA E CIDADANIA (CAJC)

I – PROJETOS

1. PROCESSO DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO DA POLÍTICA JUDICIÁRIA NACIONAL DE TRATAMENTO ADEQUADO DE CONFLITOS (SEI N. 12612/2016)

O projeto foi proposto no início da gestão, em 06/12/2016, com a finalidade precípua de documentar, de modo organizado, os atos relacionados ao desenvolvimento da Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesse instituída pela Resolução n. 125/2010, para registro da memória institucional, bem como para evitar-se a temporalidade e a pessoalização das ações.

Tratando-se de política judiciária de **caráter permanente**, cuja evolução e acompanhamento devem ser encarados como serviço público prestado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) de modo **contínuo** e **impessoal**, sua condução não pode ficar atrelada ao mandato de um Conselheiro e nem sujeita à constante alternância dos servidores responsáveis pela execução dos trabalhos.

Sob esse propósito, o projeto foi idealizado com os seguintes objetivos: **(i)** registrar todos os atos relacionados à Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses instituída pela Resolução n. 125/2010; **(ii)** contribuir para que o serviço judiciário relacionado aos meios consensuais seja prestado de modo contínuo e impessoal; **(iii)** identificar e descrever precisamente as atividades a serem realizadas e quais os responsáveis por sua execução, para propiciar, inclusive, o controle da qualidade; **(iv)** criar a memória histórica para permitir a rápida recuperação de ações pretéritas e facilitar o desenvolvimento de atividades futuras; **(v)** auxiliar no monitoramento e na avaliação dos programas conciliatórios desenvolvidos pelo Judiciário Nacional, em conformidade com as disposições contidas no inciso XII do artigo 6º da Resolução n. 125/2010.

O projeto está sob tramitação regular, aguardando manifestação do Departamento de Gestão Estratégica.

2. PROPOSTA DE ESTRUTURAÇÃO PERMANENTE PARA GERENCIAMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA (SEI N. 00004/2017)

Preocupação de gestões anteriores, a **criação** de estrutura permanente para o monitoramento da política pública de tratamento adequado de conflitos foi reiterada nesta gestão, em 03/01/2017, com fundamento no artigo 6º, XII, da Resolução n. 125/2010.

Revisado o projeto original (Processo CNJ-ADM-2014/00889 – SEI n. 01350/2016 e 03153/2016), foi proposta a criação de divisão com estrutura única, toda ela voltada ao acompanhamento/monitoramento da política pública, sobretudo quanto à centralização das estruturas judiciárias, a adequada formação e treinamento de servidores, conciliadores e mediadores e o acompanhamento estatístico específico (artigo 2º da Resolução n. 125/2010).

Assim, em relação à **centralização**, o CNJ deve zelar pela uniformidade da política nacional, dando destaque à orientação e ao auxílio aos centros judiciários de solução de conflitos e cidadania, cabendo-lhe, por exemplo, realizar o levantamento da quantidade de centros existentes no País, das dificuldades por eles enfrentadas, dos organogramas dos núcleos permanentes de métodos consensuais de solução de conflitos em cada tribunal, etc. À Divisão deve ser responsável, ainda, pelo gerenciamento do sistema de Mediação Digital do CNJ e pelo auxílio à Ouvidoria na resposta de perguntas referentes aos meios consensuais. Na estrutura proposta está prevista, inclusive, a interlocução entre a Divisão a ser criada e o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do CNJ, para viabilizar o acompanhamento de processos com possibilidade de gestão nas empresas, públicas e privadas, bem como nas agências reguladoras de serviços públicos, para desenvolvimento de práticas autocompositivas (art. 7º, inciso X, da Resolução CNJ n. 235/2016).

Com relação à **capacitação**, é papel do CNJ monitorar a forma pela qual os tribunais estão promovendo a formação e o aperfeiçoamento de conciliadores e mediadores judiciais. Nesse sentido, a função do setor a ser criado seria a de monitoramento da capacitação, mas não a de capacitar. Exemplificativamente, haveria o levantamento dos instrutores cadastrados (o cadastro já reflete essa condição) e do número de cursos fornecidos. Em vez de preocupar-se com o fornecimento de material didático-pedagógico, o CNJ forneceria os parâmetros mínimos, incluindo sugestão de fluxograma para realização de cursos, nos termos do artigo 11 da Lei de Mediação.

Por sua vez, no tocante aos dados estatísticos, a Divisão seria responsável pela gestão do Sistema de Acompanhamento da Política Nacional. Esse sistema seria criado em substituição ao atual Sistema de Estatísticas da Conciliação para proporcionar a coleta automática de dados dos tribunais, o que ampliaria as informações disponíveis e, então, permitiria a avaliação mais adequada da política.

Além do número de acordos e de sessões/audiências de conciliação, seriam acrescentados dados qualitativos, como: **(i)** grau de satisfação do usuário; **(ii)** assuntos mais recorrentes; **(iii)** número de acordos descumpridos.

A proposta apresentada aguarda aprovação.

3. MANUAL FAQ (PERGUNTAS E RESPOSTAS)

Em virtude da demanda diária de questionamentos relacionados aos meios consensuais de tratamento de conflitos, foi proposta a elaboração de um manual de perguntas e respostas para divulgação no Portal da Conciliação. O trabalho foi realizado a partir da compilação de perguntas e respostas oriundas de mensagens eletrônicas recebidas no endereço institucional da Comissão de Acesso à Justiça e Cidadania (CAJC) - CONCILIAR - e nos relatos da Ouvidoria. Participaram do projeto, **voluntariamente**, sob minha coordenação: Bruno Takahashi, Juiz Federal vinculado ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) e Membro do Comitê Gestor da Conciliação; Fernanda Tartuce Silva, Professora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade Autônoma de Direito (FADISP) e dos Cursos de Especialização em Direito Civil, Processual Civil e Processo do Trabalho da Escola Paulista de Direito (EDP); Daniela Monteiro Gabbay, Professora da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas; Valéria Ferioli Lagrasta, Juíza de Direito vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP); Luiz Cláudio Allemand, advogado, ex-Conselheiro e ex-Ouvidor do CNJ; Angela Maria dos Santos, servidora do CNJ, e Shirley Catani Mariani, servidora do CNJ.

O projeto foi concluído em setembro de 2017 e o FAQ está disponível para consulta pública no **Portal da Conciliação** (<http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/conciliacao-e-mediacao-portal-da-conciliacao/perguntas-frequentes>). A qualidade do trabalho resultou na elaboração da Cartilha "Perguntas e Respostas - Conciliação e Mediação" pela Secretaria de Comunicação Social do CNJ, também divulgada no Portal da Conciliação.

II - PRÁTICAS DE CIDADANIA

1. PRÊMIO CONCILIAR É LEGAL

1.1. Edição 2016 (24 a 28 de outubro de 2016) - SEI n. 10141/2016

A 7ª edição do Prêmio *Conciliar é Legal* contou com sistema interno de recebimento de inscrições e formulário próprio desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) mediante a utilização do Sistema de Gestão de Questionários (SGQ). Os formulários, acompanhados das evidências de aplicabilidade/resultado da prática apresentada, foram recebidos pelo DTI/CNJ. Ao término das inscrições, as informações foram compiladas e encaminhadas ao Gabinete da Presidente da Comissão de Acesso à Justiça e Cidadania (CAJC). Os arquivos contendo a descrição das práticas (projetos concorrentes) foram enviados ao endereço eletrônico premioconciliar@cnj.jus.br. Foram recebidos cerca de 100 (cem) pedidos de inscrição. Todos foram agrupados de acordo com as respectivas categorias e, posteriormente, compartilhados com os membros do Comitê Gestor da Conciliação na ferramenta OWN CLOUD (serviço de armazenamento de dados em nuvem) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Em virtude da quantidade de inscrições recebidas, e para viabilizar a análise de todos os pedidos, para cada uma das categorias foi designado um relator, o qual apresentou parecer e voto fundamentado acerca da prática vencedora. A cerimônia de entrega do prêmio ocorreu na segunda sessão do ano judiciário, realizada em 14/02/2017.

1.2. Edição 2017 (6 a 10 de novembro de 2017) - SEI n. 14445/2017

A 8ª edição do Prêmio *Conciliar é Legal* foi desenvolvida nos moldes da edição anterior, tendo havido, porém, atualização do regulamento e alteração do sistema de recebimento das inscrições. O novo regulamento aprovado pelo Comitê Gestor da Conciliação contemplou a inclusão da categoria Pesquisa Empírica, bem como de artigo específico sobre a forma de análise das práticas - designação de relator por categoria -, já adotada na edição anterior. Nesta edição foi modificado ainda o critério de premiação dos tribunais participantes da Semana Nacional de Conciliação, de modo que também fossem considerados os índices de composição consensual dos últimos 12 meses (art. 13 do regulamento). O novo formulário de inscrições desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) permitiu o recebimento do projeto e das evidências de sua aplicabilidade diretamente pelo sistema informatizado, tendo sido abolido o uso do e-mail, adotado em edições anteriores. Foram recebidos cerca de 80 (oitenta) pedidos de inscrição.

2. SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO

2.1. XI Campanha (21 a 25 de novembro de 2016) - "Conciliação: o caminho mais curto para resolver seus problemas"

2.2. XII Campanha (27 de novembro a 1º de dezembro de 2017) - "Conciliar: nós concordamos"

III – CAPACITAÇÃO

1. REGULARIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES EM MEDIAÇÃO JUDICIAL REALIZADOS EM GESTÕES ANTERIORES

O curso de **formação de instrutores** em mediação judicial é realizado pelo CNJ e possui regulamento específico. A oferta do curso depende da existência de demanda dos Tribunais. Havendo demanda e interessados que preencham os requisitos, o CNJ desenvolve o curso, sendo responsável por todas as providências, a saber: definição do local e da data, indicação dos formadores, análise dos pedidos de inscrição, deferimento/indeferimento dos pedidos, inclusão dos cursistas no Cadastro Nacional de Instrutores da Justiça Consensual Brasileira (CIJUC) – implantado no final de 2014 – e certificação. Apesar da existência de procedimento pré-determinado para o desenvolvimento desse curso, alguns Tribunais realizaram a formação sem a observância integral dos procedimentos e dos requisitos contidos nos regulamentos vigentes à época da respectiva oferta dos cursos. Somou-se a isso o fato de que muitos cursos, por terem sido realizados antes da implantação do CIJUC, no final de 2014, não tiveram seus participantes inseridos nesse cadastro. Essas circunstâncias **impossibilitaram** a conclusão regular dos cursos e, conseqüentemente, a certificação. Nesses cursos, deixaram de ser atendidas, principalmente, as regras estabelecidas para a seleção dos participantes e para a conclusão da formação, que se completa tão somente após o cumprimento da etapa prática pelos cursistas – ministrar 5 (cinco) cursos de capacitação de mediadores judiciais e conciliadores no prazo de 1 (um) ano, contado do término da etapa teórica. Não obstante as irregularidades citadas, os cursistas deram seqüência à formação e reclamaram do CNJ a respectiva certificação. Requerimentos para regularização de cursos pretéritos, até então não concluídos, foram formulados pelos Tribunais abaixo relacionados, acompanhados de justificativa e documentação, e demandaram a atuação da CAJC para o processo de regularização dos cursos.

1.1. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (SEI n. 09928/2017 e 10107/2017)

1.2. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (SEI n. 05940/2017)

1.3. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (SEI n. 04274/2017)

1.4. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (SEI n. 05648/2017)

1.5. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (SEI n. 05647/2017)

1.6. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (SEI n. 04256/2017, 10003/2017)

Há requerimentos de outros Tribunais pendentes de análise pela CAJC, entre eles, Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

2. REGULARIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE MEDIADORES JUDICIAIS E CONCILIADORES

A capacitação de mediadores judiciais e conciliadores é **atribuição dos Tribunais**, nos termos do artigo 7º da Resolução CNJ n. 125/2010. Contudo, o normativo confere ao CNJ a função de monitoramento e avaliação da capacitação e do treinamento de mediadores e conciliadores (art. 6º, XII). No exercício dessa função, coube à CAJC a análise de casos concretos nos quais houve necessidade de intervenção no processo de capacitação levado à efeito pelos Tribunais, diante da inobservância dos requisitos fixados para a seleção dos participantes do curso (regulamentares e legais). A CAJC instaurou procedimento administrativo (SEI) para deliberar sobre cursos realizados pelos seguintes Tribunais:

2.1. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (SEI n. 11094/2017)

2.2. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (SEI n. 02270/2017)

3. ENCERRAMENTO DO CURSO BÁSICO DE MEDIAÇÃO PROMOVIDO PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) E PELA ESCOLA NACIONAL DE MEDIAÇÃO (ENAM) (SEI N. 09554/2017 – PROCESSO-MÃE)

O Curso Básico de Mediação foi composto de duas etapas: uma teórica, realizada na modalidade a distância pela Escola Nacional de Mediação (ENAM), e outra prática, a ser desenvolvida pelos Tribunais, correspondente ao estágio supervisionado.

A conclusão comprovada das duas etapas permitia ao cursista a obtenção do certificado de mediador. A etapa teórica foi concluída em 2013, tendo sido habilitados para o cumprimento da etapa prática cerca de 4 (quatro) mil cursistas. Decorridos mais de 4 (quatro) anos do início desse curso, boa parte dos cursistas ainda não havia cumprido a etapa prática e reclamava no CNJ a certificação.

Diante do lapso temporal decorrido, bem como das novas regras vigentes acerca da capacitação de mediadores judiciais e conciliadores dispostas no ordenamento jurídico vigente (CPC, Lei de Mediação, Resolução CNJ n. 125/2010, atualizada pelas Emendas n. 1/2013 e 2/2016, e Resolução ENFAM n. 6/2016), e considerada, ainda, a necessidade de se **dar uma resposta às pessoas** que buscaram a capacitação na forma oferecida, tornou-se imperiosa a fixação de prazo para o encerramento desse curso, o que ocorreu por deliberação da CAJC (reunião de 21/03/2017). Participaram do processo de encerramento os seguintes Tribunais:

3.1. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (SEI n. 09569/2017)

3.2. Tribunal de Justiça do Estado do Acre (SEI n. 09562/2017)

3.3. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (SEI n. 09566/2017)

3.4. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (SEI n. 09570/2017)

3.5. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (SEI n. 09573/2017)

3.6. Tribunal de Justiça do Estado do Pará (SEI n. 09574/2017)

3.7. Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (SEI n. 09576/2017)

3.8. Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (SEI n. 09577/2017)

3.9. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (SEI n. 09578/2017)

3.10. Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (SEI n. 09579/2017)

3.11. Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (SEI n. 09580/2017)

3.12. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (SEI n. 09581/2017)

3.13. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI n. 09582/2017)

3.14. Tribunal Regional Federal da 2ª Região (SEI n. 09583/2017)

4. CURSO DE FORMAÇÃO AVANÇADA DE FORMADORES DE INSTRUTORES NO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL (CJF) (SEI N. 04268/2017)

Este curso objetivou a atualização de instrutores em conciliação capacitados anteriormente à vigência do CPC e da Lei de Mediação, os quais não constavam do Cadastro Nacional de Instrutores da Justiça Consensual Brasileira (CIJUC). Contou com regulamento específico, aprovado pelo Comitê Gestor da Conciliação. Os participantes aprovados foram incluídos no CIJUC.

5. PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES EM MEDIAÇÃO JUDICIAL

Como salientado, o Curso de Formação de Instrutores em Mediação Judicial possui uma parte prática, na qual o cursista deve ministrar, no período de 1 (um) ano, contado do término da etapa teórica, 5 (cinco) cursos de capacitação de mediadores judiciais e/ou conciliadores. O prazo para a conclusão do curso, todavia, com relativa frequência, deixa de ser cumprido por ausência de oferta de cursos de capacitação pelos Tribunais. Essa circunstância escapa ao controle do cursista e justifica a prorrogação do prazo para a conclusão do curso. A análise do pedido de prorrogação observa sempre a correspondente justificativa, a manifestação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) e a existência de cronograma dos próximos cursos que serão ofertados pelo Tribunal.

Nesse contexto, a CAJC analisou e manifestou-se sobre pedidos de prorrogação formulados pelos seguintes Tribunais:

5.1. Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - SEI n. 15112/2017

5.2. Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - SEI n. 15937/2017

5.3. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - SEI n. 15111/2017

5.4. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - SEI n. 16308/2017, 16139/2017

5.5. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - SEI n. 15109/2017, 15157/2017

- 5.6. Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul – SEI n. 15973/2017
- 5.7. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – SEI n. 15934/2017, 16143/2017
- 5.8. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – SEI n. 16141/2017
- 5.9. Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – SEI n. 16142/2017
- 5.10. Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – SEI n. 16139/2017, 16140/2017
- 5.11. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SEI n. 14157/2017, 15110/2017, 16317/2017, 16138/2017, 16505/2017
- 5.12. Servidoras do Conselho Nacional de Justiça (TJDFT) – SEI n. 16895/2017, 16897/2017, 16898/2017

6. CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES EM OFICINAS DE DIVÓRCIO E PARENTALIDADE

Este curso é organizado pela Juíza de Direito Vanessa Aufiero da Rocha, vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), e é oferecido aos Tribunais em virtude da Recomendação CNJ n. 50/2014. O curso segue regulamento específico e é ministrado por uma pequena equipe de formadores, coordenada pela magistrada. A formação compreende duas etapas: uma teórica, com 12 (doze) horas de aula, e outra prática, correspondente à realização de 5 (cinco) oficinas de divórcio e parentalidade, não remuneradas, no período de 1 (um) ano, contado do término da etapa teórica. O CNJ mantém cadastro dos expositores das oficinas.

Registra-se, nesta gestão, a adoção de providências quanto à realização de oficinas nas seguintes cidades:

- 6.1. Assis (SP) – 27 e 28 de abril de 2017
- 6.2. Brasília (DF) – 24 e 25 de novembro de 2016
- 6.3. Macapá (AP) – 7 e 8 de fevereiro de 2017
- 6.4. Manaus (AM) – 29 e 30 de maio de 2017
- 6.5. Palmas (TO) – 16 e 17 de fevereiro de 2017
- 6.6. Porto Alegre (RS) – 28 e 29 de abril de 2016
- 6.7. Praia Grande (SP) – 28 e 29 de novembro de 2016
- 6.8. Ribeirão Preto (SP) – 6 e 7 de abril de 2017
- 6.9. Santos (SP) – 17 e 18 de novembro de 2016
- 6.10. São José do Rio Preto (SP) – 9 e 10 de março de 2017
- 6.11. São Paulo (SP) – 02 e 03 de junho de 2016

7. AUXÍLIO NA ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE MEDIADORES JUDICIAIS E CONCILIADORES

Nos termos da Resolução CNJ n. 125/2010 (art. 7º) e da Lei n. 13.140/2015 (art. 11), essa capacitação compete aos Tribunais e a instituições por eles credenciadas.

Contudo, em caráter excepcional e no propósito de auxiliar os Tribunais, segundo a previsão contida no artigo 6º, XII, da Resolução CNJ n. 125/2010, coube à CAJC atender demandas urgentes com vistas ao desenvolvimento da política judiciária nacional objeto da resolução.

7.1. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (2 a 6 de outubro de 2017) (SEI n. 15935/2017)

Instrutores indicados pela CAJC: Júlio César Rodrigues de Melo (TJDFT), Desembargador Roberto Portugal Bacellar (TJPR), Juiz de Direito André Carias (TJPR), e Juiz Federal Raul Mariano Junior (TRF3); codocência de instrutores em formação para posterior atuação como supervisores do estágio.

7.2. Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (20 a 24 de novembro de 2017) (SEI n. 18442/2017)

Instrutores indicados pela CAJC: Juíza de Direito Valéria Ferioli Lagrasta, Doutora Fernanda Levy, Doutora Eutália Coutinho e Juiz de Direito André Carias (TJPR); codocência de instrutores em formação para posterior atuação como supervisores do estágio.

8. CURSO DE FORMAÇÃO DE FORMADORES (FOFO) NA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (ENFAM) – 22 A 24 DE NOVEMBRO DE 2017 (APONTAMENTO DA DEMANDA E SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES) (SEI N. 18447/2017)

Este curso tornou-se necessário em virtude do projeto de ampliação do Cadastro de Formadores de Instrutores em Mediação/Conciliação mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. Os participantes (magistrados e servidores, totalizando 40) foram indicados pelos Tribunais, considerados os critérios estabelecidos pela CAJC (apresentação de currículo Lattes, comprovação de experiência docente e de atuação em mediação/conciliação).

IV – ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DA POLÍTICA (ART. 2º DA RESOLUÇÃO CNJ N. 125/2010)

Com vistas à boa qualidade dos serviços judiciários e à disseminação da cultura de pacificação social a política pública de tratamento adequado de conflitos de interesses está assentada em três pilares: (i) centralização das estruturas judiciárias (criação de centros); (ii) capacitação de conciliadores, mediadores e servidores; (iii) acompanhamento estatístico.

Em relação a esses três pilares, foram desenvolvidas as seguintes ações para o monitoramento da política.

1. CENTRALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS JUDICIÁRIAS (CEJUSCs - UNIDADE JUDICIÁRIA)

1.1. CumprDec n. 0000187-52.2011.2.00.0000 (destinado ao acompanhamento do cumprimento da Resolução CNJ n. 125/2015).

1.2. Inspeções nos Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMECs) e nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs), por meio da Corregedoria Nacional de Justiça, nos Tribunais de Justiça do Rio de Janeiro, Pernambuco, Minas Gerais e Rio Grande do Sul.

2. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE CONCILIADORES, MEDIADORES E SERVIDORES

2.1. Ampliação do Cadastro de Formadores de Instrutores em Mediação Judicial - consulta aos Tribunais Estaduais e Federais para indicação de magistrados e servidores mediante requisitos próprios (currículo Lattes, conhecimento técnico sobre mediação e conciliação e experiência docente) e posterior participação em curso ofertado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM).

2.2. Cadastro de Formadores no CIJUC condicionado à certificação em curso ofertado pela ENFAM (FO-FO-Módulo Mediação).

2.3. Alteração do regulamento do Curso de Formação de Instrutores em Mediação Judicial.

2.4. Atualização do conteúdo programático do Curso de Formação de Instrutores em Mediação Judicial.

2.5. Alteração do modelo de curso relativo às Oficinas de Divórcio e Parentalidade.

2.6. Aplicação de questionários de avaliação diagnóstica e de perfil nos cursos de capacitação de mediadores judiciais e conciliadores.

3. ACOMPANHAMENTO ESTATÍSTICO

3.1. Desenvolvimento de ações com o Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) para fixação dos parâmetros de coleta dos dados para aferição da produtividade (de forma quantitativa e qualificativa) dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs) - setores processual, pré-processual e de cidadania.

3.2. Alteração do questionário de produtividade da Semana Nacional de Conciliação.

3.3. Criação de Grupo de Trabalho para monitoramento dos resultados decorrentes da aplicação da Recomendação Conjunta n. 1/2015 (Portaria n. 67/2016), que estabelece procedimentos uniformes para ações judiciais que envolvem concessão de benefícios previdenciários por incapacidade.

V – DEMANDAS DIVERSAS

Entre as demandas diversas, destacam-se as consultas formuladas por correio eletrônico, em geral encaminhadas para o e-mail da Ouvidoria ou para o do Movimento Permanente pela Conciliação.

1. OUVIDORIA (cerca de 230 encaminhamentos, envolvendo diversos aspectos da política judiciária nacional de tratamento adequado de conflitos).

2. CONCILIAR (mais de 2.500 e-mails tratando individualmente de questões relacionadas à capacitação, estruturação dos centros, criação de câmaras privadas, atuação de mediador/conciliador judicial e extrajudicial, uso indevido de termos e símbolos que remetem ao Judiciário, entre outras).

VI – PARECERES

No decorrer da gestão, destaca-se a elaboração dos seguintes pareceres relativos a temas afetos à Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos:

1. Consulta n. 0003548-04.2016.2.00.0000 - Homologação de acordos pré-processuais.

2. Consulta n. 0001874.2016.2.00.0000 - Remuneração de conciliadores e mediadores.

3. Consulta n. 0007324-12.2016.00.0000 - Atuação de estudantes/universitários como conciliadores (demanda originária do Tribunal Regional Federal da 4ª Região).

4. Consulta formulada pelo NUPEMEC-TJRJ acerca da possibilidade do exercício das funções de advogado e de conciliador, pela mesma pessoa, no CEJUSC.

5. Pedido de Providências n. 0003771-20.2017.2.00.0000 - Uso da expressão “Juiz Árbitro” - petição eletrônica (SEI n. 04187/2017).

6. Consulta relativa à possibilidade de **magistrado** ser **sócio** de Câmara Privada de Mediação e Conciliação.

7. Consulta n. 0003416-44.2016.2.00.0000 (exercício de conciliação e/ou mediação por delegatário de serventia extrajudicial em caráter voluntário).

8. CumprDec n. 0000187-52.2011.2.00.0000 - Relatos n. 193065 e 195357 - Ouvidoria CNJ) - “Denúncia” formulada por jurisdicionado acerca da atuação de “juíza arbitral” durante sessão de arbitragem.

9. CumprDec n. 0000187-52.2011.2.00.0000 - uso de expressões reservadas ao Poder Judiciário por Câmara Privada de Conciliação e Mediação (art.12-F da Resolução CNJ n. 125/2010).

10. Consulta n. 0004553-27.2017.2.00.0000 - pedido de esclarecimentos sobre a aplicação da Resolução CNJ n. 75/2009 no tocante ao exercício da função de conciliador.

11. Pedido de Providências n. 0004837-35.2017.2.00.0000 - pedido formulado pela Ordem dos Advogados do Brasil para alteração da redação do art. 11 da Resolução CNJ n. 125/2010 (substituição da expressão “poderão” para “deverão”).

VII – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ANALISADOS PELA CAJC

Foram ainda analisados os seguintes procedimentos pela Comissão de Acesso à Justiça e Cidadania:

1. Consulta n. 0006566-33.2016.2.00.0000 - consulta a respeito da Resolução n. 1, de 19 de maio de 2016, da Escola Nacional de Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), que dispõe sobre o reconhecimento de escolas ou instituições para a realização de Cursos de Formação de Mediadores Judiciais.

2. Ato n. 0004021-58.2014.2.00.0000 - proposta de ato normativo elaborada pelo Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria n. 169, de 23 de setembro de 2013, presidido pelo então Conselheiro Guilherme Calmon, que dispõe sobre a aplicação da Convenção da Haia aos aspectos civis do sequestro internacional de menores (1980).

3. Pedido de Providências n. 0002668-12.2016.2.00.0000 - pedido de edição de ato normativo para proibir a tramitação de processos sob a classificação "oculto" no âmbito dos Tribunais de todo o país.

4. Ato n 0002279-27.2016.2.00.0000 - aprovação da proposta da resolução que institui a Política de Solução Digital da Dívida Ativa para posterior submissão ao Plenário do CNJ.

5. Comissão n. 0004706-31.2015.2.00.0000 - procedimento instaurado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, em virtude do ofício GP. 657/2015, acerca dos procedimentos do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), sem a presença de advogados.

6. Consulta n. 0006759-48.2016.2.00.0000, referente ao exercício de conciliação (judicial ou extrajudicial) por agente delegatário de cartório.

7. Comissão n. 0004054-48.2014.2.00.0000 - processo encaminhado pela Comissão de Eficiência - proposta de edição de resolução sobre o afastamento de juízes por gozo de férias.

8. Pedido de Providências n. 0003597-11.2017.2.00.0000 - procedimento instaurado pela Federação Nacional dos Servidores do Poder Judiciário nos Estados (FENAJUD) para edição de recomendação dirigida aos Tribunais de Justiça para a promoção de esforços concentrados com a finalidade de acelerar "a cobrança das dívidas previdenciárias que tramitam em todo o País".

9. Nota Técnica n. 0003145-35.2016.2.00.0000 - procedimento instaurado com fundamento na Portaria n. 53, de 10/05/2016, que designou o Conselheiro Lélío Bentes para presidir Grupo de Trabalho para desenvolvimento de estudos com vistas ao aperfeiçoamento da Justiça Militar nos âmbitos federal e estadual X Instituição da Comissão Permanente de Aperfeiçoamento da Justiça Militar (Portaria n. 112, de 06/09/2016).

10. Comissão n. 0004690-43.2016.2.00.0000 - aprimoramento da prestação jurisdicional na área da Infância e Juventude - procedimento encaminhado pela Comissão de Eficiência, à vista do disposto no artigo 3º da Resolução n. 231/2016, que trata da composição do FONINJ (Fórum Nacional da Infância e da Juventude).

11. Expediente SEI n. 06855/2015 - criação da Central Judicial do Idoso pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) e proposta de recomendação dessa prática aos demais Tribunais.

12. Expediente SEI n. 07547/2016 - cumprimento do Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei n. 13.146/2015 - nos tribunais do País.

VIII – EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS

Os seguintes expedientes administrativos foram recebidos para manifestação da CAJC no decorrer da gestão:

1. Expediente SEI n. 00961/2017 - Nota Pública da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados - Processos Judiciais movidos pelo Ministério Público do Rio Grande do Sul contra pais de vítimas do incêndio da Boate Kiss.

2. Expediente SEI n. 14622/2017 (Relato n. 203348 – Ouvidoria CNJ) – Pedido de esclarecimentos sobre “quais mediadas globais, concernentes a seleção, formação continuada e fiscalização, esse C. Conselho está tomando, em relação a falta de preparo e colocações inadequadas dos magistrados quanto a temas atinentes a conhecimentos gerais, violências, gênero, humanidades etc.”.

3. Expediente SEI n. 16893/2017 – pedido formulado pelo TJSP – dispensa do cumprimento de estágio supervisionado por magistrados (na ativa e aposentados) participantes de curso de capacitação de mediadores judiciais/conciliadores.

MOVIMENTO PERMANENTE PELO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR (COORDENADORA)

Na coordenação do Movimento Permanente pelo Combate à Violência Doméstica e Familiar, foram realizadas as seguintes ações:

1. Grupo de Trabalho para alteração da Resolução n. 128/2011 (constituído por meio da Portaria n. 54/2016) – SEI n. 04284/2017 (concluído pela Ministra Cármen Lúcia, com a institucionalização da Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as Mulheres pela Portaria n. 15, de 8 de março de 2017).

2. X Jornada Lei Maria da Penha

(realizada em 11 de agosto de 2016 em Brasília/DF)

3. XI Jornada Lei Maria da Penha

(realizada em 18 de agosto de 2017 em Salvador/BA)

COMITÊ GESTOR DA CONCILIAÇÃO

Na coordenação do Comitê Gestor da Conciliação, ressaltam-se as atividades a seguir.

1. Requisição de Informações de Auditoria (SEAUD n. 22/2017) – SEI n. 10136/2017 - pedido de informações acerca do desenvolvimento da Política Judiciária Nacional de Tratamento adequado de conflitos, instituída pela Resolução CNJ n. 125/2010 - procedimento de Avaliação da Gestão das Políticas Judiciárias instituídas por meio de resoluções do CNJ, em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria aprovado por meio da Resolução CNJ n. 171/2013 e da Portaria CNJ n. 185/2013.

2. Seleção das práticas vencedoras da VII Edição do Prêmio Conciliar é Legal.
3. Aprovação do regulamento da VIII Edição do Prêmio Conciliar é Legal.
4. Aprovação do regulamento para cadastro de Formadores de Instrutores Mediação/Conciliação no CNJ.
5. Aprovação da alteração do regulamento do curso de formação de instrutores em mediação judicial.
6. **Expediente SEI n. 16892/2017** (Relato n. 188648 – Ouvidoria CNJ) – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – remuneração de professor (servidor público) pelo exercício da função de conciliador - emissão de parecer.
7. Emissão de parecer na consulta formulada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC) acerca do horário de funcionamento de CEJUSCs instalados em Universidades, diante da recomendação contida no Guia de Instalação de CEJUSCs (site do CNJ).

EVENTOS

Durante o período da gestão, houve a participação em diversos eventos, conforme indicado abaixo.

03/11/16 – Seminário Internacional sobre Violência de Gênero, realizado na EMERJ-TJRJ

Palestra sobre o tema “A Discriminação da Mulher no Sistema de Justiça Penal”

09/11/2016 – Abertura do Fórum Nacional da Mediação e Conciliação (FONAMEC) – TJMT

Palestra sobre o tema “Os próximos passos na implementação da Política de Tratamento Adequado dos Conflitos”

21/11/2016 – Cerimônia de Abertura da XI Semana Nacional da Conciliação - TJSP

28/11/2016 – Cerimônia de Abertura da VI Semana da Campanha Nacional – “Justiça pela Paz em Casa” – TJDFT

02/12/2016 – Fórum Permanente dos Juizados Especiais de Rondônia – TJRO

Palestra sobre o tema “Meios autocompositivos no Novo CPC e os Juizados Especiais”

05/12/2016 – 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário – TSE

27/01/2017 – Curso oficial de Formação Inicial para recém-nomeados no TJPB

Palestra sobre o tema “A uniformização da jurisprudência e a força dos precedentes”

13/03/2017 – Abertura do Curso de Capacitação de Conciliadores e Mediadores – TRF3

Palestra sobre o tema: “Política de Tratamento adequado de Conflito”

26/04/2017 – Curso de Pós-Graduação LATO SENSU – Especialização em Métodos Alternativos de Solução de Conflitos – EPM/SP

Palestra sobre o tema “A Conciliação no Brasil. Métodos da Federação e Prática do CNJ”

03/05/2017 – Global Pound Conference – GPC – SP

04/05/2017 – 1ª Capacitação sobre Previdência e Assistência Social – CSMPPF – PGR

Palestra sobre o tema “Judicialização dos Benefícios por Incapacidade no contexto atual e as perspectivas com a Reforma da Previdência”

11/05/2017 – V FONAMEC – “Plataforma de Mediação Digital do CNJ” – TJRJ

15/05/2017 – Seminário Justiça Multiportas / Acesso à Justiça do Poder Judiciário e Ministério Público - EMES-TJES

Palestra sobre o tema “Resoluções do CNJ e CNMP”

26/05/2017 – Seminário “A Justiça do Futuro” – Sistema dos Juizados Especiais e Programas Alternativos de Solução de Conflitos – TJSC

29/05/2017 – 1º Colégio de Presidentes das Comissões de Mediação da Ordem dos Advogados – OAB/BA

Palestra sobre o tema “Avanços Tecnológicos e o Diálogo nos Métodos Consensuais de Resolução de Conflitos”

19, 20 e 21/06/2017 – Inspeção no TJRJ

04/08/2017 – 1º Encontro de Mediadores – EMERJ – Petrópolis/RJ

Palestra sobre o tema “Política Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos. Desafios”

14/08/2017 – III Fórum Nacional de Conciliação e Mediação – FONACOM – João Pessoa/PB

Palestra sobre o tema “O papel do TCU como agente limitador da política judiciária de solução consensual de conflitos”

17/08/2017 – Curso de Formação de Magistrados Recém-empossados – TJPI

Palestra sobre o tema “Política Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos”

18/08/2017 – Participação na XI Jornada da Lei Maria da Penha – TJBA

23/08/2017 - Inspeção no TJPE

25/08/2017 – 5º Seminário do Fórum Nacional de Mediação – “FONAME 10 anos: O Potencial das pessoas para a resolução de seus conflitos” – São Paulo/SP

Palestra sobre o tema “Cenários da Mediação no Brasil”

26/08/2017 – Curso de cidadania – Organizado pelo MPF, via Procuradoria Regional dos direitos do cidadão – Vila Prudente/SP

Palestra sobre o tema “Acesso à Justiça. Conciliação”

31/08/2017 – XIV Fórum Nacional dos Juizados Especiais Federais (FONAJEF) – São Luís – AJUFE

Palestra sobre o tema “A conciliação no JEFS: Realidade e desafios”

01/09/2017 – Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e II Encontro dos Centros Judiciários de Conflitos (CEJUSCs) do Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Palestra sobre o tema “Princípios da indisponibilidade do interesse público e a efetividade da participação da Advocacia Pública na mediação e conciliação à luz do Novo Código de Processo Civil”

11/09/2017 – Encontro Regional do FONAMEC – TJMG

Palestra sobre o tema “Políticas Judiciárias de Justiça Restaurativa e Enfrentamento à Violência Doméstica”

15/09/2017 – II Congresso de Mediação e Conciliação da OAB/MG

Palestra sobre o tema “Mediação obrigatória – Oportunidades e Limites na visão do CNJ”

20/09/2017 – Inspeção no TJMG

06/10/2017 – IX Ciclo de Estudos Jurídicos em Comemoração aos 30 anos da Justiça Federal Petrolina – JFPE

Palestra sobre o tema “Política Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos. Contexto e Desafios”

16/10/2017 – Implantação do Projeto “Prédio Caixaão” – Recife (Execução de acordo firmado em Ação Civil Pública)

19/10/2017 – Abertura da VI Jornada de Mediação – TJRS

Palestra sobre o tema “Nova Cultura Autocompositiva: Ações, Estratégias e Perspectivas”

25 e 26/10/2017 – Inspeção no TJRS

31/10/2017 – Curso de Formação inicial para os magistrados aprovados no XVIII Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da 3ª Região – EMAG/SP

Palestra sobre o tema “A Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos”

08/11/2017 – IX FONAVID 2017 - Natal/RN

Palestra sobre o tema “CNJ e Convenções Internacionais no Enfrentamento à Violência Contra a Mulher”

10/11/2017 – Curso “Mediação Judicial” – EJUD2/SP

Palestra livre sobre “A mediação judicial sob a visão do Conselho Nacional de Justiça”

14/11/2017 – Curso de Formação de Conciliadores para Magistrados – TRF2

Palestra sobre o tema “Código de Ética dos conciliadores sob a ótica do CNJ”

17/11/2017 – XLVI Encontro do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura (COPEDEM) - São Luís/ma – ESMAM

Palestra sobre o tema “O CNJ e a capacitação de conciliadores e mediadores”

22 a 24/11/2017 – Participação na organização do Curso de Formação de Formadores – Módulo Mediação – ENFAM – Brasília-DF

29/11/2017 – XXIII Conferência Nacional da Advocacia Brasileira

Palestra sobre o tema “Mediação e Conciliação”

30/11/2017 – 1º Curso de Formação de Facilitadores em Oficina de Divórcio e Parentalidade - NUPEMEC-TJES

Palestra sobre o tema “A Importância das Ferramentas Autocompositivas nas Varas de Família”

Brasília, dezembro de 2017.

Daldice Santana

Conselheira



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Gabinete da Conselheira Daldice Santana

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Período: Janeiro a Agosto de 2018

COMISSÃO DE ACESSO À JUSTIÇA E CIDADANIA (CAJC)

I – PROJETOS

1. Processo de Trabalho e Documentação da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos (SEI n. 12612/2016) – Projeto em andamento

2. Proposta de Estruturação Permanente para gerenciamento da Política Pública (SEI n. 00004/2017) - Projeto em andamento

II - PRÁTICAS DE CIDADANIA

1. Prêmio *Conciliar é Legal*

1.1. Edição 2018 (1 a 5 de outubro de 2018)

2. Semana Nacional de Conciliação

2.1. XIII Campanha (5 a 9 de novembro de 2018) - “Conciliar: a decisão é nossa”

III – CAPACITAÇÃO

1. Regularização de cursos de formação de instrutores em mediação judicial realizados em gestões anteriores (prosseguimento)

1.1. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (SEI n. 17694/2017, 06229/2018, 06230/2018)

1.2. Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (SEI n. 05355/2018)



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Gabinete da Conselheira Daldice Santana

- 1.3. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (SEI n. 05940/2017, 05356/2018)
- 1.4. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (SEI n. 06162/2018)
- 1.5. Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
- 1.6. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (SEI n. 17518/2017, 05074/2018)
- 1.7. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (SEI n. 17217/2017, 11094/2017)
- 1.8. Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (SEI n. 06231/2018)
- 1.9. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (SEI n. 17204/2017, 14157/2017, 18309/2017, 02270/2017, 04760/2018, 08449/2018)
- 1.10. Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (SEI n. 05358/2018)

2. Prorrogação de prazo para conclusão de curso de formação de instrutores em mediação judicial

2.1. Conclusão de curso e certificação:

- 2.1.1. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – SEI n. 05354-2018, 06679/2018
- 2.1.2. Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul SEI n. 15973/2018
- 2.1.3. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – SEI n. 07879/2018
- 2.1.4. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – SEI n. 04274/2017, 04192/2018, 04186/2018
- 2.1.5. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SEI n. 19273/2017, 16137/2017, 07656/2018, 07190/2018, 05835/2018, 08471/2018, 07657/2018, 07239/2018, 08708/2018, 06694/2018, 06651/2018, 07188/2018, 07402/2018, 07196/2018, 08709/2018, 06761/2018
- 2.1.6. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Gabinete da Conselheira Daldice Santana

2.2. Revalidação:

2.2.1. Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – SEI n. 15937/2017

2.2.2. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – SEI n. 08562/2018

2.2.3. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – SEI n. 05354-2018

2.2.4. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – SEI n. 01780/2018, 01779/2018

2.2.5. Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - SEI n. 08711/2018

2.2.6. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SEI n. 06239/2018, 07199/2018, 07194/2018, 07269/2018, 07268/2018, 08084/2018, 06291/2018, 06235/2018, 06640/2018, 07281/2018, 19274/2017, 07237/2018, 07192/2018, 07195/2018, 08707/2018, 07238/2018, 07270/2018

3. Curso de Formação de Expositores em Oficinas de Divórcio e Parentalidade

3.1. Campo Grande (MS) – 12 e 13 de abril de 2018 – SEI n. 05763/2018

3.2. Porto Alegre (RS) – Defensoria Pública – 17 e 18 de agosto de 2017 – SEI n. 03073/2018

3.3. Salvador (BA) – 16 e 17 de outubro de 2017 – SEI n. 03072/2018

3.4. Varginha (MG) – 25 e 26 de setembro de 2017 – SEI n. 03071/2018

3.5. Vitória (ES) – 30 de novembro e 01 de dezembro de 2017 – SEI n. 02980/2018

4. Curso de Formação de Formadores (FOFO) na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) – apontamento da demanda e seleção dos participantes (SEI n. 18447/2017)

Este curso tornou-se necessário em virtude do projeto de ampliação do Cadastro de Formadores de Instrutores em Mediação/Conciliação mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. Os participantes (magistrados e servidores), foram indicados pelos Tribunais (97 indicações), considerados os critérios estabelecidos pela CAJC (apresentação de



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Gabinete da Conselheira Daldice Santana

currículo Lattes, comprovação de experiência docente e de atuação em mediação/conciliação).

4.1. FOFO/ENFAM - Turma I - 22 a 24 de novembro de 2017 (38 participantes)

4.2. FOFO/ENFAM - Turma II - 04 a 06 de abril de 2018 (30 participantes)

4.3. FOFO/ENFAM - Turma III - 11 a 13 de abril de 2018 (29 participantes)

5. Análise e Validação de documentos postados no Cadastro Nacional de Instrutores da Justiça Consensual Brasileira (CIJUC) para fins de certificação ou de revalidação de certificado nos cursos de formação de instrutores em mediação judicial e de formação de expositores em oficinas de divórcio e parentalidade.

IV – ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DA POLÍTICA (art. 2º da Resolução CNJ n. 125/2010)

1. Auxílio na organização de Cursos de Capacitação de Mediadores Judiciais e Conciliadores

Nos termos da Resolução CNJ n. 125/2010 (art. 7º) e da Lei n. 13.140/2015 (art. 11), essa capacitação compete aos Tribunais e a instituições por eles credenciadas.

Contudo, em caráter excepcional e no propósito de auxiliar os Tribunais, segundo a previsão contida no artigo 6º, XII, da Resolução CNJ n. 125/2010, coube à CAJC atender demandas urgentes com vistas ao desenvolvimento da política judiciária nacional objeto da resolução.

1.1. Curso de Recapacitação de Instrutores em Mediação Judicial

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (21 a 23 de fevereiro de 2018)

1.2. Curso de Capacitação de Mediadores Judiciais e/ou Conciliadores



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Gabinete da Conselheira Daldice Santana

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (16 a 20 de julho de 2018)

1.3. Curso de Formação de Instrutores em Mediação Judicial e/ou Conciliação

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (16 a 20 de julho de 2018)

2. Inspeções nos Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMECs) e nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs), por meio da Corregedoria Nacional de Justiça, nos seguintes Tribunais de Justiça:

2.2.1. Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - 09 e 10 de maio de 2018 - Portaria n. 23/2018

2.2.2. Tribunal de Justiça do Estado do Acre - 14 de maio de 2018 - Portaria n. 24/2018

2.2.3. Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - 10 e 20 de julho de 2018 - Portaria n. 47/2018

2.2.4. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - 13, 14 e 15 de junho de 2018 - Portaria n. 29/2018

2.2.5. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - 07 de maio de 2018 - Portaria n. 22/2018

2.2.6. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - 25 de abril de 2018 - Portaria n. 14/2018

2.2.7. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul - 24 de abril de 2018 - Portaria n. 16/2018

2.2.8. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - 30 e 31 de julho de 2018 - Portaria n. 51/2018

2.2.9. Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - 16 de maio de 2018 - Portaria n. 25/2018

2.2.10. Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - 19 de fevereiro de 2018 - Portaria n. 02/2018



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Gabinete da Conselheira Daldice Santana

2.2.11. Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - 14 e 15 de março de 2018 - Portaria n. 07/2018

2.2.12. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 12 e 13 de março de 2018 - Portaria n. 04/2018

2.2.13. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - 28 de maio de 2018 - Portaria n. 28/2018

Foram elaborados Relatórios circunstanciados de todas as inspeções, remetidos à Corregedoria Nacional de Justiça.

V – DEMANDAS DIVERSAS

Entre as demandas diversas, destacam-se as consultas formuladas por correio eletrônico, em geral encaminhadas para o e-mail da Ouvidoria ou para o do Movimento Permanente pela Conciliação.

1. OUVIDORIA (cerca de 120 encaminhamentos, envolvendo diversos aspectos da política judiciária nacional de tratamento adequado de conflitos).

2. CONCILIAR (cerca de 2.000 e-mails diários tratando individualmente de questões relacionadas à capacitação, estruturação dos centros, criação de câmaras privadas, atuação de mediador/conciliador judicial e extrajudicial, uso indevido de termos e símbolos que remetem ao Judiciário, entre outras).

COMITÊ GESTOR DA CONCILIAÇÃO

Na coordenação do Comitê Gestor da Conciliação, ressaltam-se as atividades a seguir.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Gabinete da Conselheira Daldice Santana

1. Aprovação do novo regulamento do curso de formação de instrutores em mediação judicial.
2. Aprovação do regulamento da IX Edição do Prêmio *Conciliar é Legal*.
3. Elaboração do novo regulamento do Curso de Formação de Expositores de Oficinas de Divórcio e Parentalidade.

EVENTOS

No período de janeiro a agosto de 2018, houve a participação em diversos eventos, conforme indicado abaixo:

07 e 08/03/2018 - VI FONAMEC - “Congresso Internacional – Inovação e Mediação”

Local: TJRJ

21, 22 e 23/03/2018 - “Curso Justiça Restaurativa: Fundamentos, Princípios e valores - Turma 4”

Local: ENFAM

28/03/2018 - SISPEMECC/TJAM - “Seminário Sobre Políticas de Tratamento Adequado de Conflitos”

Local: TJAM

04,05 e 06/04/2018 - 2ª Turma do FOFO/ENFAM

11/04/2018 - Projeto Café com Mediação - Assunto: Mediação, meios extrajudiciais de solução de conflitos no âmbito do Poder Público e interface com os órgãos de controle

Local: Escola do Tribunal de Contas do Município de São Paulo



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Gabinete da Conselheira Daldice Santana

12/04/2018 - VIII Jornada de Direito Civil – Workshop “Inovações na Justiça: O Direito Sistêmico como meio de Solução Pacífica de Conflitos”

Local: Conselho da Justiça Federal

12 e 13/04/2018 - 3ª Turma do FOFO/ENFAM

23/04/2018 - VI Congresso de Gestão de Disputas Empresariais do Instituto CPR

Tema: "Revolução da Mediação: Como a mediação no Brasil progrediu 3 décadas em 5 anos"

Local: Universidade Mackenzie

02/05/2018 - FONACOM - Abertura do IV Fórum Nacional de Conciliação e Mediação

Local: Hotel JW Marriott/RJ

05 e 06/06/2018 - FOFO/ENFAM (3º módulo)

07/06/2018 - IV Congresso Mulheres no Processo Civil Brasileiro/Vitória - ES - IBDP

Tema: “Conciliação, Mediação e Arbitragem”

Local: Universidade de Villa Velha – UVV

11/06/2018 - Seminário “30 anos sem censura: A Constituição de 1988 e a Liberdade de Imprensa”

Local: Plenário STF

16,17 e 18/07/2018 - Curso de Capacitação de Mediadores e Conciliadores/TJBA

03/08/2018 - IX Fórum de Integração Jurídica (realizado pela ENNOR e pela Confederação Nacional de Notários e Registradores e Escola da Magistratura)

Tema: Conciliação e Mediação Judicial



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Gabinete da Conselheira Daldice Santana

Local: Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco

09/08/2018 - Seminário Interinstitucional de Autocomposição de Conflitos - Ciclo de Palestras (Conciliação)

Local: JF Sorocaba + TRT

Brasília, agosto de 2018

Comissão de Acesso à Justiça e Cidadania



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ESTATÍSTICA E ORÇAMENTO

Outubro 2017

Nota:

Os Pedidos de Reconsideração do Selo Justiça em Números 2016 (Processos SEI 02202/2017 e 02485/2017) foram resolvidos.

Disponibilização da base de dados do Justiça em Números 2016 relativa à Justiça Eleitoral (TSE e TRE/CE) (Processo SEI 12889/2017) – Procedimento Resolvido.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento

Composição (Portarias CNJ 140/2015¹ e 153/2016²)

Bruno Ronchetti de Castro (Presidente)
Lélio Bentes Corrêa
Gustavo Tadeu Alkmim
Fernando Cesar Baptista de Mattos
José Norberto Lopes Campelo
Luiz Cláudio Silva Allemand
Carlos Augusto de Barros Levenhagen
Rogério José Bento Soares do Nascimento

Equipe Técnica

Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ)
Departamento de Gestão Estratégica (DGE)
Departamento de Acompanhamento Orçamentário (DAO)

¹ Portaria CNJ 140, de 27 de outubro de 2015 - Designa integrantes para as Comissões Permanentes do Conselho Nacional de Justiça.

² Portaria CNJ 153, de 28 de novembro de 2016 - Designa integrante de Comissões.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Responsável pela adoção de medidas destinadas ao acompanhamento e desdobramento da estratégia nacional, à garantia do orçamento necessário aos projetos estratégicos e à busca da precisão do diagnóstico do Judiciário, a Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento (CPGEEO) tem papel de grande relevo na atuação deste Conselho no que concerne ao planejamento e desenvolvimento de políticas públicas destinadas ao aprimoramento do Poder Judiciário.

Nessa senda, com a assunção da Presidência da aludida Comissão em 28 de outubro de 2016 (art. 3º, Portaria CNJ 140/2015³), foram envidados esforços, em conjunto com os demais membros da CPGEEO e com as equipes técnicas do CNJ, para que os trabalhos desenvolvidos pudessem contribuir para o cumprimento dessa relevante missão.

³ Art. 3º Designar para integrar a Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento, sob a presidência do primeiro, os Conselheiros Lélío Bentes Corrêa, **Bruno Ronchetti de Castro**, Gustavo Tadeu Alkmim, Fernando Cesar Baptista de Mattos, José Norberto Lopes Campelo, Luiz Cláudio Silva Allemand e Carlos Augusto de Barros Levenhagen. (Alterado pela Portaria n. 153, de 28.11.16, que designou o Conselheiro Rogério José Bento Soares do Nascimento para integrar a referida Comissão) [...]

Art. 7º O encargo de Presidente será exercido até 27 de outubro de 2016, quando assumirá o segundo integrante de cada comissão para mandato de igual período.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Com efeito, nesse período, foram objeto de deliberação:

- **Processo SEI 12343/2016 – Requerimento de alteração de indicadores da Resolução CNJ 76/2009 apresentado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT)** – após debate, deliberou-se por acolher o Parecer do DPJ no sentido do indeferimento do pedido do TJDFT, para que as cartas precatórias permaneçam excluídas do cômputo dos casos novos e que os servidores lotados tanto na 1ª e 2ª Varas de Precatórias do DF quanto na Coordenação de Conciliação de Precatórios daquele tribunal continuem sendo considerados no cálculo dos indicadores de produtividade;

- **Criação da Comunidade da Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento**, que possibilitou a troca de informações, a comunicação entre os membros e o registro dos trabalhos realizados;

- **Pedidos de Reconsideração do Selo Justiça em Números 2016 (Processos SEI 02202/2017 e 02485/2017)** - em atenção aos pedidos de reconsideração formulados pelos tribunais e em razão da ausência de previsão normativa acerca da interposição de recursos contra o Selo Justiça em Números, a Comissão deliberou por:

- a) sugerir à Presidência deste Conselho a revisão, de ofício, da pontuação atribuída ao Tribunal de Justiça do



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Estado do Amapá e ao Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, com acréscimo dos pontos excluídos ou não computados, devido aos equívocos identificados nos critérios de julgamento, nos termos do Parecer elaborado pelo DPJ/DGE.

b) acolher o parecer elaborado pelo DPJ quanto à manutenção dos pontos atribuídos ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará, ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará e ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, haja vista a inexistência de irregularidades na aferição dos requisitos para a pontuação do Selo, com a devida comunicação ao Presidência do CNJ.

- **Proposta de alteração da Resolução CNJ 76/2009⁴ (Sistema de Estatística do Poder Judiciário) (Processo SEI 05965/2017) -** buscando **(i)** ajustar a periodicidade de envio dos dados estatísticos pelos tribunais, em virtude da supressão do encaminhamento semestral da litigiosidade e o início da coleta mensal por processo; **(ii)** definir a forma de envio dos dados processuais; **(iii)** adaptar os anexos com a retirada de dados agregados de litigiosidade e conversão do módulo de produtividade em cadastro de varas, magistrados e servidores; **(iv)** ajustar a redação dos dispositivos à nova sistemática de coleta de dados e nova forma dos

⁴ Resolução CNJ 76, de 12 de maio de 2009 – Dispõe sobre os princípios do Sistema de Estatística do Poder Judiciário, estabelece seus indicadores, fixa prazos, determina penalidades e dá outras providências.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

anexos; e v) instituir a solução com *webservice*, a Comissão deliberou pela aprovação da proposta de ato normativo que altera a Resolução CNJ 76/2009, a qual se encontra aguardando a deliberação do Plenário acerca da consolidação das Resoluções do CNJ.

- **Revisão da Portaria CNJ 56/2016 (Selo Justiça em Números)** - com o intuito de tornar obrigatória a participação dos tribunais no Selo Justiça em Números e, sobretudo, incluir a eficiência da gestão como um dos requisitos para sua outorga, por meio da pontuação do Índice de Produtividade Comparada do Poder Judiciário (IPC-Jus), foi aprovada pela Comissão minuta de ato normativo, que se consubstanciou na Portaria CNJ 46/2017⁵, a qual instituiu novas regras para a concessão do Selo no ano de 2017.

- **Novo Regime Fiscal – EC 95/2016 – Teto de Gastos** - após a apresentação das planilhas com o valor do teto de gastos para as despesas primárias dos órgãos do Poder Judiciário integrantes do Orçamento Geral da União, apurado nos termos da EC 95/2016, e sua projeção para os exercícios seguintes até 2021, ficou evidenciada a necessidade de ajuste nos orçamentos dos órgãos do Poder Judiciário, que chegariam ao ano de 2020 em patamar inferior ao do ano de 2017.

⁵ Portaria CNJ 46, de 27 de junho de 2017 – Institui o Selo Justiça em Números e estabelece seu regulamento.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- **Despesas de Pessoal e Limite da LRF** – após a apresentação da situação dos órgãos do Poder Judiciário em relação à utilização do limite para despesas de pessoal, fixado na Lei de Responsabilidade Fiscal em 6% da Receita Corrente Líquida da União ou do respectivo Estado, foram tecidas considerações acerca dos atuais percentuais dos órgãos.

- **Disponibilização da base de dados do Justiça em Números 2016 relativa à Justiça Eleitoral (TSE e TRE/CE) (Processo SEI 12889/2017)** - considerou-se não haver óbice ao atendimento da solicitação formulada pela equipe técnica do Tribunal Superior Eleitoral e do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, no sentido de possibilitar o envio da base de dados do Selo Justiça em Números 2016 relativa à Justiça Eleitoral. Ademais, considerando a existência do Acordo de Cooperação Técnica 30/2016, celebrado entre o CNJ, a União e o TSE, que tem por objeto “a integração, a consulta ou a disponibilização de dados, de forma seletiva, o compartilhamento de conhecimentos e a qualificação constante das bases de dados, em busca da melhoria da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e da utilização eficiente dos recursos públicos”, decidiu-se por informar à Presidência sobre a presente deliberação, para análise da possibilidade de se acolher o pedido.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- **Prorrogação do prazo previsto no caput do art. 14 da Resolução CNJ 235/2016⁶ (SEI 09668/2017)** - a fim de se evitar solução de continuidade e prejuízo à coleta dos dados, a Comissão deliberou, *ad referendum* do Plenário do CNJ, pela prorrogação do aludido prazo por 6 (seis) meses, com encaminhamento da questão à Presidência deste Conselho, por meio do grupo de trabalho responsável pela consolidação das resoluções do CNJ (Portaria CNJ 139/2016⁷), para avaliação da proposta de alteração do mencionado artigo do ato normativo em referência.
- **Definição dos requisitos e formas de comprovação da implantação da Resolução CNJ 219/2016⁸, nos termos da Portaria CNJ 46/2017⁹ (Selo Justiça em Números)** – deliberou-se pela aprovação da proposta de formulário apresentada do DPJ, com a inclusão de dados

⁶ Resolução CNJ 235, de 13 de julho de 2016 - Dispõe sobre a padronização de procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência previstos na Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), no Superior Tribunal de Justiça, no Tribunal Superior Eleitoral, no Tribunal Superior do Trabalho, no Superior Tribunal Militar, nos Tribunais Regionais Federais, nos Tribunais Regionais do Trabalho e nos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências.

⁷ Portaria CNJ 139, de 10 de outubro de 2016 - Institui Grupo de Trabalho para análise das Resoluções do Conselho Nacional de Justiça

⁸ Resolução CNJ 219, de 26 de abril de 2016 - Dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

⁹ Portaria CNJ 46, de 27 de junho de 2017 - Institui o Selo Justiça em Números e estabelece seu regulamento.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

acerca da lotação paradigma no 1º e 2º graus e com a ressalva de que deverá haver um necessário cotejo entre as respostas dos tribunais ao formulário e os elementos constantes do Cumprdec da Resolução CNJ 219/2016, para o cômputo da pontuação final desse item na concessão do Selo Justiça em Números.

- **Alteração de variáveis e glossários do Provimento 49/2015¹⁰ (Processo SEI 04689/2017)** – decidiu-se pelo acolhimento parcial da nota técnica do DPJ, a fim de que o pedido do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul seja integralmente atendido, para o cômputo dos votos do Desembargador Relator (aferição da produtividade dos Magistrados de 2º Grau), além dos votos divergentes do magistrado designado como redator para o acórdão (voto divergente vencedor). Deliberou-se, ainda, pela aprovação das variáveis relativas aos votos-vista pendentes no gabinete e fora do gabinete, na forma proposta pelo DPJ.

¹⁰ Provimento 49, de 18 de agosto de 2015 – Corregedoria Nacional de Justiça – que institui e regulamenta o Módulo de Produtividade Mensal do Poder Judiciário dos juízes e serventias judiciárias.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Além disso, objetivando dar cumprimento às Resoluções CNJ 198/2014¹¹ (Planejamento e a Gestão Estratégica) e 221/2016¹² (Gestão participativa e democrática), foram promovidos os seguintes eventos:

- **10º Encontro Nacional do Poder Judiciário**, realizado nos dias 5 e 6/12/2016, em Brasília/DF, que reuniu Presidentes e Corregedores dos tribunais e Conselhos de Justiça, além de integrantes da área de governança e gestão estratégica, com a finalidade de apresentar os resultados da Estratégia Nacional, divulgar o desempenho dos tribunais em relação às metas de 2016, aprovar as metas para 2017, bem como realizar a solenidade de concessão do Selo Justiça em Números 2016.

- **Reunião Preparatória para o XI Encontro Nacional do Poder Judiciário**, realizada, nos dias 4 e 5/9/2017, em Brasília/DF, que contou com a participação dos Presidentes dos tribunais, da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, dos responsáveis pela área de gestão estratégica e servidores da área de estatística. No evento, foram divulgados os resultados parciais da Metas Nacionais 2017, os Resultados

¹¹ Resolução CNJ 198, de 1º de julho de 2014 – Dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.

¹² Resolução CNJ 221, de 10 de maio de 2016 - Institui princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

do Relatório Justiça em Números 2017 (ano-base 2016), bem como apresentadas as propostas de metas 2018 pelos segmentos de justiça.

Por fim, oportuno destacar que, também em razão da assunção da Presidência da CPGEEO, foram redistribuídos a este Conselheiro os **Procedimentos de Competência de Comissão n. 0004035-08.2015.2.00.0000**, por meio do qual se procedeu à inclusão do Módulo de Produtividade Mensal do Poder Judiciário (Provimento 49/2015), no Sistema de Estatística do Poder Judiciário (Resolução CNJ 76/2009); bem como o **n. 0000821-09.2015.2.00.0000**, instaurado com o objetivo de promover o aperfeiçoamento da Resolução CNJ 76/2009 e no qual, recentemente, decidiu-se pela alteração de variáveis e glossários relativos à mensuração da produtividade dos magistrados de segundo grau.

São essas, em resumo, as atividades levadas a efeito no período em que tive a honra de exercer a Presidência da CPGEEO.

BRUNO RONCHETTI DE CASTRO

Conselheiro

